

Lourenço Gomes e José Évora
(Coordenação)

Formas de resistência nas colónias portuguesas 1600 - 1850

Subsídios para o estudo da criouliização no Mundo Atlântico



Formas de resistência nas colónias portuguesas 1600 - 1850

Subsídios para o estudo da criouliização no Mundo Atlântico

Lourenço Gomes

José Évora

(Coordenação)

Edições
uni 

2023



UNIVERSIDADE DE CABO VERDE
Scientia via est
www.unicv.edu.cv

FICHA TÉCNICA

Título:	Formas de resistência nas colónias portuguesa. 1600 – 1850. Subsídios para o estudo da criouliização no Mundo Atlântico
Coordenadores:	Lourenço Gomes e José Évora
Autores:	Andreia Fidalgo, António Camões Gouveia, Arlindo Caldeira, Cândido Domingues, Elter Manuel Carlos, Ivone Brito Monteiro, José Évora, Lourenço Gomes, Mafalda Soares da Cunha e Mariana Dias Paes
Conceção gráfica:	Claudira Monteiro – Gabinete de Comunicação e Imagem da Uni-CV
Coordenação Editorial:	DSDE – Maria Salomé Miranda
Apoio à edição:	CIDEHUS – Universidade de Évora - Mafalda Soares da Cunha CHAM - NOVA FCSH - António Camões Gouveia
Edição, revisão e paginação:	João Pedro Matos e Claudira Monteiro
Capa:	Pintura de Leomar Ribeiro (Leontina Ribeiro)
Edições Uni-CV	Palmarejo Grande Zona K, Caixa Postal 379-C Praia, Santiago, Cabo Verde Praia, Santiago, Cabo Verde Tel. (+238) 334 02 34 Email: edicoes@adm.unicv.edu.cv
Copyright:	Universidade de Cabo Verde / Autores Todos os Direitos Reservados
Depósito Legal:	nº 015/20
ISBN:	978-989-8707-76-5
DOI:	10.60469/7erf3y25

Praia, maio de 2022



Índice

Nota de abertura.....	5
Judite Medina do Nascimento	
Introdução.....	8
Lourenço Gomes	
Resistência(s) nos impérios ibéricos na época moderna: uma agenda de investigação	15
Mafalda Soares da Cunha	
A resistência em Cabo Verde colónia em roteiro historiográfico	30
Ivone Monteiro, José Évora, Lourenço Gomes	
Processos judiciais, resistência e produção do direito: um olhar a partir do tribunal da comarca de Benguela	39
Mariana Dias Paes	
Um diário de viagem, que é um relatório: à procura de resistências nos museus e no património de Cabo Verde	82
António Camões Gouveia	
Tráfico, escravidão e liberdade: possibilidades de investimento no acervo do Arquivo Nacional de Cabo Verde (ancv)	111
Cândido Domingues	
Corpo (in)submisso e resistência no <i>batuku</i> em Cabo Verde: uma incursão a partir da proibição desta manifestação cultural nos séculos XVIII e XIX.....	136
Elter Carlos	
Da vadiagem enquanto forma de resistência ao trabalho obrigatório: comunidades autónomas e trabalho na Ilha de Santiago de Cabo Verde (1708-1852)	164
Ivone Monteiro	
Cenários de resistência camponesa em Cabo Verde: questões teóricas e historiográficas (séculos XVI-XIX)	185
José Évora	
Cenário iminente de rebelião de grupos subalternos em cabo verde narrado em dois ofícios provinciais de 1845 e 1846.....	206
Lourenço Gomes	
O pombalismo e as resistências locais: os casos do reino do Algarve e de Cabo Verde, em perspetiva comparada.....	227
Andreia Fidalgo	
Os municípios como instrumentos de resistência nas Ilhas de Santiago e de São Tomé nos séculos XV a XVIII	255
Arlindo Caldeira	
Biografias	289

Nota de Abertura

Judite Medina do Nascimento

Reitora da Universidade de Cabo Verde (03/2014-03/2022)

“A Educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”!

Nelson MANDELA

Subscrevendo esta sábia afirmação de Nelson Mandela, cuja mensagem subjacente coloca a tônica no caráter incontornável da educação como fator de desenvolvimento sustentável, atrevo-me a afirmar que as sociedades protagonistas do futuro serão aquelas que souberem valorizar e investir na educação, no ensino e na formação de forma integral e integrada (família, sociedade, ensino formal desde o pré-escolar ao ensino universitário). A inversão de valores, cuja tendência é generalizada, tem levado à emergência de formas de ser e de estar que contrariam os valores essenciais do humanismo e se consubstanciam em atitudes e comportamentos sociais promotores da instabilidade, da insegurança, do desrespeito e da irresponsabilidade, que assumem tal dimensão, que em determinadas realidades, atingem altas esferas de decisão. Torna-se assim imprescindível uma aposta no conhecimento, nas ciências e na tecnologia, porque os processos inteligentes e racionais permitem reduzir o custo do desenvolvimento, maximizar os rendimentos e elevar o bem-estar das sociedades.

A Universidade de Cabo Verde (Universidade de Cabo Verde) é a maior instituição académica do país e concentra mais de quarenta por cento dos estudantes do ensino superior no arquipélago. Foi fundada em 2006 e resulta da integração de três instituições de ensino superior, cujo embrião surgiu em 1979, com a instalação do primeiro curso de formação de professores para o ensino secundário.

Em cerca de 14 anos de existência como Universidade, mas contando com uma história de mais de 40 anos, a Universidade de Cabo Verde teve um longo e complexo percurso, que a transformou hoje numa instituição robusta e resiliente,

com um corpo docente cujo perfil académico melhora continuamente, fruto de uma política de

valorização dos recursos humanos, que incentiva a capacitação avançada, em todas as áreas de conhecimento em que a Universidade atua.

O projeto *RESISTANCE: Rebelião e resistência nos impérios ibéricos, séculos XVI-XIX* surge numa fase em que a Universidade se afirma no contexto do sistema de ensino superior cabo-verdiano, como a instituição com maior *know how* em investigação e sobretudo com uma aposta reconhecida na internacionalização, acumulando vários projetos realizados em consórcio com parceiras internacionais, em diversas áreas e com uma agenda de intercâmbio muito intensa, envolvendo estudantes, docentes e staff, e universidades de vários países em todos os continentes. Esta dinâmica tem contribuído para o reforço institucional, através da capacitação permanente, do intercâmbio sistemático com outros sistemas de ensino superior e da criação de oportunidades para a ampliação da sua rede de parceiros, cada vez mais diversificada e rica.

À semelhança de outros projetos em que membros da comunidade académica estão envolvidos, o *RESISTANCE* visa o intercâmbio e a interação entre investigadores europeus e não europeus, a complementaridade da investigação e a transferência de conhecimento entre as equipas de investigação parceiras, além do cruzamento de experiências entre os investigadores seniores e os mais jovens. Teve o seu arranque em 2017 e é financiado pela Comissão Europeia através do programa *Research and Innovation Staff Exchange (RISE)* das Ações Marie Skłodowska-Curie.

Este projeto vem enriquecer ainda mais a agenda e o contributo da investigação e da extensão universitária, dois dos três grandes pilares da missão da Universidade de Cabo Verde. Para além do saber produzido e acumulado graças às oportunidades criadas pelo projeto *RESISTANCE*, contamos inúmeros artigos e vídeos conjuntos, produzidos pelos investigadores, alguns dos quais enriquecem a presente obra. Para além disso, perspectiva-se a realização de um evento científico, o VII Simpósio Internacional “*Resistências culturais nos impérios ibéricos, 1500-1850*”, a ter lugar na Praia, em Cabo Verde, e que será uma oportunidade de balanço do rico percurso que está a ser trilhado pelo consórcio

que compõe o RESISTANCE. O projeto é liderado pela Universidade de Évora, sob a coordenação de Mafalda Soares da Cunha e é composto por cerca de 110 investigadores, pertencentes a 13 instituições, das quais sete são europeias, quatro portuguesas, duas espanholas e uma alemã. As outras seis instituições são de Cabo Verde, do Brasil, dos EUA, do Chile, da Argentina e do México.

A presente obra é uma referência muito importante para quem se interessa por conhecer a história dos movimentos e dos episódios de resistência nas sociedades dos países de língua portuguesa, pois reúne artigos de grande riqueza de informação, além de serem produzidos por investigadores de referência, com expertise na matéria. Trata-se de um documento de fácil leitura, que consegue prender a atenção do leitor e é rica em importantes referências bibliográficas, contribuindo para ampliar o horizonte de pesquisa do leitor interessado.

Praia, 23 de julho de 2020.

Introdução

Lourenço Gomes

Universidade de Cabo Verde

Doi: <https://doi.org/10.60469/8QB5-M506>

Este livro contém, logo de início, uma nota de abertura redigida pela Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde, a Prof. Judite Medina do Nascimento e dois textos que também antecedem a apresentação dos artigos. Um, elaborado pela Coordenadora Internacional do projeto RESISTANCE, a Prof. Mafalda Soares da Cunha, onde apresenta o quadro temático e temporal do projeto, os seus desafios e objetivos bem como a forma de operacionalização da agenda investigação. No mesmo texto é realçado que o projeto estuda processos de resistência de categorias sociais discriminadas, segregadas e “de baixo” nos impérios ibéricos, ou seja, nos territórios europeus ibéricos, americanos, africanos e asiáticos, entre 1500 e 1850. Integra um outro texto, intitulado, A resistência em Cabo Verde Colónia em roteiro historiográfico, da responsabilidade de três membros da equipa de investigadores da Universidade de Cabo Verde no projeto.

Esta obra mostra que a resistência de categorias sociais discriminadas, segregadas e “de baixo” em Cabo Verde, revelada nos processos de transformação social até meados do século XIX, tem vindo a ser estudada pelo grupo de investigadores da Universidade de Cabo Verde envolvidos no projeto RESISTANCE. Resulta do desafio que foi abraçado, para se concretizar em intercâmbio académico com pesquisadores de instituições parceiras no exterior que escolheram Cabo Verde para realizarem suas ações académicas e científicas. Este intercâmbio tem proporcionado ricas experiências, incluindo intervenções fora do meio universitário. As mesmas, possibilitaram a sensibilização de outros públicos, para a temática das resistências, merecendo exemplificação, os casos de estudantes e professores das escolas secundárias de S. Lourenço dos Órgãos e de Salineiro, na ilha de Santiago bem como da Escola Salesiana em S. Vicente.

A abnegação de todos proporcionou estudar, até agora, formas de resistência passiva enraizadas na mundividência cabo-verdiana. Mas o labor dos

investigadores tem centrado mais em fatos de resistência ativa, ou seja, as formas mais visíveis como: as rebeliões de grupos camponeses, a resistência cultural, sendo o *Batuku* de Santiago um bom exemplo, entre outras.

O que, no entanto, parece mais estimulante para quem venha a ler esta obra, são as perspectivas comparadas e interdisciplinares, tendo como foco, distintos atos ou factos de resistência, devidamente situados no tempo que cobre o projeto e referenciados ao longo do livro. Os investigadores puderam trazer olhares diferentes sobre realidades muito parecidas em torno do tema das resistências, o que, seguramente, abre possibilidades de novas reflexões.

Num primeiro artigo - processos judiciais, resistência e produção do direito: um olhar a partir do Tribunal da Comarca de Benguela -, Mariana Dias Paes, do Max-Planck Institute for European Legal History and Legal Theory, desenvolve o seu texto com o objetivo de discutir aspetos metodológicos de processos judiciais em Brasil e Angola. Analisa processos iniciados ao longo do século XIX e que, atualmente, integram os acervos do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, do Tribunal da Comarca de Benguela e do Arquivo Nacional de Angola. A partir do estudo desses documentos, discute como o direito e os tribunais do Império português eram acessados e mobilizados pelas populações colonizadas e marginalizadas. Assim, procura entender o direito como uma arena de disputas, como um local de resistência de populações “subalternas” de ambos os lados do Atlântico lusófono. Para essa discussão, a investigadora mobiliza sobretudo, uma perspectiva praxeológica, que considera que a produção do direito se deu, sobretudo, a partir desses embates judiciais. Para a autora, o estudo dos casos de Brasil e Angola pode elucidar aspetos mais gerais sobre a produção normativa e o acesso à justiça em outras regiões do Atlântico lusófono.

Num segundo artigo intitulado, um diário de viagem em forma de relatório: à procura de resistências nos museus e no património de Cabo Verde, o autor, António Camões Gouveia do Centro de Humanidades NOVA, revela descobertas feitas em visita aos núcleos museológicos, nacionais, municipais e de Fundações, a que juntou o património edificado observado em cinco das dez ilhas do arquipélago: Boavista, Fogo, Sal, Santiago e São Vicente. O investigador apresenta uma leitura atenta de visitante interessado sobre essas realidades, com

dois propósitos: perceber os diferentes núcleos, como agentes que se querem de mediação cultural, quer dizer, museus, e como tal capazes de anular resistências sociais atuais; e, identificar a presença de resistências, quaisquer que elas fossem nesses núcleos. Inclui o autor na descrição do património móvel observado nos museus, um olhar sobre a “Cidade Velha” ao longo do seu tempo de vida e aí, superficialmente, assinala poderes e resistências.

Num terceiro texto, apresentado sob o título, tráfico, escravidão e liberdade: possibilidades de investimentos no acervo do Arquivo Nacional de Cabo Verde (ANCV), Cândido Domingues do Centro de Humanidades NOVA e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado da Bahia, mostra que a colonização e a formação do Mundo Atlântico foram efetivadas pelos braços de africanos escravizados, estendendo esta perspetiva para a História e formação do povo cabo-verdiano. O autor realça que a escravidão, porém, ainda é um tema em aberto na história do arquipélago que viveu mais de quatro séculos sob a marca do trabalho forçado. No artigo, o autor procura mostrar alguns caminhos de investigação no acervo do Arquivo Nacional de Cabo Verde para futuros investigadores. Destaca alguns fundos documentais como o da Secretaria Geral de Governo, onde revela, inúmeros livros e caixas que incluem, entre outros documentos, ordens de governo e processos contra navios negreiros ilegais. Mostra que nos tribunais da Praia e da Ribeira Grande de Santo Antão poder-se-á encontrar sujeitos presentes nos registos eclesiásticos (complementando informações e abrindo novos leques de pesquisa) ou outros que compõem o quadro da escravidão nas ilhas. Dos tribunais destaca, ainda, os testamentos e inventários post-mortem como fontes privilegiadas para investigações de temas como preços de escravos, tipos dos trabalhos executados, condição de vida de senhores e escravos, demografia da unidade produtiva escravista.

O texto da autoria de Elter Manuel Carlos da Universidade de Cabo Verde, intitula-se, corpo (in)submisso e resistência no *batuku* em Cabo Verde: uma incursão a partir da proibição desta manifestação cultural nos séculos XVIII e XIX. O autor sustenta o seu artigo, na análise da proibição da dança do *batuku* na colónia de Cabo Verde, nos séculos XVIII e XIX. No mesmo, procura analisar a

problemática da resistência que envolveu esta manifestação cultural, ressaltando a dimensão estética à mesma associada. Mostra que o *batuku* conjuga música, canto, dança e mensagem poética. Revela-o também como uma das mais genuínas e antigas manifestações da cultura cabo-verdiana que foi proibido, ou então, só tolerado em vários períodos da nossa história cultural. Socorre, na análise de lei(s) da sua proibição, assim como textos / discursos da história, da literatura e do jornalismo que retratam a historicidade desta prática cultural muito antiga. Para o autor, os discursos permitem interpretar e compreender mais a fundo essa lógica de dominação e controlo, a que foi submetido o sujeito cabo-verdiano, impedindo-o, de forma violenta, de expressar a sua identidade cultural e a sua própria condição humana. Faz assim, uma descrição baseada, igualmente, na lógica de dominação na perspectiva foucaultiana, com sentido reflexivo, hermenêutico e crítico, inscrevendo a abordagem da dança no corpo do indivíduo, fazendo dele um corpo (in) submisso, marcado pela vulnerabilidade da vida, atravessada pela violência e, por isso, resiste, remata Elter Carlos.

No quinto artigo, da vadiagem enquanto forma de resistência ao trabalho obrigatório: comunidades autónomas e trabalho na ilha de Santiago de Cabo Verde (1708-1852), produzido por Ivone Brito Monteiro (Universidade de Cabo Verde e Universidade de Santiago), a autora resume o seu texto de seguinte forma. Nos processos de reestruturação da sociedade cabo-verdiana, os forros e vadios, por não terem ocupação reconhecida e continuada ou renda de que vivessem, pela prática de mendicidade, pelo índice de crimes organizados, ou não, que cometiam, foram sempre considerados “fora da lei” e invocados como símbolo da “desordem social”, sobretudo na ilha de Santiago. Nesta ilha, desde sempre aqueles grupos oriundos da escravidão enfrentaram os «homens de boa governança» e as autoridades locais, tendo estes, por diversas ocasiões, revelado fraca capacidade humana e material para conter aquela fatia social da população, política e economicamente automarginalizada. Os levantamentos de que foram protagonistas no decorrer do século XVIII, demonstram que os forros e fujões foram determinados no boicote sistemático ao trabalho servil e assalarial e resistentes às tentativas senhorias da sua neutralização e, quiçá, re-escravização.

No alinhamento dos artigos, dando continuidade ao livro, o texto de José Évora (Instituto do Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde), intitula-se: cenários de resistência camponesa em Cabo Verde: Questões teóricas e historiográficas (Séculos XVI- XIX). Mostra o autor que nascido sob o signo da pobreza, da exclusão e da resiliência, o mundo rural cabo-verdiano foi palco, entre os séculos XVI e XIX, de cenários de resistências camponesas, passiva e ativa, com maior ou menor incidência, em função da dimensão das ilhas agrícolas e das vicissitudes vividas por cada uma delas. José Évora procura, em linhas genéricas, mapear alguns destes cenários, a partir da documentação existente no Arquivo Histórico de Cabo Verde, ao mesmo tempo apresenta o panorama historiográfico cabo-verdiano relativamente a esta matéria.

O texto seguinte, de Lourenço Gomes (Universidade de Cabo Verde), é apresentado sob o título, resistência passiva de grupos subalternos em Cabo Verde num cenário de rebelião narrado em dois ofícios provinciais de 1845 e 1846. O autor evidencia situações de resistência passiva dos habitantes das ilhas de Cabo Verde perante as más condições de vida no Arquipélago que foram constatadas ao longo da sua história, não obstante posicionamentos enérgicos em certas ocasiões. Mostra que na sua mundividência, este povo ilhéu foi obrigado, desde os primórdios da sua formação, a ter vivências caracterizadas por um aflorar de sofrimentos e de carências de toda a ordem.

No caso estudado, descreve uma reação passiva de grupos subalternos, perante a eminência de uma rebelião que, por não corresponder a uma resposta revoltosa, exprimiu uma forma bem peculiar de fazer face às agruras da vida, enraizada na mundividência cabo-verdiana. No mesmo, descreve-se a reação geral aos acontecimentos narrados nos ofícios nº 100/1845 e nº109/1846 do Governo Geral da Província de Cabo Verde, quando se caminhava para os últimos anos da primeira metade do século XIX.

O oitavo artigo, da autoria de Andreia Fidalgo da Universidade do Algarve/CIES-IUL é o texto, o pombalismo e as resistências locais: os casos do Reino do Algarve e de Cabo Verde em perspetiva comparada. No mesmo, a autora sustenta que entre as décadas de 50 e 70 de Setecentos, o governo português ficou marcado pela ação do Marquês de Pombal, ministro de D. José,

que se repercutiu num intenso reformismo económico fortemente inspirado pelo ideário das Luzes. Realça Andreia Fidalgo que as medidas reformistas então tomadas, tiveram ampla implementação quer no território da metrópole, quer nos territórios que constituíam o império português. No desenvolvimento do artigo, procura a autora, apresentar uma perspetiva comparada entre dois casos de estudo: Algarve e Cabo Verde, centrando-se na análise das resistências locais a medidas pombalinas concretas de atuação económica. Em ambos os casos é possível verificar que as medidas pombalinas tendentes a ameaçar os interesses económicos da elite local que desencadearam ações de resistência por parte destas elites, particularmente interessadas na manutenção dos seus próprios interesses. Mostra-se no texto, que paralelamente, também em ambos os casos, é possível verificar que a própria ação dessas elites, em consonância com as políticas pombalinas, propiciou o aparecimento de resistências diversas na população local que de uma forma geral estava bastante descontente com as opressões a que estava sujeita.

Finaliza a apresentação de artigos, o investigador Arlindo Manuel Caldeira do Centro de Humanidades NOVA com o texto, os municípios como instrumentos de resistência nas ilhas afro-atlânticas - análise comparada das câmaras da Ribeira Grande de Santiago e da cidade de São Tomé nos séculos XV a XVIII. No artigo mostra o autor que nos arquipélagos atlânticos, quer europeus quer africanos, a introdução dos concelhos foi inicialmente uma estratégia oficial para estimular o povoamento e tentar conter eventuais e previsíveis abusos de autoridade por parte dos capitães-donatários, a figura chave no governo das ilhas, a quem o rei delegava larguíssimos poderes em troca de ações de defesa e colonização. No entanto, salienta Caldeira, à medida que os concelhos se consolidavam no terreno e sobretudo quando as câmaras passaram a representar os interesses do grupo de notáveis “filhos da terra”, tornaram-se, de uma forma geral, fatores de resistência e mesmo de oposição aberta, em relação aos representantes principais da autoridade régia nesses territórios, nomeadamente os capitães-donatários (depois governadores) e os ouvidores. É essa tensão institucional que procurou o autor documentar neste artigo, em que, numa perspetiva comparada, estuda as câmaras da Ribeira Grande de Santiago (Cabo

Verde) e da cidade de São Tomé, no período de tempo que vai da sua formação ao fim do século XVIII.

Este e-book veio, na plenitude, concretizar o desiderato de apresentação de resultados de trabalhos de pesquisa, aos quais um grupo de investigadores vem-se dedicando. Espera-se que o mesmo sirva como estímulo para outras pesquisas interdisciplinares no quadro da temática das resistências.

Resistência(s) nos impérios ibéricos na época moderna. Uma agenda de investigação

Mafalda Soares da Cunha

Universidade de Évora – CIDEHUS

Doi: <https://doi.org/10.60469/2T03-P827>

Resumo: Este texto apresenta o projeto europeu RESISTANCE: *Rebelião e resistência nos impérios ibéricos, séculos XVI-XIX (778076-H2020-MSCA-RISE-2017)*, destacando a composição da equipa de investigação, os principais objetivos, assim como o quadro teórico, metodológico e historiográfico em que se inscreve. É dada particular atenção aos diversos desafios conceptuais e comunicacionais que esta complexa agenda de investigação enfrenta. Por fim, descrevem-se brevemente alguns dos resultados já atingidos.

Palavras-Chave: Resistência, Grupos Subalternos, Impérios Ibéricos, Historiografia, História Moderna

Abstract: This text presents the European project RESISTANCE: *Rebellion and resistance in the Iberian empires, 16th-19th centuries (778076-H2020-MSCA-RISE-2017)*, highlighting the research team's composition, the main objectives, as well as the theoretical, methodological, and historiographic framework in which it is inscribed. Particular attention is paid to the different conceptual and communicational challenges that this complex research agenda faces. Finally, some of the results already achieved are briefly described.

Keywords: Resistance, Subaltern Groups, Iberian Empires, Historiography, Early Modern History

1. Os dados do RESISTANCE

Em junho de 2017 o projeto *RESISTANCE: Rebelião e resistência nos impérios ibéricos, séculos XVI-XIX* foi aprovado para financiamento na Comissão Europeia através do Programa RISE (*Research and Innovation Staff Exchange*) das Ações Marie Skłodowska-Curie. Teve início em Junho de 2018 e tem a duração de quatro anos¹, mas por causa da pandemia de Covid-19 foi prolongado até final de Maio de 2024.

¹ Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito do projeto UIDB/00057/2020. Recebeu também apoio da União Europeia, Horizon 2020 research and innovation programme under the Marie Skłodowska-Curie Grant

O programa RISE visa o intercâmbio e a interação entre investigadores europeus e não europeus, a complementaridade de investigação e a transferência de conhecimento entre as equipas de investigação parceiras do projeto, além do cruzamento de experiências entre os investigadores mais experientes e os mais jovens. Essa é a razão pela qual o financiamento do RESISTANCE é feito através do apoio às deslocações dos membros da sua equipa entre as instituições europeias e não-europeias. Perfazem, no total, 216 missões de um mês.

A equipa é liderada pela Universidade de Évora, sob a coordenação de Mafalda Soares da Cunha, e é composta por cerca de 110 investigadores, pertencentes a 13 instituições, das quais sete são europeias, quatro portuguesas², duas espanholas³ e uma alemã⁴. As outras seis instituições situam-se fora da Europa, no Chile, Argentina, Cabo Verde, Brasil, México e EUA⁵.

2. Objetivos

2.1. Objetivos e desafios científicos

O propósito do projeto RESISTANCE é estudar os processos de resistência de categorias sociais subalternas nos impérios ibéricos, o mesmo é dizer, nos territórios tutelados pelas monarquias ibéricas na Europa, América, África e Ásia, entre 1500 e 1850. O seu objetivo central é o conhecimento das formas de participação destes grupos nos processos de transformação social.

A metodologia de investigação escolhida para estudar os fenómenos de resistência implica o recurso forte à comparação, contrastando o império espanhol com o império português, os espaços metropolitanos com os espaços

Agreement No 778076.

² Universidade de Évora (UÉvora), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-UL) e o Iscte-Instituto Universitário de Lisboa (Iscte-IUL).

³ Universidad de Cantabria (UC) e Universidad de Santiago de Compostela (USC).

⁴ Max-Planck Institute for European Legal History and Legal Theory (MPILHLT).

⁵ Pontificia Universidad Católica de Chile (PUC), Universidad Nacional de La Plata (UNLP), Universidade de Cabo Verde (UNI-CV), Universidade Federal da Bahia (UFBA), El Colégio de Michoacán (ColMICH) e Brown University (UBR).

extraeuropeus e, por fim, as formas de evolução dos processos de resistência no tempo longo, ou seja, desde os inícios dos processos mais sistemáticos de colonização no século XVI até à consolidação das independências dos domínios americanos na primeira metade do XIX.

Esta agenda de investigação, além de ambiciosa nos seus objetivos, enfrenta desafios importantes que importa ter presentes.

O primeiro destes desafios prende-se com o próprio tema, pois é bem sabido que o tópico da resistência não é novo, nem nas Ciências Sociais, nem na historiografia. Com efeito, os estudos sobre a resistência têm um longo e rico historial no meio académico. Sob a influência inicial do materialismo histórico, os trabalhos sobre resistência ficaram a dever bastante à crítica epistemológica e às sucessivas abordagens em diversos campos disciplinares desde 1950. No que toca aos historiadores, estes preocuparam-se primeiro em compreender os processos revolucionários e a formação da consciência de classe, sobretudo na Europa. O objetivo era explicar a agência coletiva das classes sociais nos processos de mudança política. Depois, a crescente importância atribuída à cultura dos agentes históricos nas suas formas de comunicação, mundivisões, modos de construção identitária e definição de valores e crenças criou outros campos de análise. A história vista a partir “de baixo”, e não a partir das elites, foi desenvolvida nos trabalhos seminais de E. P. Thompson e de Nathan Wachtel⁶, e abrangeu quase de imediato os territórios coloniais. Estas novas possibilidades de pesquisa revelariam convergências com as posteriores propostas da chamada Viragem Cultural (*Cultural Turn*) e tiveram grande impacto na historiografia, especialmente a partir dos anos de 1980. Acresce que os estudos referenciais de micro-história de Carlo Ginzburg, Giovanni Levi e Nathalie Zemon-Davis⁷ contribuíram para restaurar a dignidade dos atores tradicionalmente considerados ‘sem voz’ e para os converter em agentes históricos de pleno direito.

⁶ Thompson, 1963; Wachtel, 1971.

⁷ Ginzburg, 1980; Levi, 1989; Zemon-Davies, 1989.

Simultaneamente, na esteira da crítica de Edward Said⁸ sobre as formas implícitas da dominação europeia e da recepção dos trabalhos de Frantz Fanon⁹, os Estudos Pós-Coloniais influenciaram bastante a reconfiguração da investigação das relações sociais de dominação e de resistência, integrando na análise a conexão entre essas relações e a hegemonia epistemológica do Ocidente. Ao convergir com a Viragem Cultural, a história “*from below*”, a micro-história e a influência de autores como M. Foucault e A. Gramsci, os Estudos Pós-Coloniais mantiveram a postura combativa contra o eurocentrismo que tinha caracterizado grande parte dos estudos nas Ciências Sociais e nas Humanidades. Mais tarde, em *Provincializing Europe*, Chakrabarty¹⁰ reforçou estas perspectivas no quadro dos Estudos dos Subalternos. Mas devem ainda mencionar-se os importantes contributos dos Estudos Regionais (*area studies*) sobre África¹¹, a Ásia do Sul¹² e a América Latina¹³. E estas mutações teóricas também influenciaram a chamada Viragem Arquivística (*archival turn*) e permitiram uma acrescida tomada de consciência sobre o esforço hermenêutico necessário para a recuperação das vozes dos dominados¹⁴.

Um segundo desafio decorre da necessidade de conhecimento desta extensa e rica bibliografia, desafio tanto mais significativo quanto a resistência constitui um tema que entrou na moda à escala global. Se este alargamento do campo de estudos traz inequívocas vantagens ao nível das possibilidades de diálogo académico e do acesso a um maior volume de conhecimento, a verdade é que também cria dificuldades que merecem ser destacadas. Assim sendo, além da multiplicação de trabalhos realizados nas últimas décadas, há que ter em conta que se trata de uma bibliografia produzida não apenas no âmbito da História, mas também no campo de várias outras áreas disciplinares, como é o

⁸ Said, 1978.

⁹ Fanon, 1952.

¹⁰ Chakrabarty, 2000

¹¹ Comaroff & Comaroff, 2011; M'Bokolo, 1992, 1995; Miller, 1988, 2007

¹² Scott, 1985, 1990

¹³ Cunha, 1985, 1992; Reis, 1986; Schwartz, 1992; Thomson, 2002; Wachtel, 1971.

¹⁴ Stoller, 2010

caso dos Estudos Culturais, da Antropologia, dos Estudos Africanos e Asiáticos, da História Imperial, da História Global e ainda dos Estudos Ibéricos. Tão diversificada produção académica obriga os historiadores a saírem da sua 'zona de conforto' e cria problemas relevantes na gestão e no controlo de tanta informação. E pode ainda dizer-se que um caminho tão intensamente trilhado também dificulta as possibilidades de inovação historiográfica.

Mas a análise do tema da resistência enfrenta ainda o risco de anacronismo. Para o evitar há que rejeitar a ideia de que a resistência protagonizada pelas categorias sociais subordinadas implica a progressão linear e contínua da generalização de direitos humanos e cívicos. Na verdade, os processos de resistência são descontínuos e as agendas desses grupos são muitas vezes conservadoras e reativas às mudanças propostas pelas autoridades. E é ainda importante compreender que a resistência destas categorias sociais subalternas nem sempre se fazia através do conflito. Desde finais do século passado, existem trabalhos em domínios tão variados quanto a história política e institucional, a história social e cultural que demonstram que a negociação foi um meio fundamental para resolver diferendos. A mero título de exemplo podem citar-se os decisivos contributos sobre a negociação como meio para garantir o bom governo da autoria de António Manuel Hespanha, Bartolomé Clavero, Fernando Bouza, Tamar Herzog, J.-F. Schaub, Tomás Mantécon, Nuno G. Monteiro, Pedro Cardim, entre tantos outros... E embora as abordagens iniciais privilegiassem os espaços europeus, sabemos hoje, sem qualquer margem para dúvidas, que tal prática política esteve presente, seja nas relações de poder entre as autoridades ultramarinas e diversos grupos tradicionalmente considerados 'sem voz', seja nas relações quotidianas entre senhores e escravizados. Trabalhos de reputados historiadores brasileiros como Silvia Hunold Lara, João José Reis ou João Fragoso, entre muitos outros, oferecem-nos exemplos significativos.

Deste modo, e em linha com os contributos e ensinamentos de vários campos disciplinares das Ciências Sociais é importante combater as perspetivas de análise que sugerem que os grupos social e politicamente discriminados estavam totalmente marginalizados dos órgãos de decisão política ou que eram apenas vítimas passivas. Nem eram vítimas, nem eram passivos, pois sabemos

bem que participaram em processos de negociação e de inovação política. Para o demonstrar basta citar os trabalhos de António Correia e Silva sobre Cabo Verde, nos quais se salienta o importante papel dos escravizados na difusão atlântica de conhecimentos e técnicas agrícolas ou os estudos sobre o papel das cidades ou do Terceiro Estado nas Cortes dos diversos domínios ibéricos.

Refira-se, por fim, os desafios de natureza teórico-metodológica. O primeiro deles diz respeito à própria fluidez do conceito de resistência. É, evidentemente, um conceito polissêmico e muito aberto que se pode aplicar às práticas sociais de vários tipos de atores históricos e em contextos muito diversificados. Consideramos resistência os confrontos contra as autoridades estabelecidas, sejam elas civis, eclesiásticas ou domésticas. Um vocábulo tão abrangente cria problemas hermenêuticos, nomeadamente na distinção entre práticas de resistência e manifestações de violência social ou no entendimento sobre se certas formas passivas ou de dissimulação constituem efetivamente formas de resistência perante os grupos dominantes. Uma forma de superar estas dificuldades poderá ser a seleção de episódios significativos para serem analisados a partir do ponto de vista dos resistentes, mas importa ter presente que essa opção pode encerrar um outro risco, ou seja, a pulverização continuada de estudos de caso. Se é verdade que a diversidade analítica contém um grande potencial, há que evitar que a seleção de casos de estudo se restrinja à mera ilustração de questões já conhecidas, o que implicará redobrada atenção na escolha de objetos de análise relevantes e com potencial de novidade.

No quadro das metodologias há ainda que atender aos problemas suscitados pelas fontes históricas. Desde logo ao nível da informação e da documentação disponível, pois sabemos bem que é particularmente difícil aceder à subjetividade dos atores segregados. Com efeito, há que ter em conta que os registos escritos ou visuais disponíveis nos arquivos ou nos museus foram quase sempre produzidos pelos dominantes, o que implica uma análise crítica e, no limite, a própria 'desconstrução' das fontes consultadas. E, como tem vindo a destacar a Viragem Arquivística antes mencionada, é fundamental interrogar e reler as fontes de forma diferente daquela que tem sido mais habitual a fim de

criar um distanciamento crítico sobre as visões desqualificadoras das ações e dos ideários de resistência propalados pelas autoridades.

2.2. Objetivos de disseminação e comunicação dos resultados

Os programas de investigação europeus incluem sempre propostas ambiciosas de disseminação e de comunicação dos resultados para diferentes tipos de públicos. A coordenação do projeto levou esta recomendação muito a sério, pelo que planeou um conjunto amplo de ações e resultados para os quatro (e agora seis) anos de duração do projeto.

No que respeita à disseminação académica, ou seja, aquela que é dirigida ao público académico, previu-se a realização de oito simpósios, organizados cada seis meses, alternadamente por universidades parceiras europeias e não europeias. Até ao momento em que escrevo (janeiro de 2023), já se realizaram seis (UÉvora, UC, PUC, MPILHLT, UFBA) tendo o último lugar em inícios de Fevereiro de 2023, em Lisboa (ICS-UL e NOVA FCSH). O sétimo concretizar-se-á em Junho de 2023 na cidade da Praia, Cabo Verde (Universidade de Cabo Verde)¹⁵ e o simpósio de encerramento será acolhido pela USC em 13 e 14 de março de 2024. Estes encontros são abertos a toda a academia e abordam temas relacionados com os diferentes grupos de investigação (ver ponto 3). Constituem uma oportunidade ímpar para a discussão dos resultados alcançados, para conhecer investigações desenvolvidas por pesquisadores externos ao projeto, além de reforçarem o espírito de equipa do RESISTANCE. Planeámos ainda dois workshops que já ocorreram (Iscte-IUL e UNLP)¹⁶. A estes encontros somam-se as palestras e conferências dadas pelos membros da equipa em missão, a escrita

¹⁵ Simpósio I “*Theoretical framework and state of the art*” 12-13 Julho, Évora, UEVORA; Simpósio II “*Disruption and Violence*”, 15-16 de Novembro 2018, Santander, UC; Simpósio III “*Gender and Resistance*”, 28-30 Maio 2019, Santiago do Chile, PUC; Simpósio IV “*Resistance, religion and justice*”, 22-24 Outubro 2019; Frankfurt, MPILHLT; Simpósio V: “*Enslaved People, Natives and Peasants*”, 8-10 Junho 2022, Salvador, UFBA; Simpósio VI: “*Varieties of Resistance across Iberian Empires*”, 9-10 Fevereiro de 2023 e Simpósio VII “*Cultural Resistances in the Iberian empires, 1500-1850*”, 8-10 de Junho de 2023.

¹⁶ Workshop I “*Qualitative methods on interviews*”, 4 Setembro de 2018, Lisboa, ISCTE-IUL; Workshop II: “*Conflicts and resistance at frontier spaces*”, 13-14 Junho 2019, La Plata, UNLP.

de artigos e, pelo menos, a publicação de um livro coletivo por cada um dos grupos de trabalho.

Apelou-se ainda ao trabalho colaborativo da equipa de investigação para fornecer informação para cartografar as principais revoltas ocorridas nos impérios ibéricos (Mapa das Revoltas); para a constituição de um léxico da resistência (Léxico) e para a alimentação de uma base digital com a recolha e classificação de bibliografia fundamental sobre os diferentes tópicos, territórios e épocas históricas abrangidas pelo projeto (Bibliografia). Estes produtos estão, ou estarão, em acesso aberto no portal web do RESISTANCE.

Mas também se pretende que a comunicação dos progressos da investigação e dos resultados alcançados atinja públicos mais amplos. Para esse fim, criaram-se vários canais multimédia como: o portal web do projeto¹⁷, o canal YouTube¹⁸, o Twitter¹⁹ e o Instagram²⁰.

3. Operacionalização da agenda investigação

A operacionalização desta agenda de investigação do RESISTANCE está em curso e é feita através de três grupos de trabalho (WP/GT) que se debruçam sobre três grandes categorias de resistência e de um outro que é transversal a todo o projeto e cuida da difusão da investigação visando públicos mais amplos:

WP/GT 1 - Conflitos violentos em espaço público. De entre os três, este grupo de trabalho lida com o objeto de estudo mais bem conhecido, ou seja, os confrontos abertos contra a ordem política e social estabelecida. É também, e talvez, o de mais fácil análise, pois deixou mais vestígios na documentação. No entanto, há que reconhecer que a abundância de estudos também coloca questões complexas associadas à seleção dos casos significativos. Em qualquer caso, importa destacar que este tipo de conflitos assume muitas formas diferentes e ocorre em muitos contextos. A nossa proposta de análise implica a avaliação do

¹⁷ resistance@uevora.pt.

¹⁸ <https://www.youtube.com/channel/UCApIrzJn6DtNSYi5hCt20ag>.

¹⁹ [@R_esiste](#)

²⁰ <https://www.instagram.com/projectresistance2017/>.

potencial de ameaça para a ordem política estabelecida com o objetivo de relacionar os conflitos locais com as estruturas imperiais de dominação e a forma como evoluíram. Deste modo, o grupo tem como propósito estudar, não apenas o espaço físico das revoltas, mas também as motivações, as formas de organização, a identificação das lideranças e a capacidade mobilização política nas respectivas comunidades, a duração dos protestos, o grau de violência manifestado tanto nos confrontos quanto na repressão e, ainda, o tipo de resultados alcançados. Um outro tópico relevante e que cruzará com o GT 3 relaciona-se com a construção, a transmissão e os usos da memória desses confrontos seja entre os grupos de revoltosos, seja entre as autoridades.

Estes trabalhos permitir-nos-ão analisar os contextos políticos mais propensos as revoltas e também desfazer a ideia difundida pelas autoridades da época de que estas revoltas eram desorganizadas e não significativas. Importa ainda avaliar se o desenlace destas revoltas e motins provocou (ou não) o reforço da repressão e dos instrumentos de dominação, além de piores condições de vida para os grupos revoltosos.

Uma síntese do trabalho desenvolvido neste GT 1 será apresentada num livro coletivo em língua inglesa coordenado por Graça Almeida Borges (UAL-UÉvora, CIDEHUS), José Vicente Serrão (Iscte-IUL), Marina Torres Arce (UC) e Jaime Valenzuela Márquez (PUC) e tem o título provisório *Patterns of Rebellion in the Iberian Empires, 16th-19th centuries*. Foi já aceite para publicação na Routledge, na sua série *Routledge Studies in Modern History*.

WP/GT 2 - Resistência quotidiana e participação política. Este grupo de investigação aborda as resistências não violentas e, portanto, menos visíveis na documentação histórica. Considera-se que são, no geral, protagonizadas por grupos pequenos ou por indivíduos, que nem sempre pressupunham uma organização prévia ou lideranças explícitas e que a sua expressão mais comum são, por um lado, as formas passivas ou dissimuladas de oposição ao sistema dominante e por outro as diversas modalidades de participação política.

Os casos de resistência quotidiana incluem as várias expressões de recusa de participação nos ordenamentos político, religioso e social dominantes.

Exemplos possíveis são a deserção do exército, fuga ao imposto, à escravização ou ao trabalho, contrabando, ilegitimidade, concubinato, rompimento da clausura, sacrilégios e outros e, ainda, a utilização de quadros normativos alternativos. Mas também integram outros aspetos pouco visíveis como o rumor, o boato, a insubordinação contra a autoridade patriarcal ou o incumprimento de tarefas e o absentismo. E, vale sublinhar, esta agenda de trabalho inspira-se, em grande medida, nos trabalhos seminais de James C. Scott.

Já a resistência através da participação política abarca o conjunto de práticas desenvolvidas no interior das instituições por membros destes grupos segregados como é o caso de participação nas instituições políticas e judiciais locais ou reinícolas (câmaras, corporações de ofícios, cortes, tribunais de índios) religiosas (confrarias, irmandades, paróquias, misericórdias) ou comunitárias (quilombos, mocambos, palenques). Estes casos permitirão evidenciar se a negociação constituía a forma mais comum de resolução de conflitos e quais as diferentes formas que assumia.

Uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido neste GT 2 será apresentada num livro coletivo em língua inglesa coordenado por Benita Herreros Cleret de Langavant (UC) e Pablo Sánchez León (FCSH NOVA) com o título *Dissent and Disobedience From Within. Practices and Meanings of Resistance in the Iberian Worlds, 15th-18th centuries*. Será publicado na editora Palgrave.

WP/GT 3 – Resistência e práticas culturais. Este grupo de trabalho estuda as formas e as expressões de resistência cultural que visavam a preservação das memórias e das identidades das categorias sociais subalternizadas. Abarca manifestações da insatisfação social perante os quadros culturais dominantes e que são visíveis através dos vários tipos de narrativas escritas, visuais ou sonoras produzida por esses grupos. Essas abordagens serão complementadas com a análise das perceções e das representações dos dominantes sobre esses mesmos grupos. Ambas as vias de análise têm como objetivo último avaliar a capacidade que a resistência cultural teve para induzir a transformação ou a erosão das estruturas sociais e políticas dominantes.

Assim sendo, é também importante sublinhar que os impérios são espaços de encontros entre populações de origens muito diversificadas, com tradições e conhecimentos muito variados e quase sempre desconhecidos entre si. Os casos concretos podem ser tanto os idiomas, quanto as formas de religiosidade ou os conhecimentos sobre o meio natural do qual emergem práticas médicas, entre muitos outros. Esta diversidade / alteridade obriga à compreensão do modo como todos esses contactos, trocas e múltiplas transferências de conhecimento enriqueceram ou criaram resistências entre os diferentes tipos de populações. Não é, portanto, demais sublinhar que as transferências de conhecimentos, formas, sons, plantas, animais e pessoas se fazem em múltiplos níveis e com múltiplas direccionalidades –dos vários centros para as várias periferias ou entre territórios e destes para os vários centros e entre os dois impérios ibéricos– que também incluem a aprendizagem de práticas novas de resistência.

Embora transversal a todos os grupos de trabalho, este GT 3 assumiu a publicação de um e-book sobre o Léxico da Resistência nos Impérios Ibéricos, 1500-1850. O livro será coordenado por Ângela Barreto Xavier (ICS-UL), Graça Almeida Borges (U. Autónoma-UÉvora - CIDEHUS), Mafalda Soares da Cunha (UÉvora) e Miguel Dantas da Cruz (ICS-UL). Além da introdução na qual se apresentarão as ideias, critérios e principais conclusões, o ebook incluirá, em ordem alfabética, verbetes sobre a evolução de palavras. Escolheram-se vocábulos que identificam atores, práticas, espaços, instituições e objetos resistência. O ponto de partida para a descrição lexical são os dicionários de época e incluem alguma reflexão sobre o seu uso em vários tipos de fontes históricas e na historiografia. A perspectiva de análise é comparativa entre o espanhol e o português e, sempre que possível, integra palavras originárias de idiomas de povos colonizados pelos ibéricos.

WP/GT 4 - Comunicação dos resultados. Esta equipa de trabalho é responsável pela criação, o acompanhamento da produção dos diversos produtos multimédia e a atualização do portal do projeto, do canal Youtube, do Twitter e do Instagram acima mencionados (ponto 2.2).

O portal do projeto, além de disponibilizar dados sobre a equipa e os objetivos do projeto, destina-se a publicitar todas as iniciativas desenvolvidas pela equipa do RESISTANCE. Já o Twitter é utilizado para divulgar eventos, espetáculos, conferências ou publicações ocorridas na atualidade e que estão relacionadas com o tema do projeto.

O canal YouTube do RESISTANCE acolhe o vídeo de apresentação do projeto e diferentes tipos de entrevistas realizadas por membros da equipa de acordo com a seguinte tipologia: mediadores oficiais da memória: diretores de museus e pessoas relacionadas com os programas e os manuais escolares; mediadores de memória não oficial da resistência, como é o caso de ativistas, líderes de grupos étnicos, religiosos, género, etc. e especialistas académicos. Até ao momento foram já produzidos nove vídeos de entrevistas de cerca de 30 minutos cada e três excertos das apresentações feitas por diretores indígenas de filmes apresentados no Festival Ameríndia em março de 2019. E outras se seguirão.

Em curso de produção estão quatro recursos audiovisuais. Estes pequenos filmes têm uma duração média de 4 a 6 minutos e destinam-se a um público de estudantes de 14 a 15 anos. Os temas previstos incluem: resistência urbana; resistência dos escravizados; participação política dos dominados e resistência das populações indígenas. Estes recursos audiovisuais são complementados com um pequeno livro de apoio ao professor que contém informações úteis para a exploração dos conteúdos. São o ponto de partida para apresentações em escolas básicas e secundárias e para sessões com professores em exercício ou em formação.

As exposições digitais ou de cartazes são outra via de transferência de resultados para públicos amplos, seja em escolas de que se podem citar exemplos ocorridos em Cabo Verde, como a escola de Salineiro ou Pedro Gomes na ilha de Santiago ou as Escolas Salesiana e José Augusto Pinto na ilha de São Vicente em 2022, seja em associações ou centros culturais, como ocorreu no Centro Cultural da Cidade Velha, também em Cabo Verde, nesse mesmo ano.

O programa de comunicação previu ainda a produção de um e-book destinado a públicos mais jovens e para o qual contamos com uma produtora e

ilustrador profissionais. Narram 12 episódios de resistência de diferentes épocas e em diferentes territórios subordinados aos temas da resistência feminina e religiosa. Não terão qualquer pretensão de exaustividade, nem de representatividade, apenas a intenção de chamar a atenção dos mais jovens para o facto de as resistências que as pessoas “sem voz” fizeram ao longo da História foram fundamentais para compreendermos os processos de transformação social. Estamos a ponderar a hipótese de se poderem também converter numa exposição de cartazes a disseminar entre públicos escolares.

Com esse mesmo propósito de transferência alargada desta investigação foram publicadas entre Novembro de 2019 e Janeiro de 2020, em parceria com o semanário EXPRESSO e a Casa da América Latina (Portugal) uma série de doze biografias ou de grupos de pessoas, cujos combates num passado remoto são pouco conhecidos do grande público. A redação desses pequenos textos foi feita por diversos investigadores do RESISTANCE e estão disponíveis em acesso aberto. E não posso deixar de comentar que seria excelente replicar este modelo em outros países, caso houvesse interesse por parte de outros órgãos de comunicação social.

Após esta breve apresentação do RESISTANCE, deixo um agradecimento expressivo a todos os membros da equipa do projeto, pois os resultados já alcançados e em curso não seriam possíveis sem a sua colaboração. Reconhecimento ainda para os sucessivos gestores executivos do projeto – Natália Melo, Mariana Soler, João Pedro Matos e Luísa Rocha - que ajudaram a dar visibilidade e maior coesão à equipa. Agradecimento também ao António Camões Gouveia e ao João Pedro Matos sem os quais a odisséia da edição deste livro teria sido impossível. Por fim, um obrigada especial ao grupo da Universidade de Cabo Verde, na pessoa do seu coordenador o Doutor Lourenço Gomes, pela iniciativa de edição desta obra coletiva e pelo convite que me dirigiu para escrever estas linhas.

Referências

- Chakrabarty, D. (2000). *Provincializing Europe: Postcolonial thought and historical difference* (reissue 2008). Princeton/Oxford University Press.
- Comaroff, J., & Comaroff, J. L. (2012). "Theory from the South: Or, how Euro-America is Evolving Toward Africa". *Anthropological Forum*, 22(2), 113–131.
- Cunha, M. C. da. (1985). *Negros, estrangeiros: Os escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense.
- Fanon, F. (1952). *Peau noire, masques blancs*. Paris : Éditions du Seuil.
- Ginzburg, C. (1980). *The Cheese and the Worms: The Cosmos of a Sixteenth Century Miller*. Baltimore. Johns Hopkins University Press; Reprint edition.
- Levi, G. (1989). *Le Pouvoir au village. Histoire d'un exorciste dans le Piémont du XVIIe siècle*. Paris : Gallimard.
- M'Bokolo, E. (1992). *Afrique noire. Histoire et civilisations: Vol. Tome 1 Jusqu'au XVIIIe siècle*. Aupelf-UREF e Tome.
- M'Bokolo, E. (1995). *Afrique noire. Histoire et civilisations: Vol. Tome 2 Du XIXe siècle à nos jours*. Paris : Hatier.
- Miller, J. (1988). *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. James Currey, and Madison, University of Wisconsin Press.
- Miller, J. C. (2007). "Life Begins at Fifty: African Studies Enters Its Age of Awareness". *African Studies Review*, 50(2), 1–35.
- Reis, J. J. (1986). *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês-1835*. 1. ed. São Paulo: Brasiliense.
- Said, E. (1978). *Orientalism*. Routledge & Kegan Paul Ltd.
- Schwartz, J. (1992). *Slaves, Peasants, and Rebels: Reconsidering Brazilian Slavery*. Urbana: University of Illinois Press.
- Scott, J. C. (1985). *Weapons of the Weak: Everyday Forms of Peasant Resistance*. New Haven and London: Yale University Press.
- Scott, J. C. (1990). *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven and London Yale University Press.
- Souza, L. de Mello e. (1982). *Desclassificados do ouro: A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal.
- Stoler, A. L. (2009). *Along the archival grain: Epistemic anxieties and colonial common sense*. Princeton/Oxford: Princeton University Press.

- Thompson, E. P. (1963). *The Making of the English Working Class*. London: Victor Gollancz.
- Thomson, S. (2002). *We Alone Will Rule: Native Andean Politics in the Age of Insurgency*. University of Wisconsin Press.
- Wachtel, N. (1971). *La Vision des vaincus. Les Indiens du Pérou devant la Conquête espagnole 1530-1570*. Paris : Gallimard.
- Zemon-Davies, N. (1995). *Women on the Margins: Three Seventeenth-century Lives*. MA: Harvard University Press.

A resistência em Cabo Verde Colónia em roteiro historiográfico

Ivone Monteiro, José Évora e Lourenço Gomes

Universidade de Cabo Verde

Doi: <https://doi.org/10.60469/JWM5-TK38>

Resumo: Este pequeno artigo resultou de uma solicitação por parte da coordenação geral do projeto RESISTANCE em um dos momentos iniciais do trabalho incansável dos seus membros. O texto abaixo procura clarificar as potencialidades de investigação sobre o tema das resistências na colónia de Cabo Verde, num horizonte temporal específico. No mesmo, os subscritores reúnem elementos referentes a: principais linhas de evolução da historiografia, temas mais analisados e práticas ou fenómenos de resistência menos estudados, no espaço geográfico referido.

Palavras-chave: Cabo Verde historiografia sobre resistências, possibilidades de pesquisa no tema

Abstract: This short article resulted from a request by the general coordination of the RESISTANCE project in one of the initial moments of the tireless work of its members. The text below seeks to clarify the research potentialities on the subject of resistances in the Cape Verde colony, within a specific temporal horizon. In it, the subscribers gather elements concerning: main lines of evolution of historiography, most analysed themes and less studied resistance practices or phenomena, in the referred geographic space.

Keywords: Cape Verde historiography on resistance, possibilities of research on the subject

1. Principais linhas de evolução da historiografia

O registo das reivindicações do direito de participação na vida cívica da cidade, pelos *vizinhos* da antiga Ribeira Grande de Santiago, no século XVI, os relatos do primeiro de inúmeros episódios de verdadeira guerra civil verificado, em 1652¹, ou sobre a paralisia do domínio político metropolitano e a subversão da ordem social², são situações que revelam clara “negação da ordem” ou resistência ao poder estabelecido no Cabo Verde colónia.

¹ A propósito da interinidade governativa motivada pelo passamento do governador Gonçalo Gamboa de Aiala. Cf. Zelinda COHEN, «A Administração de Cabo Verde Pós-ibérica: continuidades e rupturas», *HGCV*, vol. III: 106-112.

² A ilha de Santiago a partir do século XVIII apresenta-se como um espaço amotinado, rebelde e

Esses factos, além de poderem revelar fenómenos ligados à resistência em Cabo Verde, já nos primórdios da nossa história, juntamente com demais acontecimentos nas diversas esferas da vida do Arquipélago de Cabo Verde, configuram a génese da historiografia cabo-verdiana que segue a sua evolução, com grandes contribuições nas últimas décadas do século XIX. Por essa altura, emerge um corpo de intelectuais, em torno de jornais, revistas e associações culturais e recreativas que debruçam sobre os mais variados assuntos da vida dos cabo-verdianos. Note-se, que este Século foi o período que deu à estampa os trabalhos de Senna Barcellos, o grande clássico da historiografia cabo-verdiana.

Acrescentados a esses registos e relatos, as *Cartas dos ouvidores*³, as *Consultas do Conselho Ultramarino*⁴, entre outras fontes de pesquisa, descrevem com perícia as turbas revoltosas desde 1708. Mas também, as *Notícias Corográficas* dos inícios do século XIX, como é o caso das pesquisas feitas por José Conrado Carlos de Chelmiki, neste contexto⁵ às quais, ainda, se ajunta toda a documentação oficial e científica produzida no decurso desse século XIX, no âmbito da implementação do regime liberal, da abolição do tráfico e da escravatura, da instituição do trabalho “livre”, da criação do *indígena* e do *serviçal*, concernentes às colónias. A este grande acervo colonial acrescenta-se também, a produção relativa às revoltas de escravos e de camponeses, as insurreições e os levantamentos populares, que acontecem pelas ilhas até as primeiras décadas do século XX. Em conjunto, este importante acervo documental, que se distribui pelos mais diversos arquivos, encontra-se na base dos estudos de vários domínios da história das ilhas de Cabo Verde, entre os quais, a história das

levantado em armas - na sequência da desestruturação da sociedade escravocrata

³ Carta do ouvidor-geral Sebastião de Bravo Botelho ao rei sobre a desordem social e política, 18 de Novembro de 1724, AHU, *Cabo Verde*, cx. 10, doc. 95; Carta do ouvidor geral Xavier Lopes Vilela sobre a morte de Luís da Palma de 19 de Novembro de 1712, AHU, *Cabo Verde, Papéis Avulsos*, cx. 9, doc. 76;

⁴ Consulta do Conselho Ultramarino sobre a residência que tomou o ouvidor Manuel Delgarte da Costa ao governador Veríssimo Carvalho da Costa de 6 de Junho de 1690, AHU, *Cabo Verde*, cx. 7A, doc. 124.

Ver consulta do Conselho Ultramarino de 8 de Julho de 1710 em que vem incluída a carta de 8 de Janeiro do ouvidor sobre esta questão. AHU, *Cabo Verde*, cx. 9, doc. 56

⁵ Carreira, 1995

resistências, produzidas por investigadores nacionais e estrangeiros, de finais do século XIX a esta parte.

Numa perspectiva mais temática que cronológica, podemos considerar cinco linhas de evolução historiográfica sobre a resistência em Cabo Verde, na sua vertente ativa ou passiva, isto é, enquanto modo de enfrentar e combater os males ligados à dominação colonial portuguesa:

I - Linha sociopolítica e cultural, iniciada cerca de 1836, com a luta pelo estatuto de ilhas adjacentes, defendida por vários intelectuais portugueses e cabo-verdianos dentro do quadro colonial e, entretantes, um movimento de anexação ao Brasil, o movimento *nativista*, *teorizado* e discutido por intelectuais como Luís Loff de Vasconcellos, Eugénio Tavares e Pedro Cardoso, em torno de jornais e revistas, os trabalhos de José Carlos dos Anjos (2003) e José Marques Guimarães (2006), resgatam e dão continuidade a essa linha da história política e cultural ligada à resistência, a qual ainda se associa igualmente os recentes trabalhos como o de Victor Barros.

II - Linha literária (e artística), também de raiz oitocentista, expressa em textos literários e artigos de imprensa, particularmente notória e significativa a partir de 1877, por denunciar os problemas e a situação precária do arquipélago de Cabo Verde. Esta linha de investigação histórica é retomada pela geração de intelectuais em torno da publicação do *Suplemento Cultural* e da geração da *Nova Largada*. Pensamos que seja possível incluir nesta linha de investigação histórica, trabalhos artísticos ligados ao teatro e à pintura de resistência;

III - Linha Socioeconómica e política, aquela que comporta um volume maior de investigadores e obras publicadas que conciliam a resistência social com as reivindicações ligadas às grandes questões económicas e políticas que a enforma. Desde a fuga e revoltas de escravos, as revoltas de camponeses, os levantamentos populares, as conflitualidades, as greves e manifestações populares, entre outras. Autores como António Carreira (2000) Iva Cabral, Maria João Soares, Zelinda Cohen, Eduardo Camilo e alguns tantos destacam-se neste contexto;

IV - Linha Socio antropológica e cultural, ligada aos estudos que pretendem não só denunciar os “malefícios” da assimilação, mas também demonstrar a forma corajosa como o povo cabo-verdiano preservou, mantendo-se fiel às suas

manifestações culturais ao longo do tempo, apesar das proibições e repressões impostas pelo regime colonial. Neste campo, é de se salientar os estudos sobre o batuque, a tabanca, os reinados e Corpo de Deus e as demais práticas e rituais culturais. Podem também incluir nesta linha de investigação os estudos sobre as sociedades urbanas e portuárias, as produções linguísticas, as monográficas e biográficas de personalidades e artistas musicais, ou outras, que empenharam em lutas/resistências diversas em prol do povo cabo-verdiano. Autores como João Lopes Filho, Félix Monteiro, Henrique Teixeira de Sousa, Orlando Ribeiro, Correia e Silva, Germano Lima entre outros, têm dado um contributo inestimável nesta matéria.

V - *Linha rural*, em fim, uma última possibilidade investigativa é aquela que se liga às crispações sociais constatadas nas principais ilhas agrícolas de Cabo Verde, nomeadamente, Santiago e Santo Antão.

2. Temas mais analisados pela historiografia

A sociedade cabo-verdiana, escravocrata, dicotómica na sua génese, conheceu desde o seu momento inicial, uma paz precária e tensa, entre senhores e escravos, marcada pela erupção de momentos de crise, como foi o caso da *fuga de escravos*. Estes, a partir do século XVI refugiam-se nas partes altas e de difícil acesso, os chamados *cutelos* da Ilha de Santiago, longe do alcance dos senhores, iniciando timidamente um tipo de povoamento nos cocurutos das montanhas. Este fenómeno foi estudado por alguns historiadores cabo-verdianos, nomeadamente António Carreira (2000) e Ilídio Baleno (1991).

Nos primeiros decénios do século XVIII, altura em que o arquipélago de Cabo Verde sentia os efeitos do agravamento de uma crise que entravava o seu desenvolvimento económico, financeiro e comercial, casos houve de *insurreições populares*. Para além de Cristiano José de Senna Barcellos (1889) há que salientar que foi António Carreira (1985) quem mais estudou este fenómeno.

O processo de desagregação da sociedade escravocrata, durante o século XIX, teve expressão na *conflitualidade social* que estala neste período, e de que são

exemplos as *revoltas do ano de 1835*⁶ na então vila da Praia, entre outras. Sobre estas revoltas existem alguns trabalhos, quer de carácter científico⁷, quer do domínio da ficção.⁸

Numa altura em que nas ilhas de Cabo Verde vivia-se uma situação de profunda decadência e abandono, proporcionado, em parte, pelo culminar de um lento processo de desagregação do sistema económico e social implantado no arquipélago desde os primeiros decénios da colonização, assiste-se, no século XIX, períodos de crispação social, particularmente no mundo rural, nas ilhas mais agrícolas – Santiago e Santo Antão. Sobre os *levantamentos ocorridos na ilha de Santiago*, Gabriel Fernandes (2006), Eduardo Adilson Camilo Pereira (2013), Sandra Mascarenhas, Danilo Santos são, de entre outros, autores que poderão ser mobilizados.

Em relação à ilha de Santo Antão, onde se assistia a um aumento progressivo de focos insurreccionais cuja causa remota baseava nos *protestos populares contra as arbitrariedades das autoridades* da ilha, Simão de Barros,⁹ foi dos primeiros a escrever¹⁰ (Simão Barros 1936). Mais recentemente, José Manuel Pires Ferreira (1999) e José Évora (2005), também publicaram trabalhos sobre estas mesmas revoltas.

⁶ Em 1835, um grupo de escravos reuniu-se em Achada de São Filipe, arredores da então vila da Praia, segundo consta numa casa pertencente a Manuel António Martins, e resolveram assassinar num determinado dia de dezembro do mesmo ano todos os brancos, seus senhores. Os pobres auxiliariam também na matança dos proprietários, assim sendo, ficariam na posse da ilha de Santiago.

⁷ Antos, 2017

⁸ A ficção poderá ser também mobilizada, porquanto nos textos literários, não raras vezes as linhas do pensamento intelectual nacional se revelam, na medida em que os autores, em pleno domínio e responsabilidade sobre o que dizem, ou fazem as suas personagens dizerem, acabam por dar voz àqueles que são colocados à margem da voz oficial. Em relação a estas revoltas, são importantes dois romances: (i) O ESCRAVO, de José Evaristo d'Almeida (1989), 2ª edição, Praia: ALAC; (ii) O SENHOR DAS ILHAS de Isabel Barreno, 1994, Lisboa: editorial Caminho. O primeiro, mais do que uma saga de amor, é também uma história da escravatura no solo cabo-verdiano, mais concretamente na ilha de Santiago, no momento em que essa mesma sociedade começa a apresentar sintomas de decadência: fraqueza do branco e triunfo do mestiço na segunda metade do século XIX. O segundo, conta a saga de Manuel António Martins, um reinol que se enraizou em Cabo Verde, destacou-se como um dos maiores escravocratas da primeira metade do século XIX, fez fortunas em quase todas as ilhas, sendo as maiores nas da Boa Vista e do Sal, da qual foi promotor de povoamento e exploração efetivas.

⁹ Intelectual cabo-verdiano que não se cansou de denunciar a opressão e a miséria que os cabo-verdianos passavam.

¹⁰ Barros, 2916

Se estas embrionárias formas de resistência foram desorganizadas, e, conseqüentemente, sem os impactos esperados, o mesmo não acontece em relação à resistência expressa na literatura, a partir dos finais do século XIX. Nessa altura, emerge, entre as elites intelectuais cabo-verdianas uma tomada de consciência nacional, que se expressa, por exemplo, na criação de bibliotecas, de instituições educativas, de associações e, principalmente, na imprensa. Surge o *Nativismo*, teorizado e discutido por intelectuais¹¹ como Luís Loff de Vasconcellos, Eugénio Tavares e Pedro Cardoso, consubstanciado num movimento com vertentes política e cultural. Além do trabalho de José Carlos dos Anjos (2003), outra síntese importante sobre o nativismo é o trabalho de José Marques Guimarães (2006). A *resistência organizada através da literatura* e sobretudo armada vai ganhar corpo em anos posteriores ao século XIX, muito embora as respetivas se mergulhem nesse século.

3. Práticas ou fenómenos da existência menos estudados

No contexto do tráfico de escravos, a partir da costa da Guiné, rumo a outras paragens, com passagem para Cabo Verde, está pouco estudado aquilo que tomamos como *resistências a vários níveis nos navios negreiros durante os trajetos*, ainda que se presume, terem ocorrido. Abordagens realçando este tema, no quadro do tráfico negreiro ainda no século XVI terão sido feitas num contexto espacial mais continental que insular, envolvendo uma região específica que ia do Senegal às costas de Angola¹², mas sobre Cabo Verde não existe qualquer referência. Seguramente, por que serão escassas as fontes, por isso para o caso de Cabo Verde, está ainda por estudar em profundidade.

Também são escassas nos estudos centrados no tema da resistência camponesa, nomeadamente nas ilhas mais agrícolas de Cabo Verde como Santo

¹¹ No Arquivo Nacional de Cabo Verde existem dossiers completos destas individualidades que fornecem elementos interessantes sobre a forma como pensaram Cabo Verde.

¹² Ki-Zerbo, 1999

Antão e Santiago¹³, referências sobre *o papel das mulheres ou a resistência no feminino, tratando-se de conflitos fundiários.*

Ainda no atinente às opiniões existentes, segundo as quais “*até fins do século XIX, a sociedade colonizada cabo-verdiana se estruturava sob a dominação racial de uma minoria branca sobre a maioria negra da população*”¹⁴ o estudo de uma possível *resistência da população negra face à sua condição rásica no contexto da formação da sociedade cabo-verdiana*, é outro tema pertinente e ainda por estudar.

A *resistência fiscal*, consubstanciada no não pagamento dos impostos nomeadamente sobre a terra, a *décima* e o *dízimo*, particularmente em algumas partes de Cabo Verde como foi o caso da ilha de Santo Antão do século XIX, parece ser outro assunto por analisar

Igualmente, *os conflitos em torno da distribuição da água para a rega*, e referentes à própria configuração fundiária em ilhas como Santiago e Santo Antão, são também pouco trabalhados na historiografia cabo-verdiana.

A *resistência nas ilhas cabo-verdianas de povoamento mais recente*, Sal e São Vicente, ainda no século XIX é outro tema pouco estudado. Na primeira, por exemplo, as revoltas dos escravos nas salinas de Pedra de Lume, e na segunda, a resistência dos trabalhadores nas companhias inglesas e no Porto Grande, também carecem de interesse pela pesquisa.

Em fim, *formas de resistência nas ilhas ditas periféricas*, em uma ou outra dimensão, sob uma ou outra prática, carecem de estudos, como a Brava, a do maio e mesmo as da Boa Vista, do Fogo e de S. Nicolau.

Há ainda por referenciar como temas passíveis de maior aprofundamento *as representações da resistência no edificado na época da escravatura nos espaços urbanos e rurais da ilha de Santiago* e *as evidências estético-corporais e discursivas como parte das representações da resistência cultural na realidade do Cabo Verde oitocentista.*

Referências

Anjos, J. C. (2003). Elites Intelectuais e a conformação da Identidade Nacional em Cabo Verde. *Revista de Estudos Afro-asiáticos*, 25 (3), s/p.

¹³ Pereira, 2013

¹⁴ Anjos, 2004

- Anjos, J. C. (2004). A Construção de Mediador Político-Cultural em Cabo Verde. Intelectuais e diferentes versões da Identidade Nacional. Revista Etnográfica, RTNOGRÁFICA, vol. VIII (2), 274.
- Santos, D. (2017). A Imagem do cabo-verdiano nos Textos Portugueses - 1784-1844. Praia: Livraria Pedro Cardoso.
- Mascarenhas, S. (2014). Da rotunda a Santa Catarina. Por uma abordagem das sublevações nacionais à luz do republicanismo. Praia: IPC.
- Baleno, I. (1991). Povoamento e Formação da Sociedade. Albuquerque, L. e Santos, M. E. - orgs. (1991). História Geral de Cabo Verde, Vol.1.; Lisboa-Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical - Direção Geral do Património Cultura.
- Barcellos S. (1899). Subsídios para a História de Cabo Verde e Rios da Guiné, Parte II. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias.
- Barros, S. (1936). Os Tumultos de 1886 em Santo Antão. Revista De Rebus Hespíritanis, Caderno 1. Artigos, estudos, notas e observações sobre história, geografia, economia, literatura, fol(k)lore, vida administrativa e estado social das ilhas de Cabo Verde. Lisboa: Edições Hespíritanis.
- Carreira, A. 1995. Notícia *corográfica* e *chronológica* do Bispado de Cabo Verde (notas e comentários). Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro.
- Carreira, A. (1985). Conflitos Sociais em Cabo Verde no século XVIII. Separata da Revista de História Económica e Social, Nº 16, Lisboa: Memórias d' Africa e d'Oriente.
- Carreira, A. (2000). CABO-VERDE: Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878), 3ª edição. Praia: IPC.
- Évora, J. S. (2005). Santo Antão no limiar do século XIX: da tensão social às insurreições populares (1886-1894). Praia: IAHN.
- fernandes, Gabriel (2006). Em busca da Nação. Notas para uma reinterpretação do Cabo Verde crioulo. Florianópolis - Praia: UFSC - IBNL.
- FERREIRA, José Manuel Pires (1999) - Geração dourada - Ensaio da história do Paul de Santo Anão (1861-1893); Mindelo: ed. Calabedotche;
- Ferreira, J. M. P. (2011). A Revolta de 1894 em Santo Antão pela República. Praia: Ministério da Cultura.
- Guimarães, J. M. (2006). A difusão do Nativismo em África: Cabo Verde e Angola - Séculos XIX e XX. Lisboa: África em Debate.
- Ki-Zerbo J. (1999). História da África Negra, Volume I. Lisboa: Publicações Europa-América.
- Pereira, A. C. (2013). Política e Cultura: As revoltas dos Engenhos (1822), de Achada Falcão (1841) e de Ribeirão Manuel (1910). Praia: Imprensa Nacional de Cabo Verde.

Processos judiciais, resistência e produção do direito: um olhar a partir do Tribunal da Comarca de Benguela

Mariana Dias Paes

Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory

Doi: <https://doi.org/10.60469/TSJK-4G79>

Resumo: Muito tem sido pesquisado sobre o papel dos juizes, funcionários judiciais e tribunais na construção dos regimes coloniais. No entanto, a historiografia carece de reflexões metodológicas específicas sobre processos judiciais nos impérios ibéricos. A fim de levantar algumas questões metodológicas relativas a processos judiciais como fontes primárias, argumento que análises dos processos podem ser complementares às análises através dos processos. Neste sentido, procuro estabelecer um diálogo com as discussões que os antropólogos e cientistas sociais apresentam sobre o papel dos documentos como constitutivos de burocracias e instituições administrativas. Para tanto, o presente texto se foca em aspectos específicos da coleção de processos judiciais do Tribunal da Comarca de Benguela (Angola).

Palavras-chave: direito, Angola, tribunais, processos judiciais, colonialismo

Abstract: Much has been said on the role of judges, legal officials, and courts in the making of colonial regimes. Nevertheless, historiography lacks specific methodological reflections on lawsuits in the Iberian Empires. In order to raise some methodological issues concerning lawsuits as primary sources, I argue that historians could also engage with legal files by looking at instead of just looking through them. In this sense, I seek to establish a dialogue with discussions that anthropologists and social scientists put forward concerning the role of documents as constitutive of bureaucracies and administrative institutions. In order to do so, I will focus on specific aspects of the Benguela District Court collection of legal files.

Keywords: law, Angola, courts, court cases, colonialism

Introdução

Benguela é uma cidade com uma população de, aproximadamente, 500.000 habitantes, na região sul de Angola. Em uma grande praça do centro da cidade, chamada Jardim da Administração Municipal de Benguela, encontram-se vários prédios da administração local. Alguns desses edifícios são construções do período colonial português e sua localização não é por acaso. Durante os séculos XVIII e XIX, Benguela foi um dos mais importantes portos do tráfico

transatlântico de escravos¹. Como tal, e seguindo um padrão recorrente desde os primeiros séculos do colonialismo português, diversos órgãos administrativos e judiciais foram estabelecidos na cidade, em sua maioria, ao redor do porto, na área economicamente mais pujante.

Um desses edifícios abriga o Tribunal da Comarca de Benguela (TCB). Assim como em outros tribunais ao redor do mundo, o cotidiano do TCB é bastante agitado. Juízes, advogados, oficiais, partes, todos se movem de uma parte à outra, carregando processos e dando andamento a diversos pleitos judiciais. Em meio a esse vai e vem, um pequeno quarto passa quase despercebido. Ele guarda documentos que os funcionários do TCB não precisam acessar com frequência. Aí, entre antigos livros jurídicos portugueses, pilhas de documentos manuscritos chamam a atenção: são processos judiciais da segunda metade do século XIX e início do século XX.

Por muitas décadas, essa documentação não foi organizada ou descrita. Porém, alguns historiadores analisaram parte desses processos em suas pesquisas e houve uma tentativa de catalogá-los². Recentemente, a Universidade Katyavala Bwila, uma universidade pública, tomou a frente de um projeto conjunto de organização e catalogação desse acervo.³ A organização e descrição desses documentos abrirá uma gama de possibilidades para as pesquisas históricas. Por isso, é importante refletir sobre aspectos metodológicos específicos desse tipo de fonte histórica: os processos judiciais. Apesar de virem sendo usados por historiadores há algumas décadas, os processos judiciais ainda não foram objeto de reflexões metodológicas mais profundas e sistemáticas.⁴

Há muito, historiadores da África e das Américas vêm utilizando os processos judiciais para contar a história de grupos subalternos, de suas resistências e de seu engajamento com diferentes instituições judiciais. Porém,

¹ Candido, 2013.

² Curto, Luce & Madeira-Santos, 2015.

³ O projeto é coordenado pelas investigadoras Mariana Candido (Emory University), Mariana Dias Paes (Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory) e Juélma de Matos N'gala (ISCED-Benguela).

⁴ Algumas reflexões metodológicas sobre essas fontes podem ser encontradas em Corva (2015) e Farge (1989).

esses trabalhos se focaram, sobretudo, na análise do conteúdo desses documentos, sem dispensar muita atenção à sua forma e em como essa forma impacta, por sua vez, os conteúdos por eles analisados. Por isso, argumento que análises *dos* processos podem ser complementares às análises *através* dos processos e pretendo levantar, neste capítulo, algumas questões metodológicas decorrentes dessa afirmação⁵.

Com isso, não pretendo colocar de lado a produção de história social que vem sendo feita nas últimas décadas e que se foca, sobretudo, em como os grupos subalternos recorreram aos tribunais para pleitear direitos e, nesse processo social, conformaram e ressignificaram normas, categorias e princípios jurídicos. O que argumento, sim, é que uma análise mais complexa de como o direito foi construído a partir do conflito e por diferentes sujeitos históricos deveria também levar em consideração as formas, formalidades e materialidades dos documentos jurídicos, como os processos judiciais arquivados no TCB e em outras regiões que estiveram sob jurisdição colonial portuguesa.

Portanto, este capítulo não trata dos conflitos concretos travados pelas partes ao longo dos processos judiciais do TCB. O objetivo é chamar a atenção para um de vários aspectos importantes desse tipo de documentos, isto é, sua capacidade de condicionar as maneiras pelas quais as instituições judiciais processam os conflitos sociais. Esta é, portanto, uma análise dos processos de construção institucional materializados por formas e formalidades. Não é um estudo do conteúdo dos conflitos sociais em si.

Nos últimos anos, cientistas sociais se engajaram em debates sobre como os documentos não são somente produtos de instituições burocráticas e administrativas, mas são, também, constitutivos dessas próprias instituições, de suas práticas e de seu conhecimento. Essa literatura argumenta que os documentos burocráticos foram, por muito tempo, utilizados pelos pesquisadores apenas como repositórios de informação, como um meio através do qual a realidade, seu interesse primordial, era acessada. Documentos, no entanto, são mais do que objetos de representação da realidade. Eles também

⁵ Kafka (2009: 341) fez o argumento de que deve-se avançar nas análises de (*at*) documentos escritos e não apenas através (*through*) deles.

cumprem uma função mediadora que configura e define os limites da agência dos sujeitos históricos⁶.

Nesse sentido, os documentos são “matérias brutas do poder”⁷, pois são objetos com papel ativo na configuração e constituição de estruturas e relações de poder. Algumas dessas relações e estruturas de poder são conformadas por documentos que pretendem expressar a “verdade”. Para serem considerados como evidência dessa verdade, tais documentos devem se adequar a certas formas e formalidades, bem como apresentar aspectos materiais específicos. Em razão disso, as formas, formalidades e materialidades dos documentos não são algo neutro. Elas, de fato, moldam e conformam o conteúdo do que está inscrito em pedaços de papel. As informações que esses documentos apresentam como se fossem expressão da realidade são, portanto, traduções e distorções⁸.

Assim, documentos mediam as relações entre as pessoas em sentidos mais amplos do que o pressuposto reducionista de que eles são meras ferramentas de controle mobilizadas por poderes políticos. Hábitos de documentação penetram a vida cotidiana dos indivíduos, moldando as formas das relações sociais e orientando a agência dos sujeitos históricos. Ou seja, práticas reiteradas e procedimentos rotineiros podem ter um papel mais relevante na “produção da verdade” do que o conteúdo em si dos documentos. Por isso, é importante levar em consideração as formas, formalidades e materialidades dos documentos. A “verdade” dos documentos não é, necessariamente, o resultado de sua capacidade de expressar a realidade de modo acurado, mas de sua adequação a determinados procedimentos⁹.

O caráter constitutivo dos documentos burocráticos se torna ainda mais evidente no caso dos processos judiciais¹⁰. Não é possível entender o direito estabelecendo uma dicotomia entre norma e realidade que desconsidere o papel mediador dos documentos jurídicos e dos processos judiciais. Processos judiciais

⁶ Para um estado da arte dessa literatura, ver Hull (2012b) e Kafka (2009).

⁷ Kafka, 2009.

⁸ Gitelman, 2014: 1-20; Hull, 2012a: 13-18.

⁹ Hull, 2012a: 18-27.

¹⁰ Vismann, 2008

são mediadores que traduzem experiências e conflitos concretos em uma linguagem jurídica, que acaba por transformar “realidade” em “direito”. Quando um processo judicial se inicia, o que quer que tenha acontecido entre as partes envolvidas no conflito deve ser alegado de maneiras específicas e provado. A prova é feita, em geral, por uma série de documentos e testemunhos “dotados de confiança”, que supostamente atestam o fato externo. O processo judicial encadeia esses documentos e testemunhos, moldando a realidade à linguagem jurídica. Portanto, os processos judiciais formatam a realidade, não sendo apenas contêineres de informações sobre os fatos. E eles fazem isso seguindo regras específicas no que diz respeito às suas formas, formalidades e materialidades¹¹.

Nas seções seguintes, após uma breve apresentação da literatura sobre a utilização de tribunais por grupos subalternos em sociedades coloniais, irei analisar os aspectos materiais dos processos judiciais do TCB, ressaltando seu papel como mediadores que moldam e transformam o conteúdo da informação que veiculam. Também irei sugerir que as formas, formalidades e materialidades desses documentos tiveram um papel importante na conformação da agência cotidiana e das práticas de resistência dos sujeitos históricos.

1. Direito, tribunais e processos judiciais em sociedades coloniais

Os juízes, escrivães e advogados foram peças fundamentais na construção e consolidação dos regimes coloniais durante a Idade Moderna. Para o caso da América espanhola, os historiadores cunharam o termo “cultura jurisdicional”, ressaltando que, nas sociedades ibéricas de Antigo Regime, o poder político era identificado com a *iurisdictio*, isto é, com o poder de “dizer o direito”. De acordo com esse paradigma, o direito era uma ordem natural criada por Deus e que deveria ser mantida e executada pelos poderes políticos. Os mediadores entre essa ordem natural e sua efetivação no plano terreno eram os juristas, pois eles eram o grupo social e político identificado como capaz e legítimo para “dizer o direito”¹².

¹¹ Latour, 2010: 70-106

¹² Agüero, 2007; Garriga, 2007; Vallejo, 2009.

Os sistemas jurídicos das sociedades ibéricas de Antigo Regime foram marcados pela coexistência de múltiplas ordens normativas¹³. Em território europeu, por exemplo, vigoravam justiças eclesiásticas, justiças seculares – nas quais se aplicava o chamado “direito comum”¹⁴ –, bem como diversos sistemas locais de resolução de conflitos. A lei – entendida como um ato legislativo emanado de uma autoridade central – não era a grande protagonista desses sistemas. Os textos jurídicos – a chamada doutrina jurídica – e as decisões judiciais concretas tinham um protagonismo mais central na produção normativa. Já que o direito era considerado uma transposição terrena de uma ordem divina, o objetivo principal da ordem jurídica seria a manutenção da paz social e do *status quo*. Por isso, mais importante do que seguir preceitos legislativos abstratos, era que os casos concretos fossem decididos com o fim último de manter a paz social, ainda que tais decisões fossem contrárias à letra estrita da lei. Daí a centralidade dos juristas na produção dos significados concretos de categorias e institutos jurídicos, já que eram os principais responsáveis pelos textos jurídicos e pela adjudicação institucionalizada dos conflitos¹⁵. Com a expansão colonial, os impérios ibéricos também foram marcados por essa sobreposição de ordens normativas, às quais foram agregadas os direitos e sistemas judiciais locais¹⁶.

Assim, nos impérios ibéricos, processos judiciais eram um elemento fundamental das práticas administrativas e de governo. Há décadas, esses documentos são utilizados, por historiadores, como fontes primárias para evidências históricas. Seja em estudos de micro-história, ou como fontes para a produção seriada de dados, os processos judiciais são documentos bastante versáteis. Muitas dessas pesquisas possuem um foco mais específico, valendo-se dessa documentação para analisar como os sujeitos históricos recorreram aos tribunais em busca do reconhecimento de direitos.

¹³ Duve, 2017.

¹⁴ Para um estudo introdutório ao direito comum, ver Cabral, 2019.

¹⁵ Cabral, 2017; Hespanha, 2015.

¹⁶ Hespanha, 2006; Hespanha, 2014.

Nas últimas décadas, a utilização do judiciário por grupos subalternos na busca de proteção e reconhecimento de direitos foi um dos principais focos da produção historiográfica na América Latina¹⁷. Essas pesquisas se focam tanto no período colonial quanto no período pós-independência e suas reflexões teóricas e metodológicas sobre o trabalho com essa documentação mostra-se de grande importância para outras geografias como, por exemplo, a África. Grande parte da historiografia latino-americana analisou como os escravos recorreram aos tribunais em busca da liberdade e como libertos também mobilizaram o aparato de justiça para evitar que fossem ilegalmente reescravizados. Os tribunais foram, então, inseridos na narrativa sobre os processos de abolição da escravatura nas Américas e o foco foi colocado na agência e no protagonismo de escravos e libertos, que resistiram à escravização por vias institucionais, atuando nas brechas do sistema e colocando em cheque a legitimidade da instituição da escravidão¹⁸.

Mais recentemente, a historiografia latino-americana vêm mudando o foco da análise desses processos judiciais. Durante muito tempo identificados como “ações de liberdade”, o que se está percebendo é que, muitas vezes, o judiciário e os processos judiciais também foram utilizados como mecanismos de escravização ilegal. É substancial o número de decisões judiciais que declararam o estatuto jurídico de escravos dos libertandos¹⁹ sem títulos ou provas contundentes que atestassem que aquela pessoa era, de fato, escrava. No que diz respeito ao Brasil do século XIX, eram inúmeras as técnicas de escravização ilegal de pessoas – sequestro, falsificação de documentos, vendas ilegais, etc. – que acabaram sendo chanceladas pelos tribunais²⁰.

Outro campo que vêm sendo estudado pelos historiadores latino-americanos, nos últimos anos, é a luta judicial das populações indígenas das

¹⁷ Chalhoub & Silva, 2009.

¹⁸ Candiotti, 2019; Cantisano & Dias Paes, 2018; Chalhoub, 1990; De la Fuente, 2007; Dias Paes, 2019a; González Undurraga, 2014; Gross, 2008; Hébrard & Scott, 2014; Jiménez Meneses & Pérez Morales, 2013; Mattos, 1998; McKinley, 2016; Perera Díaz & Meriño Fuentes, 2015; Pinheiro 2018; Premo 2017; Scott 2017; Silva Júnior, 2015.

¹⁹ “Libertando” era a designação que se dava a quem estava tendo seu estatuto jurídico discutido judicialmente, no Brasil oitocentista.

²⁰ Chalhoub, 2012; Espíndola, 2016; Grinberg, 2013; Grinberg & Mamigonian, 2017; Sá, 2019

Américas contra práticas de escravização²¹. Além de resistirem de maneira violenta à expansão colonial europeia, as populações indígenas das Américas recorreram aos tribunais com bastante frequência. Além de o fazerem para contestar a escravização ou outras formas de trabalho compulsório, o pagamento de tributos e os direitos sobre a terra eram temas recorrentes nos processos judiciais dos quais eram parte. A justiça colonial também foi usada, por eles, como mediadora de conflitos que não necessariamente envolviam europeus²².

O tema da terra, do acesso e do uso da propriedade também foi extensivamente debatido em processos judiciais nos tribunais latino-americanos, nos quais os mais diversos grupos sociais se envolveram. Assim como nos casos de definição de estatuto jurídico, os tribunais e processos judiciais tanto atuaram chancelando práticas de expansão e acúmulo fundiário quanto na salvaguarda de direitos de ocupação e uso de populações indígenas, pequenos e médios agricultores e libertos que haviam adquirido acesso à terra junto com sua alforria²³.

Também as mulheres são um grupo recorrente nas páginas de processos judiciais. Nos arquivos latino-americanos, encontram-se várias categorias de mulheres: brancas, indígenas, africanas, escravas, libertas, grandes proprietárias, comerciantes, lavradoras, etc. As questões de família, como casamentos, divórcios e inventários, eram as que frequentemente levavam essas mulheres aos tribunais. Porém, elas também são encontradas em disputas sobre propriedade, em processos criminais, cobrando dívidas, contestando as relações de trabalho, reclamando o cumprimento de contratos, etc.²⁴.

A justiça colonial ibérica e do pós-independência, apesar de ter funcionado como uma “arena de lutas”, à qual diversos grupos subalternos recorriam para reclamar seus direitos, também foi fundamental na repressão e no

²¹ Bombardi & Prado, 2016; Prado, 2019.

²² Albiez-Wieck, 2018; Herzog, 2007; Owensby, 2008; Owensby & Ross, 2018; Premo, 2017.

²³ Christillino 2010; Dias Paes 2018; Leipnitz, 2016; Motta, 2008; Ortiz, 2014; Owensby, 2008; Poczynok, 2018.

²⁴ Amaral 2012; Farias, 2018; Lima & Popinigis, 2018; Maia & Pinheiro, 2017; McKinley, 2016

controle dessas populações. Nesse sentido, os processos criminais e eclesiásticos tiveram um papel central na imposição de costumes e práticas sociais²⁵.

Do outro lado do Atlântico, na África, os tribunais coloniais também foram frequentemente mobilizados pelos mais diversos grupos sociais. Nos últimos anos, historiadores que analisam regiões controladas pelos impérios britânico e francês produziram inúmeros trabalhos sobre a presença de populações africanas nos tribunais coloniais. Tanto nas jurisdições sob controle da Grã-Bretanha quanto da França, foi instituído um sistema dual de administração da justiça, pós-Conferência de Berlim. Nesses sistemas, foram criados, ressalvadas algumas particularidades, os chamados “tribunais nativos” (*native courts*), que seriam responsáveis por resolver conflitos entre populações africanas, aplicando um suposto “direito costumeiro”.²⁶ Esses tribunais se ocupariam, principalmente, de assuntos ligados ao direito civil, em especial questões de família. Questões criminais – percebidas como centrais para a manutenção da ordem pelos regimes coloniais – e disputas envolvendo europeus deveriam ser levadas aos tribunais coloniais²⁷.

Na prática, o que ocorreu foi uma utilização considerável de ambos os sistemas – tribunais coloniais e nativos – por diferentes grupos subalternos. Era comum, por exemplo, que, em questões de família e divórcio, as mulheres preferissem levar suas disputas aos tribunais coloniais, pois consideravam que os tribunais nativos, em geral controlados por homens mais velhos, seriam menos favoráveis às suas demandas do que os tribunais europeus²⁸.

Assim como nas Américas, esses tribunais também foram palco de disputas sobre terras, transações comerciais, cobrança de dívidas, etc. Eles eram, portanto, uma importante via institucional de reclamação de direitos e, em certa medida, de contestação e resistência ao poder colonial, atuando como locais onde se poderia pleitear certos limites a esse poder. Nesse processo, foi fundamental a

²⁵ Araújo, 2016; Molina, 2018.

²⁶ Sobre o “direito costumeiro” como uma construção colonial, ver Chanock (1985) e Moore (1986).

²⁷ Auzary-Schmaltz, 2007; Christelow, 1985; Gocking, 1997; Ibhawoh, 2013; Mann & Roberts, 1991; Marglin, 2016; Roberts, 2005; Schmidt, 1990; Shadle, 1999.

²⁸ Booth, 1992; Burrill, 2015; Shutt, 2018; Zimudzi, 2004.

atuação de intérpretes, advogados, escrivães e outros intermediários africanos, que participavam dessas instituições judiciais de maneira ambígua: ora auxiliando sua consolidação, ora ativamente atuando na proteção de direitos de determinados grupos subalternos²⁹. Mas os tribunais e os processos judiciais também foram essenciais na consolidação do poder colonial, sendo protagonistas no combate às chamadas “práticas de feitiçaria”, no controle da mão de obra, na punição criminal de condutas consideradas desviantes e no processo de concentração de propriedade fundiária em mãos de grupos fortemente ligados à administração colonial³⁰.

Nos últimos anos, a pesquisa em processos judiciais tramitados perante tribunais coloniais portugueses em África também teve um intenso desenvolvimento. Os trabalhos desenvolvidos sobre Cabo Verde, por exemplo, trazem à luz, por meio da análise de processos judiciais, como se dava a prática da administração colonial no arquipélago. Disputas intraelites, perseguições políticas e repressões violentas são temas recorrentes nesses trabalhos. Por exemplo, em 1942, Hermano Fermino de Pina, então Delegado de Saúdo do Fogo, sofreu processo disciplinar, sendo acusado de negligência no contexto da fome que abateu a região nos anos anteriores. Trechos desse processo judicial foram transcritos e publicados³¹. O debate sobre medidas repressivas e uso da justiça colonial também é o foco da análise da Revolta de 1894 em Santo Antão. Ferreira (2011) analisa em detalhes o processo instaurado contra participantes do movimento contestatório pelo crime de sedição. O processo criminal, iniciado em Cabo Verde, chegou até o Tribunal da Relação de Lisboa. Mais recentemente, Pereira (2020) também analisou em minúcia um processo judicial e trouxe à luz transcrições valiosas para os historiadores. Focado na disputa entre Marcellino Rezende Costa e Manoel António Martins, o autor ressalta aspetos do funcionamento cotidiano da administração colonial portuguesa e, também, ressalta elementos mais gerais sobre questões políticas e econômicas de Cabo Verde.

²⁹ Lawrance, Osborn & Roberts, 2006.

³⁰ Konaté, 2018; Mann, 1991; Waller, 2003; Zimudzi, 2004.

³¹ Pina, 1992

Durante o período colonial, a comarca de Cabo Verde também englobava os territórios continentais denominados “Guiné Portuguesa”. A análise de processos judiciais envolvendo conflitos ocorridos na Guiné elucida uma presença administrativa colonial mais intensa do que usualmente retratado pela historiografia. Essa presença colonial se dava tanto por meio de instituições seculares quanto eclesiásticas. Vale destacar as análises e transcrições do processo do Tribunal do Santo Ofício ajuizado contra Crispina Peres, uma comerciante Banhun³². Na Guiné, além dos tribunais coloniais, outras instituições também exerciam funções jurisdicionais, como, por exemplo, a Secretaria dos Negócios Indígenas.³³

Essa atuação de instituições outras, para além dos tribunais, exercendo poderes jurisdicionais também foi uma realidade em outros territórios coloniais portugueses como, por exemplo, Moçambique. Nos últimos anos, a historiografia sobre a região analisou tanto processos que tramitaram perante os juízos de direito como perante os Tribunais Indígenas e outros órgãos da administração colonial. Esses trabalhos mostram em detalhes como mulheres e trabalhadores resistiram a violências e a práticas normativas consideradas por eles injustas³⁴.

No que diz respeito à administração da justiça em Angola, as pesquisas vêm ressaltando as interações, violentas e institucionais, de autoridades coloniais portuguesas com poderes políticos locais, especialmente no que dizia respeito ao direito e a práticas de escravização. A coexistência de múltiplas ordens normativas nesses territórios agregou complexidade ao cenário jurídico. A assinatura de tratados de vassalagem facilitou a disseminação do poder colonial português e suas respectivas instituições coloniais em regiões dos então chamados “Reino de Angola” e “Reino de Benguela”. Frequentemente, tais tratados garantiam que, em alguma medida, a administração da justiça continuaria a cargo de autoridades locais – sobas e macotas –, que continuariam decidindo os conflitos de acordo com normas e práticas locais. No entanto, ao longo dos

³² Santos, 2021 Green, Havik & Silva, 2021

³³ Espíndola Souza, 2023; Para uma análise da atuação da Curadoria Geral dos Serviços e Colonos, em São Tomé e Príncipe, ver Ceita (2021) e Umbelina (2019).

³⁴ Thomaz, 2022.

séculos, houve vários conflitos e disputas, entre as autoridades locais e coloniais, a respeito de competências e poderes jurisdicionais³⁵.

2. O direito e a construção do colonialismo português na documentação do TCB

Há muito, a historiografia ressalta que o império português não adquiriu uma forma monolítica e contínua. Uma de suas principais características foi a descontinuidade geográfica e administrativa. O colonialismo português assumiu diferentes modelos, a depender das condições históricas concretas. A ênfase na complexidade dos modos de governança colonial no império português levou a que muitos historiadores se concentrassem em práticas locais de governo. Ao mudarem o foco do governo metropolitano para os “poderes periféricos”, eles evidenciaram uma diversificada gama de instituições e atores que estruturaram as sociedades coloniais.³⁶

Ao longo dos séculos XIX e XX – período abarcado pela documentação do TCB –, as instituições judiciais portuguesas nunca alcançaram todos os rincões da chamada “Província de Angola”. Nessas décadas, ocorreram diversas reformas na organização judiciária que, frequentemente, foram precedidas de relatórios que ressaltavam as dificuldades dos administradores coloniais para resolver judicialmente os conflitos e para colocar em vigor as normas e práticas judiciais portuguesas. As dificuldades que esses relatórios alegam vão desde o caráter “incivilizado” das populações locais até a falta de treinamento e de educação dos oficiais coloniais portugueses³⁷. Apesar da multiplicidade das ordens normativas e da precariedade das instituições judiciais portuguesas, elas não eram irrelevantes. As instituições jurídicas coloniais eram percebidas por diferentes sujeitos históricos como uma instância possível para a resolução de conflitos.³⁸

³⁵ Candido, 2011; Carvalho, 2015; Curto, 2005; Ferreira, 2012; Figueiredo, 2015; Madeira-Santos, 2012, Nafafé, 2022.

³⁶ Para uma revisão dessa literatura, ver Marques (2018).

³⁷ Silva, 2006

³⁸ Para uma análise das diferentes facetas dos tribunais coloniais, em Moçambique, ver Thomaz (2022).

Durante os quase cinco séculos de colonialismo português, os navios cruzavam os oceanos levando, de uma jurisdição a outra, juristas letrados que assumiam cargos na América, na África e na Ásia. Os agentes da Coroa portuguesa se moviam regularmente entre jurisdições em razão de um sistema de nomeações temporárias. Os juristas letrados exerciam cargos variados na administração colonial. No contexto de coexistência de múltiplas ordens normativas e de disputa jurisdicional que caracterizava o império português, esses juristas eram fundamentais no manejo cotidiano dessa colcha de retalhos jurídica. Para isso, eles contavam com o auxílio de suas bibliotecas pessoais, de arquivos e documentos administrativos, de cartas e recomendações que os instruíam e orientavam no exercício de suas funções³⁹.

No entanto, a produção e o manejo de documentos jurídicos não estavam restritos aos juristas letrados. Um amplo número de funcionários judiciais e administrativos que não possuíam educação jurídica formal administravam e processavam, cotidianamente, essa documentação. Nas sociedades coloniais ibéricas, escrivães, oficiais de justiça, advogados provisionados e até mesmo párocos tinham um papel fundamental na produção cotidiana de documentos. Longe de serem apenas instrumentos ou produtos da administração colonial, esses documentos produziam conhecimento e práticas administrativas e judiciais, que, por sua vez, possibilitaram o entranhamento e a consolidação da dominação colonial⁴⁰.

As instituições formadas pelos funcionários coloniais tinham regras específicas no que dizia respeito aos procedimentos. E elas importavam. Apesar das várias forças políticas e interesses que perpassam assuntos e controvérsias judiciais, para ter legitimidade, o direito precisa seguir certas regras e formalidades. Assim, mesmo quando explicitamente os juristas e oficiais judiciais se orientam por interesses pessoais, políticos ou de classe, eles precisam fazê-lo na forma pré-determinada pelas normas e práticas jurídicas, para que seus atos sejam dotados de eficácia. Além disso, em vários casos, esses juristas e oficiais

³⁹ Camarinhas, 2010; Camarinhas, 2013; Fragoso & Monteiro, 2017; Madeira-Santos, 2009; Silva, 2017

⁴⁰ García Martínez & Zeuske, 2008; Gaudin, 2017

realmente acreditam nesse conjunto de normas e nessa retórica ideológica⁴¹. Por isso, o pressuposto de que os sistemas jurídicos coloniais eram precários e não-hegemônicos não deve impedir que análises históricas que tratem de processos judiciais levem a sério o papel que essas formas e formalidades tiveram na conformação da agência dos sujeitos históricos.

Uma evidência de que a existência de instituições coloniais portuguesas eram consideradas como relevantes pela população local da África Centro-Occidental é o fato de que essas pessoas efetivamente recorriam a essas instituições. A população local de origem africana frequentemente fazia uso das instituições coloniais portuguesas com o objetivo de resolver seus conflitos. Um exemplo é o código 7182 do Arquivo Nacional de Angola (ANA). Esse código contém um livro de protocolos de petições direcionadas ao Governador Geral de Benguela, entre 1826 e 1829. Esse documento mostra que africanos recorriam ao Governador Geral para resolver disputas a respeito de dívidas, práticas de feitiçaria, escravização, dentre outras. Alguns dos conflitos eram decididos diretamente pelo Governador Geral, enquanto outros eram encaminhados, por ele, aos juízes competentes.⁴² A coleção de processos judiciais do TCB também mostra que a população africana recorria aos tribunais portugueses em alguns casos. Obviamente, o acesso aos tribunais portugueses e a outras instituições administrativas dependia de muitos fatores e nem toda a população africana recorria a essas instituições. O mais provável é que o acesso fosse feito pelos que já estavam mais familiarizados com as instituições coloniais. Apesar dos obstáculos que eles possam ter encontrado, o fato é que alguns deles podiam e de fato recorriam às autoridades judiciais portuguesas, o que acabou por reforçar e legitimar o poder da ordem jurídica colonial⁴³.

Além de recorrerem às instituições coloniais portuguesas para resolver seus conflitos, as pessoas que não tinham cargos na administração também se engajavam na produção de documentos jurídicos.⁴⁴ Elas sabiam que a criação e o

⁴¹ Benton & Ford, 2016; Latour, 2010; Thompson, 1977: 258-269

⁴² Arquivo Nacional de Angola, código 7182.

⁴³ Candido, 2011

⁴⁴ Para uma discussão sobre a produção de documentos escritos por populações da África Centro-

reconhecimento de direitos poderia depender fortemente desses pedaços de papel, contanto que seguissem formas e formalidades específicas. Elas sabiam que papéis não só materializavam direitos, mas também os criavam. Um exemplo de produção de documentos jurídicos pode ser encontrado em um caso de 1866 que faz parte da coleção do TCB.⁴⁵ Nesse processo judicial, Luiza Cordeiro Bimbi foi acusada de escravizar ilegalmente duas mulheres livres. Para se defender da acusação, Luiza alegou que as duas mulheres eram antigas escravas de Joaquim Quinpunduca.⁴⁶ O juiz, então, determinou que Luiza apresentasse o título que tinha sobre as supostas escravas. Ela apresentou, então, dois documentos: uma promessa escrita, feita por Joaquim, de que ele lhe entregaria quatro vacas e um escravo; e um certificado de audiência de conciliação na qual Joaquim prometeu, em juízo, entregar quatro vacas e três escravos a Luiza.

O primeiro documento, a promessa escrita, estava em um papel timbrado da Junta da Fazenda da Província de Angola. Ele também estava assinado pelo Chefe do Concelho da Catumbela. Ambos os procedimentos – papel timbrado e assinatura de uma autoridade colonial – indicam que as partes estavam tentando dotar seu documento de certa “oficialidade”. Além disso, ratificar a promessa em uma audiência judicial também pode ter sido uma estratégia para torná-la mais “oficial”.

Na sua transação a respeito das supostas escravas, Luiza e Joaquim produziram documentos que eles tentaram dotar de autoridade. Isso indica que eles tinham ideia das formalidades e dos aspectos materiais que documentos deveriam ter para serem dotados de caráter jurídico e, conseqüentemente, criar e garantir direitos. É bastante provável que, quando eles criaram esses documentos, não soubessem que as duas mulheres iriam, mais tarde, contestar judicialmente seu estatuto de escravas. Porém, Luiza e Joaquim tomaram a decisão de formalizar a negociação em documentos que adquiririam força

Ocidental, durante o período colonial, ver Madeira-Santos (2009) e Madeira-Santos & Tavares (2002).

⁴⁵ Tribunal da Comarca de Benguela, 1866, Autos cíveis de depósito de duas libertas de nomes Bibiana Catumbo, e Theresa Caleço, a requerimento do Curador dos escravos e libertos.

⁴⁶ Quinpunduca não falava português e fez uso de um intérprete judicial.

normativa por meio da incorporação de aspectos materiais como o papel timbrado e a assinatura de um oficial colonial. Mesmo não sabendo, exatamente, quais seriam as formalidades que documentos oficiais deveriam seguir para adquirir validade jurídica, as pessoas tinham ideias acerca dos aspectos materiais que poderiam transformar papéis em evidências. Esses conhecimentos vernaculares moldaram a maneira como os sujeitos históricos se comportaram em suas transações e negociações cotidianas.

3. Forma e conteúdo na consolidação das ordens jurídicas coloniais

No ordenamento jurídico português, forma e conteúdo estavam entrelaçados⁴⁷. Por isso, a análise da produção normativa e o uso dos processos judiciais como fontes deveriam levar ambos em consideração. Em analogia com o ordenamento jurídico espanhol, já extensivamente analisado pela historiografia que se focou na “cultura jurisdicional”, a premissa da arquitetura normativa portuguesa no Antigo Regime era a existência de uma ordem divina que governava o mundo. Não apenas as pessoas e as coisas materiais estavam sujeitas a essa ordem natural. Também as coisas imateriais – como, por exemplo, os sentimentos e as cores – eram regulados por normas e categorias jurídicas. Formalidades eram essenciais para essa ordem normativa. Seguir rituais, adotar símbolos, reproduzir fórmulas, tudo isso era crucial para a execução, na sociedade portuguesa do Antigo Regime, dessa ordem jurídica natural⁴⁸.

Documentos jurídicos, em geral, e processos judiciais, em particular, estavam completamente imersos nessas concepções. Petições, por exemplo, deveriam seguir fórmulas bastante estritas. Em geral, livros jurídicos – a chamada doutrina jurídica – eram os veículos dessas regras estruturantes que informavam a produção de documentos jurídicos e processos judiciais. Assim, não é por acaso que, no pequeno quarto do TCB, pode-se encontrar tanto livros jurídicos quanto processos judiciais, lado a lado.

⁴⁷ Hespanha, 2008

⁴⁸ Hespanha, 2015

Muitos dos livros jurídicos foram produzidos durante a Idade Moderna com o objetivo de instruir juristas, outros oficiais administrativos e até mesmo a “gente comum” sobre as normas e fórmulas que deveriam ser seguidas em ações judiciais⁴⁹. Assim, esses livros jurídicos participaram do processo de fortalecimento da autoridade colonial através da produção de documentos que seguiam formalidades pré-determinadas⁵⁰. Pesquisas recentes estão se concentrando na chamada “literatura jurídica pragmática”, isto é, textos jurídicos produzidos para uma audiência não-letrada, como, por exemplo, coleções de índices alfabéticos, instruções sobre procedimentos judiciais, manuais de escritvães, compilações de casos, etc. Essas pesquisas argumentam que esse gênero de literatura jurídica teve um papel central na disseminação de certas práticas normativas nas periferias dos impérios ibéricos⁵¹.

Um texto bastante popular, que circulou nos territórios sob jurisdição portuguesa, foi o livro “*Tractado da forma dos libelos*”, de Gregorio Martins Caminha (1558). A primeira publicação desse livro foi em 1549. A ela, seguiram-se várias reimpressões ao longo dos séculos. Como era relativamente comum à época, livros jurídicos “bem-sucedidos” tinham várias edições ao longo dos séculos. Essas novas edições eram, frequentemente, adaptações do texto original à legislação e à jurisprudência vigentes. No caso do *Tractado*, suas muitas edições chegaram até o século XIX, quando um outro conhecido jurista português, José Homem Corrêa Telles (1869), publicou uma edição do livro com comentários e adaptação à legislação vigente. Por meio dessas “adaptações”, formas prescritas criadas no início do colonialismo português puderam se perpetuar por muitos séculos, moldando as maneiras pelas quais os conflitos deveriam ser traduzidos quando chegavam aos tribunais coloniais.⁵²

⁴⁹ Uma lista dos livros jurídicos que circulavam nas jurisdições lusófonas, dos século XVI ao XIX, pode ser encontrada em Almeida (1870). Sobre o papel dos livros jurídicos durante a Idade Moderna, ver Cabral (2017), Varela (2016) e Varela (2018).

⁵⁰ Hespanha, 2008

⁵¹ Cabral, 2018; Danwerth, 2017; Duve, 2019

⁵² Outra re-edição bastante conhecida do livro de Caminha foi feita, em 1764, pelo advogado João Martins da Costa (Caminha, 1764). A obra de Corrêa Telles foi bastante difundida no Brasil oitocentista e seus livros também podem ser encontrados no TCB.

Assim como outros livros, o objetivo do *Tractado* era apresentar modelos – os chamados formulários – que serviriam para instruir as pessoas – partes e advogados – em como peticionar para juízes portugueses. A importância das formas e fórmulas está presente na materialidade mesma do livro. Por exemplo, em sua primeira página, a expressão “Começase a forma” é destacada por seu tamanho e sua posição na página.

Além de petições iniciais (também chamadas de libelos), o livro oferece modelos para a produção de outros tipos de atos judiciais, como contestações, apelações, sentenças, etc. Além disso, há modelos para contratos e procurações. Essa variedade indica que o autor tinha como alvo um público amplo, que ia de juristas que ocupavam altos cargos na estrutura judiciária, como os desembargadores dos Tribunais da Relação, até pequenos proprietários de terras que queriam elaborar contratos de arrendamento.

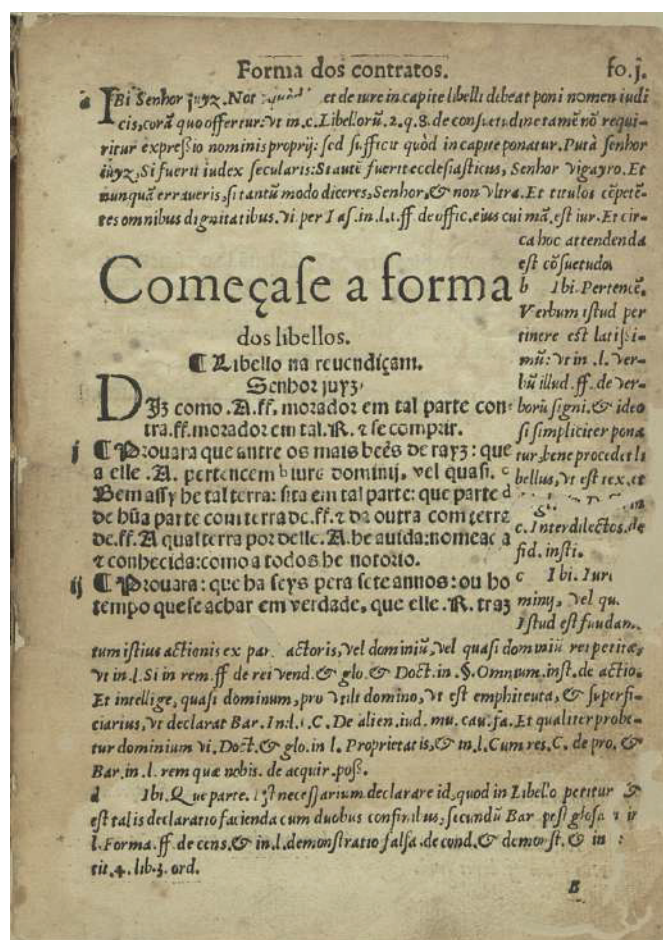


Imagem 1 – Excerto de “Tractado da forma dos libelos”.

Fonte: Caminha, 1558: 1.

A produção de livros que difundiam modelos a serem seguidos pelas pessoas que peticionavam às instituições judiciais portuguesas chegou até o século XX. Por exemplo, em 1920, Roberto Fonseca publicou, em Lisboa, o *Manual prático do serviço judicial para chefes dos postos de polícia das circunscrições administrativas da Província de Angola*. Uma versão manuscrita do livro pode ser encontrada no ANA. Essa versão foi manuscrita em um bloco de notas. Mais da metade do manuscrito é constituída por modelos de atos judiciais, como petições, contestações, sentenças, etc. Não há informação sobre a data dessa versão manuscrita. Porém, ela atesta que a reiteração de formalidades com o objetivo de traduzir a realidade em linguagem jurídica era uma prática que perdurou por séculos no âmbito do aparato judicial e administrativo colonial português⁵³.

Nem todas as transações e conflitos cotidianos aconteceram dentro do enquadramento estabelecido pelas normas e juristas portugueses. Porém, em todo o império, as pessoas que viviam sob jurisdição portuguesa sabiam que seguir determinadas formas poderia ser determinante para garantir direitos em eventuais conflitos com vizinhos, familiares, parceiros comerciais, etc. Essa penetração das formas e formalidades era fundamental na construção da dominação colonial portuguesa. Padrões similares de documentos e processos judiciais podem ser encontrados em diferentes territórios sob jurisdição portuguesa. A ubiquidade desses padrões formais era tão forte que, em alguns casos, sobreviveram à dominação colonial. O Brasil, por exemplo, declarou sua independência em 1822. No entanto, mesmo após essa data, muitos documentos jurídicos continuaram a ser produzidos com as mesmas fórmulas portuguesas reproduzidas, por sua vez, do outro lado do oceano, nos processos do TCB. Veja-se, por exemplo, o caso das procurações judiciais. O mesmo padrão e as mesmas fórmulas (por exemplo, a frase inicial *Saibão os que este público Instrumento de Procuração bastante virem...*) são reproduzidos em processos ajuizados em Benguela, no Rio de Janeiro e em Praia.

⁵³ Arquivo Nacional de Angola, caixa 2736.

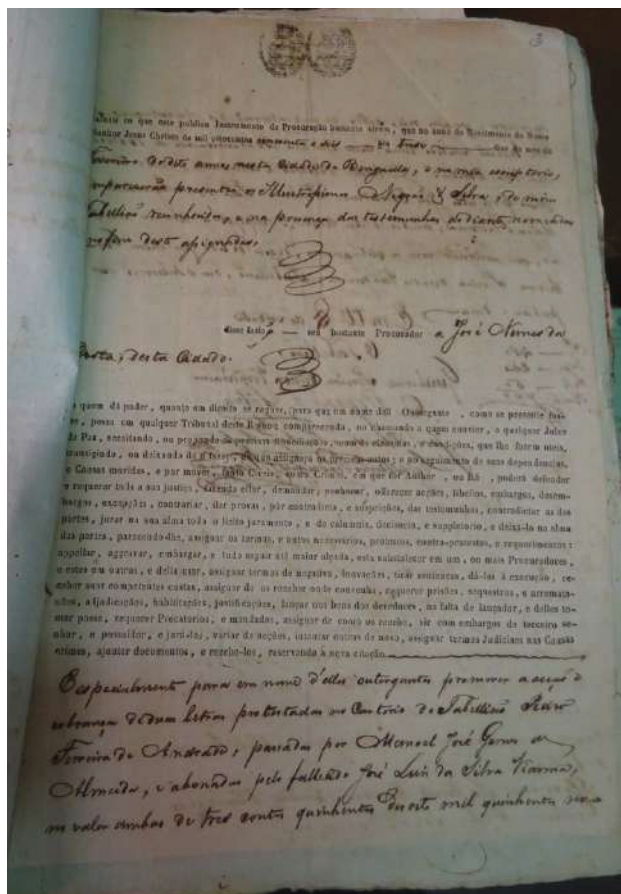


Imagem 2 – Procuração impressa

Fonte: Tribunal da Comarca de Benguela, 1856, *Autos cíveis de ação commercial entre partes AA Negrão e Silva RR Dona Theresa de Jesus Ferreira Torres Vianna, Viuva Meeira e Tutora dos filhos de seu fallecido Marido José Luis da Silva Vianna*: 3.

Ao longo do século XIX, após a independência do Brasil, modelos de procurações judiciais passaram a ser impressos e se popularizaram nos processos judiciais. O seu design similar, em Benguela, no Rio de Janeiro e em Praia é notável. À primeira vista, a semelhança do design pode parecer trivial. Porém, como as coleções de processos do TCB, do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e do Arquivo Nacional de Cabo Verde (ANCV) atestam, vários outros tipos de atos judiciais – como a capa dos processos, os mandados judiciais, as transcrições de depoimentos testemunhais, as petições e as certidões dos escrivães – tinham características materiais similares e seguiam formas e formalidades análogas. Assim, a materialidade dos documentos jurídicos e dos processos judiciais mostra que práticas reiteradas e profundamente enraizadas persistiram após a independência do Brasil, o que indica a forte capacidade de penetração e persistência dos regimes jurídicos coloniais, reforçados e constituídos por um

engajamento contínuo e cotidiano tanto de oficiais coloniais quanto de populações locais na produção, reprodução e disseminação de papéis que seguiam formalidades pré-determinadas.

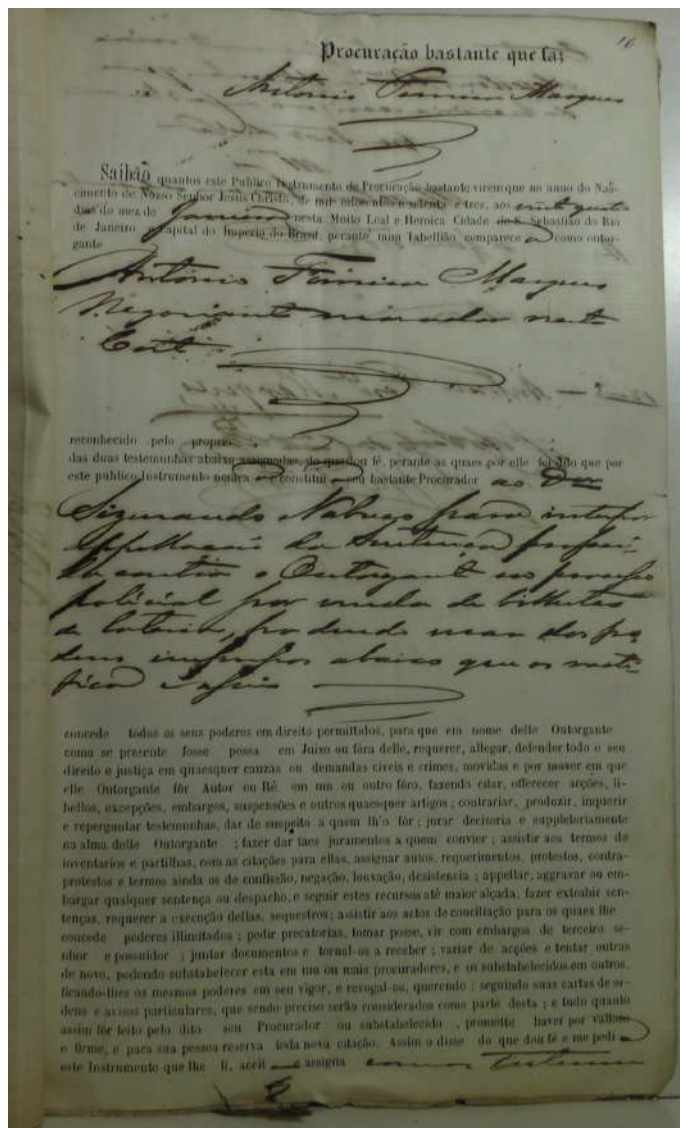


Imagem 3 – Procuração impressa

Fonte: Arquivo Nacional, Relação do Rio de Janeiro fundo 84, série apelação criminal ACR, apelante Antônio Ferreira Marques, apelada A Justiça, ano inicial 1873, ano final 1873, número 83, maço 161, galeria C, Rio de Janeiro, p. 16.

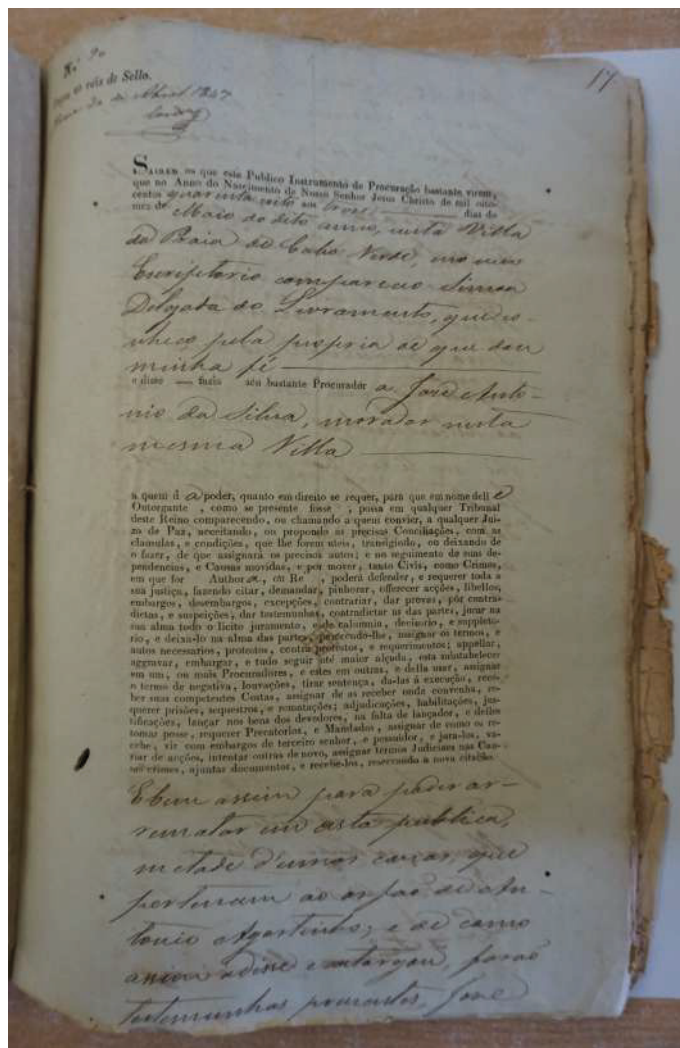


Imagem 4 – Procuração impressa

Fonte: Arquivo Nacional de Cabo Verde, fundo Tribunal da Praia, caixa 2091, 1847, autos cíveis de louvação para avaliação d'umas casas, em qu é Sunôa Delgado do Livramento, p. 17.

Também é importante ressaltar que, em muitos casos, as fórmulas moldaram, consideravelmente, o conteúdo dos processos judiciais. Processos judiciais sobre terras são um exemplo dessa complexa relação entre forma e conteúdo no âmbito jurídico. Vejamos um exemplo. Em seu livro, Caminha estruturou os libelos (petições iniciais) de casos de reivindicação de propriedade com os seguintes elementos:

1. Nome do autor, seu local de residência e nome do réu.
2. Declaração do autor de que possuía o pedaço de terra contestado e indicação geográfica desse terreno.
3. Descrição do esbulho efetuado pelo réu, indicando a data aproximada de seu início e ressaltando que o esbulho foi feito sem título e justa causa.
4. Afirmação de que houve tentativa extrajudicial de resolução do conflito.
5. Afirmação de que todas as alegações são públicas e notórias.

6. Requerimento de que o juiz declare o autor senhor do pedaço de terra e que a sentença condene o réu à restituição.

A necessidade de se adequar os argumentos jurídicos a fórmulas previamente definidas, como aquelas detalhadas no *Tractado* de Caminha, determinava o tipo de histórias que as partes contavam nos processos judiciais. No caso específico dos processos de reivindicação, as fórmulas estabeleciam que as histórias deveriam consistir em uma disputa entre duas partes identificáveis sobre um pedaço de terra determinado, que estava sendo ocupado por uma das partes sem boa-fé e justo título. Também aumentaria as chances de se conseguir uma sentença favorável se a narrativa ressaltasse que havia ocorrido tentativas extrajudiciais de resolução do conflito e que toda a contenda era pública e notória. Esse é o formato que uma história sobre um conflito social concreto deveria assumir para se adequar a um procedimento judicial. Assim, formalidades jurídicas pré-determinadas acabavam por reduzir a imensurável diversidade dos conflitos fundiários reais a poucos fatos específicos.

Tomemos como exemplo o processo de reivindicação ajuizado por Manuel Cassador contra Dona Júlia Martins de Sant' Anna. O advogado do autor estruturou seu libelo⁵⁴ em parágrafos, o que era o padrão nesse tipo de ato judicial. Os parágrafos tinham o seguinte conteúdo:

1. O autor era filho e único herdeiro de Marcella de Suião, falecida em 1857.
2. Sua mãe possuía quatro escravos e um pedaço de terra (arimo) situado no distrito da Catumbela, nas margens do rio, em um local denominado Quitubo. Nesse pedaço de terra havia uma cubata e plantações de palma, milho, cana de açúcar e bananas.
3. Em 1848, o barregão da ré tomou posse dos quatro escravos e escravizou pessoas livres, alegando uma suposta dívida do falecido irmão do autor.
4. Em 1855, a ré também se apossou do pedaço de terra, mais uma vez justificando sua ação pela suposta dívida.
5. Após esses atos de esbulho, a ré requereu ao Chefe do Concelho da Catumbela que chamasse o autor e sua mãe para que recebessem um certificado de quitação da dívida.
6. O Chefe do Concelho da Catumbela pediu ao escrivão que preparasse um certificado, mas o autor e sua mãe recusaram recebê-lo porque não reconheciam a existência da dívida.

⁵⁴ Tribunal da Comarca de Benguela, 1858, Autos cíveis de reivindicação, Autor Manuel Cassador, do distrito da Catumbella, ré Dona Julia Martins de Sant' Anna: 4-5.

7. O Chefe da Catumbela os obrigou a receber o certificado, ameaçando-os com a prisão.
8. A mãe do autor deixou o certificado na Catumbela e foi até Benguela reclamar seus direitos.
9. A mãe do autor, no entanto, nunca pôde reclamar seus direitos porque não tinha recursos financeiros e acabou por ficar doente.
10. Com a morte de sua mãe, o autor reclamava os bens que eram sua herança legítima.
11. A ré ainda estava em posse de todos os bens, exceto um dos escravos, que ela já tinha vendido.
12. A ré tomou posse dos bens do autor sem título válido.

A estrutura da narrativa que Manuel apresentou em sua petição inicial apresentava os elementos elencados no modelo de Caminha. Assim como esse caso, muitos outros processos judiciais se adequaram a práticas reiteradas que articulavam fatos de maneiras específicas, transformando-os em argumentos jurídicos adequados. A relação entre processos judiciais como o de Manuel e livros como o de Caminha evidencia o processo de entrelaçamento desses dois tipos de documentos na construção de ordens jurídicas coloniais. Processos judiciais e livros jurídicos constantemente faziam referências uns aos outros, em um processo de intertextualidade que formatava a realidade, convertendo-a em conteúdo juridicamente relevante⁵⁵.

Ao longo do século XIX, juristas portugueses se envolveram em numerosas discussões sobre a administração da justiça nos territórios coloniais⁵⁶. Esse era um período no qual concepções liberais do direito foram se tornando hegemônicas entre os juristas portugueses. O direito liberal tinha fundamentos ideológicos distintos do direito do Antigo Regime. Sem embargo, as formalidades continuaram tendo um papel central na perpetuação de práticas entre juristas e oficiais judiciais. A diferença estava nas justificativas ideológicas para a existência dessas formalidades. Agora, seguir os ritos e formas era uma maneira de garantir segurança e imparcialidade nos procedimentos judiciais.

Um tipo de processo relativamente comum na coleção do TCB, nas últimas décadas do século XIX e primeiras do século XX, eram as justificações de

⁵⁵ Kafka, 2009, p. 347.

⁵⁶ Silva, 2006; Silva 2017.

mera posse. Em uma análise preliminar, pude identificar 40 desses processos judiciais, ajuizados entre os anos de 1888 e 1919.⁵⁷

Pesquisas recentes mostram que a posse era o principal meio de aquisição de terras nas sociedades ibéricas durante a Idade Moderna. Tanto portugueses quanto espanhóis interpretavam as categorias e normas jurídicas do direito comum de maneira a favorecer o exercício da posse sobre outros modos de aquisição de direitos sobre coisas. Os registros de títulos existiam, mas não eram efetuados de maneira sistemática nos territórios sob jurisdição dos impérios ibéricos nesse período. Além disso, os títulos – entendidos como documentos escritos hábeis a comprovar direitos sobre bens – não eram suficientes para assegurar, por si sós, direitos quando confrontados com situações possessórias. Títulos fundiários existiam, mas eles ainda não tinham força probatória absoluta caso a parte não estivesse, de fato, usando a terra. Por isso, em processos judiciais, a comprovação do exercício da posse costumava se sobrepor a argumentos baseados somente em títulos escritos⁵⁸.

Esse cenário sofreu profundas modificações ao longo do século XIX. Teorias jurídicas liberais passaram a defender que a propriedade era um direito absoluto e, para sua segurança, os títulos deveriam identificar e individualizar os proprietários. Em razão de seu caráter absoluto, o direito de propriedade foi, então, colocado no topo de uma hierarquia de direitos sobre as coisas e adquiriu um status mais forte do que a posse. Demandas judiciais com base na posse continuaram existindo, mas ela foi cada vez mais marginalizada e perdeu a força probatória e constitutiva de direitos que antes gozava, quando confrontada com títulos de propriedade. O registro e a emissão de títulos de propriedade também faziam parte de um contexto mais amplo de formação e consolidação de Estados Nacionais. Ao longo do século XIX, o registro e a demarcação de terras foram algumas das medidas adotadas pelos Estados Nacionais em suas tentativas de identificação e controle de seus territórios e populações⁵⁹.

⁵⁷ A lista completa desses processos se encontra na seção “Referências”.

⁵⁸ Dias Paes 2018; Herzog, 2015

⁵⁹ Garavaglia & Gautreau, 2011; Scott, 1998

Nesse contexto, os juristas portugueses que estavam na ponta de lança das reformas liberais do direito de propriedade, criaram o chamado “registro de mera posse”. Esse registro estava previsto nos artigos 523 a 526 do Código Civil português de 1867. O Código definiu que o registro seria a forma de “publicidade” das situações possessórias, uma mudança radical em relação ao sistema anterior do direito comum, no qual a publicidade estava intrinsecamente relacionada ao reconhecimento social do possuidor pelos membros de sua comunidade. Era uma mudança que expressava os objetivos das reformas liberais no direito de propriedade. O artigo 523 do Código Civil determinou que “posse pública diz-se aquela que foi devidamente registada, ou tem sido exercida de modo que pode ser conhecida pelos interessados”. A “mera posse”, por sua vez, tinha lugar quando a posse fosse exercida por mais de cinco anos, de maneira pacífica e pública. Era necessário que um processo judicial de justificação antecederesse o seu registro. Esse processo judicial era a “justificação de mera posse”⁶⁰.

Em uma amostra aleatória de 26 justificações de mera posse que integram a coleção do TCB⁶¹, todas seguem o mesmo padrão de petição inicial. As petições se iniciam com o autor afirmando que é o legítimo senhor e possuidor de um pedaço de terra por mais de cinco anos. Em seguida, há uma descrição aproximada dos limites do pedaço de terra. O autor, então, afirma que a posse exercida sobre o terreno era contínua, pública e pacífica e segue descrevendo os atos possessórios que caracterizariam essa posse. Ao final, o autor pede ao juiz que declare sua posse “justificada”.

⁶⁰ Portugal, 1868, p. 98; Para uma discussão mais detalhada sobre o registro de mera posse, ver Dias Paes (2019b).

⁶¹ TCB, 1894, *Autos civeis de justificação de mera posse entre partes*; 1897, *Autos civeis para justificação de posse*; 1899, *Autos de justificação de mera posse*; 1899, *Autos de justificação de Mera Posse*; 1899, *Acção de justificação*; 1900, *Autos civeis de justificação*; 1900, *Autos civeis de justificação*; 1900, *Autos civeis de justificação*; 1900, *Autos de justificação de mera posse*; 1900, *Autos civeis de justificação*; 1901, *Autos civeis vindos da Relação de Loanda*; 1901, *Autos de justificação de mera posse*; 1901, *Autos de justificação de mera posse*; 1902, *Autos civeis de justificação*; 1902, *Autos de justificação de mera posse*; 1902, *Acção para justificação de posse*; 1903, *Autos de justificação de mera posse*; 1903, *Autos de justificação de mera posse*; 1903, *Autos de justificação de mera posse*; 1903, *Justificação para mera posse*; 1904, *Autos de justificação de mera posse*; 1904, *Autos de justificação de mera posse*; 1904, *Autos de justificação de mera posse*; 1904, *Autos de justificação de mera posse*; 1904, *Autos de justificação de mera posse*; 1907, *Autos de justificação de mera posse*.

De maneira similar aos modelos, os padrões reiterados dessas petições iniciais, seguindo os elementos apontados pelo Código Civil, restringiam o conteúdo das alegações feitas nesses processos. Todos os conflitos e peculiaridades das situações reais envolvendo os pedaços de terra em questão eram reduzidos a alguns elementos formais. Esses eram que viriam a ser discutidos nos depoimentos das testemunhas. Havia, portanto, pouco espaço para que outros elementos do conflito real fossem abordados pelos juízes. As semelhanças entre esses processos vão além das formalidades e do uso de certas fórmulas nas petições iniciais. O design e a materialidade de outros atos judiciais que os compõem também se repetem.

4. Considerações finais

Iniciei esse texto em Benguela e vou terminá-lo em Praia. Assim como o TCB, o ANCV possui uma coleção riquíssima de processos judiciais. Enquanto os processos do TCB são da segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, o ANCV possui uma coleção que vai do século XVIII ao século XX. Assim como em Benguela, esses processos podem ser utilizados não só para contar a história de resistência de grupos subalternos, mas também para indicar como o direito, suas formas, formalidades e materialidades, definem os limites dessas lutas e incidem na conformação dos conflitos sociais.

Vejamos, por exemplo, a ação de esbulho ajuizada por Aniceta Pereira de Gamboa contra Lourenço Pereira Barreto, perante o juízo ordinário da Vila da Praia, em 1846. Em uma petição inicial estruturada por meio de parágrafos, como era praxe em todos os tribunais portugueses – e brasileiros – da época, Aniceta alegava que, por um ano, viveu com o réu, sendo por ele tratada como amásia. Porém, Lourenço partiu para a América e deixou Aniceta em posse de todos os objetos da casa, alguns dos quais, já há muito, pertenciam a ela. Voltando da América, Lourenço quis reaver os objetos, ao que Aniceta se negou. Contrariado, Lourenço lhe encheu de pancadas e, à força, esbulhou a autora de seus bens.

Diante disso, ela requeria, ao juiz, fosse julgada a “força e esbulho” de seus bens e a sua restituição.⁶²

A petição inicial vem assinada pela própria Aniceta. No último parágrafo, há citação explícita das *Ordenações Filipinas*; do livro *Digesto Português*, de Corrêa Telles; e da Nova Reforma Judiciária. Todos esses textos jurídicos eram referenciados, com frequência, nos processos judiciais processados por autoridades coloniais portuguesas e, até mesmo, no Brasil independente. Como venho argumentando, todos eles punham limites ao que poderia ser alegado e determinavam em que termos as alegações deveriam ser feitas nos processos judiciais. A estrutura do argumento de Aniceta e o fechamento com essas citações evidencia que, também em Cabo Verde, práticas reiteradas e regras pré-determinadas na produção de documentos jurídicos e processos judiciais eram disseminadas entre as pessoas que viviam sob jurisdição do poder colonial português.

No caso específico de Aniceta, por não estar formalmente casada com Lourenço, ela sabia que não poderia pleitear a restituição de seus bens mobilizando as categorias e institutos jurídicos relacionados aos regimes de bens e à separação. Então, para tentar ter sucesso no pleito judicial, procurou mobilizar outro conjunto de categorias e institutos, como, por exemplo, a força e o esbulho. Além disso, construiu a narrativa no sentido de que, ao ir para a América, Lourenço lhe deixou os bens como paga remuneratória pelos serviços que ela lhe havia prestado ao longo de um ano. Ao entrar em sua casa e espancá-la, o réu havia infringido um dos preceitos da carta constitucional, que vedava a entrada de pessoas em sua casa sem ordem de autoridade legítima. Adotando essas fórmulas e essa maneira de estruturar a narrativa sobre o conflito, Aniceta tirou a disputa da órbita familiar e a colocou na das transações de direito privado.

Seguindo o processo, o juiz ouviu as testemunhas. Assim como nos processos do TCB, do Brasil independente e de outros tribunais da jurisdição portuguesa, os depoimentos das testemunhas deveriam seguir os parágrafos apresentados nas petições das partes. A princípio, nada poderia ser dito ou

⁶² Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde, fundo Tribunal da Praia, caixa 2091, 1846, autos de ação de esbulho em que é autora Aniceta Pereira de Gamboa, réu Lourenço Pereira Barreto.

perguntado para além do que havia sido alegado, de maneira estruturada, pelas partes. Como testemunhas, Aniceta apresentou duas mulheres e um homem. Todas confirmaram que Aniceta e Lourenço haviam coabitado a mesma casa, “de cama e mesa”. Porém, no que dizia respeito ao esbulho, ou não sabiam de nada, ou viram Lourenço tirando coisas da casa “pacificamente”. Diante desses depoimentos, o juiz julgou que Aniceta não havia provado o alegado em sua petição inicial.

Assim como no caso de Aniceta, nos outros que mencionei neste capítulo e nos inúmeros processos que se encontram espalhados na América e na África, formas, formalidades e materialidades tiveram um papel central em moldar a narrativa dos conflitos que chegavam às autoridades coloniais portuguesas. Analisar não somente o conteúdo de processos judiciais – seja os da coleção do TCB, seja os do acervo do ANCV –, mas também os aspectos formais e materiais dos documentos pode complexificar as narrativas sobre o colonialismo português em África e as resistências das populações submetidas a ele. Processos judiciais condicionaram as maneiras pelas quais as autoridades e instituições coloniais processaram os conflitos sociais. Eles também estabeleceram limites à atuação dos sujeitos históricos que procuravam resistir ao avanço dos regimes coloniais de forma institucionalizada. Ademais, os procedimentos reiterados reforçados por esses processos possibilitaram o entranhamento e a durabilidade de práticas coloniais no que dizia respeito à administração da justiça e à resolução de conflitos. Levar esse papel constitutivo dos processos judiciais a sério, nas análises históricas, é fundamental para quem está usando esse tipo de fonte em qualquer um dos lados do Atlântico.

Fontes primárias

Almeida, C. M. (1870). *Código philippino ou ordenações e leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'El-Rey D. Philippe I*, volume 1, Rio de Janeiro: Typographia do Instituto Philomathico.

- Arquivo Nacional de Cabo Verde, fundo Tribunal da Praia, caixa 2091, 1846, autos de ação de esbulho em que é autora Aniceta Pereira de Gamboa, réu Lourenço Pereira Barreto.
- Arquivo Nacional de Cabo Verde, fundo Tribunal da Praia, caixa 2091, 1847, autos cíveis de louvação para avaliação d'umas casas, em que é Sunôa Delgado do Livramento.
- Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Relação do Rio de Janeiro fundo 84, série apelação criminal ACR, apelante Antônio Ferreira Marques, apelada A Justiça, ano inicial 1873, ano final 1873, número 83, maço 161, galeria C, local Rio de Janeiro.
- Arquivo Nacional de Angola, caixa 2736.
- Arquivo Nacional de Angola, códice 7182.
- Caminha, G. M. (1558). *Tractado da forma dos libellos e da forma das allegações iudiciaes e forma de proceder no iuyzo secular & ecclesiastico e da forma dos cõtractos com suas glosas & cotas de dereyto, feyto pello licenciado Gregorio Martiz Caminha*. Coimbra: Antonio de Maris.
- Caminha, G. M. (1764). *Tratado da forma dos libellos, das allegações judiciaes, do processo do juizo secular, e ecclesiastico, e dos contratos, com suas glossas, do licenciado Gregorio Martins Caminha. Reformado de novo com addiçoens, e annotaçõens copiosas das Ordenações novas do Reyno, leys de Castella, e modernos, e outras fórmãs de libellos, petições, e allegações judiciaes, como Processo do Tribunal da Legacia, e das revistas. Compostas pelo doutor João Martins da Costa*. Coimbra: Officina dos Irmãos e Sobrinho Ginioux.
- Corrêa Telles, J. H. (1869). *Formulario de libellos e petições summarias á imitação do Formulario de Gregorio Martins Caminha: Accomodado á nova reforma de 21 de maio de 1841*. Coimbra: Orcel.
- Fonseca, R. (1920). *Manual prático do serviço judicial para chefes dos postos de polícia das circunscrições administrativas da Província de Angola*. Lisboa: Centro Tipográfico Colonial.
- Portugal. (1868). *Codigo Civil Portuguez: approvedo por carta de lei de 1 de julho de 1867*, Lisboa: Imprensa Nacional.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1856, *Autos civeis de ação commercial entre partes AA Negrão e Silva RR Dona Theresa de Jesus Ferreira Torres Vianna, Viuva Meeira e Tutora dos filhos de seu fallecido Marido José Luis da Silva Vianna.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1858, *Autos cíveis de revindicação, Autor Manuel Cassador, do distrito da Catumbella, ré Dona Julia Martins de Sant' Anna.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1866, *Autos cíveis de depósito de duas libertas de nomes Bibiana Catumbo, e Theresa Caleço, a requerimento do Curador dos escravos e libertos.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1888, *Autos civeis de justificação de posse em que é Justificante Julianna Botelho de Vasconcellos proprietaria e residente nesta cidade de Benguella.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1889, *Autos civeis de justificação de posse em que é requerente e Justificante Domingos Sebastião de Barros proprietario e residente no concelho da Catumbella.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1892, *Autos cíveis de mera justificação em que é Justificante José Augusto Rodrigues Silva e Justificados O Ministério Público e incertos.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1893, *Autos civeis de justificação de mera posse em que é Justificante Joaquim d'Oliveira Barbosa Justificados M. P. e incertos.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1894, *Autos civeis de justificação de mera posse entre partes Justificante Jozé Caetano da Silva, proprietario rezidente na Catumbella.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1897, *Autos civeis para justificação de posse, Justificante Caetano José Travessa, Justificados Os Incertos.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1899, *Autos de justificação de mera posse, Autor Domingos Antonio de Rezende.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1899, *Autos de justificação de Mera Posse, Justificante D Francisca Gusmão do Rego.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1899, *Acção de justificação, Justificante a firma commercial d'esta praça Eduardo Guedes & Ca.*

Tribunal da Comarca de Benguela, 1899, *Autos de justificação de mera posse*, Author Bernardino Gomes Pereira, Os incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos civeis de justificação*, Justificante Luiz Manoel Marques, Justificados o Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos civeis de justificação*, Justificante a firma Eduardo Guedes & Ca, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos civeis de justificação*, Justificante Eduardo Guedes & Ca.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Pretres Kamerman, Justificados o Ministério Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos civeis de justificação*, Justificante a firma Eduardo Guedes & Ca, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1900, *Autos de justificação mera posse*, Justificante Matheus dos Santos Candeas, Justificados Ministerio Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1901, *Autos civeis vindos da Relação de Loanda*, Recorrente Desirée Lourenço Eduardo Braga, Recorridos Ministério Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1901, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Joaquim Fernandes Barrena, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1901, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Joaquim José Francisco Ribeiro, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1902, *Autos civeis de justificação*, Mello, Santos & Compa, Requeridos M. Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1902, *Autos de justificação de mera posse*, Requerente Anthero Gavino do Rego, Requerido O M. P. e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1902, *Acção para justificação de posse*, Justificante A Firma Conceição & Coutinho da Catumbella, Justificados O M. Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1903, *Autos de justificação de mera posse*,
Justificante João de Sousa Honrado e mulher Maria da Conceição Reis
Honrado, Justificados O Ministério Público e Interessados incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1903, *Autos de justificação de mera posse*,
Requerente Simões Dias & Paula, Requerido O Ministério Público e
incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1903, *Autos de justificação de mera posse*,
Justificante Cardoso & Barros, Justificados O Ministério Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1903, *Justificação para mera posse*, Requerentes
Salomão Bendrau e Manoel Joaquim de Carvalho, da Catumbella,
Requeridos M Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1904, *Autos de justificação de mera posse*,
Justificante Carlos Rebello de Mattos, Justificados O Ministério Público e
interessados incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1904, *Autos de justificação de mera posse*,
Requerente Alfredo d'Almeida Dias, Requerido O Ministério Público e
incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1904, *Autos de justificação de mera posse*,
Justificante Antonio José Barbosa, Justificados O Ministério Público e
Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1904, *Autos de justificação de mera posse*,
Requerente Manoel Antonio da Costa, Requerido O Ministério Público e
Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1904, *Autos de justificação de mera posse*,
Requerente Joaquim Marques Pires, Requerido O Ministério Público e
incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1907, *Autos de justificação de mera posse*,
Justificante Francisco Ferreira Amaro, Justificados Ministério Público e
incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1907, *Autos de justificação de méra posse*,
Justificante Luiz de Mattos Coelho, Justificados o M Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1907, *Autos de justificação de méra posse*, Justificante Felisberto Guedes de Souza, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1907, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Silva Ribeiro e Companhia, Justificado O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1907, *Autos de justificação de méra posse*, Justificante Domingos Fancony Moura, Justificados O Ministério Público e Incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1908, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Antonio José Barboza solteiro maior commerciante do concelho do Bihe, Justificados o Ministério Público e incertos.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1908, *Justificação de mera posse*, Justificante Antonio Pereira Baptista Guimarães.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1918, *Justificação de mera posse*, Acacio Ribeiro da Silva.

Tribunal da Comarca de Benguela, 1919, *Autos de justificação de mera posse*, Justificante Manoel da Costa morador no Macculo, Justificados o M. Público e incertos.

Bibliografia

- Albiez-Wieck, S. (2018). Laboríos and vagos. Migrants negotiating tributary categories in colonial Michoacán, *Verbum et Lingua*, 12, 45-65.
- Agüero, A. (2007). Las categorías básicas de la cultura jurisdiccional. In M. Lorente (Ed.), *De justicia de jueces a justicia de leyes: hacia la España de 1870* (pp. 19-58). Madrid, Consejo General del Poder Judicial.
- Amaral, I. G. R. (2012) *Resistência feminina no Brasil oitocentista: as ações de divórcio e nulidade de matrimônio no bispado de Mariana* (Dissertação de mestrado em direito, Universidade Federal de Minas Gerais).

- Araújo, D. R. W. (2016). *Um “cartório de feiticeiras”: direito e feitiçaria na Vila de Curitiba (1750-1777)* (Tese de doutoramento em direito, Universidade Federal do Paraná).
- Auzary-Schmaltz, N. (2007). *La justice française et le droit pendant le protectorat en Tunisie*. Maisonneuve: Institut de recherche sur le Maghreb contemporain.
- Benton, L. & Ford, L. (2016). *Rage for Order: the British Empire and the Origins of International Law (1800-1850)*. Cambridge: Harvard University Press.
- Bombardi, F. A. & Prado, L. R. (2016). Ações de liberdade de índias e índios escravizados no Estado do Maranhão e Grão-Pará, primeira metade do século XVIII, *Brasiliana – Journal for Brazilian Studies*, 5 (1), 174-199.
- Booth, A. (1992). European Courts Protect Women and Witches: Colonial Law Courts as Redistributors of Power in Swaziland (1920-1950), *Journal of Southern African Studies*, 18, 252-275.
- Burrill, E. (2015). *States of Marriage: Gender, Justice, and Rights in Colonial Mali*. Athens: Ohio University Press.
- Cabral, G. C. M. (2017). *Literatura jurídica na Idade Moderna: as decisões no Reino de Portugal (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Cabral, G. C. M. (2018). Pegas e Pernambuco: notas sobre o direito comum e o espaço colonial, *Revista Direito e Práxis*, 9, 697-720.
- Cabral, G. C. M. (2019). *Ius commune: uma introdução à história do direito comum do Medievo à Idade Moderna*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Camarinhas, N. (2010). *Juízes e administração da justiça no Antigo Regime: Portugal e o Império colonial, séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Calouste Gulbenkian.
- Camarinhas, N. (2013). Justice Administration in Early Modern Portugal: Kingdom and Empire in a Bureaucratic Continuum, *Portuguese Journal of Social Science*, 12, 179-193.
- Candido, M. (2011). African Freedom Suits and Portuguese Vassal Status: Legal Mechanisms for Fighting Enslavement in Benguela, Angola (1800-1830), *Slavery & Abolition*, 32, 447-459.
- Candido, M. (2013). *An African Slaving Port and the Atlantic World: Benguela and Its Hinterland*. Cambridge: Cambridge University Press.

- Candioti, M. (2019). El tiempo de los libertos: conflictos y litigación en torno a la ley de vientre libre en el Río de la Plata (1813-1860), *História (São Paulo)*, 38, 1-28.
- Cantisano, P. & Dias Paes, M. A. (2018). Legal Reasoning in a Slave Society (Brazil, 1860-88), *Law and History Review*, 36, 471-510.
- Carvalho, F. M. (2015). *Sobas e homens do rei: relações de poder e escravidão em Angola (séculos XVII e XVIII)*. Alagoas: Edufal.
- Ceita, M. N. (2021). *A curadoria geral dos serviçais e colonos (S. Tomé e Príncipe 1875-1926)*. Lisboa: Editorial Novembro.
- Chalhoub, S. (1990). *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Chalhoub, S. (2012). *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Chalhoub, S. & Silva, F. T. (2009). Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980, *Cadernos do AEL*, 14 (26), 15-45.
- Chanock, M. (1985). *Law, Custom and Social Order: the Colonial Experience in Malawi and Zambia*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Christelow, A. (1985). *Muslim Law Courts and the French Colonial State in Algeria*. Princeton: Princeton University Press.
- Christillino, C. L. (2010). *Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)* (Tese de doutoramento em história, Universidade Federal Fluminense).
- Corva, M. A. (2015). Rastreando huellas: la búsqueda de documentos judiciales para la investigación histórica, *Revista Electrónica de Fuentes y Archivos*, 6, 43-65.
- Curto, J. (2005). Struggling Against Enslavement: The Case of José Manuel in Benguela, 1816-20, *Canadian Journal of African Studies*, 39, 96-122.
- Curto, J., Luce, F. & Madeira-Santos, C. (2015). The *Arquivo da Comarca Judicial de Benguela*: Problems and Potentialities, *Africana Studia*, 25, 11-32.
- Danwerth, O. (2017). La circulación de literatura normativa pragmática en Hispanoamérica (siglos XVI-XVII). In T. Duve (Ed.), *Actas del XIX Congreso*

- del Instituto Internacional de Historia del Derecho Indiano* (tomo 1, pp. 359-400). Madrid: Editorial Dykinson.
- De la Fuente, Alejandro (2007). Slaves and the Creation of Legal Rights in Cuba: Coartación and Papel, *Hispanic American Historical Review*, 87, 659-692.
- Dias Paes, M. A. (2018). *Escravos e terras entre posses e títulos: a construção social do direito de propriedade no Brasil (1835-1889)* (Tese de doutoramento em direito, Universidade de São Paulo).
- Dias Paes, M. A. (2019a). *Escravidão e direito: o estatuto jurídico dos escravos no Brasil oitocentista (1860-1888)*. São Paulo: Alameda.
- Dias Paes, M. A. (2019b). Registro e colonialismo em Angola. In E. F. Malaspina & S. Tarozzi (Eds.), *Historical Perspectives on Property and Land Law An Interdisciplinary Dialogue on Methods and Research Approaches* (pp. 161-176). Madrid: Editorial Dykinson.
- Duve, T. (2017). Was ist Multinormativität? Einführende Bemerkungen, *Rechtsgeschichte - Legal History*, 25, 88-101.
- Duve, T. (2019). Pragmatic Normative Literature and the Production of Normative Knowledge in the Early Modern Iberian Empires in the 16th-17th Centuries, *Max Planck Institute for European Legal History Research Paper Series*, 19.
- Espíndola, A. M. (2016). *Papéis da escravidão: a matrícula especial de escravos (1871)* (Dissertação de mestrado em história, Universidade Federal de Santa Catarina).
- Espíndola Souza, M. (2023). O trabalho dos menores na Guiné Portuguesa: direito, colonialismo e dependência (1917-1935), *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila*.
- Farge, A. (1989). *Le goût de l'archive*. Paris: Ed. du Seuil.
- Farias, J. B. (2018). Diz a Preta Nina: cores e categorias sociais nos processos de divórcio abertos por africanas ocidentais, Rio de Janeiro, século XIX, *Estudos Ibero-Americanos*, 44, 470-483.
- Ferreira, J. M. S. P. (2011). *Revolta de 1894 em Santo Antão pela República*. Praia: Editura.

- Ferreira, R. (2012). *Cross-Cultural Exchange in the Atlantic World: Angola and Brazil during the Era of the Slave Trade*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Figueiredo, J. (2015). A questão das 'ouvidas', ou a disputa entre autoridades civis e militares pelo julgamento de 'causas gentílicas' na Angola de meados do século XIX, *Cadernos de Estudos Africanos*, 30, 81-104.
- Fragoso, J. & Monteiro, N. G. (Eds.). (2017). *Um reino e suas repúblicas no Atlântico: comunicações políticas entre Portugal, Brasil e Angola nos séculos XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Garavaglia, J. C. & Gautreau, P. (Eds.). (2011). *Mensurar la tierra, controlar el territorio: América Latina, siglos XVIII-XIX*. Rosario: Prohistoria.
- García Martínez, O. & Zeuske, M. (2008). Estado, notarios y esclavos en Cuba: aspectos de una genealogía legal de la ciudadanía en sociedades esclavistas, *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, 8.
- Garriga, C. (2007). Orden jurídico y poder político en el Antiguo Régimen. In C. Garriga & M. Lorente (Eds.), *Cádiz, 1812: la constitución jurisdiccional* (pp. 43-72). Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales.
- Gaudin, G. (2017). *El imperio de papel de Juan Díez de la Calle: pensar y gobernar el Nuevo Mundo en el siglo XVII*. Madrid: Fondo de Cultura Económica de España.
- Gitelman, L. (2014). *Paper Knowledge: Toward a Media History of Documents*. Durham: Duke University Press.
- Gocking, R. (1997). Colonial Rule and the 'Legal Factor' in Ghana and Lesotho, *Africa*, 67, 61-85.
- González Undurraga, C. (2014). *Esclavos y Esclavas demandando justicia, Chile 1740-1823: Documentación judicial por carta de libertad y papel de venta*. Santiago de Chile: Universitaria.
- Green, T., Havik, P. & Silva, F. R. (2021). *African Voices from the Inquisition: The Trial of Crispina Peres of Cacheu, Guinea-Bissau (1646-1668)*. Oxford: Oxford University Press.
- Grinberg, K. (2013). Re-enslavement, Rights and Justice in Nineteenth-Century Brazil, *Translating the Americas*, 1, 141-159.

- Grinberg, K. & Mamigonian, B. G. (2017). Le crime de réduction à l'esclavage d'une personne libre (Brésil, XIX e siècle), *Brésil(s): sciences humaines et sociales*, 11.
- Gross, A. (2008). *What Blood Won't Tell: a History of Race on Trial in America*. Cambridge: Harvard University Press.
- Hébrard, J. & Scott, R. (2014). *Freedom Papers: an Atlantic Odyssey in the Age of Emancipation*. Cambridge: Harvard University Press.
- Herzog, T. (2007). *Upholding Justice: Society, State, and the Penal System in Quito (1650- 1750)*. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- Herzog, T. (2015). *Frontiers of possession: Spain and Portugal in Europe and the Americas*. Cambridge: Harvard University Press.
- Hespanha, A. M. (2006). Direito comum e direito colonial, *Panóptica*, 3, 95-116.
- Hespanha, A. M. (2014). The Legal Patchwork of Empires, *Rechtsgeschichte-Legal History*, 22, 303-314.
- Hespanha, A. M. (2008). Form and Content in Early Modern Legal Books: Bridging the Gap Between Material Bibliography and the History of Legal Thought, *Rechtsgeschichte-Legal History*, 12, 12-50.
- Hespanha, A. M. (2015). *Como os juristas viam o mundo, 1550-1750: direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes*. Lisboa: António Manuel Hespanha.
- Hull, M. (2012a). *Government of Paper: the Materiality of Bureaucracy in Urban Pakistan*. Berkeley: University of California Press.
- Hull, M. (2012b). Documents and Bureaucracy, *Annual Review of Anthropology*, 41, 251-267.
- Ibhawoh, B. (2013). *Imperial Justice: Africans in Empire's Court*. Oxford: Oxford University Press.
- Jiménez Meneses, O. & Pérez Morales, E. (2013). *Voces de esclavitud y libertad: documentos y testimonios (Colombia, 1701-1833)*. Popayán: Universidad del Cauca.
- Kafka, B. (2009). Paperwork: the State of the Discipline, *Book History*, 12, 340-353.
- Konaté, D. (2018). *Prison Architecture and Punishment in Colonial Senegal*. Lanham: Lexington Books.

- Latour, B. (2010). *The Making of Law: An Ethnography of the Conseil d'Etat*. Cambridge: Polity Press.
- Lawrance, B., Osborn, E. L. & Roberts, R. (Eds.). (2006). *Intermediaries, Interpreters, and Clerks: African Employees in the Making of Colonial Africa*. Madison: University of Wisconsin Press.
- Leipnitz, G. T. (2016). *Vida independente, ainda que modesta: dependentes, trabalhadores rurais e pequenos produtores na fronteira meridional do Brasil (c. 1884-c. 1920)* (Tese de doutorado em história, Universidade Federal do Rio Grande do Sul).
- Lima, H. E. & Popinigis, F. (2018). Maids, Clerks, and the Shifting Landscape of Labor Relations in Rio de Janeiro, 1830s–1880s, *International Review of Social History*, 1-29.
- Madeira-Santos, C. (2009). Écrire le pouvoir en Angola: les archives ndembu (XVIIe-XXe siècles), *Annales, Histoire, Sciences Sociales*, 4, 767-795.
- Madeira-Santos, C. (2012). Esclavage africain et traite atlantique confrontés: transactions langagières et juridiques (à propos du tribunal de mucamos dans l'Angola des XVII e et XVIII e siècles), *Brésil(s), Sciences humaines et sociales*, 1.
- Madeira-Santos, C. & Tavares, A. P. (2002). *Africae Monumenta: a apropriação da escrita pelos africanos*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical.
- Maia, L. S. & Pinheiro, F. D. (2017). Cativas do corpo, libertas pelo trabalho : casos de mulheres de cor nas fronteiras entreescravidão e liberdade (Mariana, séculos XVIII e XIX), *Cadernos Pagu*, 50.
- Mann, K. (1991). Women, Landed Property, and the Accumulation of Wealth in Early Colonial Lagos, *Signs*, 16, 682-706.
- Mann, K. & Roberts, R. (Eds.). (1991). *Law in Colonial Africa*. Portsmouth: Heinemann Educational Books.
- Marglin, J. (2016). *Across Legal Lines: Jews and Muslims in Modern Morocco*. New Haven: Yale University Press.
- Marques, G. (2018). De Bahia à Luanda, en passant par Goa: les déclinaisons du gouvernement impérial portugais au XVII^e siècle, *Nuevo Mundo Mundo Nuevos*.

- Mattos, H. M. (1998). *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, séc. XIX)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- McKinley, M. (2016). *Fractional freedoms: slavery, intimacy, and legal mobilization in colonial Lima, 1600-1700*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Molina, F. (2018). Tentado o consumado: doutrinas jurídicas y praxis judicial ante el pecado nefando de sodomía (Virreinato del Perú, siglos XVI-XVII), *Revista Historia y Justicia*, 11, 160-190.
- Moore, S. F. (1986). *Social Facts and Fabrications: "Customary" Law on Kilimanjaro (1880- 1980)*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Motta, M. M. M. (2008). *Nas fronteiras do poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense.
- Nafafé, J. L. *Lourenço da Silva Mendonça and the Black Atlantic Abolitionist Movement in the Seventeenth Century*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Ortiz, H. S. (2014). *Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade, 1857-1927)* (Tese de doutorado em história, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul).
- Owensby, B. (2008). *Empire of Law and Indian Justice in Colonial Mexico*. Stanford: Stanford University Press.
- Owensby, B. & Ross, R. (2018). *Justice in a New World: Negotiating Legal Intelligibility in British, Iberian, and Indigenous America*. New York: New York University Press.
- Perera Díaz, A. & Meriño Fuentes, M. A. (2015). *Estrategias de libertad: un acercamiento a las acciones legales de los esclavos en Cuba (1762- 1872)*. La Habana: Editorial de ciencias sociales.
- Pereira, D. (2020). *Um mar de conflitos: Marcellino Rezende Costa vs Manoel Antonio Martins*. Cabo Verde: Rosa de Porcelana Editora.
- Pina, H. (1992). *O processo de Hermano de Pina*. São Vicente: Ilheu Editora.
- Pinheiro, F. D. (2018). *Em defesa da liberdade: libertos, coartados e livres de cor nos tribunais do Antigo Regime português (Mariana e Lisboa, 1720-1819)*. Belo Horizonte: Fino Traço Editora.

- Poczynok, C. M. (2018). La propiedad de la tierra como un “haz de derechos”: una contribución desde la campaña bonaerense en un momento transicional (1800-1829), *Mundo Agrario*, 19 (41).
- Premo, B. (2017). *The Enlightenment on Trial: Ordinary Litigants and Colonialism in the Spanish Empire*. Oxford: Oxford University Press.
- Roberts, R. (2005). *Litigants and Households: African Disputes and Colonial Courts in the French Soudan (1895-1912)*. Portsmouth: Heinemann.
- Sá, G. B. (2019). *A negação da liberdade: direito e escravização ilegal no Brasil oitocentista (1835-1874)*. Belo Horizonte: Letramento.
- Santos, V. S. (2021). Mulheres africanas nas redes dos agentes da Inquisição de Lisboa: o caso de Crispina Peres, em Cacheu, século XVII, *Politéia: História e Sociedade*, 20, 67-95.
- Scott, J. (1998). *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed*. New Haven: Yale University Press.
- Scott, R. (2017). Social Facts, Legal Fictions, and the Attribution of Slave Status: The Puzzle of Prescription, *Law and History Review*, 35, 9-30.
- Schmidt, E. (1990). Negotiated Spaces and Contested Terrain: Men, Women and the Law in Colonial Zimbabwe (1890-1939), *Journal of Southern African Studies*, 16, 622-648.
- Shadle, B. (1999). Changing Traditions to Meet Current Altering Conditions: Customary Law, African Courts and the Rejection of Codification in Kenya (1930-1960), *Journal of African History*, 40, 411-431.
- Shutt, A. (2018). Litigating Honor, Defamation, and Shame in Southern Rhodesia, *African Studies Review*, 61, 79-98.
- Silva, C. N. (2006). Uma justiça ‘liberal’ para o Ultramar? Direito e organização judiciária nas províncias ultramarinas portuguesas do século XIX, *Revista do Ministério Público*, 103.
- Silva, C. N. (2017). *A construção jurídica dos Territórios Ultramarinos Portugueses no século XIX: modelos, doutrinas e leis*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais.
- Silva Júnior, W. L. (2015). *Entre a escrita e a prática: direito e escravidão no Brasil e em Cuba (c. 1760-1871)* (Tese de doutorado em história, Universidade de São Paulo).

- Thomaz, F. N. (2022). *Casaco que se despe pelas costas: história do colonialismo, justiça e agências africanas em Moçambique*. Juiz de Fora: Editora UFJF.
- Thompson, E. (1977). *Whigs and Hunters: the Origin of the Black Act*. London: Penguin Books.
- Umbelina, N. (2019). *Travail forcé dans l'archipel de São Tomé et Príncipe: les serviçais, de l'abolition de l'esclavage à la généralisation des travailleurs sous contrat (1853-1903)*. Paris: L'Harmattan.
- Vallejo, J. (2009). El cáliz de plata: articulación de órdenes jurídicos en la jurisprudencia del ius commune, *Revista de Historia del Derecho*, 38, 1-13.
- Varela, L. B. (2016). The Diffusion of Law Books in Early Modern Europe: A Methodological Approach. In M. Meccarelli & M. J. Solla Sastre (Eds.), *Spatial and Temporal Dimensions for Legal History: Research Experiences and Itineraries* (pp. 195-239). Frankfurt am Main: Max Planck Institute for European Legal History.
- Varela, L. B. (2018). Memoria de los libros que son necesarios para pasar: lecturas del jurista en el siglo XVI ibérico, *Cuadernos del Instituto Antonio de Nebrija – Revista de Historia de Universidades*, 21, 227-267.
- Vismann, C. (2008). *Files: Law and Media Technology*. Stanford: Stanford University Press.
- Waller, R. (2003). Witchcraft and Colonial Law in Kenya, *Past and Present*, 180, 241-275.
- Zimudzi, T. (2004). African Women, Violent Crime and the Criminal Law in Colonial Zimbabwe (1900-1952), *Journal of Southern African Studies*, 30, 499-517.

Um diário de viagem, que é um relatório: à procura de resistências nos museus e no património de Cabo Verde

António Camões Gouveia

CHAM-FCSH/NOVA-UAc; CEHR-UCP

Doi: <https://doi.org/10.60469/Y0JA-C515>

Which museums will survive in the 21st century?

Museums with charm and museums with chairs.

Kenneth HUDSON

Resumo: A visita aos núcleos museológicos, nacionais, municipais e de Fundações que se espalham por quatro das dez ilhas do arquipélago: Fogo, Sal, Santiago e São Vicente originou a primeira parte deste trabalho. Nestes núcleos foi levado a cabo um trabalho de observação exterior (de visitante) com dois propósitos: identificar a presença de resistências, quaisquer que elas fossem nesses núcleos; perceber os diferentes núcleos como agentes que se querem de mediação cultural, quer dizer, capazes de anular resistências sociais atuais. A esta dimensão de património móvel juntar-se-á um olhar sobre a “Cidade Velha”. Ela é, por meio da história, da memória e do património in situ, um ícone de muitas identidades e resistências atlânticas. Olhar a sua topografia, as ruínas dos seus edifícios, os resultados das escavações arqueológicas, as descrições de alguns viajantes e os documentos conservados do funcionamento diário ao longo do seu tempo de vida, permite assinalar poderes e resistências.

Palavras-chave: Cabo Verde - Museus - Resistências - Observar - Mediar

Abstract: The first part of this work was based on visits to national, municipal and foundation museological centres spread over four of the ten islands of the archipelago: Fogo, Sal, Santiago, and São Vicente. In these nuclei an exterior (visitor) observation work was carried out with two purposes: to identify the presence of resistances, whatever they were in these nuclei; to perceive the different nuclei as agents of cultural mediation, that is, capable of annulling present social resistances. To this dimension of mobile heritage we will add a look at the & “Old City”; It is, through history, memory, and heritage in situ, an icon of many Atlantic identities and resistances. Looking at its topography, the ruins of its buildings, the results of archaeological excavations, the descriptions of some travellers, and the preserved documents of daily functioning throughout its lifetime, allows us to point out powers and resistances.

Keywords: Cape Verde - Museums - Resistance - Observing - Mediating

1. RESISTANCE em Cabo Verde

A nossa aceitação de participação no projeto RESISTANCE teve, desde o início, dois círculos de interesse bem desenhados. Num deles estão os nossos interesses pessoais muito concretos sobre resistências dos e nos conventos e a sua passagem, ou não, para o espaço público, sobretudo por uma permeação confraternal assente em papéis distribuídos entre confrarias, irmandades, ramos terciários ou, mesmo, misericórdias. No outro estão todas as actividades de extensão à comunidade, aí se incluindo a transferência de conhecimentos para Escolas e Universidades, professores e alunos, formadores e formandos profissionalizantes ou profissionais em função. Estes dois círculos têm tempos, conteúdos e resultam de motivações pessoais muito diversas. Quer isto dizer que os círculos referidos são autónomos um do outro, mas que se podem tocar.

Participar partiu, ainda, da nossa atitude pessoal quanto a este envolvimento. Não nos interessa ensinar ou investigar aspetos locais. Interessamo-nos construir pontes de conhecimento, aquelas que em contacto com Escolas e Formadores nos desinstalam dos nossos saberes e competências e que resultem em mudanças de pensar e de fazer história. Ou seja, o acento desta participação tem que, em todos os momentos ser integrada numa lógica de mediação nas suas diversificadas consequências físicas, linguísticas, comunicativas, inclusivas e participativas. Por isso, deliberadamente, escolhemos o WP4 - Comunicação dos Resultados, como aquele que, em algumas das suas dimensões e enfoques mais se aproximava do que procurávamos.

Com todas estas intenções e atitudes de fundo muito claras e adquiridas decidimos que a nossa primeira missão de trabalho e aprendizagem se iria situar em Cabo Verde e teria a equipa RESISTANCE da Universidade como primeiro interlocutor.

Assim foi. Saímos de Lisboa a 21 de Setembro de 2019 para a Praia, voltámos a Lisboa a 21 de Outubro de 2019.

2. Seis ilhas, museus e património

Devido às obras de beneficiação do edifício, o mesmo esteve encerrado ao público por algum tempo. Agora (2007), reabre com uma nova apresentação do

seu espólio, isto é, os objetos encontram-se expostos por categoria (cestaria, panaria, olaria, equipamentos de moagem, etc.). O critério de seleção dos objetos tem a ver com o seu valor utilitário.

O que se pretende é convidar o visitante a viajar no tempo, imaginar as vivências quotidianas, particularmente no meio rural, e mostrar a criatividade dos homens e mulheres cabo-verdianos, pela forma como se adaptaram e tiraram proveito do pouco que o meio lhes podia proporcionar.

Assim, o Museu Etnográfico da Praia, através de objetos ligados ao quotidiano do povo cabo-verdiano, dá a conhecer e perpetua a nossa memória coletiva, enquanto contribui para aumentar a consciência da herança cultural e despertar nas pessoas a ideia de que é necessário e urgente preservar os nossos bens patrimoniais.¹

Através da exposição permanente existente no Museu de Arqueologia, que foi inaugurada a 24 de Outubro de 2008, e substituição ao Núcleo Museológico da Praia (inaugurado em 2005), pode-se apreciar uma pequena amostra desse percurso histórico, social e cultural, e tem como objetivo a divulgação e promoção do património arqueológico do país, com vista a sensibilização da população para a problemática da conservação e preservação dos bens culturais.²

Mas a Casa não pretende ser apenas uma fotografia, mais ou menos animada, de um passado já corroído pela ação inexorável do tempo que passa. A Casa é também um promotor de cultura em S. Filipe, disponibilizando um acervo importante de livros e documentos sobre Cabo Verde nos mais variados domínios do conhecimento, organizando palestras e conferências, realizando exposições temporárias, exibindo filmes e documentários.

Segundo Dário Dantas dos Reis, por aqui passaram Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos. Alunos e Professores. Mulheres e Homens.

¹ Museu Etnográfico da Praia. Catálogo da exposição. Praia: Instituto da Investigação e do Património Culturais, 2007, p.4.

² Catálogo. Museu de Arqueologia. Praia: Instituto da Investigação e do Património Culturais, 2011, p.7.

Príncipes e Pastores. Todos por curiosidade ou por vontade de conhecerem melhor a história desta ilha ou mesmo a de outros mundos e de outros povos.³

A este propósito será ainda de recordar que fatores como a inovação e diversificação museológicas não têm assumido em Cabo Verde uma posição de relevo, pelo que continuam a revestir carácter embrionário iniciativas tendo como finalidade a salvaguarda de valores históricos como uma importância fundamental. De citar nesse âmbito tópicos como o dos museus de sítio e o dos museus de casas históricas também conhecidos por casas-museu.

Numa perspetiva afim, serão de apontar aqueles museus cujo acervo é constituído por espécimes vivos, tanto botânicos como zoológicos, importando recordar a este propósito a criação de um Jardim Botânico, em São Jorge dos Órgãos, logo nos anos oitenta, bem como projetos idênticos delineados para S. Vicente e Santo Antão ainda que não tivessem beneficiado nessas ilhas da promoção que seria de esperar.

Estabelecimentos como os centros de ciência situam-se numa linha comparável, sendo de sublinhar que a sua futura implementação em Cabo Verde se poderia coadunar, sem dificuldades de maior, com o concurso mobilizável no meio académico.

As propostas de criação de museus de cidade no Mindelo, em S. Filipe e na Praia, poderão ser entendidas como outra tendência capaz de conduzir a uma diversificação futura do leque museológico cabo-verdiano, caso se venha a revelar capaz de ultrapassar a situação incipiente em que se tem mantido.⁴

Queríamos começar por Cabo Verde o nosso inquérito de fundo baseado em perguntas muito repetidas, com respostas muito estudadas, mas que havia que recolocar:

- o que são resistências?
- o que é resistir?
- quem resiste?
- como se podem caracterizar as diversas tipologias de resistência?

³ Barbosa & Widmer, 2015: 11.

⁴ Gouveia, 2016: 195.

- que resistências são de mencionar na história de cabo verde?
- que formas, que meios, que intervenientes conhecem as resistências?
- como se resistiu e a que se resistiu ontem?
- como se resiste e a que se resiste hoje?

Não queríamos fazer as perguntas em campo histórico, de arquivo ou biblioteca, mas em campo e mediação da história. Depois, queríamos adoptar uma clara metodologia regressiva. Por fim, queríamos testar bases documentais, referentes identitários e vida de comunidade de cultura. Por todas estas condições, e por gosto pessoal, pareceu-nos que o correto seria aproximar-nos dos Museus, aí tínhamos disponíveis laboratórios de dimensões, temáticas e localização geográfica muito diversificadas. Era tentador. Pareceu-nos concretizável, avançámos.

Primeira operação. Fazer um levantamento dos Museus de Cabo Verde.

A visita aos núcleos museológicos, nacionais, municipais e de Fundações, a que se devem juntar os patrimónios edificado e natural, aconteceu em seis das dez ilhas do arquipélago: Boavista, Fogo, Sal, Santiago, Santo Antão e São Vicente. Foi uma leitura realizada por um visitante interessado na observação daquelas realidades e à procura de resistências.

O roteiro de visitas, que teve de ser articulado com as outras actividades desenvolvidas durante a missão, a oferta de transporte aéreo e a disponibilidade de alojamento, terminou tendo o seguinte cronograma:

- 25 de Setembro; Museu Etnográfico da Praia, ilha de Santiago
- 26 de Setembro e 4 de Outubro; Cidade Velha, ilha de Santiago
- 27 de Setembro e 4 de Outubro; Museu Arqueológico da Praia, ilha de Santiago
- 2 de Outubro; Museu do Sal de Santa Maria, ilha do Sal
- 2 de Outubro; a Mina do Sal, ilha do Sal
- 5 de Outubro; vila piscatória de Sal Rei; ilha da Boavista
- 7 de Outubro; vulcão de Chã das Caldeiras, ilha do Fogo
- 7 e 8 de Outubro; vila de São Filipe; ilha do Fogo
- 8 de Outubro; Museu Municipal de São Filipe; ilha do Fogo
- 8 de Outubro; Casa das Bandeiras de São Filipe; ilha do Fogo
- 10 de Outubro; Museu do Mar do Mindelo; ilha de São Vicente

10 de Outubro; Centro Nacional de Arte, Artesanato e Design; Mindelo, ilha de São Vicente

11 de Outubro; Exposição Cesária Évora (1941-2011); Mindelo, ilha de São Vicente

11 de Outubro; Exposição África-Cabo Verde (Jakuaba); Mindelo, ilha de São Vicente

12 de Outubro; paisagem natural de Santo Antão; ilha de Santo Antão

15 de Outubro; Museu Norberto Tavares; Assomada, ilha de Santiago

15 de Outubro; Museu da Tabanca; Chão de Tanque, ilha de Santiago

15 de Outubro; Museu da Resistência de Tarrafal; Chão Bom, no Tarrafal, ilha de Santiago

Dados a reter de uma primeira síntese:

Recapitulando, visitaram-se equipamentos em seis das dez ilhas do arquipélago.

Entrámos em nove museus, em duas exposições de longa duração, observámos património edificado em seis diferentes sítios e diversidades de património natural noutros dois.

Os nove museus, Etnográfico, Arqueológico, do Sal, São Filipe, do Mar, de Arte, Artesanato e Design, Norberto Tavares, Tabanca e Tarrafal, são equipamentos muito diversificados, sob tutelas culturais díspares, Instituto de Património Cultural de Cabo Verde, Câmaras Municipais e Fundações.

Todos eles, exceto o do Sal e, em parte, o da Tabanca, são atravessados por um problema que é comum a todos os museus do mundo, acentuando-se mais aqui ou ali. Qual o problema? A velocidade crescente dos saberes museológicos e a afinação das técnicas e artes museográficas, a que se junta a qualificação da capacidade crítica de observação e desejo de fruição dos visitantes.

Isto significa que um fator cada vez mais ponderável da abertura de um museu é a atenção para as suas formas de sustentabilidade futura. Nota-se, com as exceções aduzidas, que todos estes museus fizeram parte de um esforço de preservação e de exposição de objetos que histórica e antropologicamente pudessem educar, fundamentar e alicerçar, numa atitude cívica muito interessante e louvável, tónicas de identidade cabo-verdiana.

Mas o tempo foi passando ...

Não só as peças envelheceram e algumas necessitam ser recolhidas para uma conservação mais profunda como, e sobretudo, os equipamentos expositivos, a iluminação, os suportes de informação, dos textos de sala às tabelas, os conteúdos, nas suas terminologias, nas suas ausências e nas pouquíssimas indicações explicativas, perderam impacto junto do visitante⁵.

A recente intervenção de actualização e de qualificação da museologia e da maioria dos aspectos museográficos, tornam o caso do Museu do Sal, uma excepção. Num polo diferente, mas que importa referir, exactamente por essa diferença, situa-se o Museu da Tabanca, um museu de património com imersão imaterial. A sua deslocalização para Chão de Tanque, que nos pareceu ter alguma consequência negativa imediata no número de visitantes, resulta muito bem no espaço de recepção, uma “casa de morgado”. A mudança espacial conduziu a uma renovação da disposição das peças, das tabelas e dos textos de sala. A luz natural, as cores dos trajes e objectos e o edificado ajudaram a provocar renovação, ainda que essa pudesse não ter sido a intenção de fundo.

Foram duas as exposições de longa duração, em espaço não museológico, o Palácio do Povo (antigo palácio do Governo colonial), sob temáticas muito díspares: a vida artística de Cesária Évora e as “relações” / “aproximações” África-Cabo Verde.

Numa das alas do Palácio expunha-se um espólio original de Cesária Évora. Ali se juntavam quer guarda-roupa e adereços de cena, quer elementos recolhidos na imprensa e em alguns álbuns de recordações pessoais. A exposição merecia ter tido um cuidado expositivo estético e de construção da narrativa muito mais atento e capaz de valorizar os objectos.

Nos outros espaços do Palácio juntaram-se centenas de peças de origem africana, raramente datadas, cópias recentes? reproduções de artesanato? datação de que nunca fomos informados. A exposição toca um tema do maior interesse e difícil de tratar, mas não presta grande serviço para a sua compreensão.

⁵ V&A Museum, 2013.

A riqueza do edificado cabo-verdiano é, deveras, impressionante nas suas possíveis origens, usos, transformações e temporalidades. São verdadeiros museus a céu aberto, com visitantes-passeantes naturais, num crescendo que o turismo vem provocando. Porque o fluxo é crescente importava criar, desde já, sistemas de sinalização. Poderiam ser como que tabelas urbanas, capazes de ajudar a interpretar, datar e integrar os edificados na história e nas paisagens que os rodeiam.

Salientaríamos alguns casos.

A Ribeira Grande, hoje de todos conhecida como Cidade Velha, a que iremos voltar.

As estruturas impressionantes da mina de sal, no Sal. Impressionantes no trabalho de engenharia, na construção em madeira, no seu uso mineiro, no desenho que projetam no horizonte. São uma peça de enorme valor para o património industrial mineiro.

No mesmo sentido industrial, mas sem qualquer uso e com o edificado em ruínas, são as instalações da fábrica de conserva de peixe ULTRA, em Sal Rei, na Boavista. Um caso em tudo assinalável pela sua inscrição naquele local e pelas situações de operariado e comerciais de escoamento, maior ou menor, que terá originado.

As casas de sobrado em São Filipe, no Fogo. Muito faladas, muito vendidas como postal turístico pelo seu inesperado aparecimento em espaço atlântico, são um conjunto edificado disperso, mas em número assinalável, de estado de conservação muito variável e com aproveitamento ou em total abandono. Merecem muita atenção. Pelas lógicas e relações sociais que encerram e que procuravam representar, pelo modelo de construção e de arquitectura, pela temporalidade que atravessam, dos finais do século XVIII até meados do século XIX. O Museu Municipal de São Filipe está instalado numa casa de sobrado.

Ainda em São Filipe a Casa das Bandeiras, um edificado que é a evidência de uma realidade de património imaterial, a Festa das Bandeiras. Casa que, pelo que encerra e pela festividade cíclica anual de que é suporte obriga a estudos ainda mais aprofundadas do que aqueles que já originou. Merece notar-se que

por esta dimensão imaterial devia proporcionar uma aproximação comparativa ao Museu da Tabanca.

Todas as ilhas por onde passámos, e procurámos fazer percurso de exploração do litoral e de algum interior em todas elas, têm traços geológicos e botânicos capazes de as individualizar. Refiram-se dois traços de património natural. Um primeiro de desolação, mas, ao mesmo tempo, de persistência humana e de força da natureza, é o complexo sistema da bordeira do vulcão do Fogo, no Chã de Caldeiras. Entre lava solidificada e negra, silêncios, casas semi-soterradas, novas edificações habitadas e pés de videira, presencia-se uma realidade patrimonial com vivência quotidiana, a dos que ali continuam a habitar e a daqueles que são visitantes.

O roteiro de visitas está traçado.

Evitámos pormenorizações de cada caso, interessa-nos não perder a totalidade conseguida, por reduzida que seja.

Mas voltemos ao início. O que nos levou a este percurso por museus e patrimónios? Colocar as oito questões que parágrafos atrás expressámos, e deixar crescer as consequentes complementaridades. Para isso, escrevemos e concretizámos como nossa primeira operação, fazer um levantamento dos Museus de Cabo Verde. O levantamento possível foi traçado. Descreveram-se resultados das visitas. Mas onde estão aquelas oito questões? ... não as colocámos!

Não pensemos que foi por falta de motivo ou de interlocutor, porque, como é evidente em muitos destes casos as resistências estão lá!

As realidades quotidianas rurais do Etnográfico têm, nos géneros, na dependência da posse dos instrumentos e meios de produção pelos senhores, ou mesmo na dureza física de determinadas tarefas familiares, resistências que facilmente vêm ao de cima.

E os muitos naufrágios da costa caboverdiana, dos quais o Arqueológico guarda os resultados da recuperação sub-aquática, onde as resistências vêm desde o naufrágio até ao mundo actual e à disputa/comercialização e direitos internacionais do mar?

Na mina de sal, do Sal, ou a fábrica de conserva de peixe da Boavista ... não há produção fabril sem conflito e sem resistências.

As casas de sobrado, as suas sociabilidades e afirmações de riqueza, a tabanca os raptos e a festa, a competição envolvida na festa das bandeiras, o mundo político, de emigrante e músico, autor do hino nacional de Cabo Verde de Norberto Tavares ... é claro que haverá aqui muitas e variadas resistências. Cremos que só mencionar ou destacar o presídio político do Tarrafal não é necessário. Da Cidade Velha tentámos uma aproximação de que damos conta no final deste texto.

As resistências estão presentes nestas fatias temático-temporais da realidade de Cabo Verde, mas ausentes em todas as museologias e leituras patrimoniais.

3. Antes das resistências há outros problemas e necessidades

Importa responder a uma pergunta essencial, porque de justiça e de correção para com todo o imenso esforço que se relatou. Com estas coleções, estes equipamentos, todo este caminho técnico e de disponibilidade económica a percorrer, impondo e monopolizando aperfeiçoamentos e qualificações futuras, será legítimo colocar nestes museus o tema da ausência ou da presença, de pormenores ou desenvolvimentos, de conteúdos ou de metodologias, sobre resistências? E quem diz resistências pode dizer de outros temas.... Sinceramente cremos que não e que é apressado fazê-lo.

Por isso, e em primeiro lugar, gostaríamos de contribuir, dentro do limite dos nossos saberes e competências, com algumas notas antológicas, levantamentos de sínteses e de problemáticas pontuais, para esse processo moroso de qualificação. Acreditamos, depois do que visitámos, que o melhor caminho para a qualificação em todos estes casos será o da constituição de programações em que a mediação seja uma componente essencial.

Programar, no sentido em que iremos utilizar o conceito e a sua prática, implica investigar e, por aí, sentir necessidade das temáticas, aflorações e tonalidades que fazer resistência comporta ao longo da História.

4. Um diagnóstico de observação impressiva

*A Cultura é criação (...), Bibliotecas, Arquivos e Museus devem ser centros abertos a todos, onde todos possam de facto ir participar nessa permanente criação, nessa permanente invenção do futuro que tem sido a história da humanidade.*⁶

*Consideram-se museus as instituições, com diferentes designações, que apresentem as características e cumpram as funções museológicas previstas na presente lei para o museu, ainda que o respectivo acervo integre espécies vivas, tanto botânicas como zoológicas, testemunhos resultantes da materialização de ideias, representações de realidades existentes ou virtuais, assim como bens de património cultural imóvel, ambiental e paisagístico.*⁷

*O museu é uma instituição permanente sem fins lucrativos, ao serviço da sociedade e do seu desenvolvimento, aberta ao público, que adquire, conserva, investiga, comunica e expõe o património material e imaterial da humanidade e do seu meio envolvente com fins de educação, estudo e deleite.*⁸

Os textos apresentados são pequenas sínteses que pretendem deixar mais visíveis dimensões de qualificação do “museu” dentro das funções museológicas consagradas: estudo e investigação, incorporação, inventário e documentação, conservação, segurança, interpretação e exposição, educação.⁹

A estrutura de toda esta narrativa pouco varia e mantém a lógica anterior. Uma ou várias citações de posicionamento da função museológica e das suas consequências, deixando um campo aberto de crítica e de reflexão. Um conjunto de informações nascidas da observação, mas que se reagrupam de forma interpretativa e, algumas vezes, conduzem a uma dimensão muito inicial e geral das práticas de cultura em espaço de museu.

Propostas simples e possíveis de equacionar para a obtenção de uma qualificação, de maior incidência na mediação enquanto extensão de conhecimento, debates e apresentação de problemas em aberto.

⁶ Godinho, 1985: 153-154.

⁷ Diário da República, Lei nº47/2004 de 19 de Agosto, artigo 3º, nº2.

⁸ ICOM Portugal, 2015, disponível em <http://icom-portugal.org/2015/03/19/definicao-museu/>.

⁹ Diário da República, Lei nº47/2004 de 19 de Agosto, artigo 7º.

Com este mecanismo pretendemos manter a ligação ao nosso tema de fundo, resistências, e a afinação dessas resistências nos diferentes campos do património.

5. Definir a missão de um museu

La mayoría de todos los que me cruzco por las calles de la ciudad y los que conozco, llevan una vida de privación física, emocional o cerebral, que no contribuye en nada a comprender, saborear y expandir la belleza o los valores de lo cívico ciudadano. Conforman la gran masa de la confusión. Una minoría creciente estamos en el movimiento del sentido, empeñados en comprender la musica del silencio, en crear ideas y obra para colaborar en el tortuoso y siempre enmarañado avance del animal que somos y compartimos.

Tal vez todo esto sea un sin sentido, desde los griegos. Pero nos une: funda nuestra comunicación y nos hace cómplices más allá de la razón.

Sabemos que algo está ahí, que no es un simple artefacto y no queremos perdérselo. Lo estamos, incluso, rozando con los dedos.

Somos de la tribu de los incómodos, somos de los que nos importan las piedras de toque en las que habita el genio.

Nos encanta pertenecer al linaje de la presencia poética que deseamos compartir con más y más. Somos cazadores no timoratos, felizmente ebrios, desmesurados incluso: queremos estar con los que sienten, con los que no duermen.

No paremos.

*Éste es nuestro mundo y lo queremos compartir con todos, escuchando, sumando. Atrevidos, impacientes ...*¹⁰

Esta é primeira, grande, fundamental e inultrapassável pergunta a dar resposta. O importante é definir a missão de cada museu, na sua complementaridade de colecção, equipamento, equipa, público participante ou a fidelizar, e mesmo, visitantes ocasionais. Como se pode constatar esta definição tão complexa, mas que deverá ser muito clara, impõe estudo e investigação em várias áreas para que se possa dispor de conteúdos. Significa, por isso, criar os enquadramentos que, em cada momento de actuação, condicionam e obrigam outras decisões. A missão tem dimensões institucionais, técnicas e contornos cívicos e, também por isso, deverá deixar ouvir diferentes presenças e diferentes silêncios, aquela “musica del silencio”! Respeitando os diferentes artefactos, procurando o genial, o poético, o sem medida, o movimento, o comunicativo, numa partilha incómoda, atrevida e impaciente.

¹⁰ Puig, 2002: 18.

E ..., e ..., e também ..., mas ainda!

6. Definida a missão quais são os objetivos do museu?

A dimensão educativa, utilizada na sua multiplicidade de formas e de modelos, é um meio para o desenvolvimento da experiência estética e artística dos visitantes.¹¹

Los visitantes son pues vistos como participantes en diálogo con educadores entendidos como mediadores del aprendizaje.¹²

Os Museus permitem às pessoas explorar coleções para se inspirarem, para aprenderem e para se divertirem. São instituições que colecionam, salvaguardam e tornam acessíveis objectos e espécimes, que gerem pela sociedade.¹³

Os museus observados na sua face exposta balançam entre realidades muito diferentes, artefactos, documentos, oralidades, e suportes tão diferentes como aquelas, vime, barro, metal, têxteis, papel, vídeo, áudio, ... Como actuar perante estas dimensões histórico-antropológicas? Objectos tão variados podem não ser contraditórios uma vez que se cruzam e partilham um mesmo tema definatório e de integração, mesmos equipamentos, estão sujeitos a uma mesma museografia ou expografia, cuidadosa e beneficente, são corpo e evidência de uma missão.

Mas serão? É que, por outro lado, objectos tão diversos obrigam a tratamento e conservação muito diversificados tecnicamente e na sua forma de relação e mediação com os públicos.

Que fazer? Parece que a escolha não é diversificada, mas evidente, privilegiar o conceito definatório que nasce da missão pode ser uma hipótese. Por isso só uma missão definida com clareza pode conduzir a esse conceito. Começar por definir, obriga a uma atenção aos saberes que estão contidos nas definições ou que as definições questionam e que, para serem praticadas terão de agrupar, enquadrar, reequacionar, enfim, documentar e investigar a colecção nas suas díspares dimensões. Um primeiro desafio: clarificar e concretizar os objectivos

¹¹ Fróis, 2008: 66.

¹² Carla Padró *in* Lopes & Semedo, 2006: 55.

¹³ Museums Association of England *in* Teixeira et al., 2012: 14.

que deverão nascer das boas práticas consentidas e exigidas pela missão do museu.

7. As atividades como um plano estratégico

Cultural institutions generally conduct strategic plans for any or all of the following reasons:

To improve performance.

To qualify for funding because government, foundation, and private donors increasingly require evidence of a current strategic plan.

To achieve accreditation from a recognized authority. (...).

To prepare the groundwork for a major expansion or new initiatives.

To motivated staff and board.

To replace or update the previous strategic plan that run its course.

To address the forces of change in the museum environment, both internal or external.

Whatever the main motivation for conducting a strategic plan, the benefits can be enormous because strategic planning is the best tool for determining the museum's course of action for the next three to five years.¹⁴

Construir um plano de atividades de duas temporalidades e a dois ritmos será uma das hipóteses de correlacionar e integrar a missão com os objetivos de qualquer museu. Esta possibilidade significa que não se está a referir uma calendarização de atividades, mas uma programação. Ao programar deverão ser tidas em conta as temporalidades referidas, uma de duração de três a cinco anos, outra com o calendário anual.

Os ritmos são evidentes. Um primeiro de articulação. Articulação com o organismo central do Estado, com o município ou com a administração da Fundação que detenha a sua tutela. Mas tão imediata quanto esta deverão ser as articulações com as Escolas de diferentes níveis, as Associações recreativas ou profissionais e as regiões de Turismo. Um segundo de concentração. Concentração interna, em torno das metas que anualmente o museu se proponha cumprir. Metas de investigação, ou de incorporação, de inventariação, catalogação ou conservação. Mas metas que também atinjam a exposição, melhoria e manutenção do permanente caso exista, redefinição se essa

¹⁴ Lord & Markert, 2007: 1-2.

permanente for de média duração permitindo remodelações e renovações, enquadramento das desmontagens e montagens das temporárias.

Por outro lado, nunca esquecer que a exposição tem implícitas políticas e atitudes de mediação para que os públicos as recebam, e bem, sempre mais e melhor de forma participativa e crítica. Gerar envolvências humanas. Por outro lado, considerando o que se escreveu sobre os objetivos, é na dinâmica saberes-comunidades que a programação deverá assentar o seu caminho de consolidação.

8. Mediação, sempre!

Inclusão = Respeito pela diversidade. A variedade dos seres humanos é enorme. A sua estatura, cor de pele, dos olhos e do cabelo, as suas capacidades e a maneira como utilizam os seus sentidos são tantas quantos cada um de nós. As pessoas com necessidades especiais são simplesmente mais um exemplo desta diversidade.

(...).

Uma abordagem multissensorial do museu evita a exclusão. Usando informação escrita e oral com diversos níveis de complexidade e empregando meios de comunicação visuais, orais, tácteis e interativos, o museu cumprirá melhor a sua missão, comunicando mais eficazmente com mais pessoas.¹⁵

Não, as peças não falam por si. É esta a resposta à pergunta que serviu de título a este artigo. Para serem compreendidas é necessário que se estabeleça um diálogo circular entre a peça e o seu observador. Esse processo parte do todo para o pormenor e nele as informações transmitidas pelos objectos são contextualizadas no universo dos conhecimentos e valores que o visitante traz consigo, o que lhe permite dar um sentido à obra de arte. De imediato, esta informação já processada é devolvida pelo observador ao objecto que, mais uma vez, fornece outros elementos para novo processamento de dados. E assim sucessivamente. Em todo este processo é, portanto, fundamental o papel mediador do texto, que faz a ponte entre a informação a transmitir e aquela que o visitante já possui. É por isso que o texto deve ser simples e apelativo, embora isso implique um trabalho longo e complexo que deverá envolver uma equipa composta por todos aqueles que colaboram na montagem de exposições num museu.¹⁶

Todo o nosso texto nasce e cresce dentro de um mesmo cenário: criar mediação, permitir mediações, originar ideias, críticas, releituras, ... para serem mediadas e que resultem em mediação.

¹⁵ Colwell, 2004: 22.

¹⁶ Mineiro, 2007: 74.

Quase circular, quase tautológico. Mas não é. Porque as variações de conteúdos e de atitudes práticas de mediação no património e nos museus é enorme. Das temáticas que envolvem a acessibilidade física e motora aos espaços, à informação, aos suportes, aos sons, relevos e dimensões, estendem-se obrigações, possibilidades e necessidades que devem ter uma resposta.

Apesar dos espaços e diferentes sensorialidades, para lá do que se escreve, de como se escreve e do que se quer dizer ou deixar entender, há sempre que construir e disponibilizar dialogicamente por meio de exercícios de mediação.

“Não, as peças não falam por si”!

9. Equipamento

Ora, o que a estratégia política autárquica (...) traz de diferente ao consenso político (...) é que os renuncia [os equipamentos] a partir de opções. Não é apenas a construção ou manutenção e o funcionamento dos equipamentos culturais colectivos, como teatros, bibliotecas ou museus: é fazê-lo numa perspectiva de pluralismo das expressões acolhidas e de sustentação das actividades, numa lógica de serviço público municipal para a cultura. (...). É orientar tudo isto numa lógica de valorização do património local.¹⁷

No universo ocidental, e ao longo da segunda metade do século XX, os grandes equipamentos culturais, e sobretudo os espaços dedicados à “cultura visual”, tornaram-se eles próprios, em meios poderosos de “visibilização” do poder. (...). Esses equipamentos passaram a marcar o imaginário social e a reflectir, na sua concepção e programação, continuidades e inflexões nas políticas urbanas e culturais.¹⁸

Condição necessária para a construção de um museu é a sua instalação num equipamento qualificado para o cumprimento da sua missão. O museu deverá possuir esse equipamento com uma natureza técnica, de salvaguarda do património aí inscrito, e apetrechado para receber os públicos usufruidores desse mesmo património conservado, inventariado, catalogado e documentado. Por vezes o equipamento é acrescido de dimensões de memória patrimonial e de envolvente natural sustentável. A pergunta que se faz, de imediato, é saber como e até onde estão estas componentes integradas na dinâmica museológica dos espaços visitados nestas ilhas de Cabo Verde. Quer dizer, como se relacionam

¹⁷ Silva, 2007: 19.

¹⁸ Nuno Grande *in* Lopes & Semedo, 2006: 164.

com a equipa, a colecção e incluem ou valorizam a programação museológica cada um dos diferentes equipamentos?

10. Equipa

O Museu é, antes de mais, uma instância de mediação: entre objectos e pessoas; entre profissionais e públicos; entre criadores e modos de circulação e apropriação das suas obras; entre os poderes oficiais e as visões contra-hegemónicas, entre modelos organizacionais e lógicas vivenciais e mundanas. Basta pensar na complexidade do campo profissional que rodeia hoje o museu para nos apercebermos de que os recursos que mobiliza pressupõem uma ampla negociação de significados.¹⁹

O museu, de acordo com a sua vocação, tipo e dimensão, deve proporcionar, nos termos da legislação aplicável, formação especializada ao respetivo pessoal.²⁰

Na equipa, humanamente colaborante entre si, e atenta ao exterior de profissionais qualificados, está a dimensão que permite transformar qualquer equipamento, orientado por uma programação, num caso de sucesso de investigação da colecção e da sua mediação com as diferentes comunidades de público. A nossa observação de visitante pouco permitiu saber desta realidade, ainda que, no acompanhamento das visitas em alguns dos locais se sentissem positivas intervenções e algumas desinteressantes ausências.

11. Três perguntas a formular e a responder

A preocupação com a articulação das realidades da colecção, um conjunto de “objetos” diversificado, pode ser motivo para um debate sobre as realidades museológico-museográficas de Cabo Verde e uma primeira forma de atividade de envolvimento de públicos muito diversificados.

A forma como as perguntas forem sendo formuladas em seu redor e ao longo do tempo, sempre de forma aberta, participativa e inclusiva, pode permitir um roteiro de orientação muito fecundo e cheio de propostas de melhoria. O que vamos fazer com a colecção neste ou naquele equipamento, que conta com esta

¹⁹Lopes, 2017: 93-94.

²⁰Diário da República, Lei nº47/2004 de 19 de Agosto, artigo 46º.

equipa, que quer atingir alguns públicos-alvo, de acordo com a missão encontrada, consolidada e programada por objectivos?

Por tudo o que se escreveu, inclusivamente na resposta à pergunta anterior, é muito claro que as vertentes diferenciadas de cada colecção, o equipamento, os saberes e motivações da equipa, conduzem a uma percepção de museu muito fluida e que, por tudo isso, obriga ao exercício de potenciais criativos. Estamos perante casos em que a museologia e museografia têm de conter uma forte vertente aberta à criação e aos saberes transversais. Como se vão impulsionar dimensões de educação pelas artes ou de educação patrimonial? Poderão ser estes casos meios de apropriação e desenho de uma identidade de cada ilha e de Cabo Verde? Partindo de culturas de território, transformando-as em paisagens culturais e, por fim, em paisagens museológicas, esse caminho pode ser percorrido?

As perguntas anteriores têm de ser antecedidas por uma atenta definição de públicos. A decisão de implementação dos objectivos para cumprimento da missão obriga a determinar “para quem está aberto este ou aquele museu”? Se, à partida, o público preferencial parece ser um determinado nicho, os habitantes, as escolas e as associações locais, com algum turista de permeio, tem de se desenhar um programa de pedagogia museológica, de mediação, que permita o seu alargamento, lento, eficaz, e de validamento cultural comunitário. A atitude de educação ativa, considerando os conteúdos diversificados aqui presentes, não será uma das grandes possibilidades de mediação?

12. Uma hipótese de início de trabalho: acompanhamento e incentivo

São muitas atitudes, tarefas, sínteses e integrações a desencadear e a avaliar num tempo pré-fixado e, em cada momento, possuidor de um objeto-alvo. Fazê-lo implica tempo de leitura, observação e discussão, permanência de funcionamento do museu e uma atenta e ponderada gestão de ideias e práticas. Para se conseguirem levar a cabo todas estas operações, e gerar novos hábitos, será essencial um olhar exterior, mas orientador e crítico. Não seria importante criar uma forma de participação exterior que, em cada local, se envolvesse com a equipa na concretização destas operações?

Tudo o que se foi afirmando, documentando nas citações, narrando, concluindo ou questionando nos subtextos sequenciais, pode resumir-se a um conjunto de conteúdos que as palavras, recuperadas e agrupadas, permitem sintetizar deixando em aberto todo o complexo de ideias, possibilidades e oportunidades que encerram e a que fazem apelo.

Olhemos essas associações de conteúdos/conceitos/operações:

1. Museu, missão, objetivos, pedagogia museológica, mediação.
2. Museus, ilhas, antropologia, história, memória patrimonial, Cabo Verde.
3. Qualificação, coleção, equipa, profissionais, equipamento, envolvente natural.
4. Qualificação, práticas de cultura, programação, programação museológica.
5. Qualificação, investigação, criação, cruzamento de linguagens, educação pelas artes, educação patrimonial, mediação.
6. Público, inclusão, escolas, associações, públicos diversificados, público preferencial, turistas.

13. As coleções e as resistências, o caso do Tarrafal

De mencionar aqui os chamados lugares de memória – “Gedenkstatte” em língua alemã – cujo tratamento seria evocado num pequeno estudo, relativo ao sítio histórico em causa. A posição assumida nesse contexto é a de que um espaço histórico deverá ser tido como lugar de memória desde que se esteja perante um testemunho autêntico, aberto ao público, detentor de uma exposição permanente e dando origem a um “programa de educação e pesquisa” prosseguido com continuidade. Esses lugares de memória passariam depois a integrar-se em redes susceptíveis de proporcionar a sua promoção e intercolaboração, sendo esse outro aspecto a reter. (...).

Tal como foi assinalado, os sítios históricos deverão ser entendidos como lugares de memória das realidades culturais de que foram palco, pelo que a sua reconversão museológica pressupõe um tratamento como valores patrimoniais. Daí a necessidade de proceder à sua caracterização mediante parâmetros que permitam explicitar esse estatuto. (...).

O estudo do projeto museológico de Chão Bom remete actualmente para um horizonte cronológico de aproximadamente trinta anos. No decurso dessas três décadas são detetáveis contributos programáticos, cuja sequência e conteúdos serão de ter em atenção uma vez que possibilitam uma avaliação metodológica do processo gizado que se afigura indispensável. (...).

A evocação histórica, inerente à memória do lugar, proporcionaria um papel cívico mobilizador que aproximava o futuro estabelecimento de concepções museológicas de cunho intervencionista. Poder-se-á mesmo considerar que essa feição seria reforçada pelos benefícios previstos em favor da população local. Acresce a prefiguração de um museu de sítio, dada a inclusão de

*testemunhos do domínio do património imóvel que se iria manter como vetor de orientação deste ensaio malgrado as interrogações que possa suscitar.*²¹

A longa citação de Henrique Coutinho Gouveia, um pioneiro e sábio conhecedor da realidade dos museus de Cabo Verde e, em especial, das problemáticas do caso Tarrafal, permite introduzir as temáticas seguintes. A mediação implica passagem de conhecimento para as diferentes comunidades. A escolar dos professores, a escolar dos alunos no seu início de aprendizagens ou a dos alunos em fases pré-universitárias, ou a daqueles alunos universitários em fase de profissionalização... Comunidades associativas e profissionais, religiosas e sexuais, de locais ou de estrangeiros. Um mundo de possibilidades como são os museus que se querem mediar.

Quando citámos e destacámos o Tarrafal foi porque, ainda hoje, esse “lugar de memória”, é tão pouco conseguido na sua mediação de uma memória dura e dolorosa de recordar. Uma visita ao Museu da Resistência traz alguma informação, percebe-se que há cuidado de preservação, mas... a prisão, os presos, as suas lutas, os actos permitidos pelo sistema prisional e pelos seus agentes, a luta pela sobrevivência, ... as muitas formas de resistência ali geradas, tentadas ou punidas, não existem. Todo o campo está vazio, muito musealizado! para que o “testemunho autêntico” consinta que venha ao de cima, e se consolide, o seu “papel cívico mobilizador”.

14. Motivação: resistências na exposição “Contar Áfricas!”

Contar Áfricas! É uma exposição-ensaio, um exercício científico-museológico em que importa a diversidade de África e não a “visão” que de África tiveram os portugueses.

As peças de Contar Áfricas! foram escolhidas, um a uma, por investigadores da antropologia, artes, geografia, história e literatura que, ao longo das suas investigações, têm estudado África e temas que com ela se relacionam, ou têm realizado propostas metodológicas, pedagógicas ou de intervenção cívica que se cruzam com o tema da exposição.

O conjunto das peças e da palavra definitiva de cada uma delas, destacada pelo seu curador, foram agrupadas em três núcleos, Espaços e Poderes, Conquista e Exploração, Símbolos e Cores. Estas orientações de leitura visual e de conteúdos, geradoras de muitas mais palavras explicativas, entrecruzam-se no espaço expositivo, permitindo a cada visitante construir ou corrigir, para vir a contar África.

²¹ Gouveia, 2016: 145, 151, 173, 174.

A multiplicidade dos curadores, peças e palavras, construíram o objectivo da exposição: uma chamada de atenção sobre a diversidade de África, nos seus poderes, organizações sociais, culturas e valores, mostrando algumas das diferenças e originalidades que se registam em tão vasto território.²²

Discriminar. Utilizada como símbolo de Portugal na cerimónia da chegada do negro moçambicano Eusébio da Silva Ferreira ao Panteão Nacional, a camisola deste notável jogador conta também uma história de África. Mas não a África idealizada pela propaganda como lugar da troca cultural e da convivência racial, essências de uma portugalidade plasmada numa equipa de futebol.

Até chegar à seleção portuguesa e envolver esta camisola, Eusébio viveu numa outra África: a África dos subúrbios pobres e racialmente segregados de Lourenço Marques e das lutas das suas populações; a África onde estes suburbanos formaram uma associação de futebol por não poderem jogar até 1959, com ínfimas exceções, nas competições organizadas pelos colonos; a África onde, apesar de concebidos pelas leis coloniais como indivíduos não civilizados, presos à sua cultura, os moçambicanos se apropriaram de uma atividade moderna como o futebol e a transformaram criativamente; uma África onde o jogo era veículo de propaganda mas também transportava os desejos de uma modernidade urbana africana, paradoxalmente, também a base de aspirações de autonomia.²³

No dia 16 de Outubro de 2019, das 07:30h às 11:20h fizemos, eu e o Arlindo Manuel Caldeira, que também estava em missão RESISTANCE, uma acção de motivação, mais do que de formação, para professores estagiários finalistas da licenciatura em História e Geografia na FAED/Universidade de Cabo Verde. Todos os formandos já eram agentes educativos, muitos com leccionação a muitos quilómetros da Praia.

Qual a nossa intenção? A participação nesta aula será a oportunidade para dar a conhecer o projeto RESISTANCE, salientando como novas formas de estudar as sociedades e as suas sociabilidades, aqui da base para o topo, podem aportar diferentes atitudes de olhar e de interrogar a História. Dar-lhes a conhecer temas e formas de fazer e olhar a História, temas e formas de motivar, qualificar e dinamizar as salas de aula procurando encontrar dinâmicas de resistência.

²² Gouveia, 2018: 1

²³ Domingos, 2018: 37

Para dar aplicação ao conceito e à metodologia, fizemos uso da exposição, “Contar Áfricas!”, que teve lugar em Lisboa, no Padrão dos Descobrimentos de Novembro de 2018 a Abril de 2019.

1. Como se construiu a narrativa museológica e museográfica da exposição?
2. Que Áfricas se quiseram contar?
3. Que construções de poder, historiográficas e de resistência estão por trás da narrativa?
4. Que atitudes e interrogações encerram todas aquelas peças?

Perguntas estas que originaram informação, assente na visualização de imagens da exposição, e que conduziram a uma troca de ideias, um debate tímido, mas interessado.

Aqui, ao fazermos esta explanação, deixámos a presença possível das resistências, mas, e muito, reconduzimos aqueles agentes culturais interessados a pensar e observar as peças dos museus que conheciam. Motivámos professores, talvez tenhamos atingido alunos ainda crianças. Pusemos em prática uma atitude de mediação.

15. Formação de equipas e de públicos: a “cidade velha” uma paisagem de poderes e de resistências

Para mim, o que representa hoje o conceito de ecomuseu, em termos de serviço ao desenvolvimento local? Se eu tentar fazer uma síntese de tudo o que vi e ouvi nos últimos trinta anos, em matéria de nova museologia e de ecomuseologia, esta parece refletir várias ideias complementares:

- Sua matéria primordial é o património global de uma comunidade ou de um território, fora de toda noção restritiva de coleção constituída, apropriada, inalienável.
- Seu quadro é territorial, não estando limitado a um ou a vários edifícios especializados.
- Sua criação toma a forma de um processo longo e lento, multiforme, que acompanha o desenvolvimento, no mesmo ritmo que este.
- A participação dos membros da comunidade ou das comunidades é permanente, instrumental e operacional, o que significa que são os atores locais que decidem o que é bom para eles e que participam na realização de acordo com modalidades variadas.
- Ele é uma fonte de educação popular, de transmissão cultural, de abertura para o mundo e para as outras culturas.
- A pesquisa e a conservação são um meio de ação, e não um fim em si mesmo, ou obrigações e funções.

*Enfim, e principalmente, não há modelo, não há regra. Esses museus ou ecomuseus, são todos diferentes uns dos outros, não somente pela natureza de seu patrimônio e de sua comunidade, mas pela história de seu processo.*²⁴

O leque vocabular utilizado compreendia diversas concepções – “musealização”, “ecomuseu” e “museu-vila” quiçá “cidade-museu” - afigurando-se que nenhuma delas poderia fundamentar convenientemente o projeto de reconversão de um testemunho complexo e diversificado, como aquele que estava a ser objecto de intervenção.

A proposta de “musealização da Ribeira Grande”, designação dada a conhecer ao encerrar-se a década de oitenta, procurava aplicar ao testemunho em causa um conceito e uma metodologia de intervenção que beneficiavam já de algum capital de experiência.

(...).

*A qualificação do “Sítio Histórico da Cidade Velha” como “um eco-museu”, seria outra das hipóteses explanadas na mesma altura. Percebe-se aí a intenção de colocar em relevo a presença de uma população activa, que deveria ser tida simultaneamente como parceira e beneficiária do projeto a gizar.*²⁵

Primeiro, a ilha de Santiago de Cabo Verde e, depois, São Tomé, tornaram-se depósitos de escravatura, onde os escravos da Alta e Baixa Guiné, respectivamente, eram reunidos e armazenados enquanto aguardavam o seu despacho para as plantações e minas da América espanhola e Brasil. Na direcção oposta os portugueses brancos e mulatos viajavam de Cabo Verde para a Alta e Biaxa Guiné, respectivamente, para o resgate de escravos, ouro e marfim.
(...).

*A prosperidade das Ilhas de Cabo Verde foi efémera, e o seu tráfico escravo transferiu-se para outros centros durante o século XVII.*²⁶

Na Ribeira Grande, o equilíbrio social dos poderes afigura-se diferente. O grupo inicial de europeus que se fixou na ilha de Santiago era relativamente mais numeroso, mais estável e de um nível social mais elevado do que em São Tomé. Era constituído sobretudo por mercadores directamente interessados no comércio da costa africana (os armadores), boa parte dos quais acabaram por ter também interesses fundiários. Havia ainda um grupo menos abonado de mercadores e um leque alargado de funcionalismo régio que, embora impedido por lei, arranjava maneira de participar nas actividades comerciais. Será esse grupo “europeu” que criará e dominará a Câmara e terá força para a manter como um exclusivo seu durante mais de um século. Não é impossível que, isoladamente, um ou outro mestiço, filho legitimado de dignitários, fosse admitido no executivo, mas, de uma forma geral, este estava vedado a mestiços e negros, ainda que aceites como “vizinhos” ou “moradores”, pelo menos desde 1513. Documentadamente, a primeira chegada de um “pardo” ao executivo camarário será apenas de 1557 e uma maioria de “filhos da terra” só será conseguida na década de quarenta do século XVII, quando muitos dos proprietários e mercadores brancos tinham já abandonado a Ribeira

²⁴ Varine, 2012: 184.

²⁵ Gouveia, 2016: 123-124.

²⁶ Boxer, 1977: 19.

Grande. Em São Tomé, pelo contrário, pelo menos já desde o final do século XVI que os mestiços eram majoritários na Câmara local.

A identidade de um povo define-se através de múltiplos aspectos da sua cultura, como a língua, os objectos e as relações sociais de todo um grupo humano socialmente organizado.

A noção moderna de património cultural coloca ênfase num critério objectivo e científico na seleção desse legado, tendo em conta objetos e lugares portadores de memória, independentemente da época e região de produção.

(...).

Tendo nascido e crescido à conta do tráfico negreiro, em 1462, a Ribeira Grande – actual Cidade Velha – teve um papel essencial no desenvolvimento do comércio mundial e da navegação de longo curso, entre os continentes África-Europa-América.²⁷

Pela descrição do anónimo fica claro que, não obstante os contratemplos presentes na Ribeira Grande, o elemento água acabou por ser determinante, na altura da eleição do lugar. Parece-nos também que o fator porto e a função que detinha o núcleo urbano foram fundamentais para a escolha do sítio da Ribeira Grande. Com efeito, o fundeadouro deste povoado cedo começou a funcionar como escala importante para as viagens realizadas pelos navegadores portugueses e espanhóis que frequentavam as águas do Atlântico sul, nomeadamente a costa da Guiné, Mina, São Tomé e Príncipe, Congo, entre outros e no prosseguimento de viagens para o Brasil e Índia. O porto e o burgo são utilizados igualmente como entrepostos mercantis e escravagistas, estabelecendo uma ligação com o mundo exterior e possibilitando uma relação próxima entre “porto/ribeira, mar/terra, água doce/água salgada” e “agricultura/comércio”.²⁸

A criação de um museu e a necessidade de se vir a disponibilizar o espaço adequado para que se possa proceder à sua organização têm sido evocados como um passo imediato, sem que se procurem definir com precisão os objectivos a imprimir a esse estabelecimento ou as suas características tipológicas. Não se torna também patente o modo de integração dessas entidades num projeto patrimonial e museológico de reconversão do sítio, permanecendo também omissos o problema da organização das valências operativas inerentes ao seu funcionamento.

(...).

Malgrado os sintomas de anomia que têm vindo a ser aflorados, a Cidade Velha seria declarada Património Mundial da Humanidade em Junho de 2009, marco que encerraria um percurso iniciado havia cerca de vinte anos. Poder-se-á afirmar que ficou assim preenchida uma condição necessária, mas não suficiente, pois não se torna difícil perceber o muito que se encontra por fazer em termos de estudo, documentação, conservação, interpretação e promoção socioeconómica do sítio.

A evolução processada na Cidade Velha nesta segunda década do século actual não parece ter conduzido a alterações determinantes no tocante ao teor das considerações produzidas. O

²⁷ Fernandes, 2017: 27-28.

²⁸ Santos, 2015: 36.

*investimento financeiro tem sido bastante escasso, registando-se apenas algumas medidas pontuais de índole interpretativa.*²⁹

Realmente a motivação de ontem, dia 16, resultou. No dia 17 de Outubro, pelas 7,45h, os formandos da FAED e nós, saímos da Praia para o Complexo Educativo de Salineiro. Aí esperava-nos uma acção de formação mais formal e com um público muito alargado. Aos formandos da FAED juntaram-se muitos professores da escola, de História e Cultura Cabo-Verdiana e de outras áreas disciplinares, aos quais acresceram turmas do 12º Ano de alunos de humanidades.

Nesta acção previa-se a abordagem de dois temas. A Arlindo Manuel Caldeira coube tratar das relações de poder municipal em São Tomé e na Ribeira Grande dos séculos XV a XVIII. O texto desta sua excelente intervenção faz parte deste livro. Eu propus-me tratar a Cidade Velha como uma paisagem de poderes e de resistências. Desse caso damos conta de seguida e brevemente.

A “Cidade Velha” é de muitas formas, pela história, pela memória e pelo património *in situ* um ícone de muitas identidades e resistências atlânticas.

Olhar a sua topografia e as ruínas dos seus edificadros, os resultados das escavações arqueológicas, as descrições de alguns viajantes, os documentos conservados do seu funcionamento diário ao longo do seu tempo de vida permite estudar poderes e resistências.

Apresentar a Cidade Velha nestes termos conduziu a duas operações.

À primeira chamámos “esvaziar”. Muito simples. Pedimos aos formandos que pensassem como é que a Ribeira Grande se transformou em Cidade Velha e como é que esta se transformou em património. Essa compreensão pareceu mais fácil de perceber quando esvaziámos o espaço de todas as marcas que hoje são excessos patrimoniais e, por isso mesmo, dimensões de fácil venda turística.

“Esvaziar” significou deixar em presença apenas, e já é muito: datas a partir da fundação em 1462 até à chancela UNESCO de 2009; a geografia da orla marítima, do vale da ribeira e das suas colinas; os poderes da Coroa, da Câmara

²⁹ Gouveia, 2016: 127-128.

e da Igreja; os edificadros e objectos resgatados pela arqueologia; os documentos escritos e as imagens.

“Esvaziar” permitiu dar conta de operações do fazer histórico, permitiu sintetizar, permitiu tirar uma conclusão de fundo. Que conclusão? O poder conduz sempre a afirmações e, do mesmo modo, permite resistências. Foi desta conclusão que nasceu a segunda operação pedagógica.

Uma vez o espaço vazio era necessário recompô-lo. Essa recomposição foi feita com base nos edificadros, os quais são documentáveis e dos quais há resíduos arqueológicos. O pelourinho, as ruas Banana e Carreira, as igrejas de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e de Nossa Senhora da Conceição, o convento e igreja de São Francisco, a Sé e o forte de São Filipe voltaram a ser inscritos na paisagem.

Inscrevê-los significou anexar-lhes as cronologias associadas, os seus encomendadores e construtores, os saberes construtivos, gostos arquitetónicos e gramáticas decorativas, as dinâmicas de peso social e político, as biografias registadas à sua sombra.

Recuperada a primeira conclusão, onde há poder há afirmação e resistências, esta tónica foi aplicada aos casos enumerados. Havia que fazer um exercício sobre as possibilidades de resistências em cada um daqueles espaços de poder e apresentá-las como hipóteses a documentar numa investigação futura.

Duas ruas, a Banana e a Carreira, urbanizadas com casas simples, de pedra e cal, de telhados de colmo, uma porta, uma ou duas janelas. Quem habitava nelas? Pequenos mercadores? Escravos forros? E a rua desconhecida de São Pedro que descia até à costa paralela à ribeira? Pouco ou nada dela se conhece, só relatos. Moradores? Senhores de influência, o capitão, por algum tempo os jesuítas. Como avaliar e determinar conflitos de interesses e de riqueza entre as gentes destas distintas ruas... haveria resistências?!

Quando se fala do pelourinho onde estão os Paços do Concelho e neles os juizes e vereadores? Nesse corpo político local que formas de resistir se poderiam encontrar?

As diferentes igrejas, Rosário, Conceição e Sé, à semelhança de muitas outras do Reino, afirmavam ideias e geravam resistências muito compagináveis.

Algumas haveria próprias da Ribeira Grande. Conseguimos encontrar e perceber umas e outras? ... muito dificilmente pela ausência de suportes documentais. Ainda assim não se pode deixar de perguntar como eram, ou não, as relações do prior do Rosário com os seus fregueses negros da Confraria? E como se recebia, aceitava ou resistia ao poder da Ordem de Cristo na igreja da Conceição?

O paço episcopal, de que não temos registos arqueológicos, estava junto da Sé e nele vivia o bispo quando residia em Cabo Verde. Mas na Sé havia cónegos, e um cabido, e chantre, e sacerdotes. É natural que ao lado de todos estes cargos e corpos eclesiásticos houvesse outras confrarias e alguma irmandade. Conflitos? Certamente. Formas de lhes resistir? Também ... individuais, de grupo? Muitas perguntas de difícil, impossível ou fragmentária resposta, mas, mesmo assim, possibilidades de interpretação que se têm que colocar.

Na Cidade Velha também existiam um convento franciscano e um forte real. Dois espaços de comunidades única ou maioritariamente masculinas, ambas de normas hierarquizadas e aplicáveis sob controlo. Ao longo dos dias as afirmações não faltavam, as resistências tinham de as acompanhar.

No final da intervenção a resposta dos formandos foi quase unânime: “nunca tinha pensado a Cidade Velha desta forma”!

Ficaram abertos caminhos e possibilidades para pensar a patrimonialização destes espaços. Na prática, como é que a Ribeira Grande se transforma e renomeia como Cidade Velha e como é que esta designação toponímica se fixa como marca patrimonial e pretexto turístico.

Por fim, como conclusão geral, a compreensão, exemplificada em linhas muito genéricas, de como variantes interpretativas, muitas vezes esquecidas da história, como são as práticas de resistência permitem olhar e observar diferente.

16. Resistências... museus... Cabo Verde

Procurar resistências obrigou a diagnosticar, ainda que superficialmente, museus e património.

Encontrar resistências não foi difícil, perceber a sua ausência das narrativas museológicas, também não.

Agora, haverá que construir conhecimento histórico-antropológico, aprofundar a missão e a mediação de cada um dos museus e do património, e as resistências encontradas e estudadas poderão ser, não só, um acréscimo de compreensão de Cabo Verde e da sua identidade, como um instrumento de diferença nas narrativas museológicas.

Referências

- Barbosa, G., & Widmer, M. (2015). *A Casa da Memória*. Edição da Casa da Memória.
- Boxer, C. R. (1977). *Relações raciais no império colonial português, 1415-1825*. Porto: Edições Afrontamento.
- Domingos, N. (2018). Introdução. Em *Contar Áfricas!* (pp. 36-37). Padrão dos Descobrimentos.
- Fernandes, H. J. (2017). Gestão do património arqueológico e sítios de memória ligados à escravatura – caso da Cidade Velha, Património Mundial. *Caderno de resumos*. V Congresso Internacional. Cidades Criativas, Porto.
- Fróis, J. P. (2008). “Os Museus de Arte e a Educação. Discursos e práticas contemporâneas”. *museologia.pt*, 2, 63-75.
- Godinho, V. M. (1985). *Portugal a pátria bloqueada e a responsabilidade da cidadania*. Lisboa: Editorial Presença.
- Gouveia, A. C. (2018). Introdução. Em *Contar Áfricas!* (p. 1). Padrão dos Descobrimentos.
- Gouveia, H. C. (2016). “Reconversão museológica de sítios em Cabo Verde. Estudo de caso – Chão Bom do Tarrafal”. *Sumara. Revista da Fundação João Lopes*, 2.
- Lopes, J. T. (2017). “Estranhos no Museu”. *ociologia : Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto*, 16, 89-95.
- Lord, G. D., & Markert, K. (2007). *The manual of strategic planning for museums*. Lanham: Altamira Press.
- Mineiro, C. (2007). “Mas as peças falam por si?! A importância do texto nos museus”. *museologia.pt*, 1.
- Mineiro (coord.), C., Mendes, E., & Colwell, P. (2004). *Museus e acessibilidade*. Lisboa: Instituto Português de Museus.

- Puig, T. (2002). "Se acabó la diversión. La cultura crea y sostiene ciudadanía". *Periferica*, 3, 17-40.
- Santos, C. E. S. da C. dos. (2015). *A cidade da Ribeira Grande, Cabo Verde: Urbanismo e arquitetura (séculos XV a XVIII)* [Tese de Doutoramento]. NOVA FCSH.
- Semedo, A., & Lopes, J. T. (2006). *Museus, Discursos e Representações*.
- Silva, A. S. (2007). Como abordar as políticas culturais autárquicas? Uma hipótese de roteiro. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 54, 11-33.
- Teixeira, G., Faria, M. L. de, & Vlachou, M. (2012). *Museus e Público Sénior Em Portugal: Percepções, utilizações recomendações* (1ª ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- V&A Museum. (2013). *Gallery text at the V&A - A Ten Point Guide*.
- Varine, H. de. (2012). *As raízes do futuro: O património a serviço do desenvolvimento local*. Medianiz.

Tráfico, escravidão e liberdade: possibilidades de investimento no acervo do Arquivo Nacional de Cabo Verde (ANCV)

Cândido Domingues

Universidade do Estado da Bahia e CHAM NOVA

Doi: <https://doi.org/10.60469/68D9-BA88>

Resumo: A colonização e a formação do Mundo Atlântico foram efetivadas pelos braços de africanos escravizados e isso não é novidade para ninguém. O mesmo podemos afirmar para a História e formação do povo cabo-verdiano. A escravidão, porém, ainda é um tema em aberto na História do arquipélago que viveu mais de quatro séculos sob a marca do trabalho forçado. Esse artigo objetiva mostrar alguns caminhos de investigação no acervo do Arquivo Nacional de Cabo Verde para futuros investigadores. Alguns fundos documentais serão privilegiados aqui. Uma das maiores coleções em extensão e diversidade documental é a Secretária-geral de Governo. Inúmeros livros e caixas guardam desde ordens de governo a processos contra navios negreiros ilegais. Nos Tribunais da Praia e da Ribeira Grande de Santo Antão poder-se-á encontrar sujeitos presentes nos registos eclesiásticos (complementando informações e abrindo novos leques de pesquisa) ou outros que comporão o quadro da escravidão nas ilhas. Dos tribunais destaque, ainda, os testamentos e inventários *post-mortem* como fontes privilegiadas para investigações de temas como preços de escravos, tipos dos trabalhos executados, condição de vida de senhores e escravos, demografia da unidade produtiva escravista. O acervo do ANCV, sem dúvida é fonte muito importante para compreendermos muito mais sobre a escravidão do Mundo Atlântico.

Palavras-chave: Escravidão, tráfico negreiro, Cabo Verde, Acervo ANCV

Abstract: The colonization and formation of the Atlantic World were carried out by the arms of enslaved Africans and this is nothing new for anyone. The same can be said for the history and formation of the Cape Verdean people. Slavery, however, is still an open topic in the history of the archipelago that has lived more than four centuries under the mark of forced labor. This article aims to show some research paths in the archives of the National Archives of Cape Verde (ANCV in Portuguese) for future researchers. Some documentary funds will be privileged here. One of the largest collections in extension and documentary diversity is the Secretaria Geral de Governo (General Secretariat of Government). Countless books and boxes keep everything from government orders to lawsuits against illegal slave ships. In the Courts of Praia and Ribeira Grande de Santo Antão one might find subjects present in the ecclesiastical records (complementing information and opening new research areas) or others that will compose the picture of slavery in the islands. Of the courts, I also highlight the wills and *post-mortem* inventories as privileged sources for investigating topics such as slave prices, types of work performed, the living conditions of masters and slaves, demography of the slave production unit. The ANCV collection is undoubtedly a very important source for us to understand much more about slavery in the Atlantic World.

Keywords: Slavery, Slave trade, Cape Verde, ANCV Collection

“No remanso da noite, quando todos dormiam, eu velava; – e, sozinho à luz de uma lamparina, lia no primeiro livro que encontrava. Numa ocasião deparei com a história da revolta dos negros na ilha de São Domingos. Ah! Essa noite foi para mim de um PRAZER INDEFINÍVEL! A narração das proezas daqueles negros despertou em meu peito sensações, até então, para mim desconhecidas. A ambição da glória entrou no meu espírito, esqueci o que era: julguei-me livre!... Oh! E tão livre, que a meu lado prendia uma espada... o delírio apossou-se do meu cérebro... e eu corria... corria com o fim de libertar meus irmãos do cativo! De então para cá, mal podeis imaginar, senhora, de quantas dores tem sido vítima o meu coração! Desenvolveste em mim sentimentos que se não compadecem com a condição do escravo – mostraste-me o caminho do saber, entrei nele – caminhei a passos agigantados – mas chegando ao meio, uma voz sinistra me brada: “escravo” e eu recuo horrorizado!” – O Escravo de José Evaristo de Almeida, 1856¹

O brado sinistro ouvido pelo escravo João ainda ecoa na herança escravista das comunidades negras das Américas. Um brado em forma de um racismo estrutural que, entranhado no Estado e seus aparatos repressores, mantém a população negra à margem da cidadania e de condições de igualdade em quesitos como acesso à educação, saúde moradia e, conseqüentemente, emprego e renda. Pesquisadores de diversos países tem demonstrado o quanto o passado escravista ainda assombra as sociedades do Atlântico Negro, e como as elites conseguem manter-se no poder e demarcar seus locais de privilégio em contraste com a esmagadora maioria afroatlântica que vive à margem de direitos básicos de cidadania². A escravidão, portanto, por muito tempo ainda será o marco inicial para entendermos os grandes problemas que envolvem tanto da formação de uma elite conservadora e patrimonialista quanto das massas sem acesso à direitos básicos e relegadas às bordas do sistema político-económico do Ocidente.

Estudar o tráfico negreiro e a escravidão é, pois, fundamental para o desenvolvimento das historiografias euro-afro-americanas³. Nas últimas décadas, os mais distintos campos da História são influenciados pelos estudos do

¹ D’Almeida, *O Escravo*, 2016 [1856]: 31

² Candido, Araujo & Lovejoy, 2011; Roldão, 2019: 143-154; Oliveira, 2019: 155-164; Jass, 2019: 165-167

³ Cardim & Dias Filho, 2011

escravismo atlântico, da economia à cultura, da história do cotidiano à diplomática⁴.

No clássico *História e Verdade* o historiador Adam Schaff, de modo instigante, intitulou um dos capítulos com uma pergunta: *Por que reescrevemos continuamente a História?* Neste texto o autor reflete as várias possibilidades de retornarmos aos arquivos, aos teóricos, muitas vezes às mesmas fontes e relê-las, pensar novos caminhos interpretativos que a maturidade, as aulas e as conferências em espaços variados puderam suscitar ao pesquisador⁵.

As efemérides, como a que celebramos a memória das vítimas da maior tragédia da humanidade que atingiu de 10 a 15 milhões de africanos mais outros milhões de seus descendentes nas Américas, Europa e em África, é um bom momento para refletirmos sobre o passado e voltarmos aos arquivos. Mas não são esses momentos que nutrem a Historiografia. O presente, e aqui não estou advogando a Escola Presentista da virada do século XIX para o XX, é um dos maiores desafidores dessa reescrita da História. Novos governos (em especial em momentos de Independências e formação das nacionalidades), movimentos sociais, momentos de crise (e eu retorno ao presente) instigam o historiador a pensar no passado em busca de entendimento do que se vive, em busca de respostas à inquietude do futuro imediato. Por vezes não há tempo e as análises devem ser rápidas e pouco precisas conformando um ambiente bastante inóspito ao historiador. Por outro lado, na maioria das vezes, temos mais tempo para pensar, consultar as velhas anotações e reler ou ler coisas que estavam guardadas nas prateleiras das bibliotecas particulares. Falar do tráfico negreiro e da escravidão em Cabo Verde, a meu ver, situa-se nesse último e mais “confortável” ambiente.

Não se objetiva aqui pormenorizar a historiografia da escravidão cabo-verdiana. O que interessa é apresentar inquietações que venham a suscitar novos estudos sobre o tema. Para tanto valho-me da documentação sob guarda do Arquivo Nacional de Cabo Verde (doravante ANCV) conhecida por mim em

⁴ Schwarcz & Gomes, 2018

⁵ Schaff, 1995 (1971): 267-278

janeiro de 2019 numa missão de pesquisa como atividade do projeto *Resistance*, coordenado pela professora Mafalda Soares da Cunha (Universidade de Évora).⁶ Em agosto do mesmo ano, retornei à Cidade da Praia e pude conferir novas fontes que me ajudaram a compor esse texto. Naquele primeiro momento o que me chamou mais a atenção para as futuras pesquisas sobre a escravidão no arquipélago cabo-verdiano foram os *Livros de registros de escravos de 1856*. Ali pude perceber o manancial que poderia matar a sede de tantos historiadores seguindo o velho método do cruzamento de fontes e análise dos contextos históricos. Tal método certamente seria o mais indicado, uma vez que dispomos de pouca documentação de caráter serial, salvo esses *Livros de registros*. Outra documentação que nos faz falta é a notarial. A que pude consultar era do final do século XIX já não atinente ao período escravista.

1. Entre a bibliografia e o acervo do ANCV: possibilidades futuras de investigação

Na busca por uma bibliografia sobre o tema, o livro de António Carreira despontou-me como aquele que mais densamente analisou o fenómeno da escravidão em Cabo Verde. Como um livro de seu tempo, buscou ser universal e tratar de todas as características dos processos vividos na longa duração. A leitura do Capítulo XII – “*O recenseamento nominal dos escravos de 1856: números, comentários e esclarecimentos. Antropônimos e etnias*” apontam-nos inúmeras possibilidades para reler essa documentação com olhos de uma historiografia atualizada⁷. O mesmo autor teceu importantes análises acerca da presença escrava na produção de tecidos de algodão que aqueceram o mercado com a costa africana e, até mesmo, era cobiçado por outros negociantes para o tráfico negreiro⁸⁹.

⁶ 778076-H2020-MSCA-RISE-2017, cf. <http://www.resistance.uevora.pt>.

⁷ Carreira, 2000 [1972]: 385-447, 462-501

⁸ Em agosto de 1714 a fragatinha *Nossa Senhora da Piedade e Santo Antonio* capitaneada por José de Brito e Silva saiu de Salvador da Bahia em direção à “[...] Ilha de São Thiago de Cabo Verde a fazer panaria [sic] para com este género, hir a costa de Guiné e fazer escravos [...]”, cf. Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial, Alvarás 440, fl. 320fv.

⁹ Carreira, 1983

Obra de monumental valor para a historiografia cabo-verdiana, a *História Geral de Cabo Verde* possui dois volumes de transcrição documental que foram referidos pelo historiador David Wheat, por ocasião da *Conferência Interacional: Cabo Verde e Atlântico - encruzilhada de pessoas, mercadorias e investimentos de capital (1460-1610)*, como de fundamental importância para o estudo do tráfico negreiro nos séculos XVI e XVII¹⁰. O seu trabalho com os documentos ali publicados busca alimentar o *Slave Voyages*¹¹ bem como atualizar os conhecimentos sobre aquele comércio e pode servir de inspiração para futuros investigadores com o acervo do ANCV para os demais séculos, uma vez que a documentação desse acervo começa no final do Seiscentos.

No que toca à *História Geral de Cabo Verde* salta aos olhos a ausência de um capítulo específico dedicado ao tráfico e à escravidão. E por que digo isso? Marcar politicamente a presença desses dois temas é de fundamental importância do fazer historiográfico. Tratar do tema em capítulos mais gerais quer sobre economia, quer sobre política e sociedade é, a meu ver, desfocar o sentido primeiro das sociedades colonizadas na África e nas Américas: a exploração da mão de obra indígena e africana e a produção de riqueza para alimentar o capital europeu¹². Assim sendo, uma escrita de uma *História Geral de Cabo Verde* (HGCV) para os séculos XIX e XX deveria prezar por um destaque na escravidão e abolição, por um lado, e no trabalho forçado e estruturação do racismo ocidental, por outro.

Independente dos caminhos que a historiografia da escravidão possa trilhar no futuro, considero frutífero reler a boa análise marxista sobre a resistência, as fugas os projetos de reescravização tecidas por Antônio Correia e Silva no volume II da *HGCV*¹³. Como relembra Eduardo Silva, até mesmo o brasileiro Gilberto Freyre, que tanto adoçou o escravismo português e sua miscigenação afirmou que “*senhor é sempre senhor*”¹⁴. O sistema é montado e

¹⁰ Wheat, 2019.

¹¹ <https://www.slavevoyages.org/>.

¹² Willians, 2012 (1944)

¹³ Silva, 1995: 322-323

¹⁴ Silva, 1989: 78.

administrado por eles e visa sua riqueza e manutenção de *status quo*, daí as persistentes resistências em todos os espaços escravistas do Novo Mundo. Com isto, considero que um estudo dos senhores de escravos em Cabo Verde seja um tema que o acervo do ANCV pode contribuir bastante.¹⁵

Mais recentemente, novos estudos avançaram em diversos campos da História da escravidão em Cabo Verde. O historiador inglês, Toby Green apresenta importantes contribuições aos estudos da formação da sociedade colonial escravista na África Ocidental envolvendo Cabo Verde, Senegâmbia e a Alta Guiné durante os séculos XIV e XVI. De acordo com Green, os escravos foram essenciais como mão de obra nas plantações cabo-verdianas, especialmente na produção de algodão para produção de tecidos, essenciais nas trocas comerciais com a costa ocidental africana¹⁶. Tal importância se reforça quando sabemos que, já no final do século XV, a ilha do Fogo contava com uma população escrava dedicada à cotonicultura.

Duas dissertações de mestrado dão-nos pistas para trilhamos caminhos que avancem nas pesquisas sobre escravidão no século XVIII. André Teixeira utilizou-se de um censo de 1731 para analisar a composição populacional da ilha de São Nicolau, onde 11% da população vivia cativa e 17% era composta de forros. Diante disso o autor concluiu que na ilha *“os negros eram um grupo com relativa importância, mas a economia não estava dependente da mão-de-obra servil”*¹⁷. Por outro lado, Danilo Santos, utilizando-se do conceito de representação, buscou compreender como os portugueses viram e registaram o cabo-verdiano entre 1784 e 1844. Ainda que brevemente, o autor percebeu a representação dos escravos em obras analisadas (2017).

Um período que não ficou de fora dos novos estudos foi a Era da Abolição. Daryle Williams analisou a lento processo da abolição do tráfico em Cabo Verde sob a lente da fenômenos transnacionais e locais que influenciaram tanto a metrópole quanto a colônia. Não apenas a pressão inglesa e o clamor

¹⁵ Neste volume o artigo de José Évora apresenta uma lista com 68 senhores de escravos em Santo Antão elaborada a partir do censo de 1856 (ANCV, SGG, lv. 871).

¹⁶ Green, 2012: 95-96

¹⁷ Teixeira, 2004: 163-169

abolicionista, mas a própria situação climática e de pobreza insular contribuíram, segundo o autor, para o fim do trabalho escravo (2015). Shabaka, por seu turno, concentrou-se na documentação do ANCV como os Boletins do Governo e processos de ação da Junta Protetora dos Escravos e Libertos para analisar como a sociedade caboverdiana, escravizada e liberta em especial, movimentou os instrumentos da administração em busca da liberdade (2015).

Ainda que rápida, uma passada pela bibliografia sobre a escravidão em Cabo Verde mostra-nos que grande parte do que se escreveu foi dedicado especialmente aos séculos iniciais, quando a ilha de Santiago era rota obrigatória para os navios negreiros saídos da África Ocidental seguirem viagem para as Américas. O século XVIII, mesmo no volume da HGCV, perde bastante espaço para diversos exemplos quinhentistas e seiscentistas, ou mesmo aparece pontualmente em obras com temas mais gerais. Esse período, assim como o Oitocentos, já com alguma produção mais desenvolvida, sem dúvida apresenta-se como filões para novas investigações históricas.

2. Potencialidades do acervo do ANCV

Por um olhar rápido nos catálogos podemos tomar três fontes fundamentais: Testamentos, inventários *post-mortem* e o censo de 1856. Estes documentos estão acondicionados nos fundos Tribunal da Praia, Tribunal de Ribeira Grande, Secretaria-Geral de Governo que podem ser complementados com outras coleções do acervo. Vejamos alguns exemplos da riqueza dessas fontes.

2.1. Administração do Concelho da Praia

No fundo *Administração do Concelho da Praia* contamos com uma série de livros fiscais, livros de registo de testamento, um livro de Vínculos e Capelas, dentre outros, que iluminam o estudo da escravidão Oitocentista.¹⁸ Dois livros de registos dos impostos sobre os escravos dão-nos uma dimensão da

¹⁸ Este fundo conta com um *Repertório numérico simples do fundo arquivístico da Administração do Concelho da Praia, B1 – (1839-1974)*, Praia, 2005, que em muito nos auxilia na investigação.

propriedade escrava na cidade da Praia e podem ser complementados pelo *Livro de Estatística*.¹⁹

A partir das anotações do *Livro de Estatística dos escravos na Cidade da Praia* podemos analisar as famílias proprietárias de escravos na capital que resistiam na preservação do sistema escravista. Nele encontramos um dado raro na história da escravidão: O ano de nascimento dos escravos. Por ele sabemos que no fim da década de 1860 ainda viviam no cativo Margarida, Wenceslau, Francisco, Bujagó [sic], Victorio, Pedro, Thomaz, Serafina, Felicidade e Josepha todos nascidos entre 1782 e 1797.²⁰

Redigido de próprio punho ou ditado a um escriba, o que era mais comum em sociedades de pouco letramento, o testamento tinha um duplo caráter: religioso e jurídico. Buscando colocar sua alma em salvação, o testador registrava ali suas últimas vontades e, talvez, alguns de seus segredos. É um dos raros momentos que podemos *ouvir* as vozes de pessoas comuns. O mais recorrente é o testador não se lembrar de todos os seus bens, mas daqueles mais valiosos – quer afetivo, quer financeiramente –, o que torna o testamento mais uma fonte na qual podemos encontrar escravos e libertos, mas não todos os que o defunto possuía.

Aos 6 de fevereiro de 1827, em Pico de Antonio, dona Izabel de Barros de Oliveira recebeu em sua casa o tabelião e entregou-lhe o seu testamento em seis folhas escritas que deveriam ser aprovadas por ele e assinados por todas as testemunhas presentes. Como tudo estava como mandava a lei, o documento foi cozido e o conteúdo só fora revelado em 3 de abril de 1832, quando foi aberto após o falecimento da testadora. O testamento de dona Izabel destaca-se pela grande quantidade de escravos que tanto ela como a filha possuíam. Vejamos.

“Disse ella Testadora, que hé sua vontade, e por Obra pia, e caridade deixa as suas três Necttas filhas do seu falecido filho Joao Pereira de Carvalho, a saber, Fellicia, Julliana, e Rufina, estas lhas deixaõ quinze pessas de Escravos para se repartirem entre ellas três.”

¹⁹ ANCV, Administração do Concelho da Praia (ACP), lvs. 332 e 333 (Contribuição sobre os escravos do Concelho da Praia, 1866-1870).

²⁰ ANCV, ACP, lv. 334 (Estatística dos escravos na Cidade da Praia, 1867-1870), fl. 6f, 7fv, 46v, 126f.

Mas não parou por aí, em sua companhia ainda viviam os escravos Romualdo, Resende, Paulo e Agostinho, filhos de Benedicta, que pertenciam à sua filha dona Anna Maria “por doação que tinha feito o Coronel Joseph de Évora e Macedo, e sua mulher Dona Francisca a dita Anna da Escrava Benedicta, e desta nescêrão os ditos”. A piedade de Izabel ainda contemplou com a liberdade as escravas Martina e Mariazinha “sem obrigação alguma [de] avançada idade”! Jose Antonio, escravo que parecia ser exímio alfaiate, não teve sua liberdade total. Ficava forro, porém, “com a obrigação de estar sujeito a sua filha quando tiverem algumas costuras como as dos seus filhos e Necto por ter ele coriozidade de Alfaiate”²¹. Mesmo liberto, José estava obrigado a ensinar o ofício ao neto de Izabel! A alforria condicional, em suas mais variadas formas, foi bastante comum no mundo escravista, tanto no mundo urbano, quanto no rural²².

Esse testamento, com ricas informações sobre a escravidão em Cabo Verde, é apenas um exemplo dos muitos senhores que podem ser encontrados nesse livro, ou em outros ainda por se conhecer. Não é comum, mas ainda podemos encontrar uma forma testamento muito simples registado no livro de óbitos da freguesia. Por fim, os testamentos podem ser encontrados anexos aos inventários *post-mortem*. Estes, por sua vez, encontram-se nos fundos dos tribunais judiciais das ilhas sob guarda do ANCV.

2.2. Tribunais da Praia e de Ribeira Grande (Santo Antão)

A justiça sempre produziu uma infinidade de documentação que nos serve bastante na escrita da História. Os processos-crimes e cíveis são riquíssimos para conhecermos a sociedade. Por que os sujeitos acionam a justiça formal, prescindindo de suas formas tradicionais e cotidianas de resolução de seus problemas? Está aí uma questão de difícil resposta que está na origem da produção dessas peças jurídicas. Estes processos são boas fontes para o estudo da escravidão. Por ora, no entanto, focarei em outra documentação desses

²¹ ANCV, ACP, Livro de registo de testamentos na Provedoria da ilha de Cabo Verde (1811-1847), fl. 95f-100f (grifo meu). Essa documentação está sendo trabalhado por Maria José Lopes em investigação para sua tese de doutorado. Sou grato à investigadora por me apresentar esses livros.

²² Alonso, 2011 [1965]: 390-399; Almeida, 2006; Reis, 2008: 187-225; Almeida, 2014.

tribunais que abrem leques diversos sobre o que interessa aqui: Os inventários *post-mortem* (IP-M).

2.2.1. Testamentos, inventários *post-mortem*

Ato contínuo à abertura do testamento era fazer o inventário de todos os bens deixados pelo falecido. Nos arquivos podemos encontrá-los unidos por costura ou separados, sendo o testamento registado em um livro próprio, conforme já dito.

No ANCV, dezenas de caixas abrigam centenas de inventários *post-mortem* dos séculos da escravidão. Quando podemos contar com esse tipo de documento diversos campos da pesquisa são abertos para o investigador.

Em janeiro de 2019, analisei algumas caixas onde estão acondicionados os inventários *post-mortem* do Tribunal de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão. Infelizmente a falta de um catálogo impediu-me de adiantar o trabalho. Naquelas que analisei não encontrei qualquer inventário do século XVIII. Há, contudo, diversos inventários com registo de escravos para o século XIX.

Em agosto do mesmo ano, consultei as fichas de trabalho referentes ao Tribunal da Praia que darão origem ao catálogo dessa documentação. São centenas de inventários dos séculos XVIII e XIX. Entre 1765 e 1800, período de maior interesse em minhas pesquisas, listei 74 inventários.²³ O trabalho com essa documentação possibilitará conhecer melhor o cotidiano de escravos e senhores em Cabo Verde desde a segunda metade do Setecentos até a sua abolição.

A partir da lista dos escravos inventariados podemos fazer um banco de dados com entrada para a etnia/origem, idade, sexo, ofício, características físicas, preços, etc. As informações coletadas possibilitam comparações entre ofício que desempenhavam e seu valor comercial, assim como as doenças e deficiências físicas que pudessem ser resultado do trabalho ou de epidemias. Pode-se, ainda, estudar a família escrava e mesmo compará-la com outros arranjos familiares daquela sociedade²⁴.

²³ ANCV, Tribunal da Praia (TP), cxs. 127, 128, 129, 134, 135, 137, 138, 139, 146, 182, 188, 377, 619.

²⁴ Slenes, 2011 [1999]; Reis, 2007; Santos, 2010; Silva Jr., 2011: 61-115

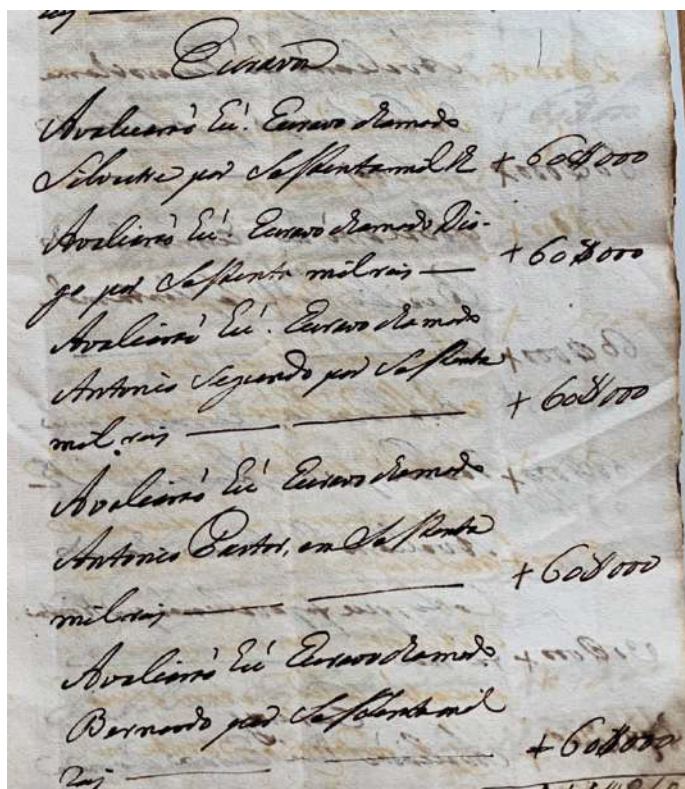


Imagem 1 - Escravos do sargento-mor Antonio de Araújo, Praia, 1790
Fonte: ANCV, TP, cx. 138, Inventário *post-mortem* do sargento-mor Antonio de Araújo (1790), fl. 7f.

Ao morrer em 26 de janeiro de 1790, o sargento-mor Antonio de Araújo Castro tinha uma escravaria relativamente grande. Eram onze escravos, oito escravas e três crianças. Infelizmente o escrivão não deu qualquer detalhe além dos preços, todos avaliados entre 31\$000 e 60\$000 réis. Mãe e filho foram avaliados juntos uma em 70\$000 réis e as outras duas em 80\$000 réis cada.²⁵

Vejamos alguns exemplos que podem ser melhor explorados usando metodologia como da micro-história ou história serial.

Antónia Maria Quitéria, natural da ilha de São Nicolau, viúva de José Rodrigues Lima, ditou seu testamento em 17 de dezembro de 1850. Morava na rua do Espírito Santo da quadrilha do Calhao, vila de Ribeira Grande na ilha de Santo Antão. Ao falecer um ano depois e sem filhos, Antónia possuía várias porções de terra de sementeira e regadio onde seus escravos cultivavam cana, café e bananeiras, possuía também várias hortas, tudo disperso por várias localidades como Monte Trigo, Ribeira da Cruz, Paul, Aldeia do Norte. Todos os

²⁵ ANCV, TP, cx. 138, Inventário *post-mortem* do sargento-mor Antonio de Araújo (1790), fl. 7f-8v.

seus bens foram avaliados em 876\$830 réis (lê-se oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta réis) ficando líquido 777\$830 réis. Conforme seu desejo testamental essa quantia foi dividida entres seus herdeiros (que eram seis) e seus libertos-herdeiros (que eram dezoito).²⁶ A cada liberto tocou 21\$606 réis.²⁷ Os escravos que ela possuía ao morrer não foram listados como seus bens, pois a verba testamentária os libertava tornando-os herdeiros, o que implica que a sua riqueza em vida estava acima do que entrou em inventário. Como não foram nomeados, é a mesma verba que nos ajuda a saber que ela possuía 14 escravos aos quais somavam as quatro libertas que conhecemos os nomes: Maria Antônia de Lima, Maria Quitéria, Lucreça e Felicidade Nicolaja.

Ainda nessa seara das heranças o livro dos *Direitos de Transmissão de Heranças* (1852-56) apresenta-se como mais uma peça nesse quebra-cabeça da escravidão da Vila da Praia. Por ele ficamos conhecendo Maria da Graça, liberta e herdeira de Francisca Lopes d'Oliveira, falecida em 5 de novembro de 1850. Maria herdara de sua ex-senhora uma casa coberta de palha na rua do Paiol, um fio de corais, diversos objetos de ouro, 15\$000 réis em dinheiro e a velha escrava Luzia avaliada no mesmo preço da casa: 30\$000 réis.²⁸ Dos bens do João Sanches Pereira, falecido em 1853, o testamenteiro Francisco José Henriques Dupret herdou os escravos Thomé e Maria além de mais alguns bens.²⁹ Outros escravos povoam essa pequena lista dos bens de outros defuntos. Infelizmente este é o único livro dessa natureza e conta apenas com oito fólhos usados.

Todas as relações pessoais, de grupos ou mesmo a vida cotidiana poderão ser mais bem compreendidas quando inseridos nas estruturas político-administrativas da colônia portuguesa no Atlântico. Para tanto, o fundo da Secretaria-geral de Governo terá primordial relevo para inserirmos a escravidão dentro dos anseios da Coroa a partir de suas ordens e da atuação dos funcionários régios nas ilhas.

²⁶ ANCV, Tribunal de Ribeira Grande (TRG), cx. 8, Santo Antão, Inventário *post-mortem* de Antonia Maria Quitéria (1852). O testamento foi aberto em 6 de dezembro de 1851.

²⁷ *Idem*, fl. 62f.

²⁸ ANCV, SGG, lv. 736 (1852-56), fl. 1f.

²⁹ ANCV, SGG, lv. 736 (1852-56), fl. 3fv.

2.3. Secretaria Geral de Governo

O fundo arquivístico *Secretaria Geral de Governo* é composto por caixas e livros com os quais seguimos o dia a dia da burocracia governamental. Por ele conhecemos as regulamentações do sistema escravista, os momentos de resistências e repressão e a correspondência entre autoridades (inclusive com as aquelas instaladas na Guiné).

Essa documentação poderá ser útil, quando auxiliada por pesquisas no Arquivo Histórico Ultramarino e o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, para avançar no conhecimento do tráfico e da escravidão nos finais do século XVII ao XIX. Confesso que essa será uma árdua tarefa, inclusive de enxergar nas entrelinhas e cobrará um exercício de criatividade na tarefa do investigador. Os documentos são escassos e quando aparecem economizam em detalhes. É através de um deles que conhecemos as proibições de se vender escravos a estrangeiros³⁰ ou sabemos da fuga de Izabel, que há cinco meses evadira da casa de seu dono Joaquim José, morador da Vila da Praia.³¹

Em vários momentos as preocupações da Coroa com o tráfico aparecem nesses livros. A Lei de Arqueação, primeira determinação legal da história do comércio negreiro sobre o acondicionamento dos escravizados nos navios negreiros está registada nos livros da SGG para que as autoridades das ilhas procedessem em sua conformidade.³²

As questões religiosas acerca do tráfico e da escravidão também são frequentes. Em 1698, discutia-se a existência de catequistas para os escravos resgatados em Cacheu bem como o ensinamento da fé cristã nas casas dos senhores.³³ Esses assuntos foram temas do Sínodo ocorrido em Salvador da Bahia sob o episcopado de dom Sebastião Monteiro da Vide que gerou a publicação das *Constituições Primeiras* do Arcebispado da Bahia. Pela primeira vez a Igreja

³⁰ ANCV, SGG, lv. 002 (1676-1747), fl. 25fv.

³¹ ANCV, SGG, lv. 597 (1777-1819), fl. 138f.

³² ANCV, SGG, lv. 002 (1676-1747), fl. 5f/v (Carta que obriga a Arqueação dos navios negreiros, 30/03/1684) e 5v-6v (Lei de Arqueação dos navios negreiros, 28/03/1684).

³³ ANCV, SGG, lv. 002 (1676-1747), fl. 22f, sobre batismo dos escravos cf. fl. 24f/v.

portuguesa tinha leis que regulamentavam as práticas católicas no universo escravista³⁴.

Além dos livros, centenas de caixas guardam milhares de documentos organizados com capilha e numeração individual. Estes requererão ainda mais paciência do pesquisador para alcançar os dados sobre o tema aqui tratado. Duas caixas delas a 72 e 73 destacam-se para este artigo pois guardam os processos da Comissão Mista Luso-Britânica de navio negreiros do período ilegal. A importância desse tema, levou-me a abrir um subtópico à frente.

2.3.1. O Censo de 1856

Uma das ações que envolveram o fim da escravidão nas colônias portuguesas do Oitocentos foi elaborar um censo detalhado daqueles que permaneciam no cativeiro em meados do século. Assim em todas as ilhas caboverdianas procedeu-se ao registo obrigatório dos escravos em conformidade com a Portaria Circular n. 238, de 1º de março de 1856, editada pelo Governo Geral da Província de Cabo Verde.³⁵ Essa fonte se tornou de grande valor pelos detalhes apresentados e boa conservação atual dos livros.

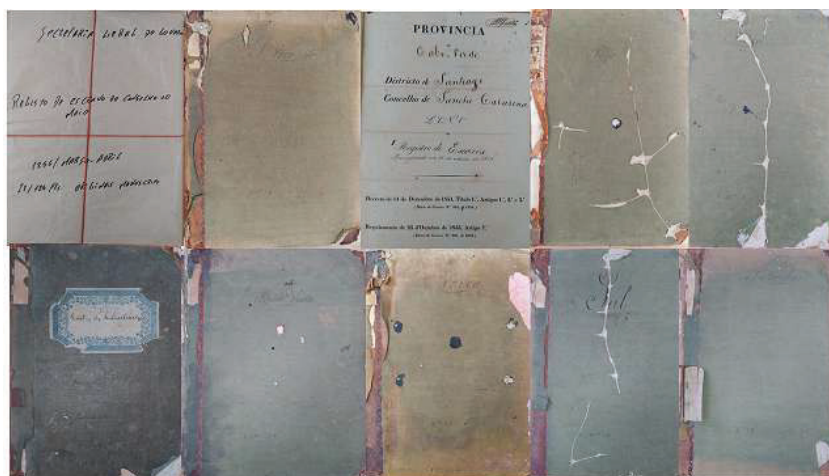


Imagem 2 - Capas dos livros de registro de escravos, Cabo Verde, 1856

Fonte: ANCV, SGG, Lvs. 862 (Santiago, Praia), 864 (Santiago, Santa Catarina), 865 (Maio), 867 (Fogo), 868 (Brava), 869 (São Nicolau), 870 (São Vicente), 871 (Santo Antão), 872 (Sal), 873 (Boa Vista).

³⁴ Vide, 2010 [1707]; Mendes, 2018: 468-469, 472-480.

³⁵ Boletim Oficial de Cabo Verde, n. 185 (14 de março de 1856); Lopes Filho, 2006, p. 100-101.

Os fólhos foram organizados como se fossem tabelas e os registros ordenados a partir dos donos, em seguida os escravos separados por sexo, “naturalidade” (etnias ou local onde nascimento), idade, “signaes” (marcas étnicas, cicatrizes de doenças ou acidentes de trabalho, fenótipo tais como as características de cor, cabelo, olho, lábios, queixo, nariz, orelhas, barba), “ofícios” e por fim “observações” (morte, liberdade, venda, fuga e tudo mais que os senhores e administradores achassem importante anotar).

Um exemplo é Faustina Maria, escrava de Serafim José Oliveira (morador na Freguesia de Santo Antônio das Pombas, ilha de Santo Antão), nascida na Vila da Praia de Cabo Verde, tinha 33 anos quando foi registada no censo. De estatura regular, cor mulata carregada, a cozinheira Maria estava grávida e faleceu naquele mesmo ano de 1856.³⁶

N.º	NOME DO SENHOR E SUA COGNIÇÃO	SEXO	IDADE	ESTADO
13	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	15	
14	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	15	
15	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	15	
16	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	17	
17	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	15	
18	Seu e de quem da Vila de Santo Antão	1	33	
		2	19	
		3	17	
		4	17	
		5	30	

Imagem 3 – Fólio do livro de Santo Antão onde se encontra o registro de Maria Faustina
Fonte: ANCV, SGG, Lv. 871, 3v-4f.

Dentre as várias possibilidades dessa fonte, destaco os casos de resistência escrava em Santo Antão. Infelizmente não encontrei mais nenhum caso de fuga nas outras ilhas. Três escravos e uma escrava foram registrados como fugitivos. Todos eles tinham donos diferentes. Simão de Pedro Francisco, nascido na ilha

³⁶ ANCV, SGG, Lv. 871, fl. 3v-4f.

do Fogo, já tinha 35 anos quando “fugiu para a ilha de São Vicente em 1858”.³⁷ Cândida Rofina, Boaventura Thomazia e José Narcizo fugiram nos dias 1º e 2 de maio de 1856 e foram registados por lembrança de seus donos no fim no mês. Os dois rapazes moravam na freguesia de Santo Antônio das Pombas. Caso tenham fugido juntos, José desistiu e retornou à casa de seu senhor em 5 de junho de 1856. A última informação que temos do fujão arrependido é que foi libertado pelo próprio senhor.³⁸ No Brasil escravista às vezes o escravo fugia e se escondia na casa de um “padrinho”, geralmente pessoa do círculo do dono que pudesse intervir na negociação do retorno do fugitivo. Essa negociação, muitas vezes, era para reduzir o castigo, acertar sobre o trabalho e a folga, ou mesmo para que o senhor vendesse para outro dono. Por vezes a fuga temporária ocorria para namorar ou fazer suas obrigações religiosas³⁹.

Quanto mais detalhados pelos escrivães, melhor para o historiador analisar a composição escrava no ocaso do sistema. Não atoa esse censo ter sido trabalhado por Carreira⁴⁰ e Lubaka⁴¹ (2015) em momentos distintos da produção historiográfica, e continuará atraindo a atenção dos pesquisadores.

2.3.2. O comércio negreiro na ilegalidade

Cabo Verde imediatamente foi atingido pelas primeiras leis anti-tráfico escravista, uma vez que está situado ao norte do equador. O caminho para a abolição do tráfico e do trabalho escravo nas colônias portuguesas, no entanto, foi lento e burocrático⁴².

A legislação e a atuação de burocratas e homens de negócio de Cabo Verde ao longo da proibição do tráfico negreiro foi estudado por João Lopes Filho, em *Cabo Verde: abolição da escravatura*, com o objetivo de “chamar a atenção dos ‘jovens estudiosos’ para o contexto em que se processou o tráfico de escravos, e sobretudo, para a

³⁷ ANCV, SGG, Lv. 871, fl. 2v-3f.

³⁸ ANCV, SGG, Lv. 871, fl. 5v-6f (Cândida), 8v-9f (Boaventura) e 12v-13f (José).

³⁹ Gomes, 1996: 67-93; Soares & Gomes, 2002.

⁴⁰ Carreira, 2000 (1971)

⁴¹ Lubaka, 2015

⁴² Marques, 1999; Lopes Filho, 2006, p. 45-75; Jerónimo & Monteiro, 2019a

*toda a conjuntura que envolveu a sua abolição [...]”*⁴³. Para auxiliar nessa empreitada o ANCV conta com uma série do *Boletim Oficial de Cabo Verde*, publicado a partir de 1842 e que se encontra digitalizado pelo arquivo.

O ANCV guarda em seu acervo alguns processos contra navios negreiros apresados após as leis de 1817 que tornava o tráfico ilegal ao Norte do equador. Nessa documentação encontram-se registros em língua portuguesa e inglesa produzidos no âmbito das Comissões Mistas Luso-britânica de Serra Leoa ou da Ilha de Boa Vista que foi instalada em 1843⁴⁴. Navegam nessas fontes brasileiros, portugueses, espanhóis e ingleses, dentre outros.

Um exemplo deles é o da escuna *Victoria*. Em 1836, em Serra Leoa o mestre Carlos Estevão Sasseti foi interrogado sobre a viagem da referida escuna.⁴⁵ A embarcação tinha 96 toneladas e contava com 23 oficiais marinheiros. Disse que saíra de Havana em julho de 1836, a mando de Sr. Simon, um comerciante espanhol. O mestre Carlos era natural de Lisboa e era solteiro. Nem ele nem qualquer outro oficial ou marinheiros tinham interesse nos barcos ou carga. O barco ficou 2 dias em Gallinas e depois foi ao Calabar onde compraram os escravos “from the Natives” durante seis semanas.⁴⁶

A tabela abaixo mostra os navios processados pelas Comissões Mistas Luso-britânica com referências a Cabo Verde. Muitos deles contêm documentação produzida em Freetown (Serra Leoa) e enviada para a Comissão da Boa Vista. Os dados dos processos guardados no ANCV preenchem algumas lacunas nos registros de navios negreiros ilegais do *Slave Voyages*, especialmente porque seu acervo não foi trabalhado pela equipe do *Voyages*.

⁴³ Filho, 2006: 109.

⁴⁴ Filho, 2006: 67; Willians, 2015: 164-166.

⁴⁵ TSTD, # 2529 (1836), o capitão está registrado como Carlos Estevão Sasseti, acesso em 14 de fevereiro de 2020.

⁴⁶ ANCV, SGG, cx. 72, pç. 19; cf. também *General Report of the Emigration Commissioners*, v. 1: 766.

Navio	Data do processo (capilha)	Estas viagens no Slave Voyages
Victoria	Jan-nov/1836	# 2529 (Vitória, 1836)
Felix	Jun-out/1836	# 2525 (Feliz, 1836)
Promoroza	Out/1836	Primorosa, # 1556 e 2553 (ambas em 1837)
Traga Milhas	Jun-dez/1837	# 2559 (1837)
Princesa Africana	Jan/1838	# 2580 (a viagem teria começado em Porto Rico em 13-05-1837.)
Ingemane	Mar-jun/1838	# 1570 e 2583 (ambas em 1837)
Magdalena	Mar/1838-Jan/1839	# 2604 (Madalena, 1836)
Prova	Jun/1838	# 2587 (1838)
Rosália Habanera	Jul/1838-Mar/1839	# 2605 (1838)
Esperança	1838	# 3066 (1836)
Leão	1849	# 4904 ⁴⁷

Tabela 1 - Processos de navios negreiros na Comissão Mista Luso-britânica

Fonte: ANCV, SGG, cxs. 72 e 73; www.slavevoyages.org.

Cabo Verde estava no meio da rota entre Havana, principal porto comprador de escravos ao norte do equador, e a costa africana. Não foram poucos os casos envolvendo o tráfico ilegal que acabaram sendo assunto da correspondência das autoridades insulares. Em 15 de setembro de 1840, Rodrigo Bernardo Artigas, diretor da alfândega da Praia acusava a recepção da Portaria de 11 do mesmo mês, “na qual me ordenava a entrega da Escuna Portuguesa = Constituição = indiciada a destinar-se ao nefando trafico da Escravatura”. A

⁴⁷ Sendo a mesma viagem persiste um impasse sobre o Leão. De acordo com Willians, ele fora absolvido e restituído ao seu proprietário (2015, p. 168), porém, o TSTD havia embarcado 411 africanos. Só o confronto de todas as documentações acerca desse navio negreiro dirá se se trata da mesma viagem, ou se são duas delas ou, ainda, se são dois navios com o mesmo nome.

*Constituição*⁴⁸, capitaneada por Antonio Leitão, vinha de Havana e destinava-se a Montevidéu, uma rota aparentemente inocente não fosse existir “no porão uma caldeira grande de ferro, vinte e uma bandejas de folhas, e dezesseis taboas aparelhadas para formar coberta, e coberta corrida na Camara”, objetos já conhecidos dos agentes envolvidos no combate ao tráfico ilegal⁴⁹.

Menos de um mês depois o mesmo diretor acusava recebimento da Portaria Confidencial de 25 de setembro referente à escuna *Constituição*. O governador mostrou “haver suspeitas de que alguns dos poucos escravos importados de Guiné para os fins permitidos pelo art. 3 do Decreto de 10 de Dezembro de 1836, tem sido clandestinamente vendidos e exportados d’este Archipelago em Navios estrangeiros”.⁵⁰

Por mais que não representasse um dos principais mercados de recepção de mão de obra escravizada, o século XIX ainda viu desembarcar alguns escravos no arquipélago. Alguns desses casos foi referido por José Évora ao analisar a alfândega da Praia (2009, p. 98-100). Em 9 de junho de 1845 a barca americana *Imogene*⁵¹ desembarcou quatro escravos. Em 26 de agosto 1847, foi a vez do brigue português *Estrela Africana*⁵² desembarcar um escravo.⁵³ Nenhum deles teve o dono ou suas marcas de posse registadas. Seria uma estratégia para não gerar provas contra eles? Até que ponto os funcionários da alfândega estavam agindo fora da lei ao receber estes cativos? Estas e tantas outras perguntas ficarão para pesquisas futuras responderem.

⁴⁸ Rambelli, 2006a; 2006b; Há cinco viagens registradas em nome de uma embarcação chamada *Constituição* de bandeira portuguesa e com relações comerciais com Havana, porém ela fora condenada no tribunal de Freeport em 1839, o que inviabilizaria ser a mesma aqui referida. Não temos registo para o capitão Antonio Leitão, cf. www.slavevoyages.org, acesso em 14 de fevereiro de 2020.

⁴⁹ SGG, cx. 417, pç. 28 (dez-1839/set-1840).

⁵⁰ SGG, cx. 417, pç. 29 (9 de outubro de 1840).

⁵¹ Há um registo para um brigue *Imogene* na rota Benguela-Rio de Janeiro, em 1849, cf. TSTD, # 4112, acesso em 14 de fevereiro de 2020.

⁵² Não encontrei registos para a *Estrela Africana* no www.slavevoyages.org, acesso em 14 de fevereiro de 2020.

⁵³ ANCV, Repartição Provincial do Serviço das Alfândegas, lv. 3528, Registro de bilhetes de descarga dos navios (02/Jul/1844-jun/1848), fls. 51v e 122v.

3. Registos Eclesiásticos

Em 1840 nasceu Constança, filha natural de Lodovina, escrava de Guilherme O. Galvão. Teve apenas Anna Monteiro como madrinha. No mesmo ano também nasceu Domingas, filha natural de Maria, escrava do capitão José Neves Leitão. Foram padrinhos Antônio Pinto e Domingas Rodrigues. Ambas nasceram na Ilha Brava e foram batizadas na Igreja de São João Batista.⁵⁴

Os registos eclesiásticos de batismo e casamento são fontes privilegiadas para o estudo da escravidão por diversos motivos. Muitas vezes o detalhamento que os padres nos fornecem permite conhecermos a moradia, os arranjos familiares, cor e às vezes o estado de saúde do nascituro quando se regista que foi batizado em *periculum mortis*. Os casamentos, por sua vez, já demonstram as relações que aproximam famílias, algumas delas independente da distância entre as ilhas. Para ambos as escolhas dos padrinhos e testemunham muito revelam das relações tecidas pelas famílias⁵⁵. Os registos batismais também são fontes para entontarmos alforrias de crianças, também chamado de “alforria de pia”⁵⁶.

Os livros de óbito informam-nos sobre a “expectativa” de vida da população, as doenças (quando registadas) e, como já citado acima, pode-se registar um testamento bastante simples. Desastres naturais e epidemias tem no óbito uma fonte especial para contabilizar a sua mortalidade.

O acervo do ANCV tem sob sua guarda-livros eclesiásticos das diversas ilhas do arquipélago que podem ser trabalhados em bancos de dados que desvendarão detalhes das relações de senhores e escravos no século XIX. Infelizmente não encontrei qualquer livro anterior a 1800 nos catálogos.

Conclusão

Apesar de abordar diversas possibilidades de estudo do tráfico atlântico de escravos, da escravidão, resistências e abolições, o objetivo maior desse artigo é, tão somente, mostrar alguns caminhos que o rico acervo do ANCV possibilita aos estudos historiográficos.

⁵⁴ ANCV, Índice de batismo da Ilha Brava, Igreja de São João Batista (1823-1890), fl. 38f.

⁵⁵ Schwartz & Gudeman, 1988: 33-59; Reis, 2007; Reis, 2008: 226-271; Silva Jr, 2011: 149-180

⁵⁶ Shabaka, 2015: 114-117

Por vezes as metodologias de história serial são muito bem-vindas para a documentação aqui citada, mas não podemos abrir mão do qualitativo. Os processos e mesmo os detalhes de um testamento ou inventário *post-mortem* podem nos revelar a filigrana das relações pessoais. Entender os motivos que levam os libertos a circundarem a família de seu ex-senhor, por exemplo, é tarefa para ser lida no detalhe, por vezes, no não dito. Pouco falado aqui, mas de não menos importância, é a vida desses libertos. Como é para um alforriado viver em liberdade em Cabo Verde?

O cruzamento das fontes mostrará uma realidade muito mais complexa do que podemos imaginar. Por mais difícil que fosse a comunicação insular pelas incertezas náuticas, esse tipo de metodologia desvelará o comércio de escravos interilhas e os laços de amizade entre senhores e mesmo entre escravos e libertos.

Certamente com outros olhares, métodos e aportes teóricos o pesquisador encontrará temas instigantes para conhecermos melhor a escravidão em Cabo Verde, página integrante da escravidão atlântica da Era das Colonizações. Antes da repartição europeia do continente africano, a Coroa Portuguesa já possuía colônia em alguns territórios continentais (Angola, por exemplo) e insulares (Cabo Verde, São Tomé e Príncipe) em que o trabalho escravo antecipou em alguns séculos o trabalho forçado que vigoraria na Colonização do Século XX.

Referências

- Almeida, K. L. N. (2006). *Alforrias em Rio de Contas Bahia. Século XIX*. Salvador, Edufba.
- Almeida, K. L. N. (2014). "Os múltiplos significados da alforria em uma área mineradora periférica da América Portuguesa: Rio de Contas, Bahia - século XVIII", in. *Revista de História* (São Paulo), n. 171, p. 111-140.
- Alonso, C. A. (2011) *Esclavos y libertos en los mundos ibéricos: obra completa de Vicenta Cortés Alonso*. Compilado por Jean-Arsène Yao. Madrid, Editorial Mundo Negro.
- Arquivo Nacional de Cabo Verde, Índice de batismo da Ilha Brava, Igreja de São João Batista (1823-1890), fl. 38f.

- ANCV, Repartição Provincial do Serviço das Alfândegas, lv. 3528, Registro de bilhetes de descarga dos navios (02/Jul/1844-jun/1848), fls. 51v e 122v.
- ANCV, SGG, cx. 72, pç. 19; cf. também *General Report of the Emigration Commissioners*, v. 1: 766.
- ANCV, TP, cx. 138, Inventário *post-mortem* do sargento-mor Antonio de Araújo (1790), fl. 7f-8v.
- ANCV, SGG, Lv. 871, fl. 2v-3f.
- ANCV, SGG, Lv. 871, fl. 5v-6f (Cândida), 8v-9f (Boaventura) e 12v-13f (José).
- ANCV, ACP, Livro de registo de testamentos na Provedoria da ilha de Cabo Verde (1811-1847), fl. 95f-100f
- ANCV, Administração do Concelho da Praia (ACP), lvs. 332 e 333 (Contribuição sobre os escravos do Concelho da Praia, 1866-1870).
- ANCV, ACP, lv. 334 (Estatística dos escravos na Cidade da Praia, 1867-1870), fl. 6f, 7fv, 46v, 126f.
- Arquivo Público do Estado da Bahia, Seção Colonial e Provincial, Alvarás 440, fl. 320fv.
- Boletim Oficial de Cabo Verde, n. 185 (14 de março de 1856);
- Candido, M.; Araujo, A. L. & Lovejoy, P. E. (Eds.). (2011). *Crossing memories: slavery and African diaspora*. Africa World Press.
- Cardim, C. H. & Filho, R. G. D. (Eds.). (2011). *A herança africana no Brasil e no Caribe*. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão.
- Carreira, A. (2000 [1972]). *Cabo Verde: formação e extinção de uma sociedade escravocrata (1640-1878)*. 3ª ed. Praia, IPC – Estudos e Ensaios.
- Carreira, A. (1983). *Panaria cabo-verdeana-guineense (aspectos históricos e sócio-económicos)*. Praia, Instituto caboverdeano do Livro.
- Silva, A. Correia e (1995) “A sociedade agrária. Gentes das águas: senhores, escravos e forros”, in Santos, M. E. M. (coord.). *História Geral de Cabo Verde*. Vol. II. Lisboa, IICT; Praia, INCCV, p. 275-358.
- D’Almeida, J. E. (2016 [1856]). *O Escravo*. Praia, Pedro Cardozo Livraria.

- Évora, J. S. (2009). *A Praia de 1850 a 1860: o porto, o comércio e a cidade*. Praia, Instituto do Arquivo Histórico Nacional.
- Green, T. (2012). *The Rise of The Trans-Atlantic Slave Trade in Western Africa, 1300-1589*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Gomes, F. S. (1996). "Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista", in. *Tempo*, v. 1, p. 67-93.
- Jss, D. (2019). "Schengen", in. Jerónimo, M. B. & Monteiro, J. P. (Eds.). *O direito sobre si mesmo: 150 anos da abolição da escravatura no império português*. Lisboa, Assembleia da República, p. 165-167.
- Jerónimo, M. B. & Monteiro, J. P. (Eds.). (2019). *O direito sobre si mesmo: 150 anos da abolição da escravatura no império português*. Lisboa, Assembleia da República.
- Filho, J. L. (2006). *Cabo Verde: abolição da escravatura. Subsídios para o estudo*. Praia, Spleen Edições.
- Marques, J. P. (1999). *Os sons do silêncio: o Portugal de Oitocentos e a abolição do tráfico de escravos*. Lisboa, ICS.
- Mendes, E. F. (2018). *Da Universidade de Coimbra ao Brasil: os bispos da Baía, de Olinda e do Rio de Janeiro (1676-ca.1773)*. Tese de Doutoramento em História, Universidade de Coimbra.
- Oliveira, A. B. (2019). "Memórias da plantação, Anastácia, Dandara e Zumbi, o paquete São José e as roças de S. Tomé, ou escravatura, colonialismo e racismo pelo olhar das artistas", in. JERÓNIMO, M. B. & MONTEIRO, J. P. (Eds.). *O direito sobre si mesmo: 150 anos da abolição da escravatura no império português*. Lisboa, Assembleia da República, p. 155-164.
- Rambelli, G. (2006a). "Tráfico e navios negreiros: contribuição da Arqueologia Náutica e Subaquática", *Navigator*, v. 2, n. 4, p. 59-72.
- Rambelli, G. (2006b). "Arqueologia de naufrágios e a proposta de estudo de um navio negreiro", *Revista de História da Arte e Arqueologia*, n. 6, p. 97-106.
- Reis, I. C. F. (2007). *A família negra no tempo da escravidão: Bahia, 1850-1888*. Tese (doutorado em História), Unicamp.

- Reis, J. J. (2003). *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835*. 3ª ed. São Paulo, Companhia das Letras.
- Reis, J. J. (2008). *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo, Companhia das Letras.
- Relatório da reunião de especialistas sobre o tráfico negreiro (1981 [1979]), in. *O tráfico de escravos negros, sécs. XV-XIX. Documentos de trabalho [...] Port-au-Prince, Haiti, 31 de janeiro a 4 de fevereiro de 1978*, Lisboa, Edições 70, p. 268-309.
- Roldão, C. (2019). “Racismos: desigualdade contemporâneas e legados coloniais”, in. Jerónimo, M. B. & Monteiro, J. P. (Eds.). *O direito sobre si mesmo: 150 anos da abolição da escravatura no império português*. Lisboa, Assembleia da República, p. 143-154.
- Santos, D. (2017). *A imagem do Cabo-verdiano nos textos portugueses (1784-1844)*. Praia, Pedro Cardozo Livraria.
- Schawrtz, S. & Gudeman, S. (1988). “Purgando o pecado original compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII”, in. REIS, J. J. (Ed.), *Escravidão e Invenção da Liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, p. 33-59.
- Shabaka, L. H. (2015). “Ending Slavery in Cabo Verde: Between Manumission and Emancipation, 1856-1876”, in. *Journal of Cape Verdean Studies*, v. 2, n. 1, p. 109-132.
- Schaff, A. (1995 [1971]). “Por que reescrevemos continuamente a história?”, In: *História e verdade*. São Paulo, Martins Fontes, p. 267-278.
- Schawrtz, L. M. & Gomes, F. S. (orgs.). (2018). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*, 1ª ed., São Paulo, Companhia das Letras.
- Silva, E. (1989). “Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação”, in. Reis, J. J. e Silva, E. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Companhia das Letras.
- SGG, cx. 417, pç. 28 (dez-1839/set-1840).
- SGG, cx. 417, pç. 29 (9 de outubro de 1840).
- Silva JR. C. (2011). *Identidades afro-atlânticas: Salvador, século XVIII (1700-1750)*. Dissertação (mestrado História Social), Salvador: PPGH/UFBA.

- Slenes, R. W. (2011 [1999]). *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX*. 2ª. Ed. Campinas-SP, EdUnicamp.
- Soares, C. E. L. & Gomes, F. S. (2002). "Sedições, haitianismo e conexões no Brasil escravista: outras margens do Atlântico Negro", in. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 63, p. 131-144.
- Souza, D. S. (2010). *Entre o "serviço da casa" e o "ganho": escravidão em Salvador na primeira metade do século XVIII*. Dissertação (mestrado em História Social), PPGH/UFBA, Salvador.
- Teixeira, A. P. de S. D. (2004). *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde nos séculos XV e XVIII*. Lisboa, CHAM.
- TSTD, # 2529 (1836), o capitão está registrado como Carlos Estevão Sasset, acesso em 14 de fevereiro de 2020.
- Vide, Sebastião Monteiro de (2010 [1707]). *Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia*. FELTIER, B.; SOUZA, E. S. (Eds.). São Paulo, Edusp.
- Williams, D. (2015). "Cape Verde at the End of Atlantic Slavery", in. *Slavery & Abolition*, v. 36, n. 1, p. 160-179, DOI: 10.1080/0144039X.2014.924253.
- Willians, E. (2012 [1944]). *Capitalismo e Escravidão*. São Paulo, Companhia das Letras.
- Wheat, D. (2019). "The Cape Verde Islands and the Spanish Caribbean in the Long Sixteenth Century", comunicação apresentada na *Conferência Interacional: Cabo Verde e Atlântico - Encruzilhada de Pessoas, Mercadorias e Investimentos de Capital (1460-1610)*, Ribeira Grande de Santiago, Cabo Verde, 29 de janeiro de 2019.

Corpo (in)Submisso e Resistência no *Batuku* em Cabo Verde: uma incursão a partir da proibição desta manifestação cultural nos séculos XVIII e XIX

Elter Manuel Carlos

Universidade de Cabo Verde

Doi: <https://doi.org/10.60469/SCRZ-W602>

Resumo: A partir da análise da proibição da dança do *batuku* na colónia de Cabo Verde nos séculos XVIII e XIX, este estudo procura analisar a problemática da resistência que envolveu esta manifestação cultural e estética. Conjugando música, canto, dança e mensagem poética, o *batuku*, uma das mais genuínas e antigas manifestações da cultura cabo-verdiana foi proibido, ou então, só tolerado em vários períodos da nossa história cultural. Desta feita, serão analisadas a(s) lei(s) da sua proibição, assim como textos / discursos da história, da literatura e do jornalismo que retratam a historicidade desta antiga prática cultural. Discursos que permitir-nos-ão interpretar e compreender mais a fundo essa lógica de dominação e controlo a que foi submetido o sujeito cabo-verdiano, impedindo-o, e de forma violenta, de expressar a sua identidade cultural e a sua própria condição humana. E essa lógica de dominação, num sentido foucaulthiano, inscreve-se no corpo do indivíduo, fazendo dele um corpo (in) submisso, marcado pela vulnerabilidade da vida atravessada pela violência. E por isso resiste. A nossa abordagem parte de um sentido descritivo para, em complementaridade, assumir um sentido reflexivo, hermenêutico e crítico.

Palavras-chave: *Batuku*, Corpo (In)Submisso, Dança, Resistência, Dominação

Abstract: Based on the analysis of the banning of the *batuku* dance in the Cape Verdean colony in the 18th and 19th centuries, this study seeks to analyze the problematic of resistance that surrounded this cultural and aesthetic manifestation. Combining music, song, dance and poetic message, *batuku*, one of the oldest and most genuine manifestations of Cape Verdean culture was either forbidden or only tolerated in various periods of our cultural history. Thus, we will analyze the law(s) of its prohibition, as well as texts/discourses of history, literature and journalism that portray the historicity of this ancient cultural practice. Discourses that will allow us to interpret and understand more deeply this logic of domination and control to which the Cape Verdean subject was submitted, preventing him, and in a violent way, from expressing his cultural identity and his own human condition. And this domination logic, in a Foucaulthian sense, is inscribed in the individual's body, making it an (in) submissive body, marked by the vulnerability of life crossed by violence. And that is why it resists. Our approach starts from a descriptive sense to, in complementarity, assume a reflexive, hermeneutic and critical sense.

Keywords: *Batuku*, (In)Submissive Body, Dance, Resistance, Domination

A Modo de Introdução

O presente trabalho de investigação insere-se no contexto do projeto *Resistance – RISE*, Horizont 2020, e procura abordar a problemática da resistência no contexto do *batuku* enquanto manifestação cultural e estética que envolve canto, música, dança e mensagem poética, a partir da análise da sua proibição (ou do facto de muitas vezes, ter sido meramente tolerado) por parte dos dispositivos do poder colonial português¹.

Para analisar a resistência a partir da interpretação destas leis, basearemos num procedimento reflexivo, hermenêutico e crítico, trazendo simultaneamente ao debate e à reflexão outros textos complementares que, com estas leis, se dialogam: são eles jornais do século XIX, a literatura de ficção e relatos de viajantes que passaram por Cabo Verde nesse período. Tais fontes permitir-nos-ão, assim, num primeiro momento, situar o *batuku* no contexto e na história, e, num segundo momento, desencadear uma reflexão crítica, com vista a compreender que todo e qualquer ato de resistência passa pelo corpo do indivíduo, fazendo dele aquilo a que Michel Foucault apelida de *corpo (in) submisso*² à lógica de dominação, situação em que o corpo do indivíduo (neste caso o corpo dançante) é submetido a um sistema “*de coação e de privação, de obrigações e de interdições*”³. E as nossas reflexões conclusivas mostrarão o quão as leis proibitivas do *batuku* manifestamente incorporam essa resistência do corpo na sua dinâmica espaço-temporal.

¹ A nossa abordagem, ainda que interdisciplinar, procura respeitar as diretrizes do projeto *Resistance*, a saber, um horizonte temporal que vai até o século XIX. Entretanto, levaremos sempre em consideração o facto de, em meados do século XX, o *batuku* ter entrado em risco de desaparecimento devido à repressão que sofreu, principalmente com o Salazarismo.

² Em *Vigiar e Punir* Michel Foucault teoriza o conceito de *corpo submisso*. Conceito que será retomado, interpretado e aplicado com a vista à compreensão do corpo dançante como corpo (in)submisso no *batuku*. E ao referir-se a esta dimensão fundamental da hermenêutica, a saber a aplicação (indissociável das dimensões da explicação e compreensão), concebidas aqui num sentido gadameriano (Gadamer, 1999), somos consciente de que os próprios textos das leis, relatos, literatura ou jornalismo do século XIX já em si encarnam esses conceitos. Essas dimensões estão implícitas nestes textos, cabendo ao investigador interpretá-las e trazê-las à reflexão e ao pensamento, mas valorizando o contexto situado donde se parte.

³ Foucault, 1999: 14

1. *Batuku*: Breve Enquadramento Histórico-Social e Cultural

Encetamos a nossa incursão com uma ligeira tentativa de definir o *batuku*, um procedimento epistemológico exigido para esse tipo de abordagem temática, pois, em termos epistemológicos, é impossível referir-se a uma coisa se não se souber o que ela é. Ou então, na impossibilidade de defini-la devido a complexidade que a envolve, torna-se irrecusável deixá-la mostrar-se nas suas múltiplas subtilezas.

O *batuku*, ao ser abordado mediante um olhar atento por parte do investigador ou do contemplador, mostra por si que é reflexo de uma complexidade a nível estético-artístico, histórico-cultural e existencial. Exibe-se a quem o contemple (ou o estuda) como uma *obra aberta* a interpretações, recorrendo-se aqui ao conceito de Umberto Eco. Daí ser de difícil definição e obrigar o investigador a escutar as vozes dos que puderam presenciá-lo (ou vivenciá-lo) nos séculos mais remotos da sua história, conscientes de que as fontes do século XX (século em que a sua repressão foi muito severa) são mais abundantes do que as dos séculos precedentes.

O poeta e jornalista Pedro Monteiro Cardoso, o engenheiro José Carlos de Chelmicki, o escritor Armando Napoleão Fernandes e o escritor José Evaristo D'Almeida, são entre outros exemplos as «pessoas que observaram o Batuque no que poderemos considerar ser o seu estado puro, portanto diferente daquilo que hoje conhecemos devido à sua evolução (deformação???)» (Goncalves, 2016, p.18). Digno ainda de referência é o caso da Revista *Claridade* (inícios da década de 30 até inícios da década de 60 do século XX), um projeto formativo e literário que procurou instalar a emancipação literária, estética e cultural (em prol da cabo-verdianidade) e, por isso mesmo, esta revista e movimento literários traz na capa do seu 1º número a letra (a composição) de um *batuku*, autêntica forma de exercer resistência ao poder disciplinar do regime colonial.



Imagem 1 - Pintura de Leomar em representação do *batuku*
Fonte: Fotografia própria recolhida no dia 3 de Abril de 2018

Basicamente, *batuku* designa uma dança grupal praticada por mulheres, mediante uma configuração em forma de círculo (ou semicírculo) fazendo recurso a estrutura canto-resposta, sendo o ponto alto quando uma delas (pois, as outras terão a sua vez) desloca-se para o centro do círculo e começa a requebrar os quadris até atingir o estado de êxtase. Porém, teremos oportunidade de ver a seu tempo, com outros autores, que o *batuku* é, sem dúvida, passível de descrição e, sem deixar de o ser, transcende a mera categorização de um género musical para ganhar um significado algo complexo e dinâmico. É que, ao englobar no mesmo movimento de sentido música, dança, canto e poesia oral, numa lógica em que a polirritmia canto-resposta é contagiante, e numa ambiência que congrega instrumentos⁴ como pano, almofada, sinboa (cimbó), violas e tambor, o

⁴ Nogueira, 2015: 47, 48, 49, 52, 53, mostra-nos algumas diferenças e relações existentes entre os instrumentos ontem e hoje. É que: se antigamente utilizava-se um pedaço de tecido enrolado (embora muitas descrições do século XIX dizem que o som é produzido pelo bater das mãos nas pernas), hoje a tendência é cada vez mais de as batucadeiras começarem a introduzi-lo num saco de plástico, com o fito de obter um som mais alto, uma alteração que, deixa-nos saber Nogueira, causa algum desagrado entre alguns puristas, o que levou-lhes a introduzirem a almofada confeccionada em pele sintética (napa) e combatendo assim o uso de plástico. E a almofada apresenta por vezes pormenores que individualizam, por exemplo, o suporte de madeira na parte inferior, com vista a facilitar que fique preso entre os joelhos ou as coxas. A cinboa (ou cimbó) teve no passado histórico um lugar fundamental no *batuku*, um instrumento que praticamente caiu em desuso, embora tem-se aparecido tentativas visíveis de sua recuperação contemporaneamente, o que, visivelmente, se nota em alguns grupos de *batuku*. Quanto às guitarras e violas estes praticamente deixaram-se de fazer parte do *batuku* hoje, embora aparecem em álbuns sobre o *batuku*. E quanto ao tambor, diz-nos ainda Nogueira, este é um elemento básico

batuku (tradicionalmente dançado por mulheres) traduz contemporaneamente determinadas mudanças, como por exemplo, o facto de ser dançado também por homens e de algumas transformações a nível dos instrumentos e artefactos utilizados serem visíveis.

Ainda que não seja tarefa fácil mostrar ou reconstruir por palavras como se dançava o *batuku* tradicionalmente⁵, a exigência que os caminhos interpretativos acerca do tema apontam conduz-nos, de forma abreviada, a descrever como se desenrola um cenário de *batuku* em toda a sua carga ontológica, estética e comunicativa.

De facto, o *batuku*, pelo seu singular sentido comunicativo advindo de uma natural comunhão sensível de espíritos, convoca-nos, por si mesmo, que a melhor forma de se entrar na sua mundividência estético-artística e cultural é participar como espectador (ou ator) na natureza do desenrolar de um espetáculo. E tal significa deixar-se levar pelo sabor do *finason*⁶ e pelo movimento dos corpos em direção ao êxtase e à exaltação estética, dando ouvidos a um bom teor de improvisação em devir que, entretanto, daí poderá nascer como o natural desvendar de sentido estético, ético e transcendental.

Ora, um cenário de *batuku* tal como é descrito no livro de Nogueira⁷ acerca do seu percurso histórico-musical e patrimonial, apresenta-se na forma de um grupo de percussionistas-vocalistas, em geral mulheres⁸, sentadas em forma de círculo em situações informais, ou em semicírculo, quando se encontram num

da tabanca (festejada nos dias de São João, Santo António, no dia de Santa Cruz a 01 de Maio) e que, sendo o *batuku* sempre integrante dos ambientes da tabanca, ele associa-se ao tambor. Por último, sublinha o facto de atualmente existir em muitos grupos instrumentos de percussão que inexistiam antigamente no *batuku*. E mesmo se analisarmos o *batuku* outrora tem-se sempre grande dificuldade em encontrar referências à percussão.

⁵ Além de o romance *O Escravo* (que será trazido à reflexão mais à frente) o filme *A Ilha dos Escravos* (que se baseia nesse romance) trazem ambos momentos importantes de reconfiguração estética e histórica do *batuku* no século XIX.

⁶ *Finason* será melhor explicado mais à frente. Trata-se de um dos momentos de uma sessão de *batuku* em que o improvisado de cantigas com valor pedagógico, educativo e social baseada em provérbios e máximas populares se impõe (Nogueira, 2015).

⁷ Nogueira, 2015: 31-32.

⁸ Um interessante desafio a nível de pesquisa seria estudar o porquê de o *batuku* ser dançado praticamente só por mulheres, pois, explorar a questão do género seria um bom desafio. Contudo, a nossa abordagem, já o dissemos, prende-se com uma leitura interdisciplinar desta expressão cultural a partir do viés da (in)submissão do corpo dançante às leis proibitivas.

palco e, portanto, devendo estar de frente para o público, vão cantar e tocar percutindo num instrumento (de pano inicialmente) que têm segurado entre as coxas e batendo palma. Para o efeito, costuma-se haver uma solista, ou mais de uma, nas situações em que elas se alternam, cujo canto o grupo irá responder com um refrão. E a sessão começa-se normalmente com um ritmo lento e, à medida que avança a cantiga, uma parte do grupo passa a fazer outro ritmo, de modo que ambos se sobrepõe, sendo esse conjunto sonoro denominado de *xabeta*⁹. Porém, a certa altura do desenrolar da coreografia entra em cena uma dançarina para *dá ku tornu*, movimento centrado no requebrar dos quadris, quase sem sair do lugar, uma dança baseada quase que unicamente no movimentar das nádegas e que vai atingir um clímax de rapidez quando a *xabeta* se torna mais intensa, mudança que se denomina de *rapica xabeta* ou *rabida*¹⁰.

Enaltecidos alguns aspetos transversais que caracterizam o *batuku*, somos sensíveis, por ora, a reconhecer que essa manifestação cultural e estética «constitui uma expressão originária das ilhas (...) a partir da recriação com base em elementos trazidos pelos escravos», adaptadas à realidade contextual escravocrata do arquipélago¹¹. Aliás, esta influência africana do *batuku* e que se relaciona com o transporte de escravos para o povoamento de Cabo Verde, é assente em toda a literatura sobre o *batuku*¹². Tanto os textos literários e jornalísticos antigos, quanto os relatos de viajantes que passaram por Santiago, a primeira ilha cabo-verdiana a ser povoada, são unânimes neste sentido. Por isso, estudar o tema sem entrar em contacto direto com estas fontes significa caminhar sem os pressupostos hermenêuticos necessários à condução do sentido interpretativo.

Posto isto, não se revela difícil compreender que o *batuku*, sendo matéria de criação literária, como analisaremos mais à frente alguns trechos do romance

⁹ *Xabeta* é um som produzido pela percussão e palmas que, assim como todo o cenário canto-resposta, a língua cabo-verdiana tem lugar como alma cabo-verdiana em sentido ontológico e comunicativo.

¹⁰ Nogueira, 2015: 32.

¹¹ Semedo, 2015: 169

¹² Carreira, 2000:132; Nogueira, 2015: 28; Lopes, 1949.

O Escravo, de 1856, da autoria de José Evaristo D' Almeida¹³, implica uma exegese a partir do literário, não representasse a literatura cabo-verdiana, em certas circunstâncias, um complemento à própria história. É verdade que o recurso à imaginação artística, neste caso a arte literária, ajuda a colmatar lacunas a nível de fontes. E a literatura é, a esse nível, um laboratório de experiências e de ações, um elo de (re)apresentação, antecipação e projeção de sentido, uma vez que imita (*mimésis* recriadora) o desenrolar da vida na temporalidade do seu acontecer real e situado. E é por isso que recorreremos ao romance *O Escravo*, uma obra-prima que foi transposta para a sétima arte sob o título *A Ilha dos Escravos*, e que, na verdade, cruza as dimensões histórica, social, ideológica e cultural (não meramente a literária). E o *batuku*, de forma profundamente abordada e ao sabor da época, insurge-se como um dos temas de eleição desse que é considerado por muitos autores, por exemplo, Reis¹⁴ num estudo que acompanha a edição de 2016, o primeiro romance cabo-verdiano.

Ainda que o romance aborde a dimensão socio-histórica e cultural do *batuku* não podemos, neste sentido, orientar a sua leitura sob o prisma de mera fonte, sob pena de apresentarmos um olhar redutor que, por isso mesmo, tome a literatura como fonte. Tal abordagem seria, de facto, uma limitação que interfere com a experiência complexa que envolve o labor literário. Por isso, o que é para nós significativo é que *O Escravo*, primeiro romance cabo-verdiano e que resgata um tempo histórico de 1835, elege como um de seus temas principais o *batuku*. E mais: o *batuku* entrou para a literatura cabo-verdiana e passou a significar um elemento fundacional da cultura, passando de um ambiente social “subalterno” e repressivo para o alcance de outras alteridades, através do labor da palavra criadora, a saber, de uma palavra que não se reduziu a mera *arte pela arte*, mas sim que faz da arte literária uma forma de intervenção que incorpora no mesmo

¹³ Sobre José Evaristo D'Almeida, como assevera Szymaniak (2016: 9), na edição crítica do romance por ele organizado em co-autoria, não se possui muitas informações, a não ser alguns factos tais como: trabalhou na administração colonial portuguesa como funcionário da Fazenda, foi Oficial da Contadoria Geral de Cabo Verde, teve algumas experiências no campo do jornalismo na altura. Foi igualmente deputado por Cabo Verde em 1849, segundo João Nobre de Oliveira e trabalhou com o *Boletim Oficial* em meados do século XIX como colaborador e redator. Veio a Cabo Verde com um contrato a prazo e acabou por ficar para muito tempo, embora veio a falecer mais tarde no início do século XX na África continental.

¹⁴ Reis, 2016: 40.

movimento de ser o político e o social como elos de emancipação cultural. Desta feita, a crítica elaborada pelo romance é ela mesma um acto de resistência, tanto da literatura em seu sentido amplo como do *batuku* em seu sentido particular. E tal empreendimento efetiva-se em favor dos grupos subalternos que, de facto, eram reprimidos no seu acto de criação cultural e socialização, valorizando assim a dignidade do *batuku* como jogo estético e ontológico de expressão da alma de um Povo que lutava para a sua afirmação cultural¹⁵.

Posto isto, torna-se lícito compreender que, ao retratar um ambiente de 1835, o romance dá-nos a conhecer tanto as principais características do *batuku* no tempo mencionado, como o significado socio-histórico e cultural de sua repressão nesse mesmo contexto. José Evaristo D’Almeida tinha a plena consciência do papel central que o *batuku* desempenharia na configuração narrativa do seu romance. “Até se pode dizer que o autor enfatiza este signo cultural vendo nele uma manifestação original da cultura de Cabo Verde”¹⁶. Assim, o *batuku*, uma das manifestações mais antigas da nossa cultura, entra para a literatura e, de facto, *O Escravo*, teve o mérito cultural, social e político (sentido de *polis*) de dar voz aos subalternos e injustiçados do tempo.

Ora, é verdade que, na conjuntura do nascimento da imprensa em Cabo Verde (1842), essa obra-prima que é *O Escravo* emerge em toda a sua força ontológica, sendo que: “Numa posição de destaque para uma realidade em que, a partir da defesa do local, da manifestação de um sentir local próprio, se assinalou desde cedo como a busca e o reforço da participação efetiva dos indivíduos na construção de uma

¹⁵Alguns estudiosos da literatura cabo-verdiana, mesmo os mais antigos, são da opinião de que em Cabo Verde não houve precisamente uma literatura colonial. É o caso de Manuel Ferreira, um dos mais profundos estudiosos desta matéria. Ao considerar *O Escravo* como um romance libertador que procurou redimir a humilhação escrava e compreender e valorizar o homem africano em geral, esse crítico assevera: «Este texto de José Evaristo d’Almeida, na verdade, vem ao encontro daquilo que nos andava, até há pouco, no domínio da suspeição: o não ter havido em Cabo Verde uma literatura colonial» (1986: 24). Para Ferreira, *literatura colonial* não é a mesma que *literatura africana de “expressão portuguesa”*, na medida em que, a literatura colonial veicula o universo poético e narrativo no homem europeu e não no africano. Por outro lado, mostra-nos que o período colonial não implica forçosamente a existência de uma literatura colonial. Tudo isso para reforçamos a ideia de que *O Escravo* traduz autêntica experiência de resistência onde o *batuku* faz parte dessa resistência. Ou seja, como literatura não colonial o romance defende o *batuku* como valor cultural e, por isso mesmo, digno de emancipação junto com o povo que o criou como expressão da alma.

¹⁶ Szymaniak, 2016: 18.

*identidade própria, a ponto de se ir reconstruindo periodicamente o conceito de identidade a partir da formulação de uma cabo-verdianidade (...)*¹⁷.

De facto, é justo a ideia de que entrar para o mundo da literatura significa que o *batuku* encontrou uma via aberta para resistir ao controlo disciplinar da violenta legislação e preconceitos instalados e, desta feita, elevar-se em pensamento, participando assim nos desígnios da cabo-verdianidade e identidade em construção permanente. Mas para elucidar o dito acima, torna-se importante a seguinte colocação, um trecho extraído do capítulo VIII intitulado “*O torno*”¹⁸, a saber, um capítulo que traz o nome de um dos momentos principais da coreografia do *batuku*:

Os sons poucos harmoniosos de três guitarras – que estavam em completo desacordo entre si – foram serenar aquelas almas, cujas molas – gastas e enfraquecidas pelo hábito de sofrer – não podiam dar impulsos a pensamentos de força, que por isso tinham aí efémera duração.

Forma-se a roda: trinta ou mais bocas femininas se abrem e dão liberdade às vozes que elas possuem de uma extensão a causar inveja ao mais abalizado barítono; mas a música! A música era infernal! Sem cadência, sem harmonia e sem gosto, julgareis ter na frente a cópia viva do quadro de Hoghar “*O músico desesperado*”. Os sons das guitarras não podiam ouvir-se; mas à falta desse, um outro acompanhamento, mais igual e mais conforme o canto, vinha casar-se a este, de maneira à torná-lo mais alegre – mais estrepitoso – e mais próprio a fazer esquecer velhos pesares. Este acompanhamento compunha-se do bater das mãos sobre os panos, que cada uma passara por sobre as coxas, amarrada junto às curvas, e, com a separação dos joelhos, esticara qual pele em fino tambor. E esse bater tinha uma cadência toda sua, uma toada para a qual nos não achamos comparação que a explique: – enquanto uma das mãos caía com regularidade – extraíndo dos panos sons compassados e secos, a outra fazia ouvir um tremido, uma espécie de rufo, que é onde está toda a delicadeza do *xabeta*.

¹⁷ Fernandes, 2016: 9.

¹⁸ “Torno” é o momento da dança do *batuku* em que a dançarina entra-se no círculo ou semicírculo e faz a sua performance: o chamado “*dá ku torno*”. O seu movimento é fortemente centrado no requebrar dos quadris, com os pés praticamente fixos no mesmo lugar.

Este alarido convida uma delas a saltar para o meio do círculo, o qual se vai estreitando a ponto, que mal deixa o espaço preciso para as evoluções da rainha do momento. Vê-las-eis então medir o compasso com o corpo, cingir o pano à cintura, juntar-lhe aí as pontas em nó, que desata logo, com uma indolência perfeitamente representada. Vê-las-eis – dizemos – torcer-se, requebrar-se, impor aos quadris movimentos – demorados no princípio – mas que vão progredindo, exaltando-se à proporção que – de mais em mais – se acelera o compasso do *xabeta*¹⁹.

Este excerto do romance *O Escravo* manifesta por si olhares contraditórios sobre o *batuku*, pois, se casualmente parece elogiar (e elogia mesmo!) o *batuku*, em outros momentos, e na sua dimensão mimética, produz um sentido algo “depreciativo”, chegando a apresentar traços de nótulas preconceituosas do século XIX, caracterizadas por expressões que giram em torno da “*desarmonia do som*”, a “*falta de cadência*” e de “*bom gosto*”, portanto, de uma música que, diz o romance, “*era infernal*”, características de um cenário onde tem expressão a própria experiência do limite. Porém, em outros momentos o *batuku* é descrito mediante um olhar que, à primeira vista, afigurar-se belamente representado e, igualmente, comunicativo da sensualidade feminina da dançarina. Todavia, não é isso que realmente acontece, uma vez que triunfa um olhar objetivante acerca da mulher que, de facto, é reduzida à dimensão do corpo e da sexualidade de uma “*lascívia personificada*”. Mas escutemos o romancista na seguinte colocação: *O xabeta “assume um crescendo furioso, e ela amarrando o pano da maneira a deixar esculpidas as formas do corpo, levando as mãos umas vezes à cintura, outras ao ar, onde faz ouvir os trincos de seus dedos – olhando alternadamente o céu e a terra, ela se inclina, se dobra, se eleva, se torce, se volta, se arqueia, tudo com agitação febril – com transportes frenéticos – com furor vertiginoso – com movimentos tantos, tão rápidos e lúbricos; que julgarei ver nela a lascívia personificada!...”*²⁰.

Outros aspetos que aparentam representar a categoria estética do belo, mas que no fundo descreve um tom exótico no cenário do *batuku*, tem que ver

¹⁹ Almeida, 2016: 79-80

²⁰ Almeida, 2016: 80

com as impressões com que descreve o lenço de seda que cobria a cabeça da jovem preta, “em cujo fundo branco sobressaía um lindo matiz de bem combinadas cores”²¹; um lenço que, descreve o autor, “amarrada com aquela graça elegante de que as crioulas tanto partido sabem tirar”²², tendo inclusive imaginado, continua ele, “entre o toucado e o turbante alguma coisa de bom gosto”²³. Contudo, além das características apontadas, esse romance, por ser entre outras categorias possíveis de leitura, um romance histórico, traz à tona a presença dos vários momentos, instrumentos, ritmos e vestuários que compunham uma sessão de *batuku* no século XIX, outrossim, as próprias contradições da sociedade escravocrata, mormente as desiguais relações branco / negro / mestiço; senhor / escravo. E a estes acrescentam-se temas transversais da cultura de Cabo Verde na época como a culinária, as línguas Crioula (menosprezada na época) e a Portuguesa (considerada superior), e outros temas que se prendem com as tradições orais.

Ora, além dos registos literário e jornalístico, alguns relatos de viajantes que por Cabo Verde passaram no século XIX não se revelam qualquer indiferença acerca do *batuku*, embora apresentam também alguma ambivalência valorativa em certos momentos da sua própria descrição. Do ponto de vista preconceptual²⁴ os relatos e o literário permitir-nos-ão conhecer a atitude dos visitantes no contexto e na história, numa primeira abordagem, e numa segunda abordagem, ajudar-nos-ão a interpretar de forma crítica e desconstrutiva as suas visões.

O naturalista Charles Darwin²⁵, na sua célebre viagem no navio Beagle em volta ao mundo, passou por Santiago e, além do seu contacto com a natureza (e as espécies) que talvez mais o interessava, manifestou uma certa curiosidade, para não dizer admiração, acerca do *batuku*. Os historiadores António Correia e

²¹ Almeida, 2016: 80

²² Almeida, 2016: 80

²³ Almeida, 2016: 80

²⁴ Conceito extraído da hermenêutica gadameriana e que convida o investigador/ leitor a não reduzir a sua abordagem aos pré-juízos (preconceitos), mas sim fazer destes condição de toda a compreensão e do juízo interpretativo.

²⁵ No livro *Cabo Verde: O Despertar de Darwin*, com o subtítulo *Caminhos de Charles Darwin na ilha de Santiago*, organizado pelos historiadores António Correia e Silva e Zelinda Cohen (2017), encontramos descrições fascinantes, o olhar do próprio Darwin, não obstante o seu sentido algo preconceituoso a nível estético.

Silva & Zelinda Cohen, organizadores do livro *Cabo Verde: O Despertar de Darwin*, uma obra que nos dá a conhecer o que observou e pensou Darwin sobre Cabo Verde, reconhecem que o *Diário de Beagle* é uma importante fonte para a história cabo-verdiana.

Ainda que Darwin não tinha essa consciência valorativa, diz-nos Correia e Silva & Cohen, “*testemunhou e registou sinais que eram, na verdade, as dores de parto do nascimento do Cabo Verde liberal e tendencialmente pós-escravocrata*”²⁶. E o contacto principal de Darwin com o *batuku* acontece em ambiente festivo, quando entra pela Ribeira de São Domingos, nome do santo que dá nome ao lugar. Verdadeiro cenário de dia de festa, onde o grupo de batucadeiras, nas palavras do próprio Darwin, continha «cerca de vinte moças pretas, vestidas com o melhor gosto»; “*suas peles negras e sua alvíssima roupa branca eram adornadas por turbantes de alegre colorido e por grandes xales (...) quando nos aproximamos delas, elas repentinamente se viraram todas e cobriram o caminho com os seus xales. Cantaram com grande alegria uma canção selvagem, marcando o tempo nas pernas e com as mãos*”²⁷.

As palavras de Darwin e as de *O Escravo*, bem como as imagens do filme *A Ilha dos Escravos*²⁸ (filme baseado em *O Escravo*), traduzam um sentimento ambivalente em termos estéticos. Há a efetivação daquilo que entendemos ser um olhar ensimesmado eurocêntrico²⁹ (na europa da época a música era, diz-nos Lima da Cruz³⁰ (2001, p. 195), apenas para gozo estético nas cortes e nos paços, portanto, atitude tal que se interferia com o belo africano do *batuku* que, no seu

²⁶ Correia e Silva & Cohen, 2017: 10

²⁷ Correia e Silva & Cohen, 2017: 121

²⁸ O filme pode ser visualizado em: <https://www.youtube.com/watch?v=tBeZCTKOhOU>

²⁹ Um aspecto muito interessante no filme *A Ilha dos Escravos* que, como vimos, é a tradução de *O Escravo* para o cinema, prende-se com o facto de confrontar um belo cenário de *batuku* na sua forma tradicional com momentos de dança de salão. É uma criatividade do filme, pois, o romance não traz esta dimensão. Uma criatividade que permite-nos ver como o *batuku* era visto sob o olhar centrado de uma mesmidade (europeu) que despersonalizava a alteridade do Outro (o africano). Aliás, esta despersonalização / descaracterização dos dançantes dos batuques (sob a forma de legislação e punição) era uma prática disciplinar e punitiva tanto em países africanos como no Brasil. Os indivíduos que fossem pegues a praticar esta(s) manifestações culturais eram punidos perante a lei. Um aspeto que é comum a todos esses países onde se praticavam os batuques. O colonizador apelidada preconceituosamente de batuque todas as danças dos negros, não se interessando em ver as suas diferenças específicas.

³⁰ Cruz, 2001: 195

contexto e na situação, é mais uma música ritual, portanto, uma música associada a um modo de vida; a um estilo de vida. Aliás, sabemos-lo bem, o *batuku* era dança praticada principalmente por escravos ou camponeses do interior de Santiago.

Ora, retomando palavras de Charles Darwin quando elogia, de certa forma, o *batuku* “o bom gosto das crioulas”³¹, somos sensíveis a, simultaneamente, sublinhar de forma comparativa que o naturalista britânico concebia a mulher intelectualmente inferior ao homem (pois o homem é mais poderoso a nível mental e corporal qua a mulher), sendo que a mulher tinha de fazer um esforço extra para se conseguir atingir o suposto grau intelectual do homem. Disto pode deduzir-se que, o olhar que lança Darwin sobre o *batuku*, conseqüentemente sobre a mulher, não é desprovido de preconceitos e estereótipos que caracterizam a sua visão acerca da mulher na época.

Retomando a questão em outro ângulo, é curioso pensar-se o quão estas concepções do século XIX são centradas no homem, o que, na verdade, trata-se de uma relação desigual, não somente a nível do poder colonial, outrossim, a nível da própria relação entre gêneros³². Se são as mulheres quem criaram esta manifestação cultural, os homens são, na verdade, os que mais voz possuem para falar sobre o *batuku*. Inclusive a própria divulgação do *batuku* é feita por homens, embora no centro da verdade estão as mulheres. Ninguém melhor do que a própria mulher para manifestar a sua subjetividade como dançarina e como sujeito cultural, o que a temporalidade que se vivia não permitia.

Ora, além das referências históricas e literárias apontadas, destaca-se o caso de uma das descrições mais antigas sobre o *batuku*, empreendida pelo engenheiro José Carlos Chelmicki em 1841, um “observador minucioso [que] nos destaca a perícia da dançarina e o seu domínio sobre o corpo”³³. Ouçamos Chelmicki: “A balhadeira ao compasso desta vozeria faz no meio movimentos com o corpo, voluptuosos, lascivos desenvolvendo grande elasticidade e mobilidade dos músculos, p.ex. lentamente abaixando-se sem inclinar o corpo até tocar com os joelhos no chão e tornam

³¹ Darwin, 1875: pág. 350.

³² Embora esta discussão não tem espaço nesta investigação como tema central, é salutar mencioná-la e dá-la a pensar.

³³ Nogueira, 2015: 36.

a levantar-se do mesmo modo muito devagar, e sempre fazendo jogar todos os músculos”³⁴.

É curioso esta descrição de Chelmicki, mormente no que se refere àquilo que interpretamos como uma espécie de jogo dialético-estético (interpretado por alguns grupos de *batuku* ainda hoje) em que o corpo da dançarina joga-se no acontecer de um lento movimento descendente até ao chão e, complementarmente, a efetivação do seu movimento contrário: o movimento de subida até atingir o estado donde partiu, continuando (e sem suspender em momento algum) o saracotear das nádegas da dançarina em direção ao êxtase. Este movimento integral e fundido num só, a nível estético, traduz e imprime beleza ao *batuku*. De todo o modo, Chelmicki não parece estar a falar de beleza assim como aqui o referimos numa linguagem contemporânea³⁵. O seu vocabulário é claramente sexual, projetando uma sensualidade, uma hipersexualidade nos corpos das mulheres. De facto, algo muito próximo daquilo a que Pereira³⁶, ao referir-se ao caso do batuque no Brasil³⁷, onde pensa que houve no Brasil um processo de exclusão do batuque do perímetro urbano, uma vez que era visto sobre a perspetiva da erotização dos passos de dança.

O contato com os relatos mostra-nos, assim, o quão o *batuku* impressionava e, ao que parece, se não fossem os preconceitos do tempo e da história jamais seria proibida a sua prática, proibição essa que, sabe-se já, foi configurada mediante todo um dispositivo legal, normativo e disciplinar, teleologicamente orientado para um efeito nefasto onde o eu é produto de um dispositivo do poder disciplinar que se projetava sobre os corpos dançantes. Parece que tal aconteceu porque o *batuku* é, como dissemos, mais um modo de vida em comunidade estético-relacional; um estilo de vida que, principalmente nos seus primórdios, criticava situações como a escravatura ou a pobreza, devido

³⁴ Chelmicki, 1841: 334, apud Nogueira, 2015: 36.

³⁵ Contemporâneo tem aqui o sentido do tempo (século XXI) em que nós estamos a viver, e não necessariamente dança contemporânea.

³⁶ Pereira, 2009: 155

³⁷ Este aspeto sobre o *batuque* (e não *batuku*, pois este com K é o de Cabo Verde) é mencionado mais à frente, onde analisamos de forma breve que o regime colonial apelidava as danças dos negros de *batuque(s)*, sem o interesse mínimo em distingui-las umas das outras.

a força da mensagem que difundia. Portanto, o *batuku*, vimo-lo com os textos antigos (dos séculos XVIII e XIX), comportava uma função social, sendo que, “os versos dos cânticos satirizam e criticam acontecimentos da vida social (e até pessoal) ou louvam certas personagens. Outras vezes, os temas podem girar à volta de simples brincadeiras sem maldade”³⁸. Aliás, essa função social prolonga-se em instâncias festivas a nível de casamentos, batizados, rituais das festas da *tabanka* e durante a ambiência das festas dos santos.

Posto isto, percebe-se que, só por intermédio de leis proibitivas conseguir-se-ia travar a força social, política (sentido de *polis*) e estético-cultural do *batuku*. Ainda assim, essa força resistiu deveras aos dispositivos de controlo e submissão, corroborando a ideia de que a arte tem a vocação de responder às formas de dominação ideológica, política e cultural. E a conjuntura da época foi propícia para que houvesse fuga de escravos (os chamados escravos fujões) para as montanhas de difícil acesso, onde pudessem, numa autêntica resistência, praticarem o seu *batuku* em liberdade.

Ora, vejamos as leis proibitivas que desde o início desta incursão temos vindo a referir.

2. Das Leis Proibitivas: Disciplinarização e Normalização

Uma hermenêutica das leis proibitivas e de outros textos sobre o *batuku*, sem olvidar o seu próprio percurso no século XXI³⁹ (ou com mais abrangência temporal, desde o alvorecer da independência nacional - 1975), mostram por si o quanto o *batuku* resistiu na temporalidade. Aliás, o facto de continuar a existir hodiernamente como património imaterial (ele é um dos valores culturais mais vivos de Cabo Verde) corrobora a nossa posição. Estamos assim na presença de uma forma de expressão cultural que, conforme mostrar-nos-ão os textos

³⁸ Gonçalves, 2001: 20

³⁹ Referimo-nos aqui a presença da força do *batuku* na vida pessoal e musical de todas as gerações de cabo-verdianos. Dos mais jovens aos mais velhos, no contexto pedagógico e cultural, em Cabo Verde e na diáspora, no dia-a-dia e nos CDS que não param de retratar o *batuku*; pelos músicos internacionais que cada vez retratam o *batuku* nos seus álbuns (o caso da Madona recentemente com um grupo de mulheres batucadeiras), enfim, o *batuku* está num ritmo bom a nível da sua valorização como património imaterial de Cabo Verde. A respeito ver um capítulo dedicado ao *batuku* na atualidade em Nogueira (2015: 101-109).

mencionados, foi outrora um mero “*divertimento de escravos*”, apenas tolerado; mais tarde, um *divertimento de camponeses no interior de Santiago*. Também aqui, apenas tolerado, e em certos momentos apenas reprimido”⁴⁰.

Como assegurámos atrás, as referências documentais mais antigas acerca do *batuku* que conseguimos encontrar são dos séculos XVIII e XIX. Contudo, tudo leva a crer que o *batuku* terá existido num tempo muito antes destes marcos históricos, sob a designação de *zambuna*, sendo a anterioridade dessa existência um aspeto consensual entre os estudiosos desta manifestação cultural, embora as fontes comprovativas não sejam abundantes. Nogueira, na sua investigação académica sobre o *batuku*, brinda-nos com a seguinte colocação: “É encontrada em Santiago com características relativamente estáveis desde pelo menos o século XVIII, segundo as fontes documentais que se conseguiu localizar. (...) Admite-se que o *batuku* possa ter existido em outras ilhas, o que é plausível, considerando que todo o arquipélago foi povoado a partir de Santiago”⁴¹.

Nogueira⁴² escreve Batuque com *K*, *batuku*, com vista a diferenciá-lo de outros batuques. Por isso, escreve-o em Crioulo cabo-verdiano. É que segundo a autora, ao longo da colonização portuguesa no Brasil e em África, batuque era a expressão que o colonizador utilizava para caracterizar a música / dança dos negros e que são abundantes as referências a batuques em textos referentes a Angola, Moçambique, Brasil, designação que terá sido usada também em Cabo Verde por diversos autores para referirem a músicas / danças que não se confundem com o que chamamos *batuku* em Cabo Verde.

Pereira⁴³, num estudo sobre “*Batuques negros, ouvidos brancos: colonialismo e homogeneização de práticas socioculturais do sul de Moçambique (1890-1940)*”, acentua a mesma visão que Nogueira⁴⁴ acerca da uniformização dos batuques pelo poder colonial português. E di-lo ao corroborar que as práticas genericamente designadas por batuques passaram por um processo de homogeneização e de

⁴⁰ Nogueira, 2015: 21

⁴¹ Nogueira, 2015: 26, 27.

⁴² Nogueira, 2015: 23.

⁴³ Pereira, 2009.

⁴⁴ Nogueira, 2015.

escrutinação por parte de diferentes agentes da ação colonial portuguesa, quando estes insistiram-se em unificar danças e músicas na categoria genérica de batuque⁴⁵. O autor sublinha ainda o facto de o batuque ter-se passado por um processo de exclusão do perímetro urbano; pois, era visto sob a perspetiva da erotização dos passos de dança e do menosprezo das habilidades musicais dos praticantes. Uma característica que, igualmente, está presente nas leis proibitivas e em outros textos atrás analisados acerca do *batuku* cabo-verdiano.

Já Santos ao referir ao caso do controlo dos batuques no século XIX no Brasil, diz-nos o seguinte:

*“Os ajuntamentos festivos dos negros eram notados com preocupação entre setores dominantes da sociedade pela possibilidade quase sempre manifesta de desordens que os acompanhava. Na primeira metade do século XIX, a Bahia foi palco de muitas rebeliões escravas, que foram alimentadas, em parte, pelo aumento do tráfico de africanos. [...] Por meio da imprensa, os grupos dominantes reclamavam dos divertimentos populares e seus atentados a moral. Acontecessem nas ruas, tavernas, no interior de residências ou roças, essas reuniões eram perseguidas, exigindo-se a prisão de seus participantes.”*⁴⁶

Como se vê, esse controlo disciplinar do corpo dançante, ainda que tenha manifestado mediante as suas diferenças específicas conforme os espaços de dominação colonial, sempre foi munido por uma legislação teleologicamente vocacionada para o impedimento da prática do(s) batuque(s). E retomando o caso do *batuku* de Cabo Verde, Baltasar Lopes da Silva, um dos fundadores do movimento e revista *Claridade* e autor de alguns estudos etnológicos e antropológicos, num dos números da revista⁴⁷, traz novamente à tona o tema do *batuku*. E se tratando de uma revista de tamanha envergadura intelectual, moral e emancipatória que foi a *Claridade*, não se revela difícil compreender que, ao retomar o significado do *batuku* como tema, nada mais fez do que trazer ao pensamento e ao debate cívico-cultural essa manifestação (das mais antigas) da cultura de Cabo Verde, reconhecendo-a como marca de uma resistência cultural necessária para o espírito da época.

⁴⁵ Pereira, 2009: 155.

⁴⁶ Santos, 2001: 59.

⁴⁷ Dez.1949, 7: 43-46.

De facto, a *Claridade* foi a instância que mais organizadamente (por ter sido tanto revista como movimento) projetou e celebrou a cabo-verdianidade como valor e como missão. E tal acontece num tempo onde a esperança utópica e a imaginação estética e social eram uma aspiração inadiável. E tais características fazem da *Claridade* um momento impar da nossa literatura e da nossa história. Na verdade, ela traduziu um efeito literário, histórico e culturalmente significativos, autêntica forma de dar voz e expressão aos subalternos do tempo, outrossim, de dar continuidade em termos interpretativos ao que se fez na arte literária do momento fundador (século XIX). E desse momento fundador da narrativa cabo-verdiana destaca-se o romance *O Escravo* de José Evaristo D'Almeida, mas também outros escritores considerados nativistas, naturalmente com outras tendências e estilos a nível estético.

É assim verdade que, desde o nascimento da imprensa em Cabo Verde (1842), o *batuku* passou realmente a ter representação nas letras cabo-verdianas e, desta feita, entrou para a cultura da palavra escrita e, como se compreende, mais do que a sua conservação na temporalidade pela via do literário, tal significa um autêntico ato de resistência com vista a dar voz aos subalternos que eram violentamente disciplinados e excluídos, mormente no seu ato de dançar, cantar, musicar, em suma, da criação ontológica da cultura.

Ora, um outro aspeto digno de realce e ainda ligado à *Claridade* prende-se com o facto de Baltasar Lopes da Silva, um dos seus fundadores, ter a opinião de que o *batuku* existiu outrora nas outras ilhas de Barlavento. No entanto, é unanime entre os estudiosos desta manifestação cultural que ela tem origem africana, portanto, tem influência das mundividências dos escravos que foram transportados para Cabo Verde⁴⁸. Assim, o *batuku* é “uma recriação de elementos trazidos pelos escravos”⁴⁹, mas que, contemporaneamente, a ilha de Santiago é “a única ilha de Cabo Verde onde ainda se celebram batuques, [embora] outrora os terreiros existiam em todo o arquipélago”⁵⁰.

⁴⁸ Carreira, 2000: 312; Lima da Cruz, 2001: 195; Nogueira, 2015.

⁴⁹ Semedo, 2015.

⁵⁰ Lopes da Silva, 1949, pp. 43, 44.

Pois bem, para fazer jus ao afirmado acima sobre exclusão e repressão do *batuku* destacamos, em igual sentido, uma referência do século XVIII, precisamente do ano de 1772 (16 de Setembro), que se encontra no Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde⁵¹, transcrito no jornal *Horizonte*⁵², sob o título: “*Anterioridade de Zambunas, Choros e Reynados da Ilha de Santiago: Uma Perspetiva arquivística*”. Trata-se de um “bando” mandado publicar e afixar em “16 de setembro de 1772”.

Atentemos a alguns excertos deste documento que proibia o *batuku*:

*“Registo de Bando para evitar Zambuna, Choros e Reynados. Faço saber aos moradores desta ilha que porquanto tem chegado à minha notícia, e com effeito se tem visto continuamente as dezordens, que nascem de se fazerem huns chamados Reynados, e Zambunas públicos de noite, com tanto excesso, que chega a ser por todos os fins escandalosos a Deus, e de perturbação às leys e ao sucego público, prencipalmente por effeito da intemperança dos que se deichão esquecer deles, sendo ainda estranho, e reprovável, que se pratiquem semelhantes abusos nas Prazas de Armas, contra a boa ordem, e respeito inalterável das mesmas, como tão bem por serem os ditos abuzos, e costumes já prohibidos pelas leys do Reyno à vista das quaes, cem consideração do referido: Hey do serviço de Deus; e de Sua Magestade Fidelíssima; pelos poderes, que o dito Senhor me tem concedido, prohibir, como por este meu bando prohibo; fazerem-se jámais daqui em diante os ditos Reynados, e Zambunas públicos de noite, dentro em caza, ou no campo, o que se entende doutre (sic) Marias, logo depois do Sol posto até ao amanhecer; Bem entendido tão bem enquanto às Zambunas, que as públicas, e prohibidas são aquellas a que costumão concurer pessoas estranhas, ou não pertencem a família de qualquer caza, sob pena de que todo e qualquer, que fizer os ditos Reynados, e Zambunas públicas de noite, ou as consentir em sua caza, ou cabo, será castigado pela primeira vez com quatro mezes de prisão, e sucedendo qualquer dezordem será de mais a mais castigado pela primeira vez com quatro meses de prisão digo castigado conforme as circunstâncias o pedirem.”*⁵³

Ora, além desta antiga referência encontrada (século XVIII), proibindo as *zambunas*⁵⁴ (canto e dança), existe ainda, em termos de legislação, referências ao Boletim oficial (nº 12, 13 e 14 de 1866) e do próprio edital de 1898 (que volta a reforçar as leis de 1866), proibindo o *batuku* na Cidade da Praia.

⁵¹ Neste importante artigo publicado no jornal *Horizonte*, Almeida (2006) transcreve fielmente o documento do século XVIII, assim como se pode comprovar nas suas próprias palavras quando afirma: «chegados a este ponto, somente nos resta apresentar a enunciada prova arquivística e deixá-la falar, por si só (...)» (Almeida, 2006: 4) (negrito no original).

⁵² 14.09.2006, 425: 4

⁵³ Pp. 17 e 18 do Bando.

⁵⁴ Neste contexto das leis de proibição *zambuna*, ou *sambuna* tem o sentido de uma sessão de *batuku*. Mas do ponto de vista da prática do *batuku*, *zambuna* significa um dos momentos importantes dessa manifestação cultural.

Vejam os primeiramente o que enuncia o BO:

“José Gabriel Cordeiro, cavalleiro da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, administrador do concelho da cidade da Praia de S.Thiago, por el-rei, que Deus guarde, etc, etc.

Faço saber a todas as pessoas a quem o conhecimento deste pertencer, que sendo os denominados batuques um divertimento que se opõe á civilização actual do seculo, por altamente inconveniente e incommodo, offensivo da boa moral, ordem e tranquillidade publica, que tanto convém manter, e sendo de toda a conveniencia social reprimir de uma vez para sempre aquelles, na maior parte praticados por escravos, libertos e semelhantes, tanto porque tal divertimento do povo menos civilizado, não convém que seja presenciado por pessoas honestas e de bons costumes, aos quaes chamaria ao campo da immoralidade e da embriaguez; como porque incommoda os habitantes pacíficos que se querem entregar durante a noite ao repouso e socego em suas habitações; o que lhes não é fácil conseguir, e que por vezes tem dado causa a numerosas queixas. Por todos estes motivos e fundado no artigo 249º, nº 18, do código administrativo, determino:

1º Que desta data em diante ficam prohibidos os batuques em toda a área da cidade.

2º Que as pessoas que forem encontradas em flagrante do disposto, serão presas e entregues ao poder judicial para serem processadas como desobedientes aos mandados da authority publica nos termos do artigo 188º do Codigo Penal.”⁵⁵

Pois bem, esta tentativa de banir o *batuku* da vida dos indivíduos nos séculos apontados, por intermédio de uma rígida e violenta legislação e ameaça de punição, mostra-nos o quão a cultura possui força anímica e que, deveras, os dispositivos de poder encontram na proibição às práticas culturais o melhor caminho para a instalação de práticas de submissão. Assim, é natural que os grupos subalternos respondam (ou continuam a responder) com a força da cultura enquanto valor espiritual e fundadora da comunidade humana relacional. E não é que o edital de 1898, 32 anos depois do edital de 1866 (igualmente a 20 anos da abolição da escravatura) e 126 anos após a proibição das *zambunas* (canto e dança em 1772), sublinharia a mesma proibição?

De facto, caracterizar os praticantes do *batuku* (escravos, libertos e semelhantes) de “povo menos civilizado” (civilizado significava cultura europeia), “desonestas” e de costumes não recomendáveis aos outros, é autêntica manifestação de uma normatividade de cariz racista e excludente, de redução do humano à sua condição biológica e, por isso mesmo, animal, rompendo com uma das suas nobres características: abertura, singularidade e transcendência.

⁵⁵ nº 12, 13 e 14 de 1866.

Consideremos agora a proibição no edital de 1898, uma lei que volta a sublinhar o BO dizendo o seguinte:

“Em adiantamento as determinações desta administração constantes do edital publicado nos boletins oficiais desta provincia n° 12-13 e 14 de 1866, faço saber o seguinte:

São expressamente prohibidos os batuques tanto dentro da área desta cidade como nos seus arredores até a distância de tres kilometros, por isso que de tais divertimentos só resulta a desmoralização a embriaguez e a desordem aos indivíduos que a elles concorrem, o que é verdadeiramente retrogrado no actual estado de civilização deste povo.

Pela transgressão das presentes e anteriores determinações serão os transgressores submetidas a prisão.”⁵⁶

Ora, nota-se pela interpretação deste edital de 1898 que o *batuku* passa a ser proibido dentro (e nos arredores da cidade), a não ser a uma distância de três quilómetros. Portanto, a sua proibição parece abrandar em termos de controlo em relação à legislação anterior, entretanto, não pode fazer parte da cidade, cidade entendida como civilização cabo-verdiana em construção, como espaço público de construção da pessoa humana e onde a cultura é o elo de transformação da vida em comunidade. É que, se por um lado, é verdade que o edital de 1898 prende-se com um tempo onde a escravatura se encontra já abolida (data de 1876), por outro lado, não é menos verdade afirmar que ainda se fazia sentir os seus nefastos efeitos. De facto, *“a abolição da escravatura iniciou-se no séc. XIX, mas viria a prolongar-se por muitas gerações, na medida em que a luta contra o tráfico foi um processo muito moroso e conflituoso (subjacente tanto a causas subjectivas como objectivas)”⁵⁷.*

Pois bem, não se revela difícil perceber que o *batuku* resistiu persistentemente, e com todo o vigor, nestes séculos apontados. E no século XX encontraria também severa proibição, chegando a estar em vias de desaparecimento. Escutemos as opiniões de personagens que mais se destacaram como praticantes do *batuku* a nível nacional (e internacional) no século XX, mormente nos momentos em que esteve prestes a ser banido. É o caso de Codé di Dona (1940-2010), artista de renome no campo da música tradicional cabo-

⁵⁶ n° 12, 13 e 14 de 1866.

⁵⁷ Filho, 2006: 23.

verdiana, em entrevista a Nogueira⁵⁸ (2011, p. 68), mostra que no contexto do batismo do seu filho nos anos 60 do século XX foi intimado ao tribunal por causa do *batuku*:

“Não tinha cama para toda a gente poder se deitar, não tinha carro, então peguei a gaita e toquei. No outro dia mandaram intimação. Fizeram queixa de mim no regedor (...) 300 mil réis de multa, naquele tempo era como 600 contos hoje. Eu não tinha aquele dinheiro”⁵⁹.

Nácia Gomi (1925-2011), uma das mais reconhecidas figuras e promotora do *batuku*, refere o seu casamento em 1959 para mostrar como o *batuku*, ritual destas circunstâncias festivas, foi proibido e, na entrevista, mostra o quão os catequistas eram instruídos para denunciarem as pessoas que praticavam o *batuku* e os padres, por sua vez, recusavam casar estas pessoas⁶⁰.

Esta prática de proibição do ambiente estético-coreográfico e cultural do corpo dançante mediante à configuração normativa (e legislada) é autêntica forma de silenciamento do corpo enquanto elo relacional de fundação da cultura e da identidade. Portanto, trata-se da forma mais eficiente e disciplinar de, por um lado, fazer do corpo algo menos ativo em relação à realidade cultural e à criação estética e, por outro lado, reduzi-lo à força de trabalho escravo, algo característico do tempo e da situação históricas que envolvem o *batuku*. No fundo, e numa linguagem foucaultiana, diríamos que, detrás do desprezo pelo corpo na era moderna há todo um investimento no corpo como força de trabalho, portanto, este silenciamento do corpo é, para Foucault⁶¹, uma forma de desviar a atenção do uso que se fazia dos corpos, uma forma de mantê-los submisso. Diz Foucault a respeito:

“A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “doceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termo económicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e

⁵⁸ Nogueira, 2011: 68.

⁵⁹ Codé di Dona, 1998

⁶⁰ Nogueira, 2011: 68

⁶¹ Foucault, 1999

inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estreita"⁶².

Percebe-se assim com Foucault que, o contexto histórico vivenciado pelo indivíduo inscreve no seu corpo determinados hábitos, comportamentos e atitudes. Se historicamente o corpo esteve sempre submetido a regras de controle e hábitos estabelecidos, Foucault adverte que, no século XVIII, este controle torna-se mais rígido, atingindo os gestos, os movimentos, as atitudes, deixando o corpo operacionalmente controlado⁶³. As leis de controle do corpo que dançava e vivenciava o *batuku* nos séculos XVIII, XIX e XX são reveladoras desse controle do gesto e da expressão, da comunicação e da comunhão estético-relacional. Uma forma de desviar a atenção ao corpo enquanto espaço de produção de relações de sentido. Por isso, a prática do *batuku*, ao revelar-se como revolta contra a submissão inscreve-se na existência como autêntica reinvenção (reivindicação) do corpo contra o poder colonial e em favor do poder de existir como corpo ativo, por isso mesmo, um existir cultural, política e socialmente encarnado.

Como se pode ver, essa revolta do corpo é ela mesma a revolta de uma condição. Da própria condição humana. Autêntica luta contra o processo de racionalidade instrumental que fazia dos subalternos praticantes do *batuku* (via normalização e disciplina expressas na vigilância e no controle rígidos) indivíduos despersonalizados e diminuídos enquanto existências. Por isso, as leis analisadas se inscrevem como disciplina, como "*técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício. (...) O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que é específico: o exame*"⁶⁴. E as evidências mostram por si que o corpo dançante, enquanto corpo (in)submisso no *batuku*, manifesta a sua resistência contra o ato de ser produzido e investido pela força da lei.

⁶² Foucault, 1999:119.

⁶³ Foucault, 1999.

⁶⁴ Foucault, 1999: 143.

3. Conclusão

O *batuku*, uma das mais antigas manifestações da cultura cabo-verdiana, é um exemplo de resistência cultural, a confirmação da ideia de que os regimes dominantes tendem a silenciar as vozes do ser humano, dominando-os cultural e politicamente. No fundo, um dispositivo de dominação que encontra no corpo (semi)vencido do indivíduo a sua forma mais eficaz de controlo. Assim aconteceu com a administração colonial em Cabo Verde, mormente nos atos de resistência cultural, em que os corpos dos indivíduos, outrossim, todo um corpo social, acabaram por entrar à lógica de (in)submissão e disciplina.

De facto, os grupos subalternos, para contraporem à lógica de dominação a que estavam submetidos, teriam que lutar a partir da sua real situação. Lutar em prol da liberdade de criação e ação socio-histórica e cultural, uma luta em que a cultura insurge como ato emancipatório. Por isso, mesmo submetido ao dispositivo legal e de controlo disciplinar, o *batuku* resistiu mediante uma espécie de *revolta do corpo*. Uma revolta do corpo que levaria o *batuku* a passar de *corpo (in)submisso* (mediante as contingências da história) a *corpo ativo* (na contemporaneidade), portanto, a uma instância onde o sujeito é senhor do seu próprio corpo, tanto na dança como em outros quadrantes da existência. E tal conquista do corpo activo mostraria a sua valência ética e política só depois da Independência Nacional de Cabo Verde (1975), após o *batuku* ter-se passado por momentos de elevado e violento controlo, próximo daquilo a que Foucault⁶⁵ apelida de *tecnologia política do corpo*.

Na verdade, a história do *batuku*, assim como qualquer aspeto da histórica dos povos e das nações, traduz experiências históricas importantes, não obstante as errâncias/vicissitudes a eles atrelados; experiências que poderão ser traduzidas em questionamentos vivos na temporalidade do presente, com vista a evitar que o silenciamento das vozes do humano não se repete. Assim, as políticas culturais devem continuar a preservar e a cultivar o estímulo à prática do *batuku*, mormente do ponto de vista da legislação e da promoção, da

⁶⁵ Foucault, 1999:19.

celebração e da formação, com vista a fazer desta manifestação cultural o contrário daquilo que com ela fizeram ao longo de séculos de dominação.

Outro aspeto importante que constatamos e que carece de melhor exploração no andamento da investigação tem que ver com a ambiguidade que suscitara o *batuku* ao olhar de outras alteridades. Chega a ser um fenómeno estético que gera um certo fascínio, enquanto é recusado sob o controlo do dispositivo legal. E mais: o *batuku* aparece mediante uma atitude estética (embora misturada com preconceitos) nos textos literários, poéticos e relatos de viajantes, enquanto é uma realidade da resistência vivida nos momentos da prática. E foi neste sentido que interpretamos o romance *O Escravo* como uma experiência literária e histórica de resistência, visto que, na sua configuração narrativa procurou dar voz e expressão aos indivíduos subalternos, tanto que, esta obra não se enquadra na categoria de literatura colonial.

A entrada do *batuku* para a literatura de ficção, mormente para aquele que é considerado o primeiro romance cabo-verdiano, é um ato que demonstra resistência dos subalternos no século XIX, embora essa resistência poderá também ser explicada no facto de o *batuku*, mesmo reprimido, podia praticar-se nos ambientes de fuga ilegal dos escravos para as montanhas, locais de inacessível acesso aos que quisessem lá chegar para prender e sancionar indivíduos que pertenciam a grupos subalternos. Tais fugas, atos de resistência por natureza, terão beneficiado o *batuku* que, enquanto cultura da alma, era transportada pelo escravo fujão por onde fosse. Os estudos da história geral de Cabo Verde mostra-nos o quão “*nos espaços exíguos como Cabo Verde, o recurso às montanhas pouco acessíveis do interior parece ser o único meio seguro de refúgio e de preservação da liberdade, ilegalmente adquirida*”⁶⁶.

Ora, o nosso intuito foi mesmo o de empreender uma leitura interdisciplinar acerca do tema, com vista a captar as nuances do dispositivo colonial repressivo no que se refere ao *batuku*. E fica a promessa de, na evolução deste estudo, abraçar não só as leis proibitivas desta manifestação cultural, mas também mostrar a resistência a partir de outras narrativas dos vários indivíduos

⁶⁶ Correia e Silva, 2002: 41.

subalternos que, entretanto, poder-se-ão descobrir. Tal espera-se pela paciência dos arquivos. Será, com certeza, um ganho indesmentível!

Referências

A Ilha dos Escravos – Vídeo:

<https://www.youtube.com/watch?v=tBeZCTKQhOU>.

Bando pelo qual é proibido as Zambunas na Ilha de Santiago de Cabo Verde; in SGG. Lv nº 12 (Original Manuscrito. Correspondência expedida às diversas autoridades da Província e fora da Província - 1785 / 1806; fl 93 - f/v. citado por Almeida, José Maria, in jornal *Horizonte* (14.09.2006, 425, pag.4), sob o título: “Anterioridade de Zambunas, Choros e Reynados da Ilha de Santiago: Uma Perspectiva arquivística”. **Lei de 1772** (16 de Setembro).

Boletim Oficial (nº 12, 13 e 14 Edital de **1866**) sobre Proibição do Batuque na Cidade da Praia. Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde.

Carreira, António (2000). *Cabo Verde – Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878)*, Ed. Instituto de Promoção Cultural, Praia.

Correia e Silva, António & Cohen, Zelinda (2017). *Cabo Verde: O Despertar de Darwin*, Rosa de Porcelana: Lisboa.

Correia e Silva, António (2002). «Dinâmicas de Decomposição e Recomposição de Espaços e Sociedades», in Maria Emília Madeira Santos (2002) (Coord). *História geral de Cabo Verde*. Vol. III, Coimbra: Instituto de Investigação Tropical / Instituto Nacional de Investigação Cultural, Promoção e Património Culturais de Cabo Verde, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Instituto de Investigação Científica Tropical. Lisboa/Praia. Págs. 1-66.

D’Almeida, José Evaristo (2016). *O Escravo*. Organização de Maria de Fátima Fernandes. Livraria Pedro Cardoso: Praia.

D’Almeida, José Evaristo (2016), *O Escravo & Epistola*, Organização de Elvira Reis & Wlodzimierz J. Szymaniak, Ed. Rosa de Porcelana: Lisboa.

Edital de **1898** sobre Proibição do Batuque na Cidade da Praia. Arquivo Histórico Nacional de Cabo Verde. SGG. Cx 159.

Darwin, Charles (1875). "Die Abstammung des Menschen". https://de.wikisource.org/wiki/Die_Abstammung_des_Menschen_und_d

ie_geschlechtliche_Zuchtwahl_II/Zwanzigstes_Capitel. Consultado a 25-07-2020.

- Foucault, Michel (1999). *Vigiar e Punir*. Petrópolis:Vozes.
- Fernandes, Fátima (2016). «Prefácio», in D' Almeida, José Evaristo (2016), *O Escravo*, Organização de Maria de Fátima Fernandes. Livraria Pedro Cardoso: Praia. Págs.7-23.
- Ferreira, Manuel (1986). *Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa*, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa: Lisboa.
- Filho, J. Lopes (2006). *Cabo Verde - Abolição da Escravatura*. Praia: Edições Spleen:
- Gallo, Sílvio (2006). «Corpo Ativo e a Filosofia», in Moreira, W. Wey (2006) (Org.), *Século XXI Era do Corpo Ativo*, São Paulo: Papyrus Editora
- Gadamer, Hans Georg (1999). *Verdade e Método - Traços Fundamentais de uma Hermenêutica Filosófica*. Petrópolis: Editora Vozes
- Goncalves, Carlos (2016). *Kab Verd Band*, Instituto do Arquivo Histórico Nacional: Praia.
- Grupo Finka Pé - Vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=QtqH7I2xANw>. Consultado a 20-09-2019.
- Lima da Cruz, Eutrópio (2001). «A Música e a Resistência Cultural», in *Revista de Estudos Cabo-Verdianos*, Nº Especial, Setembro de 2001, Ministério da Cultura, Edição INIC: Praia. Págs. 187-199.
- Lopes da Silva, Baltasar (1949). "O Folclore Poético da Ilha de Santiago", in *Claridade Claridade, Revista de Artes e Letras*.
- Nogueira, Gláucia (2015). *Batuku de Cabo Verde - Percurso histórico-musical*, Pedro Cardoso Livraria: Praia
- Nogueira, Gláucia (2011). *Batuku. Património Imaterial de Cabo Verde, Percurso histórico-musical*, Dissertação de Mestrado apresentado à Universidade de Cabo Verde: Praia.
- Pereira, Matheus (2019). «Batuques negros, ouvidos brancos: colonialismo e homogeneização de práticas socioculturais do sul de Moçambique (1890-1940)», in *Revista Brasileira de História*, vol. 39, no 80, pp. 155-177.

- Reis, Elvira (2016). «A Imagem Literária da Sociedade Escravocrata», in D' Almeida, José Evaristo (2016), *O Escravo & Epistola*, Organização de Elvira Reis & Włodzimierz J. Szymaniak, Ed. Rosa de Porcelana: Lisboa. Págs.167-175.
- Semedo, J. Maria (2015). «A Dinâmica do Batuque no Património Imaterial de Cabo Verde», In, Gomes Caputo (Org) (2015), *Contravento, Pedra-a-Pedra*, BNCV: Praia. Págs.23-43.
- Szymaniak, Włodzimierz (2016). «A Vida de um Romance», in D' Almeida, José Evaristo (2016), *O Escravo & Epistola*, Organização de Elvira Reis & Włodzimierz J. Szymaniak, Ed. Rosa de Porcelana: Lisboa. Págs. 7-22.

Da vadiagem enquanto forma de resistência ao trabalho obrigatório: Comunidades autónomas e trabalho na ilha de Santiago de Cabo Verde (1708-1852)

Ivone Brito Monteiro

Universidade de Cabo Verde/Universidade de Santiago

Doi: <https://doi.org/10.60469/B16Z-TC94>

Resumo: Nos processos de reestruturação da sociedade cabo-verdiana, os forros e *vadios*, por não terem ocupação reconhecida e continuada ou renda de que vivessem, pela prática de mendicância, pelo índice de crimes organizados, ou não, que cometiam, foram sempre considerados “fora da lei” e invocados como símbolo da “desordem social”, sobretudo na ilha de Santiago. Nesta ilha, desde sempre aqueles grupos oriundos da escravidão enfrentaram os «homens de boa governança» e as autoridades locais, tendo estes, por diversas ocasiões, revelado fraca capacidade humana e material para conter aquela fatia social da população, política e economicamente automarginalizada. Os levantamentos de que foram protagonistas no decorrer do século XVIII, demonstram que os forros e fujões foram determinados no boicote sistemático ao trabalho servil e assalarial e resistentes às tentativas senhoriais da sua neutralização e, quiçá, re-escravização.

Palavras-chave: vadiagem, comunidade autónoma; resistência escrava, trabalho servil

Abstract: In the restructuring processes of the Cape Verdean society, the “forros” and “vadios”, for not having recognized and continued occupation or income to live on, for the practice of begging, for the rate of organized crimes, or not, that they committed, were always considered “outside the law” and invoked as a symbol of “social disorder”, especially on the island of Santiago. In this island, those groups coming from slavery have always confronted the “men of good governance” and the local authorities, which, on several occasions, have revealed a weak human and material capacity to contain that social slice of the population, politically and economically self-arginalized. The surveys of which they were protagonists in the course of the 18th century show that the forros and fugitives were determined in the systematic boycott to servile and wage labor and resistant to the landlords’ attempts of their neutralization and, perhaps, re-slavery.

Keywords: vagrancy, autonomous community; slave resistance, serf labor

Introdução

Quando se fala na região sul de Cabo Verde, sobretudo entre os séculos XV-XVI, reporta-se, concretamente, às ilhas de Santiago e Fogo. Por ser àquelas com melhores condições climatológicas para as práticas de agricultura e criação de gado, foram as primeiras a serem povoadas, por povos europeus e africanos escravizados, a partir de 1462. Por conseguinte, foi onde também se estabeleceram os primeiros e únicos “grandes latifúndios” do arquipélago, trabalhados a base de mão-de-obra escrava.

Assim, além dos europeus, alguns “pretos” livres e os escravizados vinculados às propriedades agrícolas e pastoris, ainda muito cedo, registou-se nesse primeiro núcleo populacional, uma crescente presença de forros e auto-alforriados ou fujões. Estes, com o tempo, deram origem a uma nova classe social, que por emergir de entre as fendas da sociedade escravocrata e dualista, seria sempre vista, pela classe dominante, em termos de recursos e direitos, como subordinada e conflituosa.

Embora as fontes consultadas não apontem para atos da resistência como força fundamental na luta contra o sistema escravista nas ilhas, antes do século XVIII, quais sejam, entre outros: insurreições, levantamentos e formação de comunidades autónomas, algumas obras que tratam da sociedade cabo-verdiana nos seus primórdios¹ dão a entender, que a região sul do arquipélago, mormente em Santiago, foi desde sempre um espaço de conflito e resistências. Trata-se de conjecturas que fazem todo o sentido, pois que são fenómenos normais em todas as latitudes onde existiu a escravidão, pelo que, em Cabo Verde não poderia ser diferente.

Além de evidenciar essa realidade, este estudo tem por objetivo enquadrar a fuga/vadiagem e a formação de comunidades autónomas de fujões, na ilha de Santiago, no âmbito dos estudos da cultura de resistência em Cabo Verde, procurando reavaliar os conceitos de resistência, autonomia e acomodação dos cativos, com vista a recuperar a figura do escravo com um ator histórico. Trata-se, na verdade, de um pequeno ensaio, que parte de um caso de formação de uma comunidade de auto-alforriados e de resistência às investidas dos proprietários e do poder colonial para a recaptura dos fugitivos, que ocorreu nos primórdios de 1700, no sítio de *Julangue*, no interior da ilha de Santiago. Com a análise dessa ocorrência pretende-se, igualmente, demonstrar que o ato perpetrado pelos insubmissos e insurretos de *Julangue* constituiu uma ação de resistência face à sujeição gerada pela escravidão e se traduziu numa forma legítima e exemplar de luta daquela comunidade que, pretendendo se tornar autónoma, lutou e

¹ Veja-se, entre outros, Carreira, António. *Formação e Extinção de Sociedade Escravocrata (1460-1878)*. 2.^a Ed., Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro (ICL), 1983; Cabral, Iva. *A Primeira Elite Colonial Atlântica- Dos «Homens Honrados Brancos» de Santiago à «Nobreza da Terra»*, finais do séc. XV - início do séc. XVII. Praia, Pedro Cardoso Livraria, 2015.

resistiu às tentativas da sua reintegração na sociedade escravizada, contribuindo dessa forma para o desgaste do escravagismo na colónia.

No universo escravista, as possibilidades de liberdade podiam ser as fugas e a liberdade jurídica. Quando o cativo escapava da propriedade do seu senhor passava a viver em comunidades de fujões. Ou podiam, também, a partir daquele momento, sobreviver escondido em sítios secretos. A liberdade jurídica era prevista e legitimada pela sociedade. Ela podia ser alcançada em momentos de negociação, que revelam, simbolicamente, o ato de alforriar um escravizado.

Na sociedade escravocrata cabo-verdiana em geral e, particularmente na ilha de Santiago – foco principal deste estudo – a presença de forros é explicada pelos métodos tradicionais de alforria, que abarcavam libertações individuais e coletivas. As individuais eram concedidas em testamentos, em agradecimento aos “bons serviços” prestados ao senhor; na pia batismal, onde, por razões de afeto, o senhor declarava ao padre que alforriava a criança (por vezes seu próprio filho com alguma escrava), ficando o ato registrado no livro de batismo e, por fim, na compra da alforria por parte do cativo, que economizava para tal.

As libertações coletivas eram outorgadas em razão das crises cíclicas de secas e fome. Sobre esta modalidade, Gerhard Seibert² diz que *“Em Cabo Verde, a libertação de escravos teve números bastante distintos em comparação com São Tomé e Príncipe. As principais causas dessa diferença foram as secas e as consequentes crises económicas que levaram muitos donos a libertar ou simplesmente abandonar os seus escravos, visto que não estavam em condições de sustentá-los”*. De acordo com essa percepção, nos anos de esterilidade era comum os senhores libertar parte de seus escravos evitando que morressem de doenças ou por inanição. Porém, muitos nutriam a esperança, que, depois, os pudessem recapturar. Todavia, raras vezes aconteciam serem recapturados. Quando, no entanto, acontecia tanto podiam ser devolvidos aos donos, como punidos com a pena de degredo. Nesse caso, uns e outros podiam ser enviados *“(…) para ir povoar as ilhas desertas, ou para o sertão do Pará [Brasil] para aprenderem a trabalhar”*, como recomendava o Governador-geral das ilhas, Saldanha Lobo a Martinho de Melo e Castro, no século XVIII³. Outras

² Seibert, 2014: 41-70

³ Cf. Carta do Governador Saldanha Lobo a Martinho de Melo e Castro, de 23 de fevereiro de

vezes, nesses anos, os escravizados menos produtivos eram simplesmente deixados à sua sorte, sob a capa de alforrias pias.

Como em qualquer sociedade escravista, a liberdade era também obtida em Cabo Verde através das fugas. Além das crises de estiagem que propiciavam excelentes oportunidades de evasão das propriedades, os ataques de piratas e corsários aos centros urbanos costeiros - entre os quais a cidade de Ribeira Grande de Santiago, cuja riqueza cedo atraiu tal categoria de meliante - têm sido apontados como um dos fatores que mais impulsionava a fuga dos escravizados, em razão da insegurança que tais investidas geravam no seio de toda população. Carreira⁴, e outros autores, consideram que esses ataques foram mais frequentes entre os séculos XVI e XVIII⁵ e, em tais ocasiões, os cativos aproveitavam-se dos momentos de desordem pública e pânico geral, para escaparem-se da alçada dos seus donos, debandarem para os sítios inóspitos das serras e barrancos, libertarem-se do cativeiro bem como dar início à formação, ou não, de comunidades autónomas de fujões - aqui designadas por analogia, e na ausência de outra terminologia, de *quilombos* ou *quilombolas*.

Kabengele Munanga, um dos estudiosos da cultura de resistência no Brasil colónia⁶ - onde os estudiosos têm dado ênfase à historicidade e dinâmica social, nomeadamente a crítica à reificação/vitimização do escravo - referindo-se à terminologia aplicada às comunidades autónomas formadas por fujões nas terras de Vera-Cruz, explica que o vocábulo *quilombo* (*quilombola*) é de origem bantu, do

1774. AHU, *Cabo Verde*, cx. 33.

⁴ Carreira, 1983.

⁵ Ao longo da sua vida, e no seu todo, a cidade de Ribeira Grande de Santiago, fundada em 1533, terá sofrido mais de 18 ataques de piratas, nomeadamente, franceses, ingleses, castelhanos, holandeses, portugueses e turcos. Considera-se o século XVI, nomeadamente, o ato perpetrado por piratas franceses, em 1542, como ponto de partida da história da pirataria e do corso nas ilhas. O ataque de Francis Drake, em 1596 (na, verdade, a sua terceira e última investida) e o de Jacques Cassard, em 1712, são referidos como os mais violentos e devastadores que a ilha, e o arquipélago, já registaram. Sobre a invasão de corsários franceses, veja-se: Consulta do Conselho Ultramarino de 27 de Janeiro de 1713 Santiago, AHU, *Cabo Verde*, cx. 9, doc. 75; Documentação publicada por Daniel Pereira em: *Marcos Cronológicos da Cidade Velha*, Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro, 1988.

⁶ Refere-se, entre outros, os estudos de Moura, Clovis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. Ática: São Paulo, 1989; Muganga, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. *Revista USP*, nº 28: 56-63, São Paulo, dez./fev. de 1995/1996; Reis, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*, nº28: 14-39, São Paulo, dez./fev. de 1995/1996.

umbundo “quilombo”, e que, no âmbito do comércio triangular de escravos, «constituía uma comunidade transcultural, que reunia no seu seio africanos oriundos de várias regiões africanas», onde a “presença de bantus e sua liderança eram inegáveis”⁷. Por sua vez, Clóvis Moura (1988), outro estudioso da cultura de resistência no Brasil e que trabalha a rebeldia escrava pensada como ato de resistência indispensável à formação e organização dos quilombos, concebe-os como a unidade básica da resistência escrava, isto é, como um fenómeno normal, dentro da sociedade, existindo em todos os tempos e em todas as áreas onde a instituição escravista existisse.

A alusão de Correia e Silva, no estudo, “*Da contestação social à transgressão cultural: forros e fujões na sociedade escravocrata cabo-verdiana, com referência aos modelos atlânticos*”⁸, constitui uma das poucas referências ao vocábulo *quilombo* aplicado à resistência escrava em Cabo Verde⁹. Entretanto, Maria João Soares¹⁰ sustenta que enquanto unidades bem expressivas de fujões, “os quilombos não tinham condições para emergir em Santiago, dado que, simplesmente, não existia espaço agrícola e pastoril suficiente para sustentar, em permanência, comunidades alargadas de fujões”. Esta autora afirma, ainda que «nunca se formaram quilombos ou mocambos e nunca se verificaram sublevações e/ou levantamentos de escravos contra os redutos do poder oficial ou dos senhores». Na opinião de Soares, em Cabo Verde “*não existem chefes carismáticos como Zumbi em Palmares ou Amador em S. Tomé*”.

É um facto que o uso do vocábulo *quilombo* aplicado às comunidades autónomas de resistência escrava não é comum em Cabo Verde, talvez por que a

⁷ Ainda, de acordo com Kabengele Munanga, quilombo designa uma instituição política e militar que envolveu várias regiões da África bantu. A definição bantu tem origem nos estudos promovidos por linguistas europeus e “hoje designa uma área geográfica contígua e um complexo cultural específico dentro da África Negra”, sendo que os primeiros contingentes de negros escravos trazidos para o continente americano eram oriundos de povos dessa região, graças às relações estabelecidas entre o reino de Portugal e o reino do Congo. Cf. Munanga, 1995/1996: 58.

⁸ Silva, 2001.

⁹ António Correia e Silva, no estudo intitulado: “*Da contestação social à transgressão cultural: forros e fujões na sociedade escravocrata cabo-verdiana*”, Academia de Estudos comparados, Vol. III-1, Lisboa, 200, usa o termo *quilombo* aplicado exatamente à comunidade de fujões de *Julangue*.

¹⁰ Soares, 2005: 5-6

história da resistência, numa perspetiva revisionista/desconstrutivista, seja ainda incipiente no país. Porém, considerando as características desse tipo de coletividade: “*pequenas ou grandes, temporárias ou permanentes, isoladas ou próximas dos núcleos populacionais*”¹¹, independentemente da denominação atribuída pelos seus integrantes, da sua composição numérica, da dimensão espacial onde se afirmaram e da longevidade que alcançaram, as evidências da existência desse tipo de organização em Cabo Verde, encontram no caso de Julangue, um bom exemplo, sendo certo que muitas outras terão existido.

Assim sendo, pensamos que, em essência, o caso de Julangue tratar-se-ia de uma forma de luta e de resistência contra a escravidão¹². E não seria diferente do facto que ocorreu com a criação do reino dos angolares que existiu em S. Tomé e Príncipe, em fins do Séc. XV, cuja origem remonta ao naufrágio de um barco de escravos, ocorrido na região sudeste da ilha de S. Tomé. Não seria, igualmente dissemelhante do episódio que foi a fuga de escravos das fazendas da mesma ilha, por volta de 1470¹³, chefiada pelo lendário Rei Amador, nem mesmo da guerra travada pela rainha angolana Nginga ou Zingha, Ngola Kiluanji, da tribo escravizada mbundu do, então, território Ndongo – hoje, Angola – contra o poder colonial português, no século XVII¹⁴.

Este último facto está registado nos anais da história angolana como um dos mais relevantes atos de resistência ao domínio colonial. Mesmo com suas especificidades, os factos referenciados são todos exemplos concretos de organizações de resistência à escravidão e/ou de luta contra a ocupação/submissão europeia, idênticos ao que terá acontecido em Cabo Verde. Têm em comum a luta pela liberdade, pelo direito de dispor da sua força de trabalho e, em última instância, outro tipo de autonomia.

¹¹ Reis, 1995/1996:16

¹² Sobre a denominação de comunidades autónomas de escravos, veja-se, entre outros, SANTOS, Ademir Barros dos e REBOCHO Nuno. *Memória dos quilombos: África, diáspora, Cabo Verde e Brasil*, 2014, In: <http://www.pordentrodaafrica.com/wp-content/uploads/2014/04/Quilombos-Estudo-de-Ademir-Barros-e-Nuno-Rebocho.pdf>. Acesso, 24.02.2020.

¹³ Acerca da formação de quilombos em S. Tomé, veja-se entre outros: Catarina Madeira Santos, «A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais: São Tomé, primeira metade do século XVI», *Studia*, n.º 54-55, Lisboa, 1996, pp. 51-91.

¹⁴ Serrano, 1995: 136-141

Acreditamos que os ataques de corsários e as crises cíclicas de secas e fome eram susceptíveis de gerar condições propiciadoras para a evasão das propriedades e que fossem realmente oportunidades ímpares para os escravizados se libertarem do cativeiro. Porém, talvez não tenham sido deterministas a ponto de substituírem a iniciativa pessoal e/ou coletiva dos mesmos estarem dispostos, em qualquer altura, a lutar pela sua liberdade. Pelo que, independentemente daqueles fatores, é provável que em todas as ilhas habitadas, houvessem unidades populacionais com características de *quilombos* pois, em todas elas, havia escravizados e onde os houvesse haveria fuga. Nas ilhas agrícolas e montanhosas, a paisagem rural, os assentamentos humanos nos cumes dos montes e toda a vivência convidativa para estudos socio-antropológicos, denunciam a presença de grupos populacionais que se formaram em contextos como os descritos acima, sendo o caso de *Julangue* que a seguir se narra, o mais protuberante talvez pela longevidade e pelos contornos sociais e políticos que adquiriu:

“Pela Carta do Rei, dirigida ao então Governador-geral de Cabo Verde, escrita a 1 de fevereiro de 1709, temos notícia de um ruidoso evento, que no ano anterior tivera lugar. O Governador, que ao tempo era Gonçalo Lemos Mascarenhas, havia mandado o Capitão Francisco Araújo Veiga, o Sargento-mor Belchior Monteiro, o Juiz Ordinário, António de Souza, o Capitão de Infantaria, Francisco Soares, acompanhados por mais de quatrocentos homens, segundo a correspondência régia, ao sítio do mato chamado Julangue, no centro da ilha de Santiago, para prenderem uns negros forros régulos e levantados”¹⁵.

De acordo com aquela correspondência, estes já haviam resistido antes a outros oficiais de justiça que ali se havia deslocado para o mesmo fim. O motivo da devassa, de acordo com as próprias palavras do rei era: *“por os ditos negros andarem nas minhas terras fazendo muitas insolências”¹⁶*. A intervenção resultou em mortes de ambos lados, com realce pelo assassinato do Capitão Francisco Araújo Veiga, sem que o exército de milicianos tivesse, contudo, desmantelado o grupo de revoltosos e insurgentes.

Tudo leva a crer que, em Santiago, a fuga das propriedades cedo se converteu no caminho menos difícil e mais rápido para os escravizados se livrarem dos castigos e maus-tratos impostos pelos seus senhores. Com efeito, a

¹⁵ Consulta do Conselho Ultramarino, de 8 de julho de 1710. AHU, *Cabo Verde*, cx. 9, doc. 56 A.

¹⁶ *Idem*.

designação *vadio*, atribuída ao cativo que escapava da propriedade do seu senhor e andava a monte, ou seja, a vadiar, aparece em vários estudos especiais clássicos sobre a História de Cabo Verde, entre as quais citam-se as obras: “*Ensaio económico sobre as Ilhas de Cabo Verde*”, de João da Silva Feijó (1779); “*Notícia corográfica e cronológica do Bispado de Cabo Verde*”, de autor anónimo (1784); e, “*Memória Phisico-político sobre as ilhas de Cabo Verde*”, de António Pusich (1810)¹⁷. É também conhecido relatos de várias diligências levadas a cabo por proprietários de escravos e autoridades administrativas locais, para se pôr sobre às fugas, desde o século XVI. Sobre tais iniciativas, entre outras, as descrições do Padre António Brásio constituem excelentes referências¹⁸.

Mas, informações sobre a formação de comunidades autónomas, como forma de resistência organizada contra o sistema escravagista, só aparecem em setecentos. Fontes mais próximas, como o *Notícia Corográfica e Cronológica do Bispado de Cabo Verde* (1784), por exemplo, dá-nos conta da existência de pequenas comunidades de *vadios*, designados *sítios*, construídos desde os inícios do século XVIII em áreas recônditas ou de difícil acesso em cumes dos montes. Estes, ainda presentes na paisagem rural de ilhas como a de Santiago, apresentam-se, nos tempos de hoje, através de assentamentos humanos que exprimem, socio-antropológicamente, a memória aqui descrita. São espaços geralmente sub-húmidos, onde os fujões viviam, acomodados pela proteção orográfica que a ilha lhes proporcionava, praticando uma agricultura de subsistência. Nesses *sítios*, gozavam de uma liberdade “ilegal”, dado que continuavam a ser escravos de *jure*.

Não se conhece concretamente os processos ou as estratégias usadas pelos cativos para colocar os “*pés na estrada*”, que os conduziria à formação de comunidades escravas, como a de *Julangue*, mas pensa-se que fossem complexas. A sedução pela liberdade poderia ocorrer com a ajuda de outras pessoas livres e

¹⁷ Cf. FEIJÓ, João da Silva. “Ensaio económico sobre as Ilhas de Cabo Verde (1797)”. *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*. Tomo V, Lisboa, 1815, pp. 172-193; ANÓNIMO. “Notícia corográfica e cronológica do Bispado de Cabo Verde - 1784”. In: *Inéditos Coloniais*. Série A, n.º 111, Lisboa: Empresa da Revista Diogo Caão, 1937; PUSICH, António. “Memória Phisico-político sobre as ilhas de Cabo Verde” (1910). In: *Revista Garcia da Orta*, Vol. IV, n.º4, Lisboa, 1956.

¹⁸ Brásio, 1963, 2.ª série, Vol. II

forras. Estas últimas, quer por parentalidade, quer por que conheciam o verso e o reverso da escravidão seriam, talvez, as mais indicadas no estímulo aos projetos de fuga daqueles que permaneciam no cativeiro. A fuga não se resumia ao ato em si, mas também na perspicácia de permanecer escondido dos senhores e de possíveis capturadores. Fosse individual ou em grupo, entre outros cuidados, ela exigia conhecimento de direções e caminhos a seguir, bem como as possíveis redes de proteção e de solidariedade a que pudessem recorrer. Todos esses fatores eram essenciais para se obter êxito numa fuga ou fazer com que ela tivesse uma duração mais longa.

Por ser aquela onde se concentrava a percentagem maior de escravizados, Santiago era também a ilha onde, desde cedo, assinalou-se um número cada vez crescente de *vadios*, ou melhor “badios”, como localmente se designava os escravos fujões. Em virtude do seu temperamento, nas memórias desse tempo de revolta, o “badio” é quase sempre visto como um indivíduo destemido, insubmisso e insurreto. Portanto, não se admira que ele fosse percecionado como um dos mais vivificados símbolos de resistência à escravidão, no arquipélago, embora todas as ilhas pudessem ter os seus “badios” / *vadios*¹⁹.

Segundo, Maria João Soares²⁰, na documentação dos ouvidores de Cabo Verde relativa ao século XVIII aludia-se aos “vadios” de Santiago como: “revoltosos”; “salteadores”; “negros armados”; “insolentes”; “crioulos indómitos”; “matadores e ladrões de profissão”. Segundo a autora, os régulos escravistas, consideravam-nos criminosos e açoitavam-nos. Muitos deles alcançavam carta de seguro ou inocência por prescrição do crime. Estas e outras imagens e representações dos *vadios* demonstram que os escravizados da ilha de Santiago estavam longe de ser sujeitos passivos - «classe em si» - isto é, compreendidos como acomodados - entende-se, «simple objeto de facto histórico». Pelo contrário, a sua ousada rebeldia, enquanto força fundamental de luta contra o

¹⁹ Pensa-se, que não seja nenhuma ignomínia afirmar que, todas as ilhas tinham os seus “badios” - entende-se, *vadios* - uma vez que a escravidão existiu em todas elas. Mas, como a ilha de Santiago detinha, efetivamente, a maior percentagem de população negra escravizada, e descendente desta, conseqüentemente, nela o número maior de forros e de auto-alforriados era maior, daí ser conhecida desde esse período como a terra dos “badios”.

²⁰ Soares, 2005: 7

sistema escravocrata, os colocava na posição de sujeitos ativos – “*classe para si*”²¹ e, por conseguinte, responsáveis pela negação da formação social escravista em Cabo Verde.

Relativamente ao levantamento dos *vadios* acoitados em *Julangue*, o facto do governo central ordenar o envio de um contingente de «mais de quatrocentos homens ao sítio» para - nas suas palavras - se “*prenderem uns negros forros régulos e levantados*”, revela cautela das entidades oficiais em denunciar o número de efetivos armados e levantados em *Julangue*. No entanto, quando alega que os revoltosos desse *sítio* «já haviam resistido antes a outros oficiais de justiça que ali se havia deslocado para o mesmo fim», fica claro que a sua formação seria anterior ao ano daquela ocorrência; que se tratava, com certeza, de uma comunidade organizada, em termos bélicos, o que requeria recursos materiais e humanos, tempo e proficiência para, por exemplo, traçar uma estratégia de atuação em campo; era uma comunidade liderada por homens tenazes e destemidos e não por simples «guerreiros mitificados, quase-heróis “*sem consciência*”²², como, à primeira vista, alguma literatura pode querer passar. Afinal enfrentaram vitoriosamente um contingente de 400 milicianos.

Ao que parece, depois da investida ao sítio de *Julangue* a vigilância sobre os foragidos da ilha terá sido intensificada. Numa Consulta do Conselho Ultramarino, de 8 de Julho de 1710, informa-se que numa das suas diligências feitas ao interior da ilha, na sequência de um ciclo de fome entre 1705-1710, o ouvidor-geral Xavier Lopes Vilela, encontrou “*fugido pelas serras ou acoitados em fazendas de homens muito poderosos para deles se servirem mais de 600 escravos. [...] e que os meirinhos e alcaides nem sequer os tentavam prender por que levantavam-se em armas*”²³. Esta informação é relevante por que, se por um lado, revela um encrudescer dos núcleos de resistência escrava espalhados pelas serranias da

²¹ Moura, 1988

²² Gomes, 1995:44

²³ Cf. Consulta do Conselho Ultramarino, de 8 de Julho de 1710 sobre carta do ouvidor Xavier Lopes Vilela. AHU, Cabo Verde, cx. 9, doc. 56 A. *Apud* SOARES, Maria João. *Crioulos Indómitos e Vadios: Identidade e Crioulização em Cabo Verde – Séculos XVII-XVIII* - Departamento de Ciências Humanas Instituto de Investigação Científica Tropical. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades - Departamento de Ciências Humanas - (IICT) Instituto de Investigação Científica Tropical, 2005: 5.

ilha, por outro, denuncia a fraca proficiência das autoridades coloniais nos processos de recaptura. Além disso, ao avançar números, apresenta uma ideia clara do volume de escravizados que lutavam para conquistar a sua liberdade, ainda que ilegal. Porém, uma vez que os sítios onde os *vadios* abrigavam não eram de fácil acesso, é quase certo que aquele número fosse maior. Todas estas evidências levam a pensar que Santiago fosse, na primeira metade do século XVIII, o maior polo de resistência escrava, em Cabo Verde.

A literatura que tradicionalmente analisa as comunidades de *vadios*, em Santiago, as concebe como um “*mundo à parte*”, isto é, como agrupamentos marginalizados e sujeitos à perseguição. Esta leitura advém do facto dos agrupamentos, como a de *Julangue*, se localizarem em sítios íngremes, longe das comunidades de homens livre e da alçada do poder do reino. De modo geral, a historiografia sobre a escravidão demonstra que os escravizados estavam sujeitos a um regime baseado na coerção, que os obrigava ao trabalho e às punições. Estas situações, eventual e aparentemente atuavam como inibidores do desejo da liberdade, por que delimitavam e geravam condicionantes dos quais, na maior parte das vezes, não conseguiam escapar.

Esse tipo de resposta ao modo de vida no cativo tem sido visto por alguns autores como passividade e/ou acomodação. Contudo, tratava-se, como se pode imaginar, de uma automarginalização, que teria como objetivo encontrar proteção, segurança e salvaguarda da liberdade/autonomia conquistadas com a fuga. Daí que se considera aceitável, por questão de sobrevivência – como, em Santiago, de facto não era fácil –, que as limitações vividas no cativo redundassem em acomodação. Mas, quando a fuga se concretizava, o cativo desenvolvia outras relações e práticas sociais, que não eram apenas as do trabalho, fosse no âmbito do próprio grupo onde se inseria, ou nos contatos mantidos com os homens livres e libertos com os quais convivia.

É verdade que a precária autonomia conquistada pela evasão das propriedades tinha suas limitações. Antes de mais, as condições impostas pela natureza da ilha, que eram/são avassaladoras. Refere-se, por exemplo, a precariedade/inexistência de terras férteis e água para as práticas de agricultura e criação, nas regiões íngremes onde normalmente os evadidos se escondiam.

Estas limitações obrigavam-nos a viver, ao longo do ano, com reduzidos meios de subsistência e moderados recursos alimentícios. Daí que enfrentassem muitas dificuldades para se abastecer nas povoações vizinhas, sobretudo nos anos de estiagens, quanto a sua sobrevivência alimentar era posta em causa, vendo-se forçados a contatos, muitas vezes nada amigáveis com as comunidades de forros e homens livres.

Sobre essa questão, Maria João Soares²⁴, afirma que “*nos anos de crise, quando a sua sobrevivência ficava em risco, tornavam-se efetivamente perigosos e violentos*”. Nessas alturas, explica a autora, “*munidos de armas de paus a pique, denominadas de zagaias, ou com cacetes de madeira, chamados manducos, saíam pelas ribeiras e cutelos assaltavam os transeuntes, atacavam as aldeias, roubavam as culturas e criações*”. Não obstante esse tipo de crimes, Soares diz que, nos anos de estiagem “*os pequenos proprietários preferiam oferecer-lhes guarida e trabalho assalariado nos campos, a tê-los como inimigos*”.

Neste contexto, é interessante notar que, para a classe terratenente e as autoridades em geral, as comunidades rurais da ilha não se distinguiam entre si. Além dos escravos fugitivos, incluíam na categoria social de *vadio* também os “*pretos livre*” e libertos, que viviam à margem da economia e sociedade escravocrata. A este respeito, Anónimo (1784) é categórico quando afirma que “*todos os naturais destas ilhas são dados totalmente à ociosidade, por isso, os pretos livres com muita propriedade se chamam vadios*”²⁵.

A aceitação da solidariedade prestada pelos forros nos anos de carestia, quando a sua sobrevivência era posta em causa e a predisposição para se operar nas quadrilhas dos escravocratas são fortes indícios de que os *vadios* de Santiago não estavam completamente isolados da sociedade escravista. Pelo contrário, mesmo com muitas limitações, tinham os seus esquemas de sobrevivência, interação e integração social.

As relações complexas de proximidade que estabeleciam com forros e os homens livre resultaram em elementos significativos para remirem, em parte, sua

²⁴ Soares, 2005: 7-8

²⁵ Anónimo, 1784, *op. Cit*

escravização, criando uma série de estratégias de liberdade no lastro dos vínculos que estabeleciam para conseguir a liberdade possível. Mesmo que essas relações não fossem pacíficas, elas permitiram criar laços de solidariedade entre os diversos grupos.

A observação destas relações leva-nos a pensar que talvez, já nessa altura, o vocábulo “*badio*” - *vadio* - fosse mais que uma simples denominação de escravo fujão. Talvez, expressasse uma forma de identidade; uma consciência de classe – ainda que embrionária - formada por forros e *vadios*, que partilhavam da mesma origem social; que se sentiam ameaçados e privados de valores como a liberdade; que lutavam conjuntamente contra a exploração dos escravocratas e pelo direito de se disporem da sua força de trabalho e/ou do direito de não trabalhar. Portanto, é sintomático que a população livre e forra de Santiago²⁶ se associasse aos *vadios* para “afrontar” a classe terratenente e lutar contra o inimigo comum - o sistema esclavagista. Através desses esquemas de interação e integração social, com o tempo, muitos deles foram paulatinamente incorporados nas comunidades rurais de homens livres; conquistariam a alforria e tornaram-se rendeiros e parceiros ao lado dos forros.

Enquanto ato de rebeldia declarada ao sistema escravista, a fuga ao metamorfosear o fugitivo em “errante”, se convertia ela mesma em crime – o designado crime por *vadiagem*. Neste ponto, é interessante lembrar que nos territórios portugueses a punição desse tipo de delito é anterior à escravidão. Data de 1211, a publicação de um diploma legislativo contra *vadiagem*, mais precisamente contra os *vadios*, ou melhor os “maus homens”. Doravante, a figura do *vadio* foi-se sistematicamente ganhando novos contornos até adquirir estatuto

²⁶ Em 1731, a ilha de Santiago tinha um peso populacional avassalador no conjunto do arquipélago: contava com 18083 habitantes, o que representava 59,5 % da população do arquipélago (30389 habitantes). Os escravos estavam reduzidos a 18, 1 % da população de Santiago, enquanto os forros ascendiam já a mais de 66 %, repartindo-se o restante por 13,7 % de mestiços da elite e 2,2 % de brancos do reino. Os forros residiam essencialmente nas freguesias de S. Miguel, S. Salvador do Mundo, S. Catarina e S. Lourenço dos Órgãos. Os cativos ascendiam apenas a 3274 homens e mulheres, repartidos por 446 “meninos” (13, 6%), 2643 solteiros (80,7 %) e 185 casados (5,7 %). Concentravam-se geograficamente nas freguesias da cidade da Ribeira Grande, S. Lourenço dos Órgãos, Santiago e N.^a Senhora da Luz 23. É difícil descortinar a partir da documentação e deste censo a proporção dos escravos fugidos e dos homens forros nestas comunidades rurais e serranas, embora estes últimos devessem atingir uma fracção mais significativa que os primeiros. Cf. Maria João Soares, 2005, *op. Cit.*

jurídico com o Código Penal de 1852. Recorda-se, entretanto, que a *Lei das Sesmarias*, de 1375, já obrigava o cultivo da terra e compelia ao trabalho agrícola os ociosos, vadios e mendigos²⁷.

Embora nos territórios portugueses a punição pelo crime de *vadiagem* fosse inicialmente de domínio público, pois que a figura do *vadio* surge acoplada à do falso mendigo - ou falso pobre- que, podendo trabalhar, preferia viver de ócio e de esmolas - merecendo, por isso, ser punido - ao que parece, com a introdução do escravismo nas colónias, ela passa também a alcançar o domínio privado. Ou seja, ao se evadir da propriedade do seu senhor, o escravizado “perdia” a condição de propriedade de outrem e ganhava a personalidade jurídica de *vadio* e ficando, conseqüentemente, sujeito à justiça do reino.

Observou-se que a resistência dos *vadios* gerava instabilidade e insegurança no seio da população, o que exigia intervenção contínua e conjunta das autoridades colonias e escravocratas, pois, que para estes os fugitivos eram “bens marginais” que eles esmeravam-se para reaver. Era premente não só combater os crimes que eles cometiam contra a população, como também era crucial criar um sistema social de repressão à vadiagem e desmantelamento de qualquer forma de organização do tipo quilombola - vista como foco de desordem e ameaça à ordem estabelecida. A fuga influía diretamente nas margens de lucros da classe terratenente - perda de investimento feito/subtração da força de trabalho; o seu alastramento espacial, crescimento numérico e poderio social e bélico, alcançado através das alianças que estabeleciam com os «forros e régulos insurretos», podiam funcionar como uma força catalisadora capaz de ajuntar o descontentamento social e motivar os demais cativos à rebelião. Na verdade, as autoridades temiam um levantamento em massa, o que poderia colocar em risco o poder colonial instituído.

²⁷ A 2.^a edição do *Dicionário de Moraes*, que data de 1813, define-o como “o que não tem amo, ou senhor com quem viva, nem trato honesto, negócio, ou mester, ou ofício, emprego, nem modo de vida, vagamundo, ocioso” e, ainda, como “o que não é arriegado na terra, e vive nela de sua indústria”. Ainda sobre esta questão, veja-se, entre outros, «Mendicidade» e «Vadiagem», no *Dicionário de História de Portugal*; A. Lapa, *O Mendigo e a sua História*, separata da revista *Polícia Portuguesa*, Lisboa, 1953; M. José Pimenta Ferro Tavares, “Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média”, *Revista de História Económica e Social*, Janeiro-Junho de 198: 29-54; Ribeiro, V., *História da Beneficência Pública em Portugal*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1907.

A demonstração de portentosa força militar sobre os revoltosos de *Julangue*, em 1708, terá perseguido aqueles objetivos, ou seja, combater a vadiagem e dismantelar as comunidades quilombolas. Porém, face ao fracasso de que resultou aquela intervenção, a perseguição aos valentes desse sítio e a outros grupos de escravizados e fujões revoltosos, tornou-se num ponto de honra para as autoridades coloniais, nos anos seguintes.

Assim, cerca de 1718, o rei voltava a ordenar que o “*mais alto funcionário da colônia [usasse] de todos os meios ao seu dispor para prender os ditos delinquentes, por que graves danos poderia resultar de tal insolência, isto é, o de não deixarem capturar, sendo a ilha mais de gente preta que gente branca, isso poderia alimentar o espírito propício a uma revolta de grandes proporções [e se] se fosse engrossando o poder dos ditos criminosos seria ao depois mais difícil o seu castigo*”²⁸. Nessa diligência, um dos líderes de *Julangue* e suposto assassino do Capitão Francisco Araújo Veiga, chamado Domingos Lopes, foi preso, condenado à morte e executado, para que:

“(…) por este caminho, se dê não só a satisfação à justiça no castigo deste negro, mas se evite a que os mais rompem em maiores ousadias e ponham em grande risco a conservação daqueles moradores, formando-se mocambos deles que não [...] seja fácil conquistarem-se pois mostrou a experiência de Pernambuco o muito que gerem os povos daquela capitania com o que ali houve, o quanto foi custoso pôr-se limite às suas insolências, havendo milícias pagas compostas de dous terços e tanta gente para o sujeitar o que não há em Cabo Verde”²⁹

Pensa-se que a intervenção militar terá sido decisiva no dismantelamento da comunidade de *Julangue*, e quiçá de outros grupos também, mas impotente no combate a *vadiagem*, que continuava sendo um problema laboral e vista como um mal social na ilha de Santiago. Em 1724, referindo ao modo de vida dos *vadios*, o ouvidor Sebastião Bravo Botelho dizia que os “*pretos vadios que não têm mais fazenda que zagaias, bacamartes, pistolas e espadas, e vivem nas serras sustentando-se dos frutos silvestres e do que furtam, por cuja razão fazem muitas mortes*”³⁰. Sobre a resistência ao trabalho assalariado, na ilha de Santiago, Chelmicki e Vernaghen

²⁸ Silva, 2001, *op. Cit.*

²⁹ Silva, 2001, *op. Cit.*

³⁰ Carta do ouvidor-geral Sebastião de Bravo Botelho ao rei sobre a desordem social e política, 18 de Novembro de 1724, AHU, *Cabo Verde*, cx. 10, doc. 95

observam, em 1841, que “(...) onde há taes morgados por parte muito insignificante, vê-se mais terreno inculto porque não tendo eles meios para cultivar todas as terras, não as podem vender, e ninguém quer afforar ou arrendar, receando de levantarem o preço, depois de terem feito melhoramentos”³¹. Ou seja, era praticamente impossível fazer com que os *vadios* e forros da ilha se contratassem para algum trabalho. A este respeito, o ouvidor Vitella diz que, “ainda que pelo jornal de hum dia se dê a hum preto forro dés tostões, não há de hir trabalhar, nem servir e antes quer andar nú e roubar, que sujeitar-se ao trabalho”³².

Percecionado pelas entidades colonias como *vadiagem*, a opção pelo direito de não trabalhar – na verdade, uma forma de resistência aos contratos precários de aforramento/ arrendamento, estabelecidos entre os proprietários e a população forro e autoalforriada – não duraria por muito tempo. O *Código Penal*, aprovado pelo decreto de 10 de dezembro, de 1852 é claro em relação a incriminação por *vadiagem* ³³. No seu art. 256.º diz que: “Aquele que não tem domicílio certo em que habite, nem meios de subsistência, nem exercita habitualmente alguma profissão, ou officio, ou outro mester em que ganhe sua vida, não provando necessidade de força maior, que o justifique de se achar nestas circunstâncias, será

³¹ CHELMICKI J. C. e VERNAGHEN Francisco Adolpho, 1841, *op. Cit.*: 152., informam, a cerca dessa questão, que o Governador-geral de colônia, no seu relatório anual de 1885 explicava que “(...) os proprietários [tornavam-se] demasiadamente exigentes à medida que os rendeiros [iam] beneficiando das terras e tirando dellas maior producto”; e que pelo facto de os contratos serem anual, não tinham “(...) os rendeiros [garantia do] usufruto do terreno por um curto período, que os [incitasse] a fazer benfeitorias que [pusesse] o solo em condições de productos com mais remuneradores”; explica o governador ..., que “o rendeiro que [melhorasse] o terreno e nelle [estabelecesse] cultura de rendimento duradoiro e mais avultado, [podia] ter a certeza de que o proprietário, no fim do ano, só [consentiria] em renovar o arrendamento mediante tão subida da renda, que [seria] elle só quem [havia] de colher utilidade dos benéficos realizados”. Cf. Relatório do Governador-geral da Província de Cabo Verde, Lisboa: Imprensa Nacional, 1885: 16-145.

³² Soares, 2005, *op. Cit*

³³ Na legislação portuguesa de oitocentos não existe uma distinção legal clara de quem era o *vadio*. Quer no *Código Penal de 1852*³³, quer no *Regulamento para os Contratos de Serviaes e Colonos nas Províncias Africanas Portuguesa de 1878*³³, o que efetivamente vigorava nos territórios portugueses era a incriminação por *vadiagem*. No art. 256.º do *Código Civil Português*³³ - para seu efeito na metrópole - considera-se “vadio o indivíduo que não tinha trabalho, vivia na rua, sem família, sem cidadania e estava sujeito a pena máxima de até seis meses de trabalho forçado”. Contudo, nas colônias bastava não ter ou faltado ao trabalho por 15 dias consecutivos, para que o indivíduo fosse julgado por conduta amoral, incriminado e condenado ao trabalho forçado, por *vadiagem*. No art. 90.º do *Regulamento de 1878*, os indivíduos julgados por esse crime eram “(...) condenados até dois anos de trabalho obrigatório nos estabelecimentos do Estado», tendo para o seu cumprimento criadas fortalezas e obras públicas”.

competentemente julgado e declarado vadio, e punido com prisão até seis meses, e entregue à disposição do Governo, para lhe fornecer trabalho pelo tempo que parecer conveniente”³⁴. Da mesma forma, o artigo 260.º desta legislação reforça que todo o indivíduo capaz de ganhar a sua vida pelo trabalho e que andasse a mendigar, habitualmente, seria considerado e punido como vadio.

Conclusão

O caso *Julangue* é tratado neste artigo como uma forma de luta e de resistência contra a escravidão exprimindo, por conseguinte, mais que simples ato de rebeldia a afirmação, socioantropológica de uma forma de viver autonomamente e que resultou na formação de comunidades, designadas de *quilombos* em outros lugares do mundo, mas que ficaram referenciadas na literatura e na memória dos cabo-verdianos como simples *sítios*, de certa forma isolados, mas onde se concretizou o ideário de liberdade em contexto de escravatura.

Nos processos de reestruturação da sociedade cabo-verdiana, nos quais não se deve ignorar as resistências ao sistema escravocrata, através da fuga, os forros e *vadios*, por não terem ocupação reconhecida ou formal e continuada ou ainda renda de que vivessem e pela prática de “mendicidade” bem como pelo índice de crimes organizados, ou não, que cometiam, foram sempre considerados “fora da lei” e invocados como símbolo da “desordem social”, sobretudo na ilha de Santiago. Nesta ilha, desde sempre aqueles grupos oriundos da escravidão enfrentaram os «homens de boa governança» e as autoridades locais, tendo estes, por diversas ocasiões, revelado fraca capacidade humana e material para conter aquela fatia social da população, política e economicamente automarginalizada.

Mais que evidenciar os problemas sociais que enfrentavam, as formas e os meios que usaram para lutar e resistir aos desafios impostas pela escravidão, os levantamentos de que foram protagonistas no decorrer do século XVIII, demonstram que os forros e fujões foram determinados no boicote sistemático ao trabalho servil e assalarial e resistentes às tentativas senhoriais da sua

³⁴ O Código Penal de 1852: 74-75

neutralização e, quiçá, re-escravização. As ações de resistência levadas a cabo pela comunidade de Julangue, no fundo direcionadas para justiça e o trabalho livre, foram o reflexo da situação escravocrata reinante e advieram também da inexistência de políticas do Estado colonial e legislação adequada para a integração social da considerada parte da população, em expansão praticamente desde o século XVI, e sem qualquer meio de subsistência e sem uma legislação específica que a protegesse.

A comunidade de autoalforriados de *Julangue* terá perdurado por um período de mais de dez anos. A sua formação, o seu modo de atuação e a sua sobrevivência põem em evidência a existência de quilombos em Santiago de Cabo Verde. Ela produziu os seus heróis anónimos - ou esquecidos? Por isso, mais que revisitar a história de homens como Domingos Lopes, que lutou, resistiu para, no fim, ser preso, condenado à morte e executado, reescrever a história da escravidão nas ilhas é uma questão de justiça e dever moral aos que, ao lutar pela sua liberdade, contribuíram de forma in-direta, para a desestruturação do regime escravagista nas ilhas. Os «valentes de Julangue» - como passaram a ser chamados depois de 1708 - representam os cativos rebeldes, ativos, isto é, aqueles que resistiam ao escravismo. Mas, mais que isso, foram dos grupos dinâmicos que impulsionaram a sociedade cabo-verdiana em direção a outra forma de regime de trabalho, que não fosse tão degradante como o regime escravista: o trabalho livre.

Referências

- Alocução de encerramento. “A Pobreza e a Assistência aos Pobres na Península Ibérica Durante a Idade Média” - Actas das 1.^{as} Jornadas Luso-Espanholas da História Medieval, tomo II, Lisboa: Instituto de Alta Cultura, 1973, p. 933.
- Anónimo. “Notícia corográfica e cronológica do Bispado de Cabo Verde - 1784”.
In: Inéditos Coloniais. Série A, n.º 111, Lisboa: Empresa da Revista Diogo Caão, 1937;
- Brásio, Padre António. “Monumenta Missionária Africana” (África Ocidental), 2.^a série, Vol. II. 1963.

- Carreira, António. *Formação e Extinção de Sociedade Escravocrata (1460-1878)*. 2.^a Ed., Praia: Instituto Cabo-verdiano do Livro, 1983.
- Carta do Governador Saldanha Lobo a Martinho de Melo e Castro, de 23 de fevereiro de 1774. AHU, *Cabo Verde*, cx. 33.
- Carta do Ouvidor-geral, Sebastião de Bravo Botelho ao rei sobre a desordem social e política, 18 de Novembro de 1724, AHU, *Cabo Verde*, cx. 10, doc. 95
- Chelmicki, José Conrado Carlos e VARNAGHEN Francisco Adolfo de. *Corografia Cabo-verdiana ou Descrição Geographico - Histórica da Província das Ilhas de Cabo Verde e Guiné*. Tomo I (Vol. I e Vol. II). Lisboa: Typographia de L. C. da Cunha, 1841.
- Código Penal* - Aprovado pelo Decreto de 10 de dezembro de 1852. Lisboa: Imprensa Nacional, 1855.
- Consulta do Conselho Ultramarino, de 27 de Janeiro de 1713. AHU, *Cabo Verde*, cx. 9, doc. 75.
- Consulta do Conselho Ultramarino, de 8 de Julho de 1710, sobre Carta do Ouvidor Xavier Lopes Vilela. AHU, *Cabo Verde*, cx. 9, doc. 56 A.
- Correia E Silva, António Leão. "Da contestação social à transgressão cultural: forros e fujões na sociedade escravocrata cabo-verdiana, com referência aos modelos atlânticos". Lisboa: Academia de Estudos comparados, Vol. III-1, 2001.
- Correia e Silva, António Leão. *Nos tempos do Porto Grande do Mindelo*. 2.^a Ed., Praia/Mindelo: Centro Cultural Português, 2005.
- FEIJÓ, João da Silva. "Ensaio económico sobre as Ilhas de Cabo Verde (1797)". *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa*. Tomo V, Lisboa, 1815.
- Gomes, Flávio dos Santos. *História de quilombolas*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- Lapa, A. "O Mendigo e a sua História". Separata da *Revista Polícia Portuguesa*. Lisboa: 1953.
- Lei das Sesmarias, 1375. Coimbra: AHMC/Pergaminhos Avulsos, nº 29., In: https://www.cm-coimbra.pt/wp-content/uploads/2009/12/coimbra.old_joomlatools-files_docman-

- [files Lei das Sesmarias Transcricao Paleografica.pdf](#). acionado em: 02-03.2020.
- Moura, Clóvis. *Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- Munanga, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. *Revista USP*, n° 28: 56-63, São Paulo, dez./fev.1995/1996.
- Pusich, António. “Memória Phisico-político sobre as ilhas de Cabo Verde” (1910). *In: Revista Garcia da Orta*, Vol. IV, n.º4, Lisboa, 1956.
- Reis, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*, n°28: 14-39, São Paulo, Dez./Fev. de 1995/1996.
- Ribeiro, V. *História da Beneficência Pública em Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1907.
- SANTOS, Ademir Barros dos e REBOCHO Nuno. “Memória dos quilombos: África, diáspora, Cabo Verde e Brasil”, 2014, *In: <http://www.pordentrodafrika.com/wp-content/uploads/2014/04/Quilombos-Estudo-de-Ademir-Barros-e-Nuno-Rebocho.pdf>*. Acesso, 24.02.2020.
- Santos, Catarina Madeira. «A formação das estruturas fundiárias e a territorialização das tensões sociais: São Tomé, primeira metade do século XVI», *Studia*, n.º 54-55, Lisboa, 1996.
- Seib, Gerhard. “Crioulização em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe: divergências históricas e identitárias”. *Revista Afro-Ásia*, n° 49, S. Salvador, UFBA, 2014, pp. 41-70.
- Serrano, Carlos M. H. *Ginga, a rainha quilombola de Matamba e Angola*. São Paulo: *Revista USP* (28), Dez./Fev. 95-96, p. 136-141.
- Soares, Maria João. “Crioulos Indómitos e Vadios: Identidade e Crioulização em Cabo Verde – Séculos XVII-XVIII”. Departamento de Ciências Humanas Instituto de Investigação Científica Tropical. Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades - Departamento de Ciências Humanas - (IICT) Instituto de Investigação Científica Tropical, 2005.
- Tavares, M. José Pimenta Ferro. “Para o estudo do pobre em Portugal na Idade Média”. *Revista de História Económica e Social*, Jan./Jun. 1983, pp. 29-54.

Cenários de resistência camponesa em Cabo Verde: Questões Teóricas e Historiográficas (Séculos XVI-XIX)

José Silva Évora

Instituto do Arquivo Histórico Nacional/Universidade de Cabo Verde

Doi: <https://doi.org/10.60469/3KTM-G476>

Resumo: Nascido sob o signo da pobreza, da exclusão e da resiliência, o mundo rural cabo-verdiano foi palco, entre os séculos XVI e XIX, de cenários de resistências camponesas, passiva e ativa, com maior ou menor incidência, em função da dimensão das ilhas agrícolas e das vicissitudes vividas por cada uma delas. Procurarei, em linhas genéricas, mapear alguns destes cenários, a partir da documentação existente no Arquivo Histórico de Cabo Verde, ao mesmo tempo apresentar o panorama historiográfico cabo-verdiano relativamente a esta matéria.

Palavras-chave: Cabo Verde, resistência, fugas, revoltas.

Abstract: Born under the sign of poverty, exclusion, and resilience, the rural capverdean world was the scene, from the 16th to 19th Centuries, of scenarios of peasant Resistance, passive and active, with greater or lesser incidence, depending on the size of agricultural islands and the specific problems experienced by each of them. I will try, in general lines, to map some of these scenarios, from the existing documentation in the Historical Archive of Cape Verde, at the same time to present the capverdean historiographic panorama in this matter.

Keywords: Cape Verde, resistance, escapes, revolts.

Introdução

Em Cabo Verde, desde o início da sua ocupação efetiva, o modelo de colonização, monopolizador das terras aráveis, originou a separação entre possuidores e não possuidores de terra e de escravos, num primeiro momento, parceiros e rendeiros semi-servos, num segundo momento, explorados por senhorios da vária índole, com a figura do morgado como explorador-modelo durante séculos¹.

Assim, o mundo rural cabo-verdiano, nasceu, para os seus principais atores e protagonistas², sob o signo da pobreza, da exclusão e da resiliência, gerando e acentuando cenários de resistências, passiva e ativa, com maior ou

¹ Soares, 2014.

² O campesinato, primeiro na condição de escravo e, mais tarde, na de semi ou proto servidão.

menor incidência, em função da dimensão das ilhas agrícolas e das vicissitudes vividas em cada uma delas.

Foi assim em Santiago, a primeira a ser “descoberta” e ocupada de forma efetiva, a partir da 2ª metade do século XV, onde se formou uma sociedade dicotômica, composta de dois grandes estratos-, o dos senhores e o dos escravos, e placo das primeiras formas de resistência, consubstanciada na fuga de escravos, na sequência das vicissitudes por que passaram na cidade da Ribeira Grande.

A partir do século XVI, muitos conseguem “fugir da cadeia,”³ e começam a instalar-se nos lugares de difícil acesso no interior da ilha, “vivendo na condição de foragidos e à margem da sociedade”⁴.

Foi assim na Brava, onde “se ensaiou, no início de Quinhentos, a cultura do algodão, por iniciativa de Francisco da Fonseca, reideiro da ilha, que ali introduziu escravos”⁵ e assim foi nas ilhas agrícolas ao Norte do arquipélago, nomeadamente nas de São Nicolau e Santo Antão.

Ocupadas gradualmente por pequenos grupos de proprietários de terras e de escravos, nestas duas ilhas, desde a sua fase inicial de ocupação efetiva, a exploração das terras gerou o fermento de diferenciação que se iria acentuando, não apenas pela superioridade económica desse grupo, como pela formação, na sua estrutura demográfica, de um elemento desqualificado socialmente, o escravo ou descendente deste, e mais tarde o criado⁶, que viria posteriormente a se transformar em parceiro/meeiro dos donos das terras, de regadio na sua maioria.

Entender as clivagens no seio destes grupos sociais, e a forma como reagiram ao longo do tempo, seja individualmente, seja em coletivo, constitui um

³ANCV- SGG, Lv.05, fl.33 v.

⁴ Baleno, 1991: 164.

⁵ Baleno, 1991: 164.

⁶Ainda no século XX, a figura do criado era corriqueira, por exemplo, na ilha de Santo Antão. Desprovido de qualquer meio de subsistência, sujeitava-se a trabalhar em casa dos mais poderosos, nomeadamente, grandes proprietários, sem que necessariamente recebesse qualquer salário, contentando-se com a alimentação e/ou outro produto necessário à sua sobrevivência. Em caso de criadas, muito pejorativamente, nalgumas regiões eram denominadas “guetchas,” entendendo aquelas que serviam quase que em regime de escravidão.

ponto de partida para o estudo das resistências, passivas e ativas, ocorridas em Cabo Verde entre os séculos XVI e XIX.

1. Formas embrionárias de resistência camponesa em Cabo Verde: algumas reflexões

A escravatura e o tráfico negreiro constituíram dois fenómenos que marcaram profundamente a génese da formação social cabo-verdiana.

Ora, recrutado a força, obrigado a trabalhar para o senhor, o escravo vê no trabalho o lugar de sua defraudação e como consequência, a fuga fazia parte da sua estratégia de resistência, ainda que inconscientemente. Uma situação que acabava por comprometer o desenvolvimento económico das ilhas de Santiago e do Fogo, nomeadamente o cultivo das mercadorias usadas para o resgate de escravos na Costa da Guiné.

Não é, por isso, difícil perceber a relação hostil entre estes dois grupos sociais, particularmente nas duas ilhas mais antigas, Santiago e Fogo. Por um lado, a tentativa de manter a ordem estabelecida, por parte dos senhores e das autoridades competentes, por outro, a resistência por parte dos escravos fugitivos *“temendo serem recapturados e novamente remetidos para a condição de escravo”*⁷.

A medida que a sociedade se complexifica, as relações hostis também se intensificam, com o surgimento de outros segmentos sociais, como os mestiços, também eles ocupando lugares inferiores na configuração social do século XVII, numa altura em que o fenómeno da fuga passou a crescer solto, com os fujões dispersos e livres pelo interior de Santiago, colocando em risco a continuidade das relações sociais escravocratas.

A partir dessa altura, os fugitivos já não se limitam a resistir à condição de escravos, como fazem razias às fazendas dos antigos senhores, aumentando, com isso, o nível de preocupação das autoridades instituídas e dos moradores que receiam que de entre eles surgissem indivíduos com capacidades para liderar um

⁷ Baleno, 1991:14.

ajuntamento de revoltosos e que, conseqüentemente, a resistência ganhasse dimensões mais ativas e organizadas.

O mapeamento destes grupos sociais e a sua luta tendente à melhoria das suas condições de vida ao longo dos séculos, talvez venha a ser um contributo no sentido de recuperar as histórias reprimidas destas categorias sociais, discriminadas, segregadas e de “baixo,” e como tal, para o enquadramento das primeiras formas de resistências no arquipélago de Cabo Verde, ponto de partida para o estudo dos subalternos nestas ilhas.

Em se tratar de uma sociedade de matriz escravocrata, dicotómica na sua génese, a primeira reflexão teórica relativamente a um possível quadro conceptual, induz-nos a pensar senão numa luta de classes na perspetiva marxista, no mínimo, nas primeiras formas de resistência neste arquipélago, a partir do seu primeiro núcleo populacional, a Ribeira Grande de Santiago.

Uma resistência, iniciada com a fuga dos escravos, longe do alcance dos senhores, numa espécie de comunidades quilombolas, iniciando timidamente um tipo de povoamento nos cocurutos das montanhas e nas zonas de difícil acesso, “sem subordinação aos senhores e muito menos às autoridades e, por vezes, organizando-se em grupos para praticar assaltos e desmandos nas casas pobres e nas dos abastados ou mesmo dos morgados, dificultando sempre a vida dos moradores, sobretudo destes últimos”⁸.

Os contornos deste fenómeno, permite-nos pensar na desobediência como uma forma de resistência, e a um só tempo, refletir sobre a geografia das fugas, a começar com as ilhas de Santiago e do Fogo.

Pela documentação consultada, constata-se que partir do século XVII, a população forra tende a aumentar na ilha de Santiago e que a partir dessa altura, os fujões se os forros se tornam na camada maioritária da sociedade santiaguense, de modo que “a antiga ordem escravocrata começa a ser abalada, sem que previamente tivesse havido tempo para criar algo endógeno, suficientemente coeso e organizado que a substituísse e acompanhasse o ritmo acelerado da mudança”⁹. Doravante, diz-nos

⁸ Carreira, 2000: 330-331

⁹ Santos, 2001: 147.

António Correia e Silva, “os forros vão constituir a principal fonte de insubordinação social”¹⁰.

Iniciada de forma muito sorrateira, essa insubordinação verificar-se-á, numa primeira fase, por via de estratégias muito disfarçadas, nomeadamente por via de atos de casamentos com as escravas, com o objetivo de as libertar.

A este propósito, em carta de 1701 dirigida ao Ouvidor Geral de Cabo Verde, D. Pedro II diz estar “informado que alguns pretos forros querem casar com escravas, onde casados com eles as pretendem livrar do cativoiro per sy, ou por interpostas pessoas de seus Padrinhos, amigos ou Parentes (...)”¹¹.

Ora, sabendo que, “o matrimónio conferia-lhes estatuto e segurança jurídica e que a Igreja validava e abençoava as suas relações conjugais, o que lhes assegurava um pé firme no mundo dos livres,”¹² esta estratégia acaba por congrega mais pessoas à volta dos forros, fortalecendo, assim, este grupo social e com isso contribuir, de certa forma, para a transformação da sociedade escravocrata cabo-verdiana.

As formas de resistência ao sistema instituído vão ganhando dimensões cada vez mais visíveis, nomeadamente através de práticas de roubo.

No seu relatório de 1731, o Ouvidor Geral José da Costa Ribeiro, informa que “os pretos forros que vivem pelos campos e montanhas são inumeráveis, não querem trabalhar, e vivem como gentios furtando muitos o que os poucos trabalham”¹³.

A falta de mão-de-obra para os trabalhos agrícolas, responsável pelo empobrecimento dos senhores, é testemunhada neste mesmo relatório quando diz que “ainda que pelo jornal de um dia de trabalho se dê a um preto forro dez tostões, não há-de-ir trabalhar, nem servir, proferindo antes andar na vadiagem”¹⁴.

A vadiagem como estratégia de resistência continua ao longo desse século, durante o qual encontramos “descrições e testemunhos que falam em terras devolutas e em escravos ociosos”¹⁵ e de tal modo ousados que desobedecem as próprias

¹⁰ Silva, 2021: 211.

¹¹ ANCV-SGG, Livro 1, fl.145 v (7 de fevereiro de 1701).

¹² Silva, 2021: 401.

¹³ ANCV-SGG, Livro 1, fl.145 v (7 de fevereiro de 1701).

¹⁴ Barros, 1936: 49.

¹⁵ Silva, 2021: 13.

autoridades instituídas como a Câmara da Ribeira Grande que reclama não haver meios para os *disciplinar*.

Se é verdade que no estado atual das nossas pesquisas, ainda não encontramos situações específicas que nos mostram como a indolência constituía um instrumento de resistência, também é verdade que os relatórios até então conseguidos permitem-nos colocar em cima da mesa esta possibilidade.

A partir do século XVIII, a resistência dos forros ganhará uma configuração mais aberta, sob forma de levantamento, nomeadamente recorrendo à violência física, sendo o caso dos valentes do Julangue, na ilha de Santiago, o mais conhecido.

“Tendo uns negros forros, régulos e levantados matado o capitão de um corpo de 400 militares que os atacou nas serras, fugiram para as rochas e depois ficaram passeando por toda essa ilha cada um com a sua espingarda, azagaia e duas pistolas. Apoiados por uma certa cumplicidade da população, entram na cidade fazendo saber que enquanto houver pólvora e bala ninguém há de prender os valentes do Julangue”¹⁶

Em resposta aos atos de pilhagem às fazendas e aos moradores do vale de Julangue, por parte deste grupo, que *“ora queimava as casas, ora as apedrejavam e faziam outras vexações semelhantes (...),¹⁷ o então governador de Cabo Verde, Gonçalo Lemos Mascarenhas, “manda organizar uma força estimada em mais de 400 homens, além de muitos capitães reformados e oficiais de justiça, ao sítio de Julangue para prender uns negros forros régulos e levantados.”¹⁸*

Estes, que, em regra, se alojavam estrategicamente em áreas altas e de difícil acesso, donde conseguiam não só acompanhar a movimentação da milícia, mas também *“alvejar em posição de vantagem os seus perseguidores,”¹⁹ não só conseguiram escapar ao cerco montado pela milícia, “como os seus elementos*

¹⁶ Santos, 2001: 153.

¹⁷ Brasio, 1958: 458.

¹⁸ Silva, 2021: 210.

¹⁹ Silva, 2021: 503.

*fugiram para as serras com armas de fogo e depois ficaram passeando por toada a ilha com a sua espingarda, zagaia e duas pistolas*²⁰.

Segundo consta, apoiados por uma certa cumplicidade da população, entram na cidade fazendo saber que *“enquanto houver pólvora e bala ninguém há de prender os valentes do Julangue”*.

A situação de rebeldia prolonga-se pelo século XIX, com impacto negativo na produção agrícola, razão de alguma preocupação por parte das autoridades competentes. Diz-nos Barcellos que *“em 1804 a agricultura da ilha de S. Thiago atravessava uma crise com a fuga dos escravos, que eram escondidos e protegidos por fazendeiros do interior”*²¹.

Atendendo às reclamações dos senhores, o governador ordenou ao capitão-mor da Praia para:

*“nomear dois homens por cada freguesia, servindo um de capitão de campo e outro de meirinho da serra, com poderes para prenderem os fugitivos onde os encontrassem e também os fazendeiros que os ocultassem; para prenderem todos que sem legitimo impedimento não cultivassem as suas terras ou as de algum proprietário que os convocasse para isso, pagando-lhes o jornal”*²²

Quando o governador dá ordens *“para prenderem todos que sem legitimo impedimento não cultivassem as suas terras ou as de algum proprietário que os convocasse para isso, pagando-lhes o jornal,”*²³ percebemos em como a indolência constituía um instrumento de resistência desse grupo social. E quando coloca a possibilidade de *“pedir auxílio aos officiaes militares e soldados para a captura dos culpados, até mesmo às justiças civis, ficando todos responsáveis pela recusa de qualquer auxílio, que também seriam presos e remetidos ao quartel-general (...),”*²⁴ percebe-se o quão grave era a dimensão do problema.

²⁰ Silva, 2021: 505.

²¹ Barcellos, 1899: 173.

²² Barcellos, 2003: 151.

²³ Barcellos, 2003: .151-152.

²⁴ Barcellos, 2003: .151-152.

A partir dos anos vinte do século XIX, a resistência camponesa ganhará uma outra configuração. A partir dessa altura podemos falar em formas de resistências ativas, traduzidas em insurreições e revoltas, como foram os casos de rebeliões de rendeiros contra os proprietários- morgados ocorridos em 1822,²⁵ e 1841²⁶ nos Engenhos e Achada Falcão, respetivamente, todas no interior da ilha de Santiago.

Quer a primeira, quer a segunda, “*são exemplos de conflitos e lutas sociais no campo, que precederam o advento do trabalho livre*”²⁷ e traduziram-se em sublevações de rendeiros que se protestaram contra as alterações arbitrárias das regras estabelecidas por parte dos proprietários-morgados, assumindo contornos preocupantes.

Em relação às outras ilhas de vocação agrícola, Santo Antão e São Nicolau, a partir do século XVII os forros que ali chegaram vivenciaram situações que acabaram por despoletar cenários de resistências passivas, mais duradouras.

“Marginalizados nas terras pobres das encostas e cumeadas, onde a tentativa de praticar a agricultura abre ciclos de erosão, agravando ainda mais as condições de vida, os forros iniciam, a partir dos albores do século XVII, uma lenta, persistente e silenciosa emigração para as ilhas-donatarias do norte do arquipélago, nomeadamente S. Nicolau e Santo Antão. Ali acedem à terra a troco do pagamento do foro aos feitores dos donatários. Mas cedo os conflitos entre este recém-instalado campesinato foreiro e os donatários se estalam. A estes últimos interessava confinar os agricultores a zonas restritas, reservando grande parte do património fundiário das ilhas nortenhas para a prática já secular da pecuária

²⁵ “Em 1822 os moradores da Ribeira de Engenhos, na ilha de Santiago, revoltaram-se contra as prepotências do “coronel” Domingos Ramos, administrador do vínculo do Engenho. A par deles, os próprios rendeiros do vínculo apresentaram queixa contra o aludido “coronel” acusando-o da prática de violências e vexames na cobrança das rendas e, para tanto, solicitaram fossem feitas averiguações para determinar a sua responsabilidade (Carreira, 2000: 339).

²⁶ “Em 13 de janeiro de 1841 cerca de 300 rendeiros de Nicolau dos Reis Borges tocaram a rebate, convocaram as gentes das redondezas da propriedade de Achada Falcão, para proclamar a recusa de pagamento das rendas (...). Amotinados, os rendeiros marcharam, deram vivas por não haver já morgados e porque as terras que tinham cultivado eram suas; armados, uns de facas, outros de manducos, numa infernal gritaria, disseram ao proprietário que não pagavam mais rendas...” (Carreira, 2000: 345).

²⁷ Furtado, 1993: 90

extensiva, ao passo que aos agricultores convinha, ao inverso, o alargamento das terras de sementeira”²⁸

Santo Antão, ainda nessa altura convivia com a escravidão, num triste estado de servidão, o que já não se verificava em muitas das outras ilhas do arquipélago. Face à situação, os habitantes da ilha dirigiram à sua Majestade uma representação concebida nos seguintes termos:

“Tendo os habitantes das outras ilhas a incomparável felicidade de nascerem seus vassallos, livres de toda a escravidão, só elles, havendo passado em tempos anteriores o domínio daquellas ilhas ao poder dos donatários délla, se viram ligados a uma escravidão predial sem se saber nem constar qual fosse o titulo e auctoridade, ou o poder legal, que os pudesse privar da sua natural liberdade para os reduzir a uma esquecida escravidão desconhecida n’este reino e seus domínios, e nunca praticada n’elles, excepto com os infelizes supplicantes, e por isso recorriam á piedade de sua majestade para os livrar da servil condição com que depois da extinção do ultimo donatário d’esta ilha passaram ao seu domínio, e se conservam ainda até ao presente como escravos da real fazenda”²⁹

A este pedido, Sua Majestade respondeu com o decreto de 8 de janeiro de 1780, declarando os referidos moradores da ilha de Santo Antão:

“livres e isentos de toda a sorte de escravidão, qualquer que ella seja; que da data d’esta em diante sejam reconhecidos, tidos e havidos por vassallos meus livres, sem differença alguma dos habitantes das mais ilhas de Cabo Verde, e gosem como taes dos meus privilégios, isempções e liberdade, concedidas pelas minhas leis aos referidos habitantes, sem que possa servir de obstáculo aos da ilha de Santo Antão, para occupar os empregos públicos, postos militares e outros logares de honra, a condição de escravos em que até agora viveram, a qual hei por abolida, extinta e acabada, como se nunca houvesse existido.”³⁰

A resposta positiva de sua Majestade relativamente a este pedido, não só nos elucida da importância da resistência escrava, como nos mostra que, afinal, *“os escravos eram sujeitos da história na medida em que, apesar da violência da*

²⁸ Silva, 2004: 110

²⁹ Barcellos, 2003: 85-86.

³⁰ Barcellos, 2003: 86.

*escravidão, tinham entendimentos próprios a respeito da sua realidade e atuavam para modificá-la com os escassos meios de que dispunham*³¹.

Porém, mesmo depois deste decreto, foram introduzidos novos escravos pelos proprietários rurais como mão-de-obra necessária, porquanto a escravatura continua uma realidade na ilha.

Em 1841, por exemplo, Chelmicki escreve que Santo Antão, “*terá quinze mil habitantes entre pretos, brancos e mulatos, todos livres, pois não chega a duzentos o número d’escravos*”³².

Nº	Nome de proprietário	Residência	Nº de escravos
1	António José de Oliveira	Boca Figueiral	1
2	Eliseu Manuel da Silva	Chão de Boca	3
3	Luís Bento Silva	-	2
4	Pedro G. Teixeira	-	2
5	João Baptista Barros Leite	Paúl	1
6	Pedro José de Moraes	-	5
7	António Manuel dos Santos	-	2
8	António José da Conceição	-	1
9	António Manuel Pinto	-	1
10	José António Serrão	-	2
11	Herdeiros de Margarida Leite	-	1
12	Manuel Graça Silva	Chã da Banda	5
13	Pedro Miguel da Fonseca	-	1
14	Cristóvão António dos Santos	-	1
15	Simão António Ramos	-	2
16	Pedro Manuel António	-	1
17	Inácio Manuel de Melo	Campo do Cão	1
18	Serafim José de Oliveira	Boca de Figueiral	5
19	Teresa Sofia	-	1
20	Vicente Pires Ferreira	Lisboa	3
21	Joaquim Barros Pires	-	3
22	Serafim Pires Ferreira	-	1
23	Zacarias Luís de Melo	-	1
24	António José da Costa	Garça	1
25	Clara Francisca Barros	-	2
26	Padre Paulo Rodrigues de Sousa	-	1
27	Maria Monteiro da Graça	-	1

³¹ Paes, 2019: 13.

³² Chelmicki, 1841: 12.

28	António Pedro Silva	-	2
29	Barbosa da Graça Jesus Silva	-	2
30	Joaquim António Ramos	-	1
31	Ana Monteiro Ramos	-	1
32	Luís António de Melo	-	4
33	Doroteia Spencer Melo	-	2
34	Maria Doroteia Melo	-	8
35	Francisca Maria de Lima	-	1
36	Joaquim José Silva	-	1
37	Manuel Luís Lima Melo	-	1
38	António Pires Ferreira	-	3
39	António Lopes da Fonseca	-	1
40	Maria Patrocínio Lima	-	2
41	António Joaquim de Barros	Paúl	9
42	Júlio Cândido Ferreira	-	14
43	Maria Laurentina da Graça	-	5
44	Júlio Cândido Martins	-	4
45	Matilde Rosa Silva	-	3
46	Teófilo José Medina	-	1
47	L. Pedro de Lima	-	8
48	Antão Pedro de Lima	-	2
49	Padre João de Deus Monteiro	-	1
50	José Carlos de Lima e Maria dos Satos Oliveira	-	1
51	Joaquim José de Oliveira	-	1
52	José Boaventura Leite	-	5
53	Carlos António Gomes d'Afonseca	-	6
54	Maria Josefa Silva	-	3
55	Manuel Bento Silva	-	1
56	Maria Oliveira Lima	-	1
57	Violante Maria da Costa	-	2
58	Joaquim dos Santos Livramento	-	1
59	António Gonçalves da Rosa	-	4
60	Vicente Pedro Chantre	-	1
61	Ludovina Francisca da Graça	-	1
62	Narciso Martins	-	1
63	Manuel Ferreira Nobre	-	2
64	Inocência Manuel de Melo	-	3
65	Vicente Chantre	-	4
66	Francisco M ^a Bau	-	2
67	J.J.e Silva	-	2
68	Carlos José de Morais	-	1
	Total		169

Tabela 1 - Relação dos senhores proprietários de escravos na ilha de Santo Antão, em 1856.

Fonte: ANCV-SGG. Lv. 871 - Administração do Concelho da Ilha de Santo Antão.

À semelhança do que ocorreu em Santiago, também aqui assistiu-se a resistência escrava, consubstanciada na fuga dos mesmos para longe do alcance dos senhores. É o que podemos constatar a partir da leitura do livro de registo de escravos nessa ilha, datado de 1856. Nele, encontramos, não raras vezes, esclarecimentos relativos à fuga de escravos, além de outras informações referentes aos mesmos.

Assim, temos notícias de “*Simão de Pedro Francisco, escravo de António Manoel dos Santos*”³³, ter fugido para a ilha de São Vicente, em 1858; “*Cândida Rofina, escrava de António José da Costa, morador na freguesia de São Pedro Apóstolo*”³⁴, andada em fuga; “*Boaventura Thomazia, escravo de Pires Ferreira, morador na freguesia de Santo António das Pombas*”³⁵ e de “*José Narcizo, escravo de Luís Pedro de Lima, morador na freguesia de Santo António das Pombas*”³⁶, para só citar estes exemplos.

Se por um lado, à semelhança do que ocorrera em Santiago, este fenómeno permitem-nos pensar na geografia das fugas, desta feita, contribuindo para o povoamento tardio da vizinha ilha de São Vicente, por outro, encontramos elementos que nos permitem pensar a fuga numa perspectiva do género.

Ora, se é verdade que até aqui, a resistência campesina não possui a abrangência e os ingredientes de movimentos sociais “*que proponen câmbios fundamentales por parte de grupos de la sociedad y, por tanto, presionan al poder político para lograrlo*”³⁷, não é menos verdade que estamos perante reações daqueles que ocupavam uma situação inferior de um universo de privilegiados (BOURDIEU, 2001), com toda a importância que reveste no quadro das resistências ocorridas em Cabo Verde.

Ao contrário da ilha de Santiago, em Santo Antão, onde se desenvolveram relações pseudo-familiares entre os proprietários e os camponeses, não é visível

³³ ANCV-SGG, Lv. 871. Registo de escravos de Santo Antão, 1856, fl. 2v-3f.

³⁴ ANCV-SGG, Lv. 871. Registo de escravos de Santo Antão, 1856, fl. 5v-6f.

³⁵ ANCV-SGG, Lv. 871. Registo de escravos de Santo Antão, 1856, fl. 8v-9f.

³⁶ ANCV-SGG, Lv. 871. Registo de escravos de Santo Antão, 1856, fl. 8v-9f.

³⁷ Perez, 2012: 19.

uma consciência de rebeldia contra os proprietários das terras, pelo que a resistência do campesinato se afigurou mais passiva, sendo que as insurreições mais ativas se verificam no último quartel do século,³⁸ dirigidas fundamentalmente contra as instituições do Estado.

2. O tratamento da resistência campesina na historiografia cabo-verdiana

Nos primeiros séculos do período colonial, no cômputo geral, a história do arquipélago de Cabo Verde foi um campo bastante marginal nos estudos e atenções da historiografia ultramarina portuguesa.

Numa época em que, *“alguns intelectuais e líderes políticos questionaram não apenas a produção científica sobre a África como a dimensão ideológica de que se revestiam os modelos teóricos e epistemológicos que legitimavam tais produções”*³⁹, sobre a história de Cabo Verde, pouco ou quase nada se escreveu, por lhe ser negado a historicidade, à semelhança de outras colónias africanas.

Entre outras razões, o prestígio de áreas geográficas do Império português, como a Índia e o Brasil, por exemplo, ofuscou outras regiões cuja evolução foi mais discreta, como foi o caso de Cabo Verde.⁴⁰ Nessa altura, sobre as revoltas sociais ocorridas nas ilhas, designadamente às camponesas, o silêncio é total.

No final do século XIX surgiu a primeira grande síntese sobre a totalidade da história de Cabo Verde, empreendimento que nos foi legado por Christiano José de Senna Barcelos (1899). Uma leitura cuidada dos seis volumes que compõem a obra, reeditados em 2003, pelo Instituto da Biblioteca Nacional, permite-nos o mapeamento de alguns destes cenários, conforme se constata pelos excertos citados ao longo deste texto.

³⁸ Em 1886 eclodiram no concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, tumultos que figuram no leque de controvérsias entre a elite administrativa dos dois concelhos vizinhos da ilha – Ribeira Grande e Paul, mas também que devem ser inseridos no contexto do descontentamento popular. Oito anos depois, a ilha viria a mergulhar numa outra situação do género, quando, em 1894, eclodiu uma movimentação popular na vila da Ribeira Grande, na sequência da aprovação de uma nova organização administrativa na Província de Cabo Verde, publicada em 1893, da qual o concelho do Paul foi anexado ao da Ribeira Grande.

³⁹ Furtado, 2015: 29.

⁴⁰ Num primeiro momento, todas as descrições de carácter histórico-geográfico-etnográfico centralizaram-se na região dos rios da Guiné referindo às ilhas de Cabo Verde de modo abreviado.

As décadas de cinquenta e sessenta do século XX trouxeram mudanças na perspectiva de encarar a história de Cabo Verde. Para além dos trabalhos do Padre António Brásio,⁴¹ o Professor e de Ilídio do Amaral (1964) dedica parte substancial da sua obra, “Santiago de Cabo Verde - A Terra e os Homens,” ao universo rural santiaguense, na qual encontramos pistas interessantes sobre o assunto.

António Carreira, autor de uma respeitável bibliografia, começou a publicar ainda antes da independência nacional, com estudos sobre Cabo Verde e a Costa da Guiné. Porém, as revoltas sociais nomeadamente as ocorridas no campo só aparecem de forma mais explícita na sua obra “Cabo Verde - Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878), editada pela primeira vez em 1983, oito anos após a independência do país.

A partir dessa altura, outros investigadores publicam trabalhos nos quais, direta ou indiretamente encontramos referências aos cenários de resistência camponesa, nomeadamente Daniel Pereira (1996, 2004, 2009), Cláudio Furtado (1993), Elisa Andrade (1996) e Santa Rita Vieira, cujos textos dispersos em revistas e em artigos de jornais, foram recentemente compilados e publicados pela Livraria Arnaldo França, na Praia.

Nos meados da década de oitenta iniciou o projeto da História Geral de Cabo Verde (1991, 1995, 2002)⁴². Nesta obra coletiva, no que a este assunto diz respeito os textos de Ilídio Baleno são importantes pelas contribuições que dão relativamente aos fujões. De igual modo, os de António Leão Correia e Silva, insertos nos três volumes assim como os de Iva Cabral, aqui referenciados bastamente.

⁴¹ Iniciou a publicação da mais notável coletânea de fontes para o estudo dessa região: “Monumenta Missionária Africana, 2ª série (1958).” Numa obra cujo título sugere um enfoque religioso, transcreve-se uma vasta documentação de origem variada que permite uma abordagem administrativa, económica, social e cultural da história de Cabo Verde e da Costa da Guiné, do século XV a meados do século XVIII.

⁴² Este projeto, cujo objetivo central foi a elaboração de uma História Nacional, partiu da iniciativa de Cabo Verde, recém-independente. Resultou da cooperação entre investigadores cabo-verdianos (Iva Cabral, Ilídio Baleno, Zelinda Cohen, António Leão Correia e Silva) e portugueses (Maria João Soares, Ângela Domingues, Ilídio do Amaral, Maria Manuel Torrão), sob a orientação do Professor Doutor Luís de Albuquerque e da Investigadora Coordenadora Maria Emília Madeira Santos, do Instituto de Investigação Científica Tropical de Lisboa.

Posteriormente, surgiram trabalhos nomeadamente de Eduardo Adilson Camilo Pereira sobre as revoltas ocorridas na ilha de Santiago, tendo para tal, mobilizado fontes diversificadas nomeadamente o cortejo da tabanca, do batuco e das próprias festas religiosas que, segundo diz, “*podem ser compreendidas enquanto locais de confrontação política*”⁴³.

Por sua vez, Sandra Mascarenhas (2014) introduz o seu trabalho falando de Cabo Verde – cinco séculos de história, cinco séculos de revoltas, mapeando as principais insurreições ocorridas nas ilhas a partir de 1744 ano em que o povo de Santo Antão insurge “*contra o capitão-mor Francisco Lima de Mello*”⁴⁴, para em capítulos próprios analisar as revoltas camponesas dos Engenhos e de Achada Falcão, abordadas ao longo deste texto.

Deve-se ainda realçar alguns textos apresentados em conferências e/ou colóquios, nomeadamente o de Maria Emília Madeira Santos (2001), muito citado no final deste trabalho.

Mais recentemente, António Correia e Silva publicou um trabalho de grande fôlego⁴⁵, no qual as resistências camponesas aparecem de forma bastamente ilustradas, e no mesmo ano, já no quadro do projeto RESISTANCE, publicou um estudo sobre os Valentes do Julangue, referidos ao longo deste trabalho.

Para além destas referências, há também que ter em conta outras fontes designadamente as literárias, também elas importantes para quem pretenda estudar esta matéria, porquanto, quando se propõe reconstruir pormenores no universo das histórias pós-coloniais, os textos literários também deverão ser mobilizados enquanto fontes através das quais não raras vezes as linhas do pensamento intelectual nacional se revelam.⁴⁶

⁴³ Pereira, 2013: 441

⁴⁴ Mascarenhas, 2014: 19

⁴⁵ Silva, 2021

⁴⁶ Ainda que o estético seja a característica essencial do texto literário, a narrativa literária poderá fornecer pistas interessantes, porquanto pela ficção podemos dialogar criticamente com a história. Afinal, a ficção poderá contar histórias silenciadas ou os não ditos, tão frequentes nas histórias coloniais.

Neste sentido, o romance *O Escravo* de José Evaristo d'Almeida (1989) é, sem dúvida, uma referência incontornável.

Mais do que uma saga de amor, o livro é também uma história da escravatura no solo cabo-verdiano, mais concretamente na ilha de Santiago, no momento em que essa mesma sociedade começa a apresentar sintomas de decadência: fraqueza do branco e triunfo do mestiço na segunda metade do século XIX.⁴⁷

Outra referência não menos importante é *O Senhor das Ilhas*, de Maria Isabel Barreno (1994). Neste romance, a autora conta a saga de Manuel António Martins, um reinol que se enraizou em Cabo Verde, destacou-se como um dos maiores escravocratas da primeira metade do século XIX, fez fortunas em quase todas as ilhas, sendo as maiores nas da Boa Vista e do Sal, da qual foi promotor de povoamento e exploração efetivos.

A leitura do livro fornece-nos pistas acerca da realidade campesina em algumas ilhas, como Santiago e Santo Antão do século XIX, a configuração social e elementos de resistências nessas sociedades.

Considerações finais

Quando analisamos a documentação disponível, e dialogamos com diferentes autores que têm publicado trabalhos sobre o arquipélago de Cabo Verde entre os séculos XVI e XIX, constatamos que esta sociedade insular, nascida sob o signo da escravatura e do tráfico negreiro, foi marcada por constantes e persistentes formas de resistências por parte de segmentos sociais em condições de subalternidade, a começar com os escravos fujões a partir do século XVI.

⁴⁷ O autor não sendo partidário de qualquer opinião, deixa falar as personagens e não faz qualquer julgamento. Tive o cuidado de verificar e constatei que todas as notícias históricas estão coordenadas no tempo, são verdadeiras assim como muitos dos cenários são reais. Assim, através do espaço e do tempo, o autor de *O Escravo* leva-nos a entrar no laboratório da história transcorrida na ilha de Santiago em quase todas as suas manifestações: o económico, o político, o cultural.

No século seguinte, estes, já “não se limitavam a fugir à condição de escravos, mas faziam razias às fazendas dos antigos senhores, libertando novos companheiros e assustando os moradores da cidade⁴⁸.

Se nesse século, o fenómeno é característico do interior de Santiago e, provavelmente no Fogo, em meados do século XIX, encontrámo-lo em ilhas de povoamento mais tardio, designadamente na de Santo Antão.

A medida que a sociedade se *crioulizava*, “a rebelião ia subindo nos grupos sociais, atingindo todos os sectores da sociedade civil, o exército e a Igreja”⁴⁹.

No meio rural, destaque vai para os forros, isto é, os homens livres que já não estão a fugir ao trabalho escravo, estão a forçar a mudança a partir de dentro da sociedade que não remunera o trabalho assalariado, lhes cobra rendas incomportáveis sobre terras pobres e os integra numa milícia defensora de interesses que não são os seus.

São elementos que nos mostram em como Cabo Verde não fugiu à regra relativamente às sociedades de matrizes escravocratas, nas quais “o resistir esteve presente no interior do próprio sistema escravista”⁵⁰, e, como com o andar do tempo essa resistência dissimulada vai ganhando formas cada vez mais diversificadas.

Foi neste cenário de oposição à ordem estabelecida, que a sociedade cabo-verdiana e com ela o campesinato entrou no século XIX. Nesse século, escravos, rendeiros e degredados insurgiram-se de forma mais aberta, contra os morgados e gente abastada no interior da ilha de Santiago.

Os acontecimentos de 1822 e de 1841 foram provas de que esta população oprimida e segregada estava determinada a mudar o rumo das coisas. E se é verdade que os tumultos ocorridos na ribeira dos Engenhos e em Achada Falcão, no concelho de Santa Catarina em nada resultaram, não é menos verdade que os mesmos demonstraram que os tempos agora eram outros.

Se durante muito tempo, estas formas de resistência não foram tratadas, de forma explícita, na historiografia cabo-verdiana, hoje, os tempos parecem serem outros. Pouco a pouco as fontes vão sendo descobertas e o tema da

⁴⁸ Santos, 2001: 151

⁴⁹ Santos, 2001: 151

⁵⁰ Machado, 1987: 9

resistência vai ocupando lugar de destaque nos debates acadêmicos e na produção historiográfica nacional. O projeto RESISTANCE deu um grande contributo neste sentido, sendo a publicação deste e-book um dos muitos exemplos.

Referências

- Almeida, José Evaristo (1989). *O Escravo* (romance), 2ª edição, Praia: ALAC.
- Amaral, Ilídio (1964). Santiago de Cabo Verde. A Terra e os Homens, In *Memórias da Junta de Investigações do Ultramar*, Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar.
- Andrade, Elisa (1996). *As ilhas de Cabo Verde: Da Descoberta à Independência Nacional (1460-1975)*. Paris: L'Harmattan.
- ANCV- Secretaria Geral do Governo, Lv.05. Registo de cartas da sua majestade, provisões, patentes (1716-1724), fl. 33 v.
- ANCV- Secretaria Geral do Governo, Lv. 01. Ordens das Cortes mandadas copiar em 05 de março de 1772 pelo Desembargador Syndiante Custódio Correa de Matos.
- ANCV- Secretaria Geral do Governo, Lv. 010 Lv.10. Ordens, Cartas Régias e as cartas patentes da Companhia do Grão-Pará e Maranhão (1757-1770), 195 fls.
- ANCV- Secretaria Geral do Governo S.G.G., Lv. 871. Administração do Concelho da Ilha de Santo Antão, 29 de março de 1857.
- Baleno, Ilídio (1991). Povoamento e Formação da Sociedade In Albuquerque, Luís de e Santos, Maria Emília Madeira (orgs.); *História Geral de Cabo Verde*, Vol. I; Lisboa-Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical - Direção Geral do Património Cultural.
- Barcellos, Christiano José de Senna (2003). *Subsídios para a história de Cabo Verde e Guiné*, Vol. II, Parte III, 2ª edição, Praia: IBN.
- Barreno, Maria Isabel (1994). *O Senhor das Ilhas*, Lisboa: Editorial Caminho.
- Barros, Simão de (1936). *De Rebus Hesperitanis*. Caderno 1. Artigos, estudos, notas e observações sobre história, geografia, economia, literatura, fol(k)lore, vida administrativa e estado social das ilhas de Cabo Verde; Lisboa: edições Hesperitanis.
- Bourdieu, Pierre (2001). *A miséria do mundo*, 4ª ed., Petrópolis-RJ: Editora Vozes.
- Brasio, António (1958). *Monumenta Missionária Africana*, 2ª série Vol IV, doc 111.
- Cabral, Iva (1995). *Ribeira Grande: Vida Urbana, Gente, Mercadoria, Estagnação*, In Santos, Maria Emília Madeira (Coord.). *História Geral de Cabo Verde*, Vol. II, Lisboa/ Praia: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga-Instituto de Investigação Científica Tropical e Direção Geral do Património Cultural de Cabo Verde.
- Cabral, Iva (2002). *Política e Sociedade: Ascensão e Queda de uma Elite*

- Endógena. In Santos, Maria Emília Madeira (Coord.). *História Geral de Cabo Verde*, Vol. III, Lisboa/ Praia: Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga-Instituto de Investigação Científica Tropical e Direção Geral do Património Cultural de Cabo Verde.
- Cabral, Iva (2015). A primeira elite colonial atlântica: dos “homens honrados brancos” de Santiago à “nobreza da terra.” Finais do séc. XV - início do séc. XVI). Praia: Livraria Pedro Cardoso.
- Carreira, António (2000). Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878), 3ª Edição, Praia: IPC - Estudos e Ensaio.
- Carreira, António (1985). "Conflitos sociais em Cabo Verde no século XVIII," In *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 1985, nº 16, pp. 63-88.
- Carreira, António (1969). As Companhias Pombalinas de Navegação, Comércio e Tráfico de Escravos entre a Costa Africana e o Nordeste Brasileiro, Lisboa: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa/Centro de Estudos de Antropologia Cultural.
- Chelmicki, José Conrado (1841). Corografia cabo-verdiana ou descrição geographico-histórica da província das ilhas de Cabo Verde e Guiné (Tomo I), Lisboa: Typ. de L. C. Cunha.
- Évora, José Silva (2005). Santo Antão no limiar do século XIX: da tensão social às insurreições populares (1886-1894), Praia: IAHN.
- Ferreira, José Manuel Pires (1999). Geração dourada – Ensaio da história do Paul de Santo Anão (1861-1893); Mindelo: ed. Calabedotche;
- Ferreira, José Manuel Pires (2011). A Revolta de 1894 em Santo Antão pela República Praia: Ministério da Cultura.
- Furtado, Cláudio (1993). A Transformação das Estruturas Agrárias Numa Sociedade em Mudança – Santiago, Cabo Verde, Praia: ICL.
- Furtado, Cláudio (2015). A pertinência teórica e a relevância social do conhecimento em Ciências Sociais em Cabo Verde: Desafios para uma agenda endógena e autónoma de investigação. In Furtado, Cláudio, Laurente, Pierre Joseph, Évora, Iolanda (orgs.). *As Ciências Sociais em Cabo Verde – Temáticas, Abordagens e Perspectivas Teóricas*, Praia: edições Universidade de Cabo Verde.
- Mascarenhas, Sandra (2014). Da rotunda a Santa Catarina. Por uma abordagem das sublevações nacionais à luz do republicanismo, Praia: IIPC.
- Machado, Maria Helena (1987). Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888, São Paulo: Editora Brasiliense
- Paes, Mariana (2019). Escravidão e Direito. O estatuto jurídico dos escravos no Brasil oitocentista (1860-1888), São Paulo: Alameda.
- Perez, Germán (2012). História de los movimientos sociales, Universidad de Las Palmas de Gran Canaria: Colección Manuales Universitários de teleformación, 1ª ed.
- Pereira, Daniel (1986). Estudos da História de Cabo Verde, Praia: ICL.

- Pereira, Daniel (2004). *A Situação da ilha de Santiago no 1º quartel do século XVIII*, 2ª edição; Praia: Edições Alfa-Comunicações.
- Pereira, Daniel (2009). *Marcos Cronológicos da Cidade Velha* (2ª ed.), Praia: IBNL.
- Pereira, Eduardo Camilo (2013). *Política e Cultura: as Revoltas dos Engenhos (1822), de Achada Falcão (1841) e de Ribeirão Manuel (1910)*, Imprensa Nacional de Cabo Verde, Praia.
- Soares, Maria João (2014). *Capelas e terras de Ónus de missa na ilha do Fogo, Cabo Verde (séculos XVI-XVIII)*, In Serrão, José Vicente, Rodrigues, Eugénia, Direito, Bárbara, Miranda, Susana (editores). *Direitos de Propriedade, Terra e Territórios nos Impérios Ultramarinos Europeus*, Lisboa: CEHU-IUL.
- Santos, Maria Emília Madeira (2001). *Escravos e Escravocratas. Vadios e Coronéis. A crise da sociedade Cabo-verdiana nos séculos XVII e XVIII vista através dos “Levantamentos.”* In *Actas do Colóquio Internacional- Universidade de Évora*, 28, 29 e 30 de novembro de 2001, pp. 145-159.
- Santos, Danilo (2017). *A Imagem do cabo-verdiano nos Textos Portugueses (1784-1844)*, Praia: Livraria Pedro Cardoso.
- Teixeira, André Pinto de Sousa (2004). *A Ilha de São Nicolau de Cabo Verde nos séculos XV a XVIII*; Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas/Centro de História de Além-mar, UNL.
- Silva, António Correia e (2021). *A Impossível Punição dos Valentes do Julangue*, In: Da Cunha, Mafalda Soares (coord.). *Resistências. Insubmissão e Revolta no Império Português*, Lisboa: Casa das Letras.
- Silva, António Correia e (2021). *Noite Escravocrata, Madrugada Camponesa. Cabo Verde séc. XV-XVIII*, Lisboa: Rosa de Porcelana editora.
- Silva, António Correia e (2004). *Combates pela História*, Praia: Spleen edições.
- Silva, António Correia e (2002). *Dinâmica de Decomposição e Recomposição de espaços e sociedades*. In M. E. Madeira Santos (Coord.). *História Geral de Cabo Verde, Vol. III*, Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical/ Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde.
- Silva, António Correia e (1995). *A sociedade agrária. Gentes das águas: senhores, escravos e foros*, In Santos, Maria Emília Madeira(coord). *História Geral de Cabo Verde, Vol. II*, Coord. Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical/ Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, pp. 275-357.
- Silva, António Correia e (1991). *Espaço, Ecologia e Economia Interna* (pp.179-236), In Albuquerque, Luís e Santos, Maria Emília Madeira (Coord). *História Geral de Cabo Verde, Vol. I*, Lisboa/Praia: Instituto de Investigação Científica Tropical/ Instituto Nacional da Cultura de Cabo Verde, pp. 179-236.
- Vieira, Santa Rita (2019). *A Vila de Assomada*, Praia: Livraria Arnaldo França.

Cenário iminente de rebelião de grupos subalternos em Cabo Verde narrado em dois ofícios provinciais de 1845 e 1846

Lourenço Gomes

Universidade de Cabo Verde

Doi: <https://doi.org/10.60469/2AG8-AW06>

Resumo: As situações de resistência passiva dos habitantes das ilhas de Cabo Verde perante as más condições de vida no Arquipélago são constatadas ao longo da sua história, não obstante posicionamentos enérgicos em certas ocasiões. Na sua mundividência este povo ilhéu foi obrigado, desde os primórdios da sua formação, a ter vivências caracterizadas por um aflorar de sofrimentos e de carências de toda a ordem. O caso de estudo trazido neste artigo, evidencia uma reação *passiva de grupos subalternos, perante a iminência de uma rebelião que, por não corresponder a uma resposta revoltosa, exprimiu uma forma bem peculiar de fazer face às agruras da vida, enraizada na mundividência cabo-verdiana*. No mesmo, descreve-se a reação geral aos acontecimentos narrados nos ofícios nº 100/1845 e nº109/1846 do Governo Geral da Província de Cabo Verde, quando se caminhava para os últimos anos da primeira metade do século XIX.

Palavras-chave: Mundividência cabo-verdiana, resistência passiva, crises, ameaça de rebelião

Abstract: The situations of passive resistance of the inhabitants of the Cape Verde islands to the poor living conditions in the archipelago are observed throughout their history, despite energetic positions on certain occasions. In their worldview, these islanders have been forced, since the beginning of their formation, to have experiences characterized by an outburst of suffering and all kinds of deprivation. The case study presented in this article shows a passive reaction of subordinate groups to the imminence of a rebellion that, by not corresponding to a rebellious response, expressed a very peculiar way of dealing with the hardships of life, rooted in the Cape Verdean worldview. In it, the general reaction to the events narrated in letters nº 100/1845 and nº109/1846 from the General Government of the Province of Cape Verde is described, as we approach the last years of the first half of the 19th century.

Keywords: Cape Verdean worldview, passive resistance, crises, threat of rebellion

1. Desafios seculares dos cabo-verdianos e resistência através de modos específicos de encarar o mundo e a vida

Os grandes desafios enfrentados pelos grupos subalternos no Arquipélago de Cabo Verde, manifestaram-se desde o início do seu povoamento. Desde sempre, foram as ilhas fustigadas por fenómenos de uma natureza hostil. Tem acompanhado o ser humano, neste torrão, em todo o passado, um regime de

chuvas escassas, no geral irregulares que caem em báticas violentas, provocando, geralmente, enxurradas que tudo arrasta pelo caminho, terríveis crises como a fome nos meados do século XVII e XVIII, que levou à morte de, aproximadamente, 40% da sua população¹.

Como terra de absoluta falta de recursos alimentares, nela se praticou uma agricultura afligida por esterilidades. O território com muitas áreas a tender-se para a aridez, mesmo naquelas com bastantes ervaçais². As plantas cultivadas, os animais e sobretudo os homens e mulheres no Arquipélago sofreram deste há muito, os efeitos de adversidades de ordem climática³. Atos de resistência passiva tiveram lugar, como o que aconteceu nos anos de 1845 e 1846 e apresentaram-se como formas de encarar o mundo e a vida tais como: a capacidade criadora dos homens e mulheres destas ilhas e todo o esforço de adaptação ao meio, ao longo do tempo.

Às contrariedades naturais, juntam-se aquelas apresentadas por Pedro Cardoso, na primeira metade do século XX, ou seja, a total desresponsabilização das autoridades coloniais, perante os males que afligiam o povo. Na altura, o poeta, a propósito dos desafios impostos pela natureza em Cabo Verde, qualificava as autoridades supremas na metrópole de “*gente que fazia ouvidos de sopito mercador*”⁴, expressando desta forma, o abandono a que as ilhas de Cabo Verde estavam votadas.

A resistência passiva, a este meio, foi uma constante durante os séculos de colonização, por parte de grupos populacionais com presença no arquipélago, independentemente da origem dos mesmos. Juntos procuraram enfrentar um novo meio, onde as dificuldades impuseram-se a todos da mesma forma. A resistência passiva foi acontecendo em ambiente de simbiose cultural e biológica que originou um povo crioulo/mestiço e um património cultural comum específico, com valores próprios, uma identidade particular e uma língua endógena – o crioulo de Cabo Verde.

¹ Matos, 2005: 152-154.

² Orlado Ribeiro, 1955: 32.

³ Amaral, 1964:17.

⁴ Jornal *O Eco de Cabo Verde* nº31/ dezembro de 1934.

Desse património, fazem parte também manifestações culturais que sempre ajudaram os diferentes grupos sociais, nestas ilhas, a fazerem face, passivamente, às más condições de vida, das quais destacamos, entre outras, o batuco bem como a tabanca nas ilhas de Santiago e Maio.

A tabanca foi reconhecida, pejorativamente, pelas próprias autoridades colónias como “*grosseira associação de socorros mútuos*”⁵. Paradoxalmente, esta foi uma evidência da sua natureza mutualista e do valor que é o espírito de solidariedade a ela associado. É considerada uma manifestação cultural nascida com estatuto de confraria católica em tempos mais recentes, quando a sociedade já estava completamente mestiçada⁶. Uma e outra manifestação cultural possibilitaram, em variadas circunstâncias, o enfrentamento pacífico de condições de vida adversas, por gerarem momentos festivos e de descontração. Na mesma linha também as festas da bandeira na ilha do Fogo e os rituais religiosos presentes em todas as ilhas possibilitaram posicionamentos com naturalidade face a situações menos agradáveis. Estas festas, onde o tambor e o *kolá* estão presentes em certas alturas do ano, especialmente nas ilhas de barlavento, sempre suscitaram uma pronta colaboração de vizinhos.

Além das manifestações culturais que estiveram na base de uma forma de estar no mundo que sempre ajudou os cabo-verdianos a encararem com naturalidade os momentos mais difíceis das suas vidas, adotando, quando puderam, atitudes que por não serem ostensivas ou enérgicas, ganharam formas de resistência passiva.

Consagrou-se, igualmente, no tempo como forma de resistência passiva a persistente tradição de cultivo do milho associado a feijão, mesmo constatada a experiência de clima hostil a esta prática agrícola. Este hábito, levou ao uso de determinadas técnicas e tecnologias tradicionais nas tarefas de campo e na vida familiar (exemplo: o milho lançado à terra seca com recurso à enxada para aguardar a queda das chuvas e, depois, acompanhá-lo no seu crescimento). À cultura de exploração do milho liga-se o uso do pilão e do pau de pilão,

⁵ Revista Claridade nº 06 Junho de 1948: 14 -18.

⁶ Semedo & Turano, 1997: 99.

tecnologias tradicionais usadas na preparação do alimento que ao longo do tempo sustentou, de forma regular, duas refeições do dia do povo - a *cachupa*, sendo certo que o milho também sustentou outros pratos usados em momentos intercalares do dia, em ambientes familiares e/ou festivos, propícios a encarar, com simplicidade, uma vida rodeada de desafios.

Outras estratégias de resistência passiva enraizadas no espírito dos cabo-verdianos foram os atos de ajuda mútua na construção da casa de vizinhos, visto que os mesmos, sozinhos, não teriam condições de o fazer. Este tipo de solidariedade também se manifestou na realização de trabalhos de campo. Quotidianamente, os grupos subalternos e não só, puderam resistir às adversidades, reunindo-se, em certas horas do dia, em jogos de lazer, que os ajudaram a encarar, com naturalidade, condições de vida propícias a atos de resistência ativa. Correspondem momentos como este, que se mergulham no tempo, a uma faceta do quotidiano dos cabo-verdianos, evidenciado na imagem seguinte.



Imagem 1 - Aspeto do quotidiano de tempos mais antigos em Cabo Verde representativo de uma forma natural de resistir passivamente às adversidades

Fonte: Imagem editada pela União Postal Universal 1910

2. A consciência de uma realidade adversa e impulsos para atos de resistência passiva

Em diversos momentos, os cabo-verdianos foram confrontados com situações propiciatórias da tomada de consciência de uma dada realidade capaz de suscitar reações sob a forma de resistência passiva. As más condições de vida, narradas anteriormente, por si sós, são capazes de gerar uma reação, sobretudo quando há a autoconsciência das mesmas traduzidas num gráfico que reflete o seu impacto na evolução da população em Cabo Verde, resultante de situações vividas. Tal como aconteceu na primeira metade do século XIX, particularmente nos anos de 1845/1846, estavam criadas condições para atos de rebelião que não passaram de prenúncios, tendo as mesmas condições contribuído apenas para factos de resistência passiva, não tendo os habitantes optado por reações enérgicas aos desafios impostos, que se traduziram naquilo que o gráfico adiante pode demonstrar.

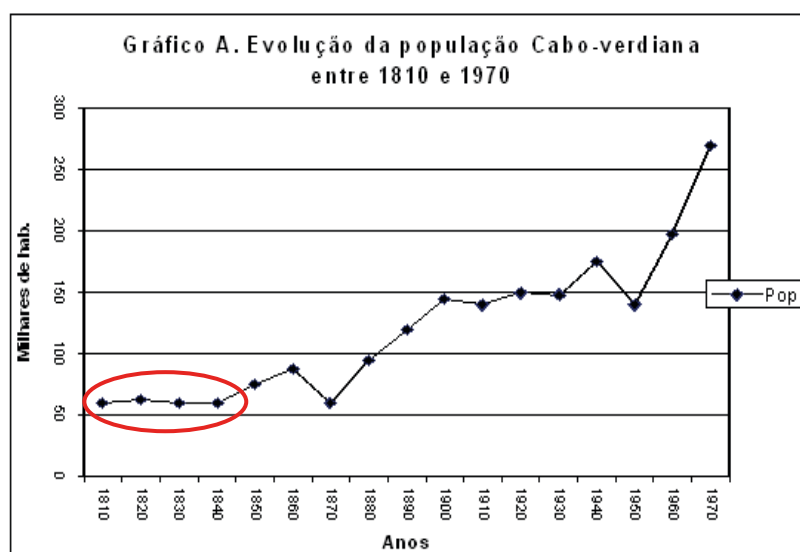


Gráfico 1 - O impacto das más condições de vida na evolução da população em Cabo Verde suscetíveis de produzir rebeliões na 1ª metade do Séc. XIX.

Fonte: Informação coligida com base em Carreira & Semedo J. e Brito (1992).

O gráfico acima refere a uma população completamente estagnada durante os primeiros 40 anos do século XIX, estimando-se um pouco acima das 50 mil almas, só chegando a atingir 80 mil no final do período⁷. Esta situação

⁷ Carreira, 1985: 135-150.

demonstra o quão impactou nas pessoas, as más condições de vida, caracterizadas más colheitas, fomes e mortandades, agravadas com o abandono a que foram votadas as ilhas. Importa antes de tudo, na análise, mostrar que as ciências cognitivas e a filosofia da mente têm uma explicação para a forma de reação do ser humano, como a ocorrida entre 1845 e 1846, como veremos mais à frente, em Cabo Verde, perante situações como aquelas refletidas no gráfico exibido.

Nos seus fundamentos, a propósito do sujeito analisado na sua passividade, Sofia Miguens, estudiosa das Ciências Cognitivas e Filosofia da Mente, remete-nos para aquilo que, considera estar ligado ao duplo aspeto do *eu* (passivo e ativo), explicando que uma reação passiva perante algo não agendado reflete a subjetividade pessoal (o que vai na alma da pessoa). Para a investigadora, o comportamento passivo da pessoa perante uma realidade social que lhe é adversa, não configura uma atitude de conformidade, porque o sujeito tem conhecimento do que lhe rodeia através do *auto-apercebimento* ou *self-awareness*. Nestes casos, assume Miguens⁸, no seu artigo, *sujeito e passividade*, inserido na obra coletiva coordenada por Adelino Cardoso e José Justo, a existência de fenómenos mentais cognitivos como aquelas que mexem com o estado da alma de cada ser humano na forma funcionalista de conceber a realidade, faz com que ele entenda a presença de sistemas cognitivos que envolvem a sua vida. Estes, no seguimento de Miguens, são capazes de gerar um *auto-apercebimento* e uma autoconsciência do mundo que o rodeia e dá lugar a uma *autorrepresentação*, fazendo-lhe reagir de alguma, forma, ainda que, também, passivamente.

As ideias de Miguens têm aplicabilidade no caso em estudo, ou seja, na situação de resistência não conformista, de grupos subalternos em Cabo Verde, perante as más condições de vida, historicamente, reinantes nestas ilhas. Constitui, por isso, um dos exemplos com grande racionalidade, que nos ajuda a entender esta forma de resistência, acompanhada, no caso cabo-verdiano de todo um esforço de mobilidade social⁹, ou seja uma forma de resistência invisível que

⁸ Miguens, 2003: 141.

⁹ Albuquerque & Santos, 2001.

se constituiu de forma duradoura no tempo, concretizada sobretudo na ilha de Santiago, mas também na do Fogo¹⁰, no contexto da escravatura e em momentos posteriores em todas as ilhas¹¹.

As atitudes de fazer face às agruras da vida com naturalidade, através de certas práticas quotidianas encontram-se identificadas na tradição oral. O esforço de mobilidade social, é narrado na historiografia. Mas a literatura cabo-verdiana permite interpretar a mundividência dos cabo-verdianos e enfrentamento de adversidades com base no seu universo mental, sendo disso exemplo os versos do poeta Pedro Cardoso.

Este expoente da literatura das ilhas, vivendo uma época homóloga no século XX em relação à primeira metade do século XIX e agindo como porta voz dos grupos subalternos de uma das ilhas deste arquipélago, evidencia, nas estrofes do seu poema – *ode à mocidade fogueense* – situações de crise, originadas pela seca envolta em calor escaldante nos meses que formam a sempre esperada época das chuvas, ao mesmo tempo em reconhecimento da esperança que sempre caracterizou o povo ilhéu, apela a esta atitude, ainda que acompanhada de indignação como se pode constatar nos excertos seguintes:

“[...] *Passou Setembro em negações*
E em calma fervendo Outubro.
A adustão tudo calcina...
É ignea (sic) a terra, o ceu (sic) rubro
Foi sempre assim.
Eis se declara
A crise em fim! [...]”¹²

O poeta alude de forma eufemística, às situações de sofrimento agudo vivido pelos cabo-verdianos resultantes das condições naturais adversas das ilhas descritas por Ilídio do Amaral e referenciadas nas primeiras páginas deste artigo. Ele, enquanto porta-vos dos grupos subalternos e legitimando os fundamentos de Miguens, reconhece que estava *auto-apercebida* a realidade do

¹⁰ Teixeira de Sousa, 1986.

¹¹ Carreira, 2000.

¹² Jornal *O Eco de Cabo Verde*, nº31/12/1934.

mundo que rodeava os fogueasses descrita em poesia, como um viver desgraçado deste povo.

*“O’Fogo de altiva fronte,
Pátrio ninho idolatrado!
Em versos venho cantar
O teu viver desgraçado!
Como o trovão,
Vibrem meus cantos
De indignação”¹³*

Além disso, denúncia e condena a ordem instituída, como também incita a esperança, deixando palavras de consolo ao povo. O apelo à esperança foi uma forma que Pedro Cardoso achou para levar o sujeito a agir com naturalidade e passivamente sim, mas com inconformismo às más condições de vida nestas ilhas e, ainda, fazendo apela ao direito e à justiça.

*“Avós, Irmãos, os consagro,
A esperança e a garantia
De outra mais feliz idade
Jovens, à liça
Pelo Direito
Pela Justiça”¹⁴*

Esta realidade, da primeira metade do sec. XX, mais não era que um cenário análogo à vida de grupos subalternos pela mesma altura, um século antes, ou seja, na primeira metade do século XIX, precisamente nos anos de 1845 e 1846, apresentado no ponto seguinte.

3. Cenário eminente de rebelião em 1846 que vinha arrastando desde o ano de 1845

Neste item será abordada a crise devido às secas e fomes referenciadas por António Carreira (1985), que é descrita essencialmente no ofício de 1846 como o prenúncio de uma rebelião. Será referenciado o seu agravamento por causa de

¹³ Jornal *O Eco de Cabo Verde*, nº31/12/1934.

¹⁴ Jornal *O Eco de Cabo Verde*, nº31/12/1934.

problemas na administração do negócio da urzela, um produto do qual dependiam muitos dos habitantes, que viviam da sua apanha e venda.

3.1. *A crise anunciadora da iminência de uma rebelião*

O geógrafo Orlando Ribeiro¹⁵, ao caracterizar o Arquipélago de Cabo Verde, como uma terra que sempre teve absoluta falta de recursos alimentares, está em consonância com o que era reconhecido pelas autoridades coloniais da Província em 1846. O poder colonial de então, em Cabo Verde relatava no ofício nº 109 do Governo-geral da Província, ter ocorrido um desastroso acontecimento de fome, referindo-se, às causas que ciclicamente estão na origem de tais acontecimentos, no excerto seguinte, transcrito do texto original do ofício mencionado e nestes termos: (...) *no anno immediato áquele em que faltão as chuvas, tem acontecido que estas não aparecem ou são muito escassas (...)*¹⁶.

No ofício referido, datado de 18 de Março de 1846, trazendo como objeto *o mísero estado da província*, mostrava-se os receios que tinham levado o Governo-geral de Cabo Verde a solicitar providências que libertassem as ilhas do *jogo de desgraças*, através do ofício nº 100 de 11 de dezembro de 1845, ou seja do ano anterior, quando se tinha desencadeado uma crise idêntica àquela que pré-anunciava-se. Considerava-se, em 1846, de “*abismada*”, a situação e insistia-se que era impossível, localmente, *satisfazer* em devido tempo, a todos os encargos da Província “*pela pouquidão dos meios, que formavão um perfeito contraste com as necessidades da Província em geral (...)*”¹⁷ e que, novamente, previa-se um cenário de crise, devido a:

“[...] impossibilidade em que estava, o Governo Geral de satisfazer em devido tempo a todos os encargos da Província, pela pouquidão dos meios, que formavão um perfeito contraste com as necessidades da Província em geral; ponderou igualmente, que a falta de fundos se tornaria este anno mais sensível, em vista das calamidades que ameaçavam a Província, e que sendo de esperar a diminuição dos rendimentos públicos, a Junta temia que chegasse uma época em que, não podendo satisfazer ás suas obrigações, visse o

¹⁵ Ribeiro, 1955: 32.

¹⁶ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

¹⁷ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

quebrantamento de todos os laços d' obediência, a paralisação de todos os agentes da autoridade publica, e finalmente a anarchia mais medonha que em 1836 por se achar o povo ameaçado dos horrores da fome [...]"¹⁸

Depreende-se no ofício referido que acompanhavam as fomes a inércia das autoridades da metrópole, mesmo depois de alertas feitas no ano anterior, sem qualquer resposta. A administração de Cabo Verde deixava claro no ofício nº 109 de 1846, que nada devia *ocultar* às autoridades do Reino, "*sob pena dele se tornar (...) altamente responsável para com o povo da Provincia (...) se ommitisse e se retardasse os socorros de que tanto carece, face ao actual estado d'esta parte da Monarchia, como se lê no mesmo ofício*"¹⁹.

Eis que chegou a crise que tanto receava a Junta. A peste e a fome:

"[...] carregavam já a sua mão de ferro sobre os habitantes de seis das ilhas do archipelago, não sendo a sorte das trez restantes mais lisonjeiras, porque bem depressa lá cairão os esfaimados, e devorando-lhe a parte que reservarão seus habitantes. [...]"²⁰

Como o abandono mais que anunciado, afetaria variados estratos da sociedade cabo-verdiana, deixava-se claro que se não chegassem socorros antes de dois meses, "*(...) muitos habitantes da província perecerão (...)"²¹.*

A Junta estava assim numa posição desesperada, porque a Alfândega não gerava rendimentos nem para pagar à classe militar e os empregados públicos reclamavam seus diminutos ordenados. Estes, mesmo pagos em dia, lhes não bastavam para se alimentar, com se atesta no excerto seguinte²², do documento oficial aludido.

¹⁸ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

¹⁹ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

²⁰ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

²¹ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

²² Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde.

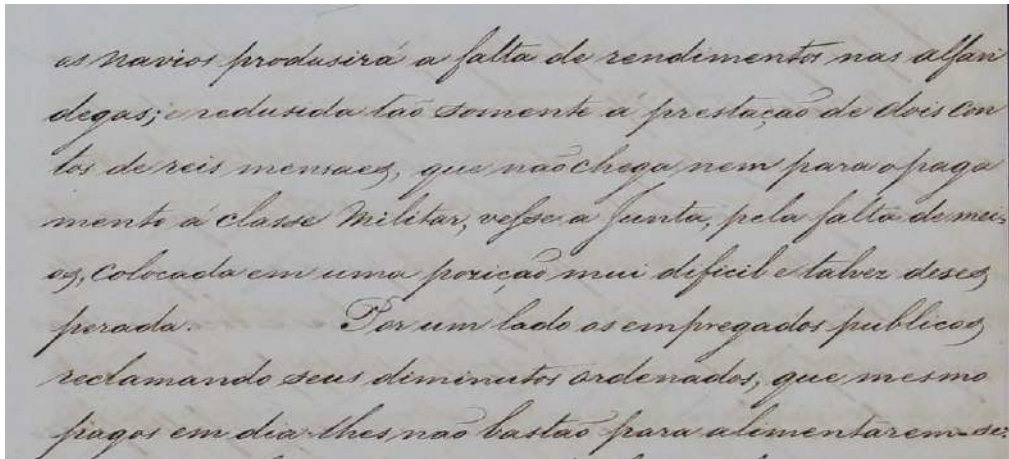


Imagem 2 - Excerto do ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

A Junta, perante a falta de meios, colocava-se em uma “*pozição mui deficit*”²³ e talvez desesperada, porque além do acima descrito, oitenta mil almas estavam clamando socorro:

“[...]d’aqui a pouco, continuando o mesmo estado de cousas, ver se hão renovadas as scenas de 1831 a 33 com tanto maior perigo que nesta época, porque hoje há menos recursos na massa da população que tinha também então mais temor da consequência do systema que regia e da oppressão que o separava[...]”²⁴

Referia-se no mesmo ofício que (“...”) *no meio destas terríveis calamidades não vé a Junta na província um só recurso: seus cofres exaustos não dão lugar a que se comprem mantimentos suficientes para adiantar a este povo tão digno de compaixão (...)*”, sendo possível ler ainda que “(…) *os dízimos além de mui diminutos não poderão este anno ser cobrados, bem como a décima e outros impostos directos, o comércio encontra-se paralisado, porque o temor da peste o afugentou (...)*”²⁵.

Em face da crise desencadeada, iminentes reações do povo estavam para acontecer. Havia também o receio de desobediência geral e anarquia como havia acontecido em 1836, a qual havia sido recordado no ano anterior.

Assim, a Junta da Província e o Governo-geral desejavam ver “(…) *adoptadas sabias providencias, que tem evitado consequências desgradáveis (...)*”²⁶

²³ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

²⁴ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

²⁵ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

²⁶ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

alertavam tais autoridades para as dificuldades em negociar adiantamentos da prestação, por falta de numerário na Província, o que tinha levado à paralisação do comércio. O que se podia fazer, na opinião dos dignitários locais, era mandar adiantamentos para com os mesmos se comprar mantimentos, para o socorro dos habitantes, mas que temiam que tal medida não fosse aprovada caso fosse feita uma solicitação. Clamava-se por socorro e exortava-se no seguinte sentido:

“[...] O povo não tem dinheiro e os géneros que podião dar em troca não podem possuir igualmente, porque o estado de debilidade em que os tem posto a falta d' alimento, não permite que subão aos cumes das rochas a apanhar urzella, nem tão pouco podem entregar purgueira porque a não há, nem couros, porque o povo não os sabe preparar e o gado que resta não tardará a perecer por falta de pastos [...]”²⁷

Além disso, os habitantes *“d'esta infeliz Província, estavam convencidos que a esterilidade das ilhas se estenderia a mais d'um anno”²⁸.*

Fazendo lembrar tudo o que foi exposto em ofício datado do ano anterior, apelava o poder instituído na Vila da Praia, ao esforço das autoridades centrais a fim de se tomar consciência *“da melindrosa situação que se acha a Província e assim se perceber que se os prompts socorros”²⁹ não viessem em seu auxilio, a Junta por si só não poderia tomar providencias algumas em consequência da falta de meios.*

Recorria-se assim, ao único recurso que lhe restava dirigindo às autoridades metropolitanas, pedindo não só: *“(...) autorização para adoptar as medidas que tinha proposto no citado Officio de 11 de Dezembro de 1845, mas igualmente: (...) 1º que Va Exa ordena o necessário para que sejam remetidos para a Província, milho, feijão, fava e outros legumes, alguma farinha e bolacha (...) como se vê no recorte seguinte do texto original:*

²⁷ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

²⁸ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

²⁹ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

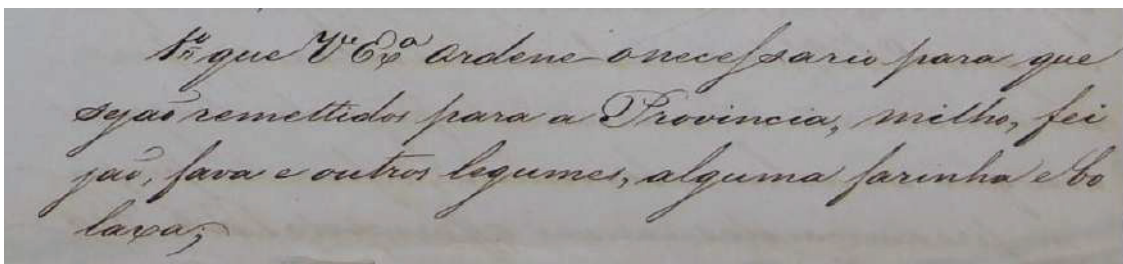


Imagem 3 - Excerto do ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

(...) 2º que estes mantimentos venhao com a precisa declaração de serem vendidos a prazo e que no fim d'elle, poderá a sua importancia ser cobrada em urzella, semente de purga, ou outros géneros de commércio por preços taes que não deem prejuízo a Fazenda (...);

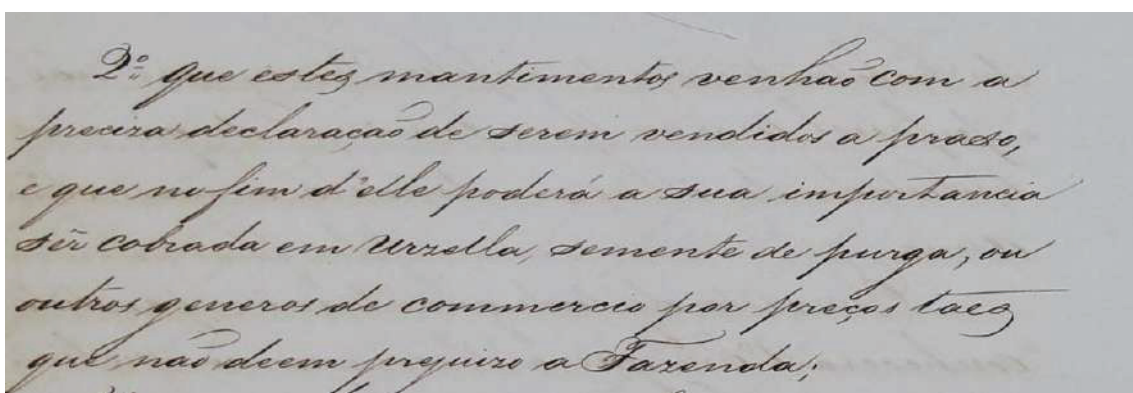


Imagem 4 - Excerto do ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

(...) 3º que a Junta seja authorizada a saccar pela importância que houver de despender com a compra de mantimentos para serem vendidos a prazo aos habitantes das ilhas (...);

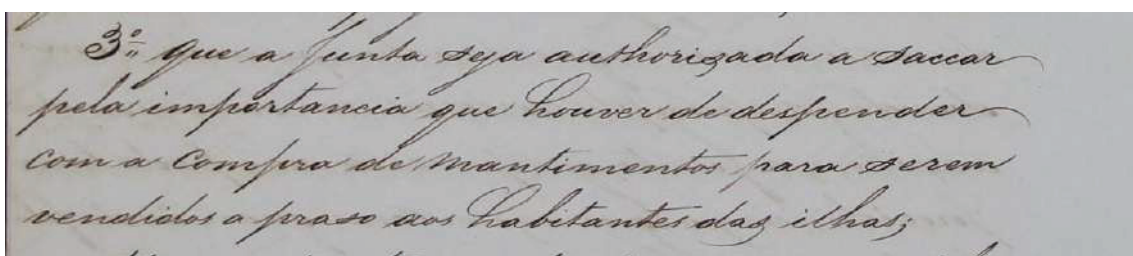


Imagem 5 - Excerto do ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

(...) 4º que por taes importâncias seja debitada à Província para esta as satisfazer á Metrópole quando se achar em um estado mais prospero (...)"³⁰.

³⁰ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

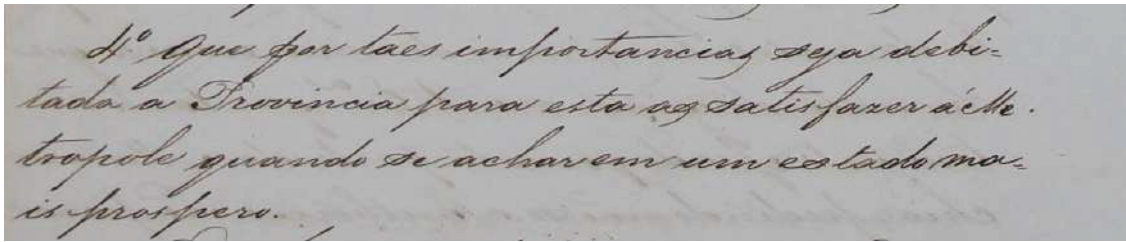


Imagem 6 – Excerto do ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

Terminando suas súplicas a Junta, animada pelos fundamentos apresentados manifestava a sua confiança, em como na sede do reino se levaria em conta a situação por que passava a Província e, assim, providenciar-se no sentido de arrancá-la “do jogo de desgraças em que se acha abismada”³¹.

3.2. Urzela e o papel que se esperava da administração do seu negócio para ajudar a debelar a crise anunciada

Referia-se, no ofício nº 100/1845, à importância da urzela, a propósito da sugestão da Junta no sentido dos produtos que viessem da Metrópole, em auxílio da população, tais como: milho, feijão, fava, outros legumes, alguma farinha e bolacha fossem, em última instância, trocados pelo musgo ou líquen tintureiro (urzela) recolhido pelos habitantes das ilhas.

Deixava-se entender no ofício mencionado, a existência de certos constrangimentos na administração da *urzella*, o que vinha agravando a situação de crise por que passava a Província, visto que os habitantes estavam tendo imensas dificuldade em beneficiar com a sua apanha.

A importância da urzela, cujo nome científico é *Rocella Tinctoria* decorria do facto de ser um musgo tintureiro, que desde sempre, nasce, espontaneamente, nas rochas costeiras das ilhas macaronésias como são as do Arquipélago de Cabo Verde. Por ser muito procurado, pelas suas qualidades, isto é, enquanto líquen tintureiro, capaz de produzir uma cor azul violáceo foi muito importante para acrescentar valor aos têxteis (*panos di terra*), no passado produzidos em Cabo Verde, a partir do algodão. Senna Barcellos e Valentim Fernandes³² confirmam

³¹ Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

³² Barcellos & Fernandes, 1956: 114-116

a abundância do algodoeiro em Cabo Verde já no século XVI sobretudo em Santiago e Fogo. O algodão e a Urzela enquanto matérias-primas do têxtil valorizado pela coloração, chegaram assim, a ter uma grande importância na exportação, a partir da colónia de Cabo Verde. Desta forma, a economia têxtil fez com que a apanha da urzela se tornasse numa atividade lucrativa para os habitantes das ilhas que vinha de tempos passados.

No ofício nº 100/1845 dava-se conta da situação desregrada na compra da urzela que não só prejudicava os habitantes a viverem da apanha desse produto, como também a própria fazenda pública, pois não se seguia o legislado em portaria aplicável, reportada no edital ao mesmo anexo³³. Mostrava-se que, se a urzela fosse comprada a miúdo, qualquer habitante que vivesse da apanha do produto, podia ter rendimentos. Mas, se fosse acumulado em armazéns particulares só se comprava, apenas a grosso. Assim sendo, não podiam os habitantes beneficiarem do negócio do produto a miúdo e os mesmos particulares podiam fugir à dedução correta dos impostos de exportação, a pagar ao tesouro público. A fraca cobrança de receitas não chegaria igualmente para ajudar a fazer face às calamidades por que passava a Província.

Cientes dessas consequências as autoridades provinciais decidiram seguir com maior rigidez o negócio desse produto, como de resto ficou expresso em edital integrante do ofício, servindo-se o mesmo edital como via de concretização de providencias previstas na Portaria nº 212 de 6 de Novembro de 1845, cuja aplicação ia no sentido de uma melhor administração desse produto e, em última instância, ajudar os habitantes a fazer face às crises que assolavam as ilhas.

Assim, vê-se no ofício nº 100/1845 que:

*"[...] em virtude do que se determina a Portaria nº 212 de 6 de novembro ultimo, a junta da Fazenda Publica de Cabo Verde tem a honra de enviar a Vossa Excelência as copias annuaes sob números 1, 2 e 3 pela quaes leva ao seu conhecimento a serie de providencias que se adoptou no interesse da administração da Urzella de que foi encarregada por efeito das disposições da referida Portaria [...]"*³⁴

³³ Edital da Contadoria da Junta da Fazenda Pública sedeada na Ilha da Brava, 12 de Dezembro de 1845, assinado por José Evaristo de Almeida, Cavalleiro da Ordem de Christo, Official da Contadoria servindo interinamente de Escrivão Deputado da Junta da Fazenda Pública da Província de Cabo Verde, e Costa da Guiné.

³⁴ Ofício nº 100 de 11 de Dezembro de 1845 do Governo Geral da Província de Cabo Verde.

É neste contexto que a crise da administração da urzella relatada no ofício nº 100/1845, funcionou como um dos fatores que agravou a situação de calamidade que ameaçava atingir as ilhas de Cabo Verde desde 1845 e que vieram a concretizar-se com a crise do ano seguinte que ameaçava dar lugar a uma anarquia e originar uma rebelião que não chegou a se concretizar.

Conclusão

O conteúdo dos dois ofícios referidos revelou todo o esforço das autoridades locais em evitar o cenário mais que provável de uma rebelião semelhante ou pior do que a de 1836. Deixou também evidente que as estiagens e as fomes ocorridas e referenciadas por António Carreira, vinham atingido duramente as ilhas de Cabo Verde desde os primórdios do seu achamento e que as calamidades tiveram grandes repercussões, sobretudo nos aspetos demográficos sociais e económicos para a população cabo-verdiana³⁵. Como se viu durante quase toda a primeira metade do século XIX, a população manteve-se estagnada um pouco acima dos 50.000 habitantes e quando teve um crescimento, sucedeu-lhe uma quebra acentuada para níveis inferiores ao momento em que não havia crescimento.

Carreira reporta a um fraco crescimento populacional em Cabo Verde antes e depois de 1845, aponta que este fraco crescimento demográfico resultou de grandes mortandades ao longo do primeiro meio século de oitocentos, o que ficou bem expresso nos documentos oficiais da época. Para este autor, as situações descritas nos dois ofícios apresentados projetaram para a posteridade *“todo um aflorar de sofrimentos, de misérias e de carências de toda a ordem”*³⁶.

Na verdade, viveu-se os anos de 1845 e 1846 uma constante ameaça de desobediência geral e anarquia em Cabo Verde. A peste tornou-se uma realidade, fazendo terríveis estragos. A fome carregou a sua mão de ferro sobre os habitantes e os esfaimados, foram reduzidos a um estado ainda mais deplorável. Todo esse ambiente foi acompanhado de constrangimento na administração do

³⁵ Carreira, 1985: 135

³⁶ Carreira, 1985: 137

negócio de produtos que, em parte sustentavam a economia local, como o da urzela que caso assim não fosse, podia contribuir para atenuar a crise. Perante todo esse cenário é lícito afirmar que não houve lugar a rebelião, foi porque não restou forças nos habitantes para o fazer.

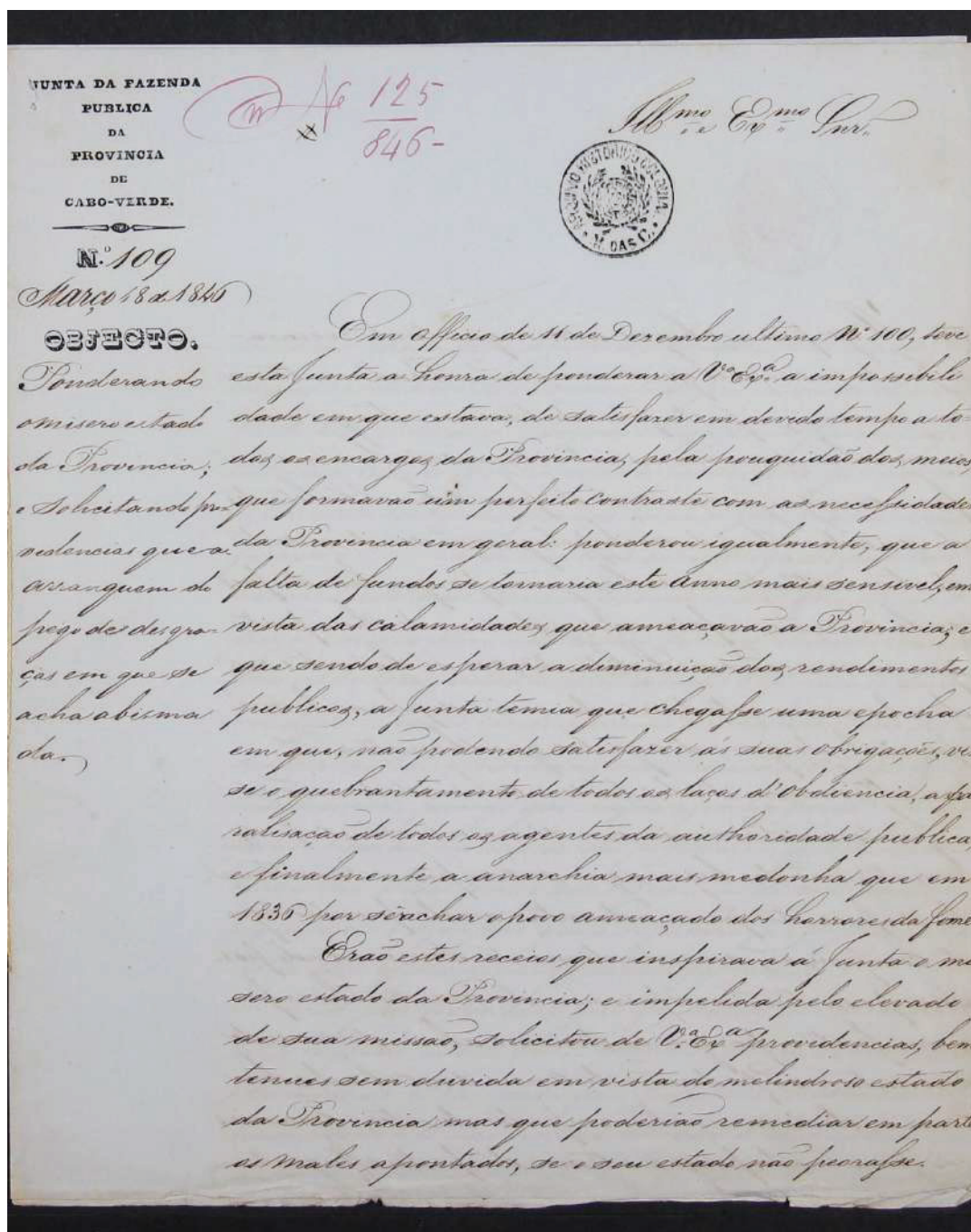
Referências

- Albuquerque, L. de, & Domingues, Â. (Eds.). (2001). *História geral de Cabo Verde* (Vol. 1). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, Inst. de Investigação Científica Tropical.
- Amaral, I. do. (1964). *Santiago de Cabo Verde: A terra e os homens*. Junta de Investigações do Ultramar.
- Barcellos, C. J. de S. (2003). *Subsídios para a História de Cabo Verde e Guiné* (2ª Edição, Vol. 1). Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro.
- Brásio, Pe. A. (1963). *Monumenta Missionária Africana* (Vol. 2). Agência Geraldo Ultramar.
- Carreira, A. (1985). Secas e fomes em Cabo Verde. *Revista de História Económica e Social*, 15, 135–150.
- Carreira, A. (2000). *Cabo Verde – Formação e Extinção de uma Sociedade Escravocrata (1460-1878)*. Instituto de Promoção Cultural.
- Jornal O ECO DE CABO VERDE nº31/dezembro de 1934 - Ode à Mocidade Fogueense. Poema de Pedro Cardoso.*
- Loureiro, J. (1998). *Postais antigos de C. Verde*. Fundação Macau.
- Miguens, Sofia in: Cardoso, Adelino e Justo, José – Org. (2003). *Sujeito e passividade*. Lisboa Colibri.
- Ofício nº 100 de 11 de dezembro de 1845 do Governo –Geral da Província de Cabo Verde. Cf. AHU_ACL_SEMU_DGU RC Caixa 063
- Ofício 109 do Governo-geral da Província de Cabo Verde. Acessível no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)_ACL_SEMU_DGU RC Caixa 064
- Revista Claridade n.º 5 - Revista de Arte e letras. S. Vicente 1947. *A estrutura social da Ilha do Fogo em 1940*. Organizado por Manuel ferreira, Linda-a-Velha. ALAC.
- Ribeiro, O. (1995). *Primórdios da ocupação das ilhas de Cabo Verde*. Universidade de Lisboa-Faculdade de Letras.

Semedo, J. M., & Turano, M. R. (1997). *Cabo Verde, O Ciclo Ritual das Festividades da Tabanca*. Spleen.

Serrão, J., Marques, A. H. R. de O., & Matos, A. T. de (Eds.). (2005). *A colonização atlântica* (1ª Edição). Ed. Estampa.

Anexos



Anexo 1 - Excerto do Ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

Hoje porém chegou a crise que tanto receava a Junta; os males que ameaçavam a Provincia tornaram-se reais; a peste fazendo terriveis estrugas em uma ilha, ameaça as outras com seus horrores; e a fome carrega já sua mão de ferro sobre os Habitantes de seis das ilhas do Archipelago, não sendo a sorte das tres restantes, mais lizoyneiras, porque bem de perto se vê cairão os esfaimados, e devorando-lhes a parte que reservavam seus Habitantes, ver-se-hão estes reducidos a um estado, ainda mais deploravel, se é possível, do que o de aquelles que lhes mottevarão.

Em meio d'estas terriveis calamidades não vê a Junta na Provincia um só recurso: seus Cofres exaustos não dão lugar a que se comprem mantimentos suficientes para adiantar a este povo tão digno de compaixão; seus rendimentos diminuindo passo a passo tiram a esperanza de um melhor e proximo futuro, porque os dezimos além de muito diminutos, não poderao este anno ser cobrados, bem como a décima e outros impostos directos, o Commercio paralisado, porque o temor da peste affugentou

Anexo 2 - Excerto do Officio

Fonte: Officio 109/1846 do Governo-geral da Provincia de Cabo Verde



os navios produzirá a falta de rendimentos nas alfândegas; e reduzida está somente a prestação de dois centos de reis mensaes, que não chega nem para o pagamento da Classe Militar, vespse a Junta, pela falta de meios, collocado em uma posição mui difficil e talvez desesperada. Por um lado os empregados publicos, reclamando seus diminutos ordenados, que mesmo pagos em dia lhes não bastão para alimentarem-se: Por outro lado - oitenta mil almas clamando Socorro, e d'aqui a pouco, continuando o mesmo estado de cousas, ver-se-hão renovadas as scenas de 1831 a 33 com tanto maior perigo que nessa epocha porque hoje ha menos recursos na massa da população, que tinha tambem então mais temor consequencia do systema que regia e da oppressão que o sobreava; ao passo que hoje nem tem esse recurso, nem esse temor.

A Junta conhece que pintando com veracidade tal, o lugubre estado da Provincia, surge em extremo o Caracás de V. Ex. sabe que para lhe serem ministrados Socorros, não carecia chegar a um estado tao deploravel como aquete em que actualmente se

Anexo 3 - Excerto do Offício

Fonte: Offício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

delega praso, porque o povo não tem dinheiro, e as
generas que podião dar em troca, não podem
proseguir igualmente, porque o estado de debeli-
dade em que os tem posto a falta d'alimento não
permite, que subão aos cumes das rochas a ras-
panhar urrella, nem tão pouco podem entre-
gar purqueira porque a não há, nem Couros,
porque o povo não os sabe preparar, e o gado
que resta, não tardará a perecer por falta de
prastos.

A Junta deve igualmente ponderar a
V. Ex.^o uma circumstancia bastante attendi-
vel, e é que nas tres occasiões que tem appare-
cido na Provincia o desastroso acontecimento
da fome, esta não se tem limitado a um só
anno, mas sim durado dois e tres, porque no
anno immediato a quelle em que faltão as chu-
vas tem acontecido, que ou estas não apparecem,
ou são muito escasas.

A lembrança dos calamitozos annos ante-
riores, conduz o desanimo aos espiritos fracosos.

Anexo 4 - Excerto do Ofício

Fonte: Ofício 109/1846 do Governo-geral da Província de Cabo Verde

O Pombalismo e as resistências locais

Os casos do Reino do Algarve e de Cabo Verde, em perspetiva comparada

Andreia Fidalgo

PIUDHist/ISCTE-IUL & FCHS-UALG

Doi: <https://doi.org/10.60469/R5XT-QB18>

Resumo: Entre as décadas de 50 e 70 de Setecentos, o governo português ficou marcado pela ação do Marquês de Pombal, ministro de D. José, que se repercutiu num intenso reformismo económico fortemente inspirado pelo ideário das Luzes. As medidas reformistas então tomadas tiveram ampla implementação quer no território da metrópole, quer nos territórios que constituíam o império português. O presente artigo procurará apresentar uma perspetiva comparada entre dois casos de estudo, o Algarve e Cabo Verde, e centrar-se-á na análise das resistências locais a medidas pombalinas concretas de atuação económica. Em ambos os casos, é possível verificar que as medidas pombalinas tendentes a ameaçar os interesses económicos da elite local desencadearam ações de resistência por parte destas elites, particularmente interessadas na manutenção dos seus próprios interesses. Paralelamente, também em ambos os casos é possível verificar que a própria ação destas elites, em consonância com as políticas pombalinas, propiciou o aparecimento de resistências diversas na população local, que de uma forma geral estava bastante descontente com as opressões a que estava sujeita. Este artigo terá por objetivo analisar de forma comparada todos estes fenómenos de resistência ao Pombalismo.

Palavras-chave: Pombalismo, reformismo económico, elite local, resistência

Abstract: Between the 50's and the 70's of the Eighteenth Century, the Portuguese Government is characterized by the action of the Marquis of Pombal, Minister of King D. José. This action is mainly reflected in an intense economic reformism, strongly inspired by the ideals of the Enlightenment. The reformist measures then taken had impact both in the territory of the metropolis and in the territories of the Portuguese Empire. This article will seek to study in a comparative perspective two case-studies, the Kingdom of Algarve and Cape Vert, and it will focus on the analysis of the local resistances to the pombaline economic measures. In both case-studies it is possible to verify that the pombaline measures that menace the economic interests of the local elite generated reactions of resistance by these same elite, particularly interested in maintaining their own economic privileges. On the other hand, also in both cases it is possible to verify that the action of these elites led to the emergence of other actions of resistance in the local population, quite unhappy with the oppressions to which it was subjected. This article aims to analyse all these phenomena of resistance to pombalism in a comparative perspective.

Keywords: Pombalism, economic reformism, local elite, resistance

Introdução

Qualquer abordagem ao século XVIII passa, inevitavelmente, por uma abordagem ao movimento cultural e intelectual que caracteriza essa centúria: o Iluminismo. De uma forma muito sumária, o Iluminismo caracteriza-se pelo apelo às luzes da razão, com o objetivo de extirpar a ignorância, o preconceito, o erro, o atraso e todas as injustiças que daí advêm. Este apelo pressupõe a plena confiança na razão humana quando devidamente esclarecida, apta, dessa forma, para olhar de forma crítica e autónoma para as tradições vigentes, e apta para se libertar dos preconceitos que bloqueavam o progresso. Aliás, o progresso é, na verdade, uma das grandes bandeiras dos iluministas, que passa pela convicção de que pelas luzes da razão era possível quer o progresso material – alcançado mediante a reforma das instituições, a divulgação e ampliação de conhecimentos e técnicas que permitiam o domínio da natureza e gerar riqueza –, quer o progresso moral – alcançado pela reforma da própria sociedade com vista a alcançar a liberdade e a felicidade do género humano. “Reforma” é, na realidade, a palavra-chave do Iluminismo, não sendo possível compreender este movimento sem atender à componente reformista e na qual os estados absolutistas setecentistas tiveram um papel absolutamente decisivo.

Desde há muito que os historiadores têm empreendido esforços para compreender de que forma as ideias políticas e económicas cogitadas sob a égide das “Luzes” têm penetrado na consciência dos monarcas e seus conselheiros, ministros e outros agentes, repercutindo-se no desenvolvimento de sistemáticas reformas económicas e administrativas que irradiaram nos vários estados europeus. Neste âmbito, e de entre uma multiplicidade de historiadores que se dedicaram a esta temática, não podem deixar de se aludir a alguns nomes de referência neste debate, a título de exemplo, tais como Derek Beales (Universidade de Cambridge) ou Hamish M. Scott (Universidade de Glasgow). O primeiro, depois de publicar, em 1987, um estudo aprofundado sobre José II, Sacro Imperador Romano-Germânico, foi em 2005 autor da obra *Enlightenment and Reform in Eighteenth-Century Europe*, que compreende o século XVIII como um período histórico decisivo, com reformas que passaram pela política, economia, educação e religião, focando sobretudo o exemplo austríaco e, uma vez mais, José

II. Por seu turno, Hamish M. Scott foi o responsável, no início da década de 90, por uma publicação que reuniu diversas colaborações sob o título comum *Enlightened Absolutism: Reform and Reformers in Late Eighteenth-Century Europe* (1990), obra esta que propiciou um vasto campo de reflexão sobre a ação reformadora dos monarcas em vários domínios.

Os exemplos referidos são significativos, pois ilustram o interesse, ainda atual, pelo estudo mais aprofundado do contributo do pensamento iluminista para as reformas implementadas pelo Estado. Porém, ao invocarem logo no título a reivindicação de uma análise do contexto europeu no seu todo, são igualmente reveladores de uma tendência historiográfica muito comum relativa a esta temática, que centra a sua atenção sobretudo no Norte, Centro e Leste da Europa, relegando para segundo plano o Sul, nomeadamente o contexto ibérico, que surge escassamente representado, assim como o contexto dos impérios, onde o reformismo ilustrado também se fez sentir. Porém, estudos mais recentes demonstram que esta tendência tem vindo a alterar-se. No caso da historiografia portuguesa, esta alteração foi propiciada em larga medida pelo trabalho de Kenneth Maxwell, historiador britânico que em 1995 deu à estampa, em língua inglesa, uma obra sobre a figura mais proeminente do Iluminismo português, o Marquês de Pombal. Com o título *Pombal: Paradox of the Enlightenment*, o estudo de Maxwell procura inserir a história portuguesa num contexto mais geral, e destaca, em Sebastião José de Carvalho e Melo, a dicotomia entre uma atuação despótica aliada a objetivos de cariz iluminista¹.

Mais recentemente, na historiografia ibérica e dos impérios ibéricos, há que destacar os contributos do historiador Gabriel Paquette, nos estudos *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: The Luso-Brazilian World, c.1770-1850* (2013) e *Enlightenment, governance and Reform in Spain and its Empire, 1759-1808* (2008). Em ambos os estudos, o autor avalia as fundações intelectuais das políticas económicas, administrativas e coloniais durante os períodos em análise, e tenta explicar de que forma os reformadores da Coroa criaram uma ideologia distinta de governo que aliou as ideias do Iluminismo europeu aos conceitos

¹ Maxwell, 1996.

jurídicos ibéricos. Igualmente relevante para o debate historiográfico é o volume coordenado por Paquette em 2009, inteiramente dedicado ao tema da reforma ilustrada no sul da Europa e nas suas colónias atlânticas, entre 1750 e 1830, que reuniu o contributo de vários especialistas. A relevância deste título reside precisamente no esforço em descentralizar o debate historiográfico centrado na Europa do Norte, Central e Leste, dando ênfase aos contextos específicos do Sul da Europa e dos seus impérios, e contribuindo para rever conceitos paradigmáticos como o de “Reformismo Ilustrado” ou “Absolutismo”, aplicados a outras realidades territoriais. Ao rever o conceito de “Reformismo Iluminista”, este volume contribuiu igualmente para ampliar a discussão historiográfica sobre a temática, uma vez que deixa em aberto, na última parte titulada “*The Limits of Enlightened Reform*”, a ideia de que nem todo o reformismo setecentista tem contornos necessariamente ilustrados².

Neste domínio, já alguns historiadores portugueses têm chamado a atenção para a necessidade de se olhar com algumas reservas para o reflexo e influência do ideário das Luzes durante o período pombalino e no período subsequente. José Sebastião da Silva Dias, por exemplo, no estudo de referência *Pombalismo e Teoria Política*, no qual analisa profundamente a doutrinação política do pombalismo, alerta nesse sentido: “*Teoricamente, o absolutismo esclarecido não foi igual a si mesmo do princípio ao fim do pombalismo. E por outro lado, não nasceu feito. Fez-se aos poucos, de acordo com o apelo das lutas concretas em que sucessivamente se envolveu. Em vão se tentaria descobrir nele o decalque de ideias criadas além-fronteira – o que não significa que as tivesse desconhecido ou desaproveitado*”³. Foi, porém, sobretudo nos estudos recentes de Nuno Gonçalo Monteiro sobre o “Alcance e limites do reformismo em Portugal” na segunda metade do século XVIII, que este debate ganhou mais ânimo. Este historiador conclui que em matéria de política económica, os preceitos pombalinos não são claramente iluministas: o pensamento económico de Pombal, “*traduzido na criação das companhias monopolistas, das fábricas privilegiadas e da Junta do Comércio e na promoção dos*

² Paquette, 2009.

³ Dias, 1982: 45.

negociantes, é de inspiração mercantilista, numa altura em que na Europa iluminista já se faziam sentir os ecos da fisiocracia e do pensamento liberal clássico"⁴. Assim, ainda que Pombal tenha adotado um reformismo sistemático, característico do século XVIII, uma parte significativa das suas fontes de inspiração e "da sua forma de atuação assemelham-se às experiências "absolutistas" do século XVII"⁵. Apesar das limitações, o autor salienta o contributo do pombalismo para a inauguração da intervenção reformadora do Estado, com atuação em vários domínios da sociedade, e que vai perdurar até aos finais do Antigo Regime.

Este debate em torno da atuação e dos limites do pombalismo adensa-se se lhe adicionarmos o contexto imperial, uma vez que o reformismo sistemático que o Marquês de Pombal procurou empreender não se restringiu à metrópole e teve também impactos diversos no império português. Neste âmbito, a produção historiográfica tem-se centrado muito no império brasileiro, discutindo tópicos como os impactos da centralização do poder⁶, as políticas económicas⁷ ou sobre o reformismo ilustrado⁸, apenas para mencionar alguns.

Este artigo procura dialogar precisamente com a historiografia que tem procurado enfatizar o pombalismo e, também, as suas limitações, quer no contexto português, quer no contexto do império, colocando em comparação dois casos de estudo: o Reino do Algarve, no qual a atuação adquiriu contornos sistemáticos com a definição de um plano de "Restauração" administrativa e económica da região; e Cabo Verde, onde se fizeram sentir os efeitos económicos do estabelecimento da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Ademais, ambos os casos de estudo permitem descortinar as resistências desencadeadas pela aplicação das políticas pombalinas, que podem ser lidas neste contexto também como obstáculos à sua concretização e, logo, como um escopo de análise crucial para a compreensão dos limites do pombalismo.

⁴ Monteiro, 2009: 456-457.

⁵ Monteiro, 2009: 459.

⁶ Cruz, 2014.

⁷ Cardoso & Cunha, 2011.

⁸ Bethencourt, 2009.

1. O Pombalismo no Algarve: a “Restauração” do Reino do Algarve

A atuação pombalina na região algarvia teve contornos muito particulares, que fazem do Algarve um caso de estudo de grande interesse no contexto do reformismo ilustrado em Portugal. Esta região – localizada no extremo-sul de Portugal e designada simbolicamente por “Reino do Algarve” desde a Reconquista Cristã, sem nunca ter sido efetivamente um reino autónomo – foi a única no contexto do território português que foi alvo de um plano específico de atuação reformista sistemática pombalina. É ainda durante a década de 60 de Setecentos, mas sobretudo na década de 70, que se vai desencadear, direcionado para a região algarvia, todo um processo de “*atuação regional com objetivos nacionais*”⁹, ou seja, todo um projeto de *Restauração do Reino do Algarve*, assim mencionado nas fontes da época, cujo objetivo máximo era a recuperação económica da região, e que surge na sequência de outras medidas económicas decorrentes da política reformista pombalina, que visavam retirar o país da crise em que mergulhara nas décadas de 50 e 60 com a diminuição da produção aurífera do Brasil.

Apesar das potencialidades do Algarve, com a sua agricultura mediterrânica e uma ampla zona costeira de abundantes pescarias, quando a Coroa Portuguesa voltou para aí o seu interesse encontrou um território ruralizado, economicamente deprimido, marcado por um processo de decadência que progressivamente se tinha acentuado desde finais do século XVI, altura em que a região perdera a sua função estratégica de apoio às praças portuguesas no Norte de África e deixara, por isso, de suscitar o interesse régio. Além da situação económica pouco favorável, em termos sociais o Algarve caracterizava-se pela presença de uma vincada elite regional, na qual a grande nobreza tinha pouca expressão, mas se destacava um grupo dominante, a *gente nobre da governança da terra*, que para além de ocupar os cargos da administração concelhia era também um dos mais ricos, com uma riqueza proveniente sobretudo da propriedade das terras por ele dominada. A este acresce a presença de um outro grupo, o dos mercadores e homens de negócios, que paulatinamente

⁹ Magalhães, 1993: 12.

vai adquirindo terras como forma de “promoção social” e de aproximação ao grupo que possuía a terra. Esta elite regional torna-se ainda mais complexa se olharmos em particular para o caso de Faro, sede de Diocese, pois aí destaca-se a presença do clero prebendado: o cabido diocesano era composto por homens ricos, oriundos das grandes famílias da *gente nobre da governança da terra*, os quais concentravam em si grandes fortunas¹⁰.

Por intermédio de um extenso pacote legislativo, implementado ainda na década de 60, mas sobretudo de 1773 em diante, intentar-se-ia a “Restauração do Reino do Algarve” – assim mencionada nas fontes documentais –, que tinha por objetivo restituir ao Algarve o seu “florescente estado, em que o constituiu o Senhor Rei Dom Manuel”¹¹, com pleno reconhecimento que desde o século XVI a situação económica da região se havia degradado. As medidas pombalinas então tomadas assumiram um carácter sobretudo económico, mas também administrativo, e visavam inverter o estado de estagnação económica da região, ao mesmo tempo que contribuía para a ação centralizadora de um Estado que se queria Absoluto. As medidas de cariz administrativo visaram mormente uma reorganização da região, mediante a criação de uma nova estrutura concelhia que fortalecia a presença mais efetiva do poder régio no território. No Algarve Ocidental, o vasto e empobrecido concelho de Silves foi repartido e deu origem a dois novos concelhos, o de Lagoa e o de Monchique; simultaneamente, foi extinto o concelho de Alvor, passando a um lugar do concelho de Vila Nova de Portimão. Mais tarde, esta estratégia estender-se-ia ao Algarve Oriental, com a extinção do concelho de Cacela e a fundação de uma nova vila que passaria a sede de concelho: Vila Real de Santo António.

Simultaneamente, também os vários sectores da economia regional foram alvo de amplas medidas reformistas. Cumpre destacar, pela importância que tiveram à época, as medidas direcionadas para a maior riqueza do Algarve: as pescarias. Perante um cenário de uma crescente e próspera pesca e indústria tradicional de secagem e salga da sardinha, mas totalmente nas mãos de uma

¹⁰ Magalhães, 1993.

¹¹ Biblioteca e Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (BAHOP), MR 14, fls. 1-5v.

comunidade de catalães sediados na praia de Monte Gordo e cujos lucros e fiscalização escapavam ao Erário Régio, foram tomadas medidas que visaram regular essas pescarias – dando margem de manobra para que fossem praticadas por pescadores algarvios, em detrimento dos catalães –, incrementar a produção e a exportação de peixe seco e salgado, proibindo a exportação de peixe fresco e, simultaneamente, revitalizar a indústria de extração do sal.

Por outro lado, para animar a pesca dos peixes considerados privilegiados ou reais, a corvina e o atum, capturados nas almadras da região, foi constituída a Companhia Geral das Reais Pescarias do Reino do Algarve, a última das companhias monopolistas pombalinas, que garantia o controlo e intervenção do Estado sobre as pescarias reais, que eram as mais lucrativas, reservando aos restantes o comércio livre. O momento culminante das intervenções direcionadas para as pescarias foi a edificação *ex-nihilo* de Vila Real de Santo António, estrategicamente localizada na margem direita do rio Guadiana, voltada para o reino vizinho de Espanha. Inaugurada a 13 de Maio de 1776, esta vila-fábrica aliava uma função simultaneamente económica e política: concebida para a fiscalização da captura do pescado e sua transformação, garantia também o domínio português sobre a pesca da sardinha, até então nas mãos de armadores catalães instalados em Monte Gordo¹².

Do ponto de vista fiscal são também importantes outras medidas que não visaram diretamente as pescarias, mas sim a agricultura da região, tais como o alvará que isentava os grãos, farinhas e legumes dos direitos de entrada no Reino do Algarve, mas, ainda mais relevante, a lei de 4 de Fevereiro de 1773, que pôs fim à “odiosa diferença” entre os reinos de Portugal e do Algarve, acabando com a multiplicidade de direitos e portagens pagos pelos produtos que saíam da região para o restante reino, e permitindo a prossecução de uma política de livre troca interna.

A todas estas intervenções políticas que visaram a “Restauração” da região algarvia, acrescem as medidas que foram dirigidas para os problemas relacionados com a agricultura, associada à propriedade da terra, e que

¹² Correia, 1997.

interessam sobretudo salientar aqui, uma vez que foram as que suscitaram maiores resistências locais. Na realidade, foi precisamente o problema agrícola que suscitou primeiramente o interesse da Coroa na região algarvia, ainda na década de 60 do século XVIII. Tal como testemunha o próprio Pombal, “a Agricultura estava na maior parte reduzida aos termos de ser hum impossível” visto que as terras tinha sido quase todas compradas aos “necessitados”, ficando na posse de uma reduzida elite abastada que logo as empraçavam “*com foros tais, e tão onerosos, que excediam as produçoens dellas*”¹³. O grande problema da região algarvia eram, pois, os contratos de acesso e exploração da terra, com prática em larga escala de censos reservativos¹⁴ e de censos consignativos¹⁵, cujas taxas anuais se deveriam praticar a 5%, mas que no Algarve se praticavam ilicitamente a 10%, tornando-se demasiado difíceis de suportar pelos lavradores, que ficavam sem capacidade de investimento nas atividades agrícolas.

Assim, para obviar a situação, pela Provisão de 8 de Janeiro de 1765¹⁶ mandava-se ao recém Provedor da Comarca do Reino do Algarve, o Desembargador José António de Oliveira Damásio, que fizesse cumprir, na região, os foros, juros e censos a retro estipulados na lei de 23 de Maio de 1698 que os havia reduzido à taxa anual de 5%; na sequência, um alvará de 15 de

¹³ Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), Coleção Pombalina, PBA 695.

¹⁴ Os censos reservativos eram contratos nos quais um indivíduo (censuista) cedia ao outro (censuário) o pleno domínio de um imóvel, reservando-se o direito de receber sobre o mesmo imóvel uma pensão anual – em dinheiro ou em frutos – que devia ser paga pelo censuário até satisfazer o valor de avaliação do imóvel. Na prática, estes censos constituíam “uma forma de aquisição fundiária sem recurso ao pronto pagamento, o que é diferido no tempo” (Rodrigues, 2015a). O censo reservativo, apesar de semelhante à enfiteuse, diferia desta por não gerar divisão de domínio, uma vez que os domínios úteis e diretos ficavam a pertencer ao censatário; logo, também não estipulava cláusulas, tais como a autorização do Senhorio para subempraçar, o pagamento do laudémio, entre outras.

¹⁵ Quanto aos censos consignativos, eram contratos nos quais um indivíduo (censuista), entregava um capital em dinheiro a outro indivíduo (censuário) que dele necessitava, e que o recebe mediante o estabelecimento de um censo anual consignado a um imóvel de sua propriedade. Na prática, eram contratos de investimento de capital, ou de crédito, muitas vezes “camuflados sob a forma de contratos de compra-venda, desse modo contornando as leis da usura” (Rodrigues, 2015b). Ao contrário dos censos reservativos, os consignativos não geravam transmissão da propriedade do imóvel para o censuista; eram, em suma, contratos de compra-venda de uma pensão anual na qual o imóvel servia de garantia. Pelo alvará de 13 de Dezembro de 1614, depois reafirmado no Alvará de 23 de Maio de 1698, as taxas deste tipo de censos foram fixadas nos 5% para os censos perpétuos a retro – os mais comuns –, nos 10% para os censos em uma vida, e nos 8,3% para os censos em duas vidas.

¹⁶ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério do Reino, mç.608, doc s/ nº.

Setembro de 1766 criou uma Junta, que seria presidida pelo mesmo Desembargador, para específica avaliação dos foros e censos usurários do Reino do Algarve, que procuraria averiguar quais os foros e censos legítimos¹⁷. Porém, as medidas não surtiram o efeito desejado de forma imediata, devido a diversas resistências locais que analisaremos de seguida, sendo que na década de 70 nova legislação seria emitida no mesmo sentido: por alvará de 16 de Janeiro de 1773 se pretendia regular os censos e foros de carácter usurário estabelecidos no Reino do Algarve, com o fim de obviar a “cobiça dos interessados” e extinguir os contratos e aquisições ilícitas. O dito alvará reinstituía a Junta criada na década anterior, e para evitar a exploração que vexava os lavradores, suspendia todos os censos e foros na região até que fossem examinados pela referida Junta, sendo que aos Senhores se obrigava que apresentassem os títulos de propriedade num prazo máximo de trinta dias, sob pena de verem suspensas as cobranças e extintos os censos e foros cobrados. Doravante ficavam regulados por lei os censos e foros a aplicar e no caso de serem considerados nulos ou usurários os contratos, os senhores diretos seriam obrigados a restituir os valores indevidamente cobrados.

Os intentos de todas estas medidas legislativas eram então muito claros: aliviar os encargos que recaíam sobre os lavradores e acabar com os abusos das execuções indevidas, que consequentemente conduziriam a uma maior disponibilidade para o investimento nas atividades agrícolas. Porém, estas medidas entravam em confronto direto com o poder e interesses da elite local, numa sociedade caracterizada pela presença de um forte regime senhorial. A terra estava essencialmente concentrada nas mãos dessa elite, a mesma que desempenhava os cargos da governança da terra e militares, ou que ocupavam altas funções eclesiásticas, aos quais se somam progressivamente os ricos homens de negócios e mercadores. A mesma elite procedia à exploração dos lavradores mediante a celebração de contratos que não obedeciam à legislação em vigor. A essa mesma elite, Pombal encontraria diversas dificuldades na tentativa de lhes reduzir o poderio económico, como de seguida veremos.

¹⁷ ANTT, Ministério do Reino, mç.608, doc. s/ n°.

2.1. Resistências à resistência: os “pobres” em confronto com os “poderosos”

As resistências suscitadas pelas reformas pombalinas vão ser protagonizadas em larga medida pela elite local, que vê os seus interesses ameaçados, mas não só: também os “pobres” moradores do Reino do Algarve se vão manifestar contra as práticas ilícitas a que estavam sujeitos e, assim sendo, a favor das reformas, procurando resistir às cobranças indevidas pelos contratos de acesso e exploração da terra. Ora vejamos.

A provisão pioneira de 8 de Janeiro de 1765, que ordenava que na região algarvia se cumprissem os foros, juros e censos a retro estipulados na lei de 23 de Maio de 1698, teria logo dado azo a que *“as pessoas poderosas, em ódio mais violento, e mais tirana vingança”* continuassem a cobrar foros e censos de carácter usurário e, inclusivamente a estabelecer novos contratos ilícitos, não respeitando as disposições legislativas¹⁸. Mas as maiores resistências teriam surgido na sequência do alvará de 15 de Setembro do ano seguinte, que estabeleceu a junta para averiguação da legitimidade dos foros e censos. Este alvará motivou uma representação enviada ao Desembargo do Paço, em nome dos *“Provedores das Misericórdias, Hospitais e Albergarias, Administradores das Capelas, Confrarias, Prelados, e Preladas dos Conventos e Mosteiros situados no Reino do Algarve, e mais pessoas particulares a quem se pagavão foros e censos”*, questionando o tipo de contratos a que se referia o alvará régio e defendendo a legitimidade dos foros e censos praticados na região, chegando mesmo a insinuar que mesmo que aos foreiros fossem cobrados foros e censos a 10%, estes conseguiam obter sempre avultados rendimentos, pois as fazendas que exploravam rendiam bastante¹⁹.

No extremo oposto desta representação surgiria um requerimento em nome dos *“moradores do Reino do Algarve, pobres e miseráveis”*, no qual se manifestavam as dificuldades sentidas na aplicação da lei de 15 de Setembro de 1766, uma lei que supostamente os beneficiaria por ter em vista extinguir encargos que lhes eram penosos. Não parecia ser o caso: queixavam-se os

¹⁸ ANTT, Ministério do Reino, mç.608, doc. s/nº.

¹⁹ ANTT, Ministério do Reino, mç.336, doc. s/nº.

moradores das interpretações distorcidas que os interessados nos foros e censos usurários faziam da lei, em seu próprio benefício. Além disso, queixavam-se também que lhes seria, na maior parte dos casos, muito difícil apresentarem os seus requerimentos à Junta, que lhes impunha a necessidade de apresentarem títulos comprovativos, que não possuíam porque os seus contratos eram antigos e haviam passado de geração em geração²⁰.

O Provedor Oliveira Damásio, presidente da Junta instituída, a quem é pedido parecer sobre as duas representações, manifestava-se claramente a favor dos moradores da região, cujas queixas considerava bastante pertinentes, e contra as alegações da representação de autoria dos “poderosos”, que considerava estarem a embaraçar o bom funcionamento da lei com interpretações dolosas do seu conteúdo. Porém, estes embaraços parecem ter sido suficientes, para impedir o funcionamento da Junta durante o final da década de 60, sendo necessária reinstituí-la na década seguinte, por alvará de 16 de Janeiro de 1773.

Mas também nessa altura, as resistências e oposições por parte dos “poderosos” não se demorariam a fazer sentir: tal como acontecera na década anterior, a reinstituição da Junta viria a dar azo a uma outra representação por parte de um grupo de poder da sociedade algarvia, desta feita o Cabido da Diocese do Algarve e com o consentimento do Bispo D. Fr. Lourenço de Santa Maria, que colocava em causa a natureza jurídica dos foros, assim como a obrigatoriedade de apresentação dos títulos de todos os contratos no prazo estipulado²¹. Aliás, teria sido esta representação, que Pombal designaria por “*temerária*”, a principal causa para que em Maio de 1773 o Bispo do Algarve tivesse sido chamado à corte, com o intuito de “*alimpar esse Bispado dos Ministros, e Pessoas, que nele deixam correr até agora as Superstições, os Fanatismos e os Beatérios*”²². E na sequência da nomeação do bispo provisor para a Diocese do Algarve, o Dr. Tomás António Moreira do Couto e Sampaio, indicado por Pombal, o mesmo Cabido ir-se-lhe-ia opor, descrevendo-o como alguém que “sufoca os requerimentos, corrompe com terrores a fé dos seus próprios oficiais, e fugindo

²⁰ ANTT, Ministério do Reino, mç.336, doc. s/nº.

²¹ ANTT, Ministério do Reino, mç.608, doc. s/nº.

²² BAHOP, MR 14, fl. 43.

de dar por escrito as ordens para poder negá-las”²³. Revela-se, portanto, uma clara oposição deste grupo às decisões e medidas que Pombal direcionava para a região algarvia.

Poucos meses depois, a 4 de Agosto, um novo alvará viria reafirmar e ampliar o primeiro, dando conta dos subterfúgios empregues pelos senhorios, que alegavam a existência de contratos antiquíssimos dos quais já não possuíam os títulos que pudessem apresentar à Junta²⁴. Ainda que não tenhamos nenhuma fonte documental que o comprove diretamente, é de crer que entre a data do primeiro alvará, 16 de Janeiro, e o segundo, a 4 de Agosto, os “*moradores do Reino do Algarve, pobres e miseráveis*” tenham manifestado novamente o seu desagrado perante o incumprimento por parte dos senhorios, dando mostras de resistir firmemente à sobre-exploração de que eram vítimas. Tanto mais que numa carta do Governador de Armas do Reino do Algarve para o Marquês de Pombal, datada de 30 de Agosto e alusiva ao referido alvará de ampliação, assegurava o primeiro que esta peça legislativa havia suscitado no povo algarvio várias manifestações de “*alegria, que os fazia romper em aclamações e louvores à paternal providência*” que tanto os beneficiava.

Porém, apesar dos esforços envidados na averiguação dos censos e foros usurários, a eficácia da Junta parece ter sido limitada. O alvará que se viria a expedir já no reinado de D. Maria I, de 15 de Julho de 1779, deixaria clara a falta de cumprimento dos anteriores alvarás de 16 de Janeiro e 4 de Agosto de 1773: referindo-se ao facto de já terem sido ultrapassados todos os prazos para apresentação dos títulos dos censos e foros – os quais, de acordo com a lei anterior, deveriam ser considerados nulos e extintos –, a Rainha perdoava o incumprimento e estabelecia um novo prazo de quatro meses para apresentação dos mesmos. É de crer, pois, que entre a resistência dos “poderosos” à legislação pombalina e a resistência dos “pobres” à sobre-exploração de que eram alvo,

²³ ANTT, Ministério do Reino, mç.609, doc. s/nº.

²⁴ *Alvará de 4 de Agosto de 1773. Collecção de Leys, decretos e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I, nosso Senhor*, Tomo III (1769-1775). Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1775.

tenha prevalecido a primeira, ou seja, aquela que partiu do grupo constituído pela elite regional.

2. O Pombalismo em Cabo Verde: a Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e do Maranhão

Os contornos adquiridos pelo pombalismo em Cabo Verde são muito diferentes dos que encontramos na atuação reformista algarvia e vão estar sobretudo relacionados com o reforço das relações comerciais entre a metrópole e o império. No âmbito das políticas económicas do pombalismo, uma das mais importantes foi a da criação de companhias monopolistas, integrada na estratégia económica de carácter vincadamente protecionista, destinada a valorizar os sectores produtivos, a diminuir a dependência económica do exterior, a reduzir os desequilíbrios da balança comercial e, de uma forma geral, a favorecer o reforço do próprio Estado. Remontam à década de 50 de Setecentos as principais companhias monopolistas pombalinas, através das quais o estado reivindicava para si o controlo e parte substancial do lucro da atividade comercial. De entre as que foram criadas, duas destinaram-se ao comércio luso-brasileiro, e procuraram reforçar a inter-relação entre a economia da metrópole e a economia colonial: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, criada em 1755, e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, criada em 1759. Na relação com Cabo Verde, interessa destacar a primeira. Ora vejamos.

A Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão teve os seus estatutos aprovados e confirmados por alvará régio de 7 de Junho de 1755. Nestes estatutos determinava-se que a sede se fixava em Lisboa e estabelecia-se, como órgão central, a Junta de Administração, composta por um provedor, oito deputados e um secretário. Os estatutos concediam autonomia à Junta para eleger os oficiais necessários ao seu bom funcionamento e para criar direções e administrações no Porto, Maranhão, Pará, Cabo Verde, Cacheu, Bissau e Angola. A Companhia detinha, por um período de vinte anos, o privilégio da exclusividade da navegação, comércio por grosso e tráfico de escravos com as capitâncias do Grão-Pará e Maranhão. As frotas da Companhia levavam para o Brasil produtos manufaturados, ferramentas, alguns géneros alimentares e, sobretudo, escravos africanos – o seu principal móbil – e traziam açúcar, café,

cacau, algodão, tabaco, etc. Os postos mais importantes para o abastecimento e trocas eram Bissau, Cacheu, Cabo Verde, Costa da Mina, Angola, Pará, Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Madeira e Açores²⁵.

É neste contexto de monopólio da Companhia do Grão-Pará e Maranhão que Cabo Verde vai readquirir importância estratégica como entreposto no tráfico de escravos africanos para o Brasil. “Readquirir”, pois o arquipélago já tinha desempenhado esse papel estratégico em períodos antecedentes. Até meados do século XVII, ainda que com alguns abalos, Cabo Verde ainda ocupava o centro do controlo do tráfico de escravos da Guiné, mas em 1647 perde essa função a favor de Cacheu, pois nessa data foi revogada a obrigatoriedade de os barcos daí provenientes pararem na ilha de Santiago para o pagamento do imposto do quarto, que era uma avultada fonte de receita do erário público. O arquipélago vai então perder, progressivamente, a importância estratégica dos circuitos marítimos que ligavam os impérios português e castelhano aos continentes africano e americano, e a sua economia vai sofrer uma degradação acentuada e até algum abandono e desinteresse por parte da Coroa, a qual, pela concorrência de várias potências no tráfico de escravos a partir do século XVII, se vê então obrigada a centrar esforços no porto de Cacheu para garantir a sua presença na Costa da Guiné. A economia das ilhas passa, assim sendo, por uma reconversão, que aproveita na mesma a sua posição enquanto escala marítima, mas centra-se no comércio miúdo – panos de algodão, urzela e gado – com estrangeiros, sobretudo ingleses²⁶.

Aquando da criação da Companhia do Grão-Pará e Maranhão, sendo o seu principal interesse o resgate de escravos das costas de África para serem introduzidos nas duas capitanias brasileiras, rapidamente os seus administradores se vão aperceber de que as áreas de resgate estão subdivididas entre outras potências europeias, sendo estrategicamente conveniente que a Companhia concentre esforços nas áreas onde, de facto, os portugueses possuíam maior presença e liberdade de atuação. Por esse motivo, a administração vai

²⁵ Carreira, 1988.

²⁶ Baleno, 2002: 157-206.

solicitar a D. José, a 14 de Novembro de 1757, o exclusivo por 20 anos do comércio na área de Cabo Verde e Costa da Guiné, desde o Cabo Branco até ao Cabo das Palmas, proposta esta que é aprovada num alvará de 28 de Novembro. Além de conceder o exclusivo do comércio na área referida, o alvará concedia também o comércio privativo da urzela e concedia diversas isenções fiscais na entrada e saída de mercadorias; ademais, o mesmo alvará ampliava largamente os privilégios e a esfera de atuação da Companhia, que ultrapassava largamente a esfera comercial: doravante a companhia ficava encarregue do governo político e militar das ilhas de Cabo Verde e todas as referidas regiões, cabendo-lhe inclusivamente a nomeação dos seus administradores, os quais não podiam interferir de forma alguma nas atividades da Companhia²⁷. Na prática, ocorre um “processo de privatização do arquipélago, propondo-se a companhia a substituir o Estado nas competências e atribuições que por norma pertencem a este último²⁸.

A partir de então, a Companhia vai sedear-se em Cabo Verde, mas desde logo se acautelou que as disposições do alvará deveriam permanecer secretas. Na verdade, a atribuição de tão largo espectro de atuação à Companhia constituía uma ameaça direta e prejudicial aos interesses políticos e económicos da elite local, que tinha uma forte presença no território e dominava o governo das ilhas, ocupando cargos na câmara, administrando a Santa Casa da Misericórdia, comandando as milícias e predominando entre o clero prebendado. Esta mesma elite ocupava “os ofícios de segundo escalão da administração régia (juiz dos órfãos, defuntos e ausentes, meirinho da serra, feitor, alcaide, escrivão, etc...) e chegavam, até, na vacância dos titulares, a governarem o arquipélago como governadores e ouvidores gerais, detendo, repetidamente, através dos governos interinos da Câmara, todo o poder administrativo e militar em Cabo Verde”²⁹. Além do domínio administrativo e militar, esta elite dominava também os principais negócios nas ilhas, pelo que com a presença da Companhia todo o seu poder administrativo, militar e económico se via ameaçado.

²⁷ Baleno, 2002: 217-222.

²⁸ Baleno, 2002: 220.

²⁹ Cabral, 2008.

Apesar da recomendação de secretismo, que teve duração limitada, as manifestações de resistência contra a Companhia não se fizeram esperar. Partiram quer da elite local que via os seus interesses ameaçados, e quer da generalidade dos habitantes das ilhas, afetados pelo declínio acentuado da economia devido à nefasta atuação do monopólio, como de seguida veremos.

3.1. Resistências ao domínio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão

Tal como já foi referido, a Companhia do Grão-Pará e Maranhão vai ficar com o exclusivo do comércio na área de Cabo Verde e Costa da Guiné, desde o Cabo Branco até ao Cabo das Palmas. Este exclusivo não vai dizer apenas respeito ao tráfico de escravos, mas vai-se estender ao controlo da produção e comercialização dos panos de algodão – principal chamariz para os estrangeiros que comercializavam na região e que a companhia procurava afastar –, ao exclusivo da comercialização da urzela, que possuía uma elevada cotação no mercado europeu, e vai mesmo incluir o comércio miúdo. Logo após a sua instalação, a Companhia vai extinguir os ofícios da fazenda, inclusivamente o de provedor, mantendo apenas o de escrivão da alfândega, passando os seus administradores a assumirem essas funções. A amplitude de atuação da Companhia é de tal ordem, que rapidamente vão surgir indícios de descontentamento, reveladores da resistência da população local em aceitar o seu domínio.

Por carta do ouvidor-geral Carlos José de Sousa e Matos ao monarca português, em 1761³⁰, dá-se conta das queixas dos moradores das ilhas contra a companhia. Queixavam-se, por um lado, do aumento dos preços dos produtos que lhes eram vendido, sendo que se mantinham os preços dos produtos que em troca compravam; queixavam-se também do facto de a Companhia não querer comprar panos a troco de dinheiro, mas sim de géneros, o que lhes impedia de pagar arrendamentos e aforamentos pela exploração da terra; queixavam-se ainda de que a Companhia se apropriara do comércio miúdo e vendia aos

³⁰ AHU, Cabo Verde, Papéis Avulsos, cx. 27, doc. 20. Carta do ouvidor Carlos José de Sousa e Matos, datada de 14 de Abril de 1761, citada por: Baleno, 2002: 223-224.

estrangeiros a alto preço os géneros que adquiriam aos habitantes a preços muito mais baixos, contrariando inclusivamente uma diretiva régia de 1759 que recomendava à Companhia que comprasse os géneros aos moradores pelos preços que os vendiam aos comerciantes estrangeiros³¹.

Ao impedir o comércio livre e praticar preços elevados, a Companhia procurava dificultar o comércio aos estrangeiros, estratégia à qual aliava o combate ao contrabando nas ilhas, agravando ainda mais os problemas económicos locais. O seu principal objetivo era muito claro: potenciar o desenvolvimento do norte do Brasil, que era uma prioridade para a Coroa, e lucrar com o tráfico de escravos, mesmo que para tal se sacrificassem os interesses dos moradores das ilhas. Assim se explica, também, a falta de investimento por parte da Companhia na economia local, inclusivamente na cultura do algodão, essencial ao tráfico, para a qual havia falta de mão-de-obra escrava: Cabo verde fornecia os panos de algodão com os quais uma parte substancial do tráfico era feito, mas era cada vez mais reduzido o número de escravos que ficavam nas ilhas, sendo praticamente todos reconduzidos para o Brasil; nas ilhas a Companhia apenas vendia os escravos “mascabados”, ou seja, que não se encontravam em condições de seguir viagem para o Brasil, e que eram manifestamente insuficientes para colmatar a falta de mão-de-obra³².

O cenário sumariamente descrito demonstra uma situação de acentuado declínio da economia local, subjugada aos interesses da Companhia, para a qual o investimento no Brasil era claramente prioritário, sendo que as queixas dos moradores estavam mais frequentemente relacionadas com a especulação dos preços: numa outra carta do ouvidor-geral João Vieira de Andrade, de 1762³³, dava-se conta da “má-fé” dos moradores da ilha de Santiago contra a Companhia, que se queixavam de os administradores lhes vendiam as fazendas 100% mais caras do que o preço praticado na metrópole; paralelamente, também os moradores do Barlavento se queixavam de que a companhia se lhes

³¹ Baleno, 2002: 222-224.

³² Baleno, 2002: 225-227.

³³ AHU, Cabo Verde, Papéis Avulsos, cx. 27, doc. 46. Carta do ouvidor João Vieira de Andrade, datada de 16 de Março de 1762, citada por Baleno, 2002: 228.

apropriava dos escravos e os vendia sem consentimento, e na ilha de Santo Antão, Francisco de Cima queixava-se de que a companhia se tinha apropriado violentamente de terras que antes eram maninhas e tinham sido por ele cultivadas³⁴.

Era tal a asfixia da economia local, a opressão e a sobre-exploração dos habitantes pela Companhia, que esta é efetivamente mal-aceite pela generalidade da população, mas também pelos governadores, ouvidores e até pelos bispos. Porém, tratando-se de uma companhia que goza de proteção e apoio régios, as queixas que, entretanto, chegaram à Coroa não surtiram quaisquer efeitos³⁵. Esta situação nefasta adensa-se se lhe adicionarmos o descontentamento da elite local, que se vê despromovida da sua primazia e que se torna igualmente num foco de resistência à centralização de poder intentada pela política pombalina.

O descontentamento da elite local vai animar-se quando em Março de 1761 morre, na ilha de Santiago, o recém-chegado Governador Marcelino Pereira de Ávila, e a câmara da Ribeira Grande assume o governo interino, nomeando para o cargo de governador de armas o Coronel António de Barros Bezerra de Oliveira, oriundo da mais poderosa família da ilha³⁶ e que, nessas circunstâncias, passa a concentrar em si o poder civil e militar de todo o arquipélago, sobretudo quando em Maio do mesmo ano morre também o ouvidor-geral Carlos José de Sousa e Matos, e as ilhas ficam simultaneamente sem governador e ouvidor-geral durante vários meses. É no contexto desse governo interino que a elite local tem finalmente acesso às disposições “secretas” do alvará de 28 de Novembro de 1757 e toma, de facto, consciência do papel secundário que lhe era atribuído pelo poder régio nos assuntos políticos, militares e económicos das ilhas. Por isso, quando em Dezembro de 1761 desembarca o novo ouvidor-geral João Vieira de Andrade, este vai deparar-se com uma situação algo calamitosa, que descreve por carta ao rei³⁷, e que já foi mencionada acima no que respeita ao relato das

³⁴ Baleno, 2002: 228.

³⁵ Baleno, 2002: 230.

³⁶ Cabral, 2008: 147-171.

³⁷ AHU, Cabo Verde, Papéis Avulsos, cx. 27, doc. 46. Carta do ouvidor João Vieira de Andrade, datada de 16 de Março de 1762, citada por Cabral, 2002: 228.

queixas dos habitantes quanto aos preços das fazendas serem 100% mais caras do que no reino, mas onde acresce também queixas sobre o total desgoverno da ilha, do poder desmedido de António de Barros Bezerra de Oliveira, o qual estava inclusivamente de conluio com o administrador da companhia, que se submetera à autoridade local³⁸. João Vieira de Andrade chega mesmo a levantar suspeitas, nesta carta ao rei, do envenenamento dos ouvidores Custódio Correia de Matos (1754) e Carlos José de Sousa e Matos (1761) e do governador Marcelino Pereira de Ávila (1761), insinuando que o culpado da morte do último seria Bezerra de Oliveira³⁹.

O relato deste alto funcionário régio dá conta da total oposição e resistência da elite local à autoridade imposta a partir do centro, sendo que esta mesma resistência vai adquirir contornos violentos: a 13 de Dezembro de 1762, o ouvidor-geral João Vieira de Andrade é assassinado na sua casa, na vila da Praia; algum tempo depois vir-se-ia a apurar que quem ordenara o assassinato havia sido Bezerra de Oliveira, em conluio com outros membros da elite local. A resposta da Coroa, igualmente violenta, não se teria feito esperar⁴⁰. Não interessa, para o efeito do presente trabalho, entrar numa descrição pormenorizada desta atuação repressiva da Coroa, que resultou na prisão e execução dos grandes senhores da ilha; interessa sobretudo salientar que, num quadro de reforço do poder central, a “ordem” foi rapidamente instituída com a mensagem bem clara de que nenhuma elite local e nenhum poder político “paralelo” se devia atrever a resistir às ordens emanadas do centro do poder.

3. O Reino do Algarve e Cabo Verde em perspectiva comparada: semelhanças e dissemelhanças

Cabo Verde é, no contexto do império português, uma região periférica por excelência, quer pela sua posição geográfica ao largo da costa noroeste de África, quer pela sua óbvia insularidade. O Reino do Algarve, não obstante a sua maior proximidade e aparente integração no Reino de Portugal, não deixa,

³⁸ Cabral, 2002: 311-315.

³⁹ Cabral, 2008.

⁴⁰ Cabral, 2008,

porém, de ser igualmente um território bastante periférico e igualmente “insular”, na medida em que a sua geografia muito própria – trata-se de uma região com “fronteiras” muito bem delimitadas, com uma ampla serra a norte, o rio Guadiana a Este e o vasto oceano Atlântico a sul e oeste – o votou a uma situação de isolamento do restante território português, que se refletiu inclusivamente na simbólica designação de “Reino” que, de resto, foi muito mais do que meramente simbólica e teve repercussões efetivas na vivência política, económica e social da região. Assim, no âmbito da atuação pombalina, a comparação entre o Reino do Algarve e Cabo Verde adquire toda a pertinência, na medida em que ambos os casos de estudo podem ser lidos no quadro das relações centro-periferia e, também, porque em ambos os casos as medidas pombalinas vão encontrar diversas limitações impostas pelas resistências locais, o que permite ampliar a discussão historiográfica em torno dos alcances e limites do pombalismo, à qual já aludimos na introdução.

A análise no quadro das relações centro-periferia reveste-se de uma enorme importância, ainda mais no contexto do Absolutismo, pois está intimamente relacionado com o exercício efetivo do poder do Estado no território que domina. Neste contexto, cabe lembrar a conceptualização efetuada por Edward Shils, na década de 1970, de que quanto mais afastados se encontram os territórios periféricos dos centros de autoridade, mais difícil se torna o exercício dessa autoridade, ou seja, a dispersão do sistema institucional dificulta a capacidade de afirmação da autoridade⁴¹. Trata-se de um modelo analítico que, desde então, foi largamente empregue em estudos historiográficos sobre os mais diversos contextos – muito utilizado, por exemplo, na análise das relações com os domínios imperiais –, e que faz sentido recuperar neste contexto, na medida em que os dois casos de estudo são reveladores do esforço do Estado em afirmar a sua presença, soberania e controlo no território, procurando opor-se e, inclusivamente, extinguir os poder das elites locais, contando, para tal, com o reforço da presença de agentes da Coroa no território.

⁴¹ Shils, 1992.

Por outro lado, salienta-se a necessidade de olhar para casos de estudo mais circunscritos – como os dois apresentados –, neste mesmo quadro das relações centro-periferia, de forma a conseguir novas respostas sobre a implementação de reformas e também sobre as dificuldades práticas na sua concretização. Esta necessidade, não é, de resto, uma novidade. A investigação desenvolvida, por exemplo, por José Damião Rodrigues já aponta nesse sentido, ao apresentar como caso de estudo as reformas pombalinas direcionadas para os Açores, pois procurou traçar os seus objetivos, mas também compreender os seus limites no quadro das relações centro-periferia. O historiador alerta, neste estudo, para a necessidade de analisar “*as discrepâncias entre as intenções e os resultados, ou seja, a distância entre as ambições do legislador e os limites à implementação do projeto*”⁴². Este historiador salienta, também, que “*se, como defendem certos autores, existiu um projeto pombalino para as sociedades portuguesas, a do reino e as do império, interessa saber como é que a monarquia o procurou materializar, quem foram os seus agentes e quais as resistências que encontrou*”⁴³.

Nesta linha, os dois casos de estudos permitem-nos concluir que as resistências desencadeadas pelas políticas pombalinas foram transversais a toda a sociedade, ainda que contornos bem distintos no que respeita às reivindicações dos grupos menos favorecidos, e semelhanças muito mais assinaláveis no que toca aos grupos privilegiados. No que toca aos últimos, e tal como já salientámos, o Estado estava muito mais interessado em opor-se-lhes, na medida em que se queria um Estado forte, coeso e absoluto, com uma soberania e autoridade inquestionáveis no território sob o seu domínio. Esta perspetiva é tanto válida no que respeitava à metrópole, quanto no que respeitava aos territórios do império português. Por isso mesmo, no caso do Algarve a estratégia vai passar pela redução do poder da elite local mediante a aplicação de medidas que visavam reduzir a primazia dessa elite na propriedade da terra, que lhe conferia riqueza, e também mediante a reorganização administrativa do território, que previa a presença mais efetiva de funcionário régios no território e, conseqüentemente,

⁴² Rodrigues, 2006: 152.

⁴³ Rodrigues, 2006: 148

uma maior afirmação do poder central na região. Similarmente, no caso de Cabo Verde, o controlo do território e o combate ao poder da elite local faz-se por intermédio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, à qual são concedidos amplos privilégios não apenas económicos, mas também administrativos e militares, sendo que perante um cenário mais exacerbado a atuação do Estado adquire mesmo contornos mais violentos e repressivos que resultam na execução de vários membros dessa mesma elite

Esta atuação, tão similar em ambos os casos de estudo, é tanto mais inteligível se relembrarmos, também, que estamos perante sociedades marcadas por uma grande desigualdade social, com a presença de uma elite que controlava as terras, que dominava as atividades comerciais, que ocupava os cargos concelhios, comandava as milícias e predominava, inclusivamente, entre o clero diocesano. Uma elite interessada em manter os seus privilégios e o seu poder político e económico intacto e, por isso, avessa às medidas económicas emanadas do centro, que os ameaçava. Será caso para relembrar aqui, igualmente, que estes casos de estudo podem contribuir para reafirmar que as sociedades com uma maior desigualdade na distribuição da riqueza e predominância de uma forte elite social foram tendentes a criar instituições voltadas para a manutenção dos seus benefícios e privilégios e, portanto, menos eficazes na promoção do desenvolvimento económico; pelo contrário, nas sociedades onde havia uma maior equidade na distribuição da riqueza e uma maior igualdade social, a tendência foi a de criação de uma estrutura institucional mais eficiente e capaz de promover o desenvolvimento económico⁴⁴.

Esta perspetiva pode ser útil para explicar o insucesso das medidas pombalinas no desenvolvimento económico, em ambos os casos. Porém, com uma diferença substancial: é que se no caso do Algarve houve um claro intuito de desenvolvimento económico da região, que não parece ter sido concretizado, no caso de Cabo Verde o desenvolvimento económico das ilhas e completamente secundarizado e subordinado aos interesses da Companhia, que passavam pelo lucrativo tráfico de escravos e a sua introdução nas duas capitánias brasileiras,

⁴⁴ Engerman & Sokoloff, 2002: 41-88.

mesmo que para esse efeito a economia do arquipélago entrasse em profundo declínio. Esta diferença é substancial e espelha-se, igualmente, nas manifestações de resistência por parte dos habitantes mais desfavorecidos, dissonante entre ambos os casos. No Reino do Algarve, os moradores opõem-se à opressão perpetuada pela elite local e, neste caso, são a favor da legislação pombalina então implementada; no caso de Cabo Verde, porém, os moradores manifestam-se contra a própria Companhia do Grão-Pará e Maranhão, que asfixiava toda a economia local da qual dependiam os cabo-verdianos.

4. Considerações finais

Ambos os casos de estudo apresentados permitem dialogar com a historiografia que tem procurado olhar com cautela, por um lado, para a influência do ideário das luzes na atuação pombalina e, por outro lado, para as limitações e diversos obstáculos colocados a essa mesma atuação.

No que ao reflexo do ideário ilustrado diz respeito, se no caso do Reino do Algarve há um claro interesse por parte da Coroa no desenvolvimento económico da região e o discurso oficial reflete alguma preocupação com o “bem-estar” da população – não obstante o facto de a promoção desse mesmo “bem-estar” ser sinónimo de redução do poder da elite local –, no caso de Cabo Verde, os interesses de desenvolvimento económico encontram-se totalmente secundarizados, dando-se primazia ao lucro da Companhia do Grão-Pará e Maranhão e ao desenvolvimento das duas capitânias brasileiras, mesmo que para tal tenha que se sacrificar completamente o “bem-estar” da população das ilhas. Ainda que com nuances e repercussões tão diferentes, ambos os casos não deixam, ainda assim, de refletir uma mesma política pombalina que se quer centralizadora e que coloca o Estado a intervir diretamente nos assuntos económicos nos territórios que domina, visando lucrar com os mesmos.

Quanto às limitações e obstáculos colocados à atuação pombalina, os dois casos de estudo são igualmente interessantes, pois permitem perceber as dinâmicas próprias de cada território no que respeita às manifestações de resistência desencadeadas pelas medidas emanadas pelo poder central. Essas manifestações são, em ambos os casos, transversais a toda a sociedade: partem

da elite local, que vê os seus interesses políticos e económicos ameaçados, e partem dos grupos menos favorecidos, cansados da opressão e da sobre-exploração a que estão sujeitos. Em ambos os casos, tais manifestações de resistência entraram em confronto direto com a atuação da Coroa, colocando obstáculos à sua prossecução. No caso do Algarve, a resistência da elite em perder parte dos seus rendimentos e, conseqüentemente, poder económico, parece ter sido inclusivamente suficiente para travar a implementação das medidas sobre a propriedade fundiária, não obstante as queixas e resistência dos “pobres” moradores contra esse grupo. No caso de Cabo Verde, as resistências desencadeadas pela atuação monopolizadora da Companhia não foram suficientes para travar o seu funcionamento, já que ao Estado muito interessava o lucrativo negócio do tráfico de escravos e o desenvolvimento económico do Norte do Brasil. Ainda assim, ambos os casos de estudo permitem chegar a uma mesma conclusão: a atuação pombalina não foi eficaz na promoção do desenvolvimento económico desses territórios, chegando mesmo, no caso de Cabo Verde, a contribuir para uma acentuada e perniciosa degradação económica. Esta conclusão fundamental permite lembrar que o conceito de “reformismo ilustrado” sempre associado à atuação do Estado durante este período não é, necessariamente, sinónimo de progresso e de sucesso no que respeito ao desenvolvimento dos territórios dominados por esse Estado.

Referências

Alvará de 4 de Agosto de 1773. Collecção de Leys, decretos e alvarás, que comprehende o feliz reinado del Rey Fidelissimo D. Jozé o I, nosso Senhor, Tomo III (1769-1775). Lisboa, Régia Oficina Tipográfica, 1775.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério do Reino, mç.336, doc. s/nº.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério do Reino, mç.608, doc s/nº.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Ministério do Reino, mç.609, doc. s/nº.

- Baleno, I. (2002). *Reconversão do comércio externo em tempo de crise e o impacto da Companhia do Grão-Pará e Maranhão*. In M. E. M Santos (Ed.). *História Geral de Cabo Verde*, Vol. III. Lisboa/Praia, Instituto de Investigação Científica Tropical/ Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais de Cabo Verde (pp.157-234).
- Beales, D. (2005). *Enlightenment and Reform in Eighteenth-Century Europe*. Londres/Nova Iorque, I.B. Tauris.
- Bethencourt, F. (2009). *Enlightened Reform in Portugal and Brazil*. In G. Paquette, (Ed.). *Enlightened Reform in Southern Europe and its Atlantic Colonies, c. 1750-1830*. Farnham, Ashgate.
- Biblioteca e Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas (BAHOP), MR 14, fls. 1-5v.
- Biblioteca Nacional de Portugal (BNP), Colecção Pombalina, PBA 695.
- Cabral, I. (2008). António de Barros Bezerra de Oliveira. *O "Régulo da Ilha" de Santiago*. In J. L. H. Almada. *O Ano Mágico de 2006*. Praia, IBNL (pp. 147-171).
- Cabral, I. (2002). *Política e sociedade: ascensão e queda de uma elite endógena*. In M. E. M Santos (Ed.). *História Geral de Cabo Verde*, Vol. III. Lisboa/Praia, Instituto de Investigação Científica Tropical/ Instituto Nacional de Investigação, Promoção e Património Culturais de Cabo Verde (pp. 235-326).
- Cardoso, J. L.; Cunha, A. M. (2011). *Discurso econômico e política colonial no império Luso-Brasileiro (1750-1808)*. *Tempo*, vol. 17 (nº 31), pp. 65-88.
- Carreira, A. (1988). *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*. São Paulo, Editora Nacional.
- Correia, J. E. H. (1997). *Vila Real de Santo António: urbanismo e poder na política pombalina*. Porto, Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.
- Cruz, M. D. (2014). *Pombal e o Império Atlântico: impactos políticos da criação do Erário Régio*. *Tempo*, vol. 20, pp. 117-124.
- Dias, J. S. S. (1982). *Pombalismo e Teoria Política*. Lisboa, Centro de História da Cultura da UNL.

- Engerman, S. L.; Sokoloff, K. L. (2002). *Factor Endowments, Inequality, and Paths of Development Among New World Economies*. *Economía: Journal of the Latin American and Caribbean Economic Association*, 3 (1), pp.41-88.
- Magalhães, J. R. (1993). *O Algarve Económico 1600-1773*. Lisboa, Estampa.
- Maxwell, K. (1995). *Marquês de Pombal, paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- Monteiro, N. G. (2009). *Alcance e limites do reformismo em Portugal (meados do século XVIII a 1810)*. In J. V. Serrão; M. A. Pinheiro; M. F. S. M Ferreira (Eds.), *Desenvolvimento económico e mudança social: Portugal nos últimos dois séculos. Homenagem a Miriam Halpern Pereira*. Lisboa, ICS – Imprensa de Ciências Sociais (pp. 449-468).
- Paquette, G. (2013). *Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: The Luso-Brazilian World, c.1770-1850*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Paquette, G. (Ed.). (2009). *Enlightened Reform in Southern Europe and its Atlantic Colonies, c. 1750-1830*. Farnham, Ashgate.
- Paquette, G. (2008). *Enlightenment, governance and reform in Spain and its empire 1759-1808*. Basingstoke/Nova Iorque, Palgrave Macmillan.
- Rodrigues, J. D. (2006). José Damião RODRIGUES, “*Para o socego e tranquilidade publica das Ilhas*”: fundamentos, ambição e limites das reformas pombalinas nos Açores. *Tempo*, vol. 11 (nº21), pp. 144-170.
- Rodrigues, L. (2015a). *Censo Reservativo*. In J. V. Serrão; M. Motta & S. M. Miranda (Dir.). *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa, CEHC-IUL.
- Rodrigues, L. (2015b). *Censo Consignativo*. In J. V. Serrão; M. Motta & S. M. Miranda (Dir.). *e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa, CEHC-IUL.
- Scott, H. M. (Ed.). (1990). *Enlightened Absolutism. Reform and Reformers in Later Eighteenth-Century Europe*. Hampshire/Nova Iorque, Palgrave MacMillan.
- Shils, E. (1992). *Centro e Periferia*. Lisboa, Difel.

Os municípios como instrumentos de resistência nas ilhas de Santiago e de São Tomé nos séculos XV a XVIII

Arlindo Manuel Caldeira

CHAM NOVA

Doi: <https://doi.org/10.60469/9VKG-4141>

Resumo: Nos arquipélagos atlânticos, quer europeus quer africanos, a introdução dos concelhos foi inicialmente uma estratégia oficial para estimular o povoamento e tentar conter eventuais e previsíveis abusos de autoridade por parte dos capitães-donatários, a figura chave no governo das ilhas, a quem o rei delegava larguíssimos poderes em troca de acções de defesa e colonização.

No entanto, à medida que os concelhos se consolidavam no terreno e sobretudo quando as câmaras passaram a representar os interesses do grupo de notáveis “filhos da terra”, tornaram-se, de uma forma geral, factores de resistência, quando não de oposição aberta, em relação aos representantes principais da autoridade régia nesses territórios, nomeadamente os capitães-donatários (depois governadores) e os ouvidores. É essa tensão institucional que procuramos documentar neste artigo, em que, numa perspectiva comparada, estudamos as câmaras da Ribeira Grande de Santiago (Cabo Verde) e da cidade de São Tomé no período que vai da sua formação ao fim do século XVIII.

Palavras-chave: Cabo Verde; São Tomé; município; resistência; conflito

Abstract: In the Atlantic archipelagos, whether European or African, the introduction of city councils was initially an official strategy to stimulate population and try to contain possible and foreseeable abuses of authority by the captains (*capitães-donatários*), the key figure in the government of the islands, to whom the king delegated very wide powers in exchange for actions of defense and colonization.

However, as the councils consolidated on the ground and especially when the councils came to represent the interests of the group of notable “sons of the land”, they became, in a general way, factors of resistance, if not open opposition, to the main representatives of the royal authority in these territories, namely the captains (later governors) and the judicial magistrates. It is this institutional tension that we seek to document in this article, in which, from a comparative perspective, we study the city councils of Ribeira Grande de Santiago (Cape Verde) and the city of São Tomé in the period from their formation to the end of the 18th century.

Keywords: Cabo Verde; São Tomé; city council; resistance; conflict.

Introdução

Na Madeira como nos Açores, em Cabo Verde como em São Tomé e Príncipe, a coroa portuguesa confiou o povoamento e administração das ilhas a duas instituições com uma longa tradição medieval no rectângulo europeu: o capitão-donatário e o município.

Enquanto a primeira solução (a fórmula da capitania-donatária hereditária) decorria de um senhorialismo serôdio que a monarquia, à medida que se centralizava e mercantilizava, iria eliminando e absorvendo, sobretudo nos espaços económica e estrategicamente mais interessantes, o município manter-se-á de forma estável ao longo dos séculos.

Estabilidade não significa, porém, imutabilidade e a instituição medieval e europeia teve de adaptar-se a condições sociais completamente novas e diferentes de região para região. Mesmo quando se trata de espaços geograficamente semelhantes entre si, como os que aqui estudamos, a similitude não apaga a especificidade. Sem perder a capa jurídica que modelara os concelhos europeus, o município acabou por ter de pôr à prova a sua plasticidade, em termos de funções e de representação social.

Para o seu estudo, no caso dos arquipélagos de São Tomé e Príncipe e de Cabo Verde, à necessidade de resistir à tentação de aplicar padrões importados de outras latitudes, soma-se um obstáculo de carácter mais objectivo: a escassez e a heterogeneidade das fontes. Em São Tomé, faltam os livros de vereações (na vizinha ilha do Príncipe, sobreviveram, para algumas décadas, os da Câmara de Santo António¹), o arquivo municipal desapareceu de todo, não existem registos de propriedade ou de testamentos e a documentação disponível, com raras excepções, é apenas a que decorre das relações com o poder central. Em Cabo Verde, o panorama é praticamente idêntico.

O facto de, para os dois arquipélagos, a documentação dominante, e em muitos casos exclusiva, ser a trocada com a Coroa, é limitativo em termos

¹ Mais exactamente para os anos de 1672 a 1675, de 1698 a 1702, de 1713 a 1725 e 1731 a 1777 (*Actas*, 1970).

de quantidade e qualidade da informação, o que levou, ao longo dos tempos, a subavaliar-se a importância política da instituição municipal.

Embora tenhamos consciência dessa insuficiência, a informação disponível permite-nos conhecer um dos aspectos fundamentais para o presente trabalho: a forma como a instituição municipal foi utilizada pelas elites locais como instrumento de resistência e de procura de autonomia face ao Estado centralizador e mercantilista. Ainda que a composição social e até étnica dessas elites locais tenha variado ao longo do tempo.

Paradoxalmente, a Coroa aceitou, durante os séculos XVI e XVII, o fortalecimento do poder camarário, pela sua estabilidade face à transitoriedade da presença dos funcionários régios e como forma de controlar eventuais abusos na actuação destes últimos em territórios tão longínquos, isolados e malsãos.

Veremos, de imediato, como se formaram e consolidaram as câmaras da Ribeira Grande e de São Tomé e tentaremos caracterizar depois as acções de resistência que os executivos camarários protagonizaram ao longo do tempo, no sentido de uma maior autonomia.

1. As povoações e os concelhos

Remontam a cerca de 1462 as origens da cidade-porto da Ribeira Grande, hoje conhecida, em Cabo Verde, por razões óbvias, por Cidade Velha. Nessa data, o donatário terá iniciado o processo de povoamento da parte sul da ilha de Santiago, com familiares e criados seus e alguns casais levados, segundo a tradição, do Alentejo e do Algarve².

Quanto à ilha de São Tomé, segundo um autor do século XIX³, os primeiros povoadores teriam desembarcado e começado a fixar-se na praia de Água Ambó, perto da Ponta Figo, no Norte da ilha, e só depois da chegada, em 1493, do capitão Álvaro de Caminha, se teria feito a deslocação para a actual localização na Baía de Ana Chaves. Nada disto tem fundamento

² Torrão, 1989, II: 152-153; Cabral, 1995, II: 230-231.

³ Matos, 1841: 2

documental e a suposta primeira localização seria, pelas condições naturais, um absurdo urbanístico. Tudo leva a crer que a Povoação, como desde o início, por antonomásia, foi chamada a nova aglomeração urbana, remonte aos primeiros povoadores que chegaram à ilha em 1485, embora as primeiras construções definitivas, de pedra e cal (a saber: uma residência fortificada e duas igrejas), se devam realmente à acção do referido capitão-donatário.

Os critérios que presidiram à escolha da localização daquela que viria a ser a cidade de São Tomé são os mesmos estiveram na origem do primeiro aglomerado urbano da ilha de Santiago. Em primeiro lugar, tratando-se de gente que chegava do mar e cujas intenções eram sobretudo comerciais, não dispensavam a existência de uma baía abrigada⁴ para a instalação de um porto, desde que tivesse boas ou razoáveis condições de defesa, isto é, montes a enquadrar a enseada onde se pudesse assentar artilharia. A par disso, era fundamental assegurar o acesso a água doce em abundância, proporcionada inevitavelmente por cursos de água (em ambos os casos aqui estudados chamados "grandes": Ribeira Grande em Santiago, depois Ribeira Maria Parda, e Água Grande, em São Tomé, onde "água" se tornou sinónimo de ribeira). Por fim, embora não em último lugar, procurava-se a proximidade de terrenos férteis capazes de assegurarem, no mínimo, a subsistência das populações instaladas. Este último aspecto teve uma relevância particular em Santiago devido à aridez e relativa esterilidade de grande parte dos restantes terrenos da orla da ilha.

Se, além das características físicas da localização, procurarmos outras semelhanças entre os dois municípios, não será difícil encontrar aspectos comuns. Citemos alguns:

- o carácter periférico das regiões em que se inserem (embora centralidade e marginalidade não sejam, neste caso, categorias fixas, pois dependem, entre outros factores, do tipo de relacionamento com a metrópole, o qual variou ao longo dos séculos);

⁴ Em qualidade da enseada, São Tomé levava a melhor sobre a Ribeira Grande. Um viajante dizia em 1606 que porto cabo-verdiano "era grande, mas pouco limpo e [pouco] seguro dos ventos" (MMA, 2ª série, IV, p. 160). A falta de "limpeza" dizia respeito à existência de alguns rochedos no mar junto à praia, como ainda hoje se pode comprovar.

- o facto de a área do concelho coincidir com a da capitania, que, no caso de São Tomé, cobria mesmo a totalidade da ilha;
- a semelhança da evolução demográfica: crescimento até perto do fim do século XVI e, posteriormente, estagnação ou recuo; valores totais que variam entre os 200-250 fogos (1506) e os 600-700 (1540) para São Tomé e os 114 fogos (1513) e mais de 500 (1540) para a Ribeira Grande⁵;
- a circunstância de ambas as povoações serem promovidas, em datas muito próximas, a cidades e sedes de bispado (Ribeira Grande, em 1533, São Tomé, em 1534);
- a notável estabilidade com que as suas instituições municipais resistiram e se adaptaram a conjunturas muito diversas;
- a atitude de resistência que assumiram e a margem de efectiva autonomia que conseguiram criar ao longo do tempo, chegando a garantir o governo *de facto* das ilhas respectivas durante largos períodos;
- a perda, por ambas as povoações, do estatuto de capital (São Tomé em 1753 e a Ribeira Grande em 1769), só que São Tomé voltaria a recuperá-lo, enquanto a Ribeira Grande já não conseguiria sustentar a irremediável decadência que a transformaria na "Cidade Velha" (por contraposição à "cidade nova" da Praia).

As primeiras referências documentais seguras que atestam o funcionamento de um e de outro concelho situam-se nos últimos anos do século XV⁶, mas a criação do município deve remontar, em ambos os casos, à chegada dos primeiros povoadores.

A iniciativa parece ter partido do próprio monarca, e a criação do

⁵ Para São Tomé, o manuscrito de Valentim Fernandes fala, para o ano de 1506, em 200 moradores e, um pouco mais adiante, em 250 casas (*Códice*, 1997: 164 e 170). Cerca de 1540, o "piloto anónimo" refere 600 a 700 fogos (*Viagens*, 2000: 104). Para a Ribeira Grande, o corregedor Pedro Guimarães regista 114 fogos, em 1513 (*HGCV*, II: 230) e o atrás referido "piloto anónimo" mais de 500, para cerca de 1540 (*Viagens*, 2000: 89).

⁶ A carta régia de 30 de Junho de 1497 refere os "homens bons das câmaras da dita ilha (Santiago) de ambas as capitánias (Ribeira Grande e Alcatrazes)" (*MMA*, 2ª série, I: 584). Por sua vez, o testamento de Álvaro de Caminha, de 24 de Abril de 1499 por duas vezes faz referência aos "juizes e homens bons da ilha" de São Tomé e à sua acção reguladora (Albuquerque, 1989: 83 e 85).

concelho insere-se, como se disse, na estratégia oficial de povoamento, como uma forma de atrair moradores e de contrabalançar o peso dos poderes senhoriais do capitão/governador.

No que diz respeito a São Tomé, temos suficientes provas disso. Em 1493, partiu de Portugal para a ilha o capitão Álvaro de Caminha, com um leque muito alargado de competências e levando, pela primeira vez, um contingente de povoadores numericamente significativo. É então que o rei D. João II se dirige à Câmara de Lisboa, nestes termos:

"Álvaro de Caminha, nosso capitão da ilha de São Tomé, vai ora à dita ilha para a povoar e promover e a manter em justiça, como leva por nossas cartas. E porque lhe é necessário, para boa governança da dita ilha, o regimento dessa cidade, vos rogamos e encomendamos que vós lhe mandeis dar em pública [forma] todo o regimento e ordenanças dela, porque queremos que por eles se reja e governe a dita ilha"⁷.

Podemos daqui concluir que a estruturação administrativa do novo município devia basear-se no regimento de Lisboa, como acontecia noutras ilhas atlânticas, nomeadamente no Funchal⁸ e que, como era de esperar, a fundação desse município resultou da iniciativa régia.

Esta comprovação deixa resolvida uma questão muito debatida desde o século XIX: a da existência, ou não, de uma carta de foral oficializando e legitimando o concelho, quer o de São Tomé quer o da Ribeira Grande.

Para São Tomé, existem duas cartas régias que se auto-denominam "cartas de foral", uma de 16 de Dezembro de 1485⁹, por ocasião da fixação dos primeiros povoadores, outra de 19 de Maio de 1524¹⁰. Esta última nega, curiosamente, que pudesse chamar-se foral ao documento anterior:

"A quantos esta nossa carta de foral dada à terra e concelho da nossa ilha de São Tomé virem, fazemos saber que por até agora não ser dado foral aos moradores da dita ilha, somente eram dados aos que a começaram a povoar algumas cartas de privilégios pelos

⁷ Carta de D. João II à Câmara de Lisboa, 22 de Agosto de 1493 (MMA, 1ª série, vol. XV: 14).

⁸ Veríssimo, 2000: 165 e 200

⁹ Carta de foral da ilha de São Tomé, 16/12/1485 (Marques, 1971, III: 297).

¹⁰ Carta de foral da ilha de São Tomé, 19 de Maio de 1524 (MMA, 1ª série, vol. XV: 65-73).

reis passados; e ora querendo nós dar foral à dita ilha... "11.

Na prática, porém, o que acontece é que o novo "foral" volta a ser uma carta de privilégios, eminentemente económicos, com a diferença de que, neste caso, a sua obtenção se deve a uma iniciativa dos moradores face a uma nova conjuntura. No que respeita ao conteúdo, às antigas regalias, juntam-se, agora, as relacionadas com a produção e transformação da cana-de-açúcar, a actividade em maior crescimento nessa data.

Em relação à Ribeira Grande, as referências ao foral são tardias e incompletas¹². Há quem pense que o texto fundador tenha sido roubado, com outros documentos que desapareceram da Câmara no início do século XVI. Dessa forma, foi construída à volta do "primeiro foral" uma espécie de enigma histórico-policial que tem vindo a ser alimentado por vários estudiosos.

Quanto a nós, a situação deve ser muito semelhante à da ilha de São Tomé e temos por seguro que aquilo a que se chamou, numa e noutra ilha, "carta de foral" tem pouco a ver, ao contrário do que se esperaria, com a outorga de instituições municipais¹³. Limitar-se-ia a enunciar privilégios, destinados a atrair e fixar povoadores, não contendo quaisquer normas de carácter político-administrativo, nomeadamente a composição e forma de eleição do senado camarário ou o número e os critérios de escolha dos camaristas. Para a resolução desses problemas recorria-se a modelos pré-existentes em Portugal, nomeadamente à organização municipal de Lisboa, depois de adaptada, no terreno, às condições concretas dos novos concelhos.

Tanto quanto podemos saber, através de informações dispersas dos séculos XVI e XVII (no caso de São Tomé maioritariamente deste último século), em ambas as ilhas o senado camarário tinha a mesma composição¹⁴:

¹¹ *Ibid.*

¹² Domingues, 1991, I: 64-65.

¹³ O mais provável é que o "primeiro foral" da Ribeira Grande fosse a "carta de privilégio" (ou só "o privilégio") dada por D. Afonso V, de que o procurador da Câmara, enviado à corte de Lisboa, pede, em 1510, confirmação ao rei (Carta régia de 11 de Julho de 1511, MMA, 2ª série, II: 38-39). Deve tratar-se da carta régia de 12 de Junho de 1466, de que se conhecem as cópias que ficaram em Lisboa (HGCV, *Corpo Documental*, I: 19-22).

¹⁴ Na Ribeira Grande "há dois juizes e dois vereadores e um procurador do concelho, eleitos em

- dois juizes ordinários, que, na Ribeira Grande, em meados do século XVI, tinham funções distintas, cabendo a um as coisas do mar e ao outro a justiça interna da ilha¹⁵;
- dois vereadores, cujo papel parece ter sido, no entanto, muito secundarizado¹⁶, nomeadamente em relação ao que estabeleciam as *Ordenações Manuelinas*¹⁷;
- um procurador do concelho, que era suposto superintender em tudo o que se referia às rendas e bens municipais.

Um dos outros oficiais do município era o "escrivão da Câmara", que, em alguns concelhos do reino, era também eleito juntamente com os atrás referidos e de acordo com os mesmos critérios. Isso não deve ter acontecido nem em São Tomé nem em Cabo Verde, onde o lugar parece ter sido de provimento régio¹⁸, pelo menos durante longos períodos¹⁹.

Aparentemente, a composição do senado municipal manteve-se a mesma desde o fim do século XV ao século XVIII. Os oficiais respectivos tinham, de acordo com as normas gerais das *Ordenações*, um mandato anual e eram escolhidos pela extracção de um "pelouro" com a "equipa" desse ano, entre várias hipóteses organizadas a partir de uma lista de elegíveis (a "pauta" ou "rol") elaborada trienalmente. Não temos, porém, elementos que nos permitam concluir que essa lista fosse elaborada, como acontecia na generalidade dos concelhos do reino, por um grupo de "notáveis" eleitos pelos moradores ou se a "pauta" se devia antes aos juizes em exercício e até, em alguns casos, à intervenção do corregedor ou do ouvidor, quando existiam

Câmara, na forma da ordenação" ("Relação da Costa da Guiné", c. 1606, MMA, 2ª série, IV: 211).

¹⁵ *Viagens*, 2000: 90.

¹⁶ Cabral, 2002, III: 241

¹⁷ Segundo as *Ordenações*, cabia aos vereadores "todo o regimento da terra e das obras do concelho e de tudo o que podem saber e entender por que a terra e moradores dela possam bem viver" (*Ordenações*, 1984, L. I, Tít. XLVI).

¹⁸ Cohen, 2007: 39

¹⁹ Não é impossível que, em alguns períodos, o lugar de escrivão fosse objecto de eleição. De facto, vai nesse sentido o exemplo da ilha do Príncipe, onde, pelo menos no final do século XVII, o escrivão da câmara era eleito em conjunto com os juizes, vereadores e procurador (Serafim, 2000: 104).

nas ilhas, embora os moradores procurassem afastar essa intervenção²⁰. Sobre a questão das listas (ou pautas) trienais, que ainda localizamos em São Tomé no século XVI, também não é seguro que a prática tenha permanecido, em ambos os arquipélagos, durante o século XVII. Face ao número reduzido de elegíveis e à ameaçadora mortalidade, parece ter sido adoptado preferentemente, o sistema de listas anuais²¹, mantendo-se, no entanto, a escolha por pelouros²².

Embora a lei geral estabelecesse, com rigor, o não desempenho de cargos municipais pela mesma pessoa em anos sucessivos e proibisse relações de parentesco entre os membros do senado, a verdade é que tais normas eram frequentemente desrespeitadas nas ilhas africanas²³. Isto resultava, por um lado, da escassez de moradores minimamente alfabetizados, por outro, do enquistamento do grupo dirigente, circunscrito, por vezes, a meia-dúzia de famílias possidentes que resistiam obstinadamente à sua renovação. Em 1554, apesar de se estar em pleno apogeu da produção açucareira, o capitão da ilha de São Tomé anotava o facto de *“por haver falta de pessoas, sempre nas eleições que se fazem nesta ilha se metem e elegem pessoas que na eleição passada foram eleitas”*²⁴.

Se esse tipo de reeleição era objecto de protesto pelos excluídos, outra das queixas, muito frequente em Cabo Verde, era a de que não se respeitavam as condições que permitiam distinguir um morador de um simples residente. Que condições deviam ser essas? Ser homem de bem (isto é, não condenado por crimes graves), de qualidade (atributo vago que podia passar pelas qualificações literárias ou profissionais, pela riqueza e, quando isso interessava, pela etnia), casado na ilha e aí residente há cinco ou mais anos. Ora, ao que se dizia, governadores e altos funcionários régios, mal acabados

²⁰ Carta da Câmara de São Tomé a El-rei, 26 de Janeiro de 1554 (MMA, 1ª série, II: 336).

²¹ Era o que acontecia na ilha do Príncipe no final do século XVII (Serafim, 2000: 104-105).

²² AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 7, Doc. 717, Carta do ouvidor geral ao governador, 30 de Setembro de 1738.

²³ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé, Códice 489, fl. 191.

²⁴ Carta de Jácome Leite a El-rei, 31 de Janeiro de 1554 (MMA, 2ª série, II: 345).

de desembarcar, não hesitavam em colocar a parentela e outros elementos da sua comitiva no rol dos moradores, com os direitos daí decorrentes, o que irritava profundamente os naturais, sobretudo aqueles a quem igual acesso era recusado²⁵.

Outra questão geradora de conflitos era a intervenção dos agentes da administração central no normal funcionamento da instituição concelhia.

Logo no início do século XVI, os moradores de São Tomé se queixavam dos abusos do capitão-donatário Fernão de Melo: "*na ilha não há nenhum oficial, assim del-Rei como do concelho, que faça nenhuma coisa senão o que ele diz e manda*"²⁶.

E o corregedor encarregado de investigar os desmandos do referido capitão acusava-o de "*tirar varas e dar varas sem eleição*"²⁷. Mas o corregedor em causa conta o que ele próprio fizera, mal tinha desembarcado em São Tomé: "*tomei as varas aos oficiais [da Câmara] e fiz nova eleição, segundo forma do meu Regimento*"²⁸, o que era uma forma, perdoe-se o plebeísmo, de curar a ferida do cão com o pêlo do mesmo cão. Não se livrará, aliás, da acusação de, em actuações posteriores, ter manipulado, pelo menos, as eleições de procuradores à corte, que devia ser realizada por escolha directa dos moradores²⁹.

Os principais conflitos entre os camaristas e os oficiais superiores de justiça tinham a ver com o facto de os corregedores (e os ouvidores-gerais quando, com essa alçada, os substituíam) terem direito a devassar anualmente a acção dos juízes ordinários, além de receberem apelação e agravo dos processos que estes despachavam.

²⁵ Uma das queixas que os vizinhos e moradores "baços e pretos" de Santiago faziam, em 1546 era contra a "*soma de vizinhos quantos os poderosos fazem seus parentes, não tendo cumprido o tempo de ordenação para que o devam ser, senão tanto que chegam a esta ilha os fazem*" (Carta de 26 de Maio de 1546, MMA, 2ª série, II: 386-387). O que era habitual em Portugal e que as *Ordenações* (1521) consagravam é que apenas se considerasse morador ou vizinho o residente há mais de quatro anos no concelho.

²⁶ TT, *Fragments, Cartas para El-Rei*, Apontamentos de Bastião Fernandes para D. Manuel sobre o que os moradores da ilha de ST mandam dizer de Fernão de Mello (PMA, V: 61).

²⁷ Carta do corregedor Bernardo Segura para o rei, 15 de Março de 1517 (MMA, 1ª série, I: 377).

²⁸ *Ibidem*.

²⁹ Relatório do feitor João Lobato, 13 de Abril de 1529, MMA, 1ª série, vol. I, p. 512.

Aliás, pelo alvará régio de 12 de Novembro de 1611 (aplicável tanto no reino como no ultramar), o processo de acompanhamento da eleição dos magistrados concelhios passou a ser da responsabilidade dos corregedores ou dos ouvidores e, só na falta deles, dos juizes ordinários em exercício³⁰. Daí à tentação, que muitos tiveram, de se intrometerem na própria eleição e na vida do executivo municipal, ia um passo.

Em 1709, em São Tomé, o ouvidor-geral Dionísio de Azevedo Arvelos interveio directamente nas eleições pretendendo pôr pessoas da sua confiança como oficiais da Câmara, só recuando quando viu “os moradores amotinados”. A tensão, no entanto, manteve-se e, em 1710, o ouvidor-geral recusou-se mesmo a estar presente, como era sua obrigação, na “*abertura do pelouro dos oficiais que haviam de servir na Câmara neste ano*” e passou a rejeitar qualquer contacto institucional com os camaristas, porque, achava ele, “eram uns levantados”³¹.

Outra das competências dos ouvidores, a de assegurar a “qualidade” dos magistrados a ser eleitos anualmente, trazia o risco de paralisar a instituição ou de gerar graves conflitos. Seria impossível, nomeadamente, tomar à letra, nas ilhas, que todos os eleitos fossem “*naturais da terra e da governança dela ou houvessem sido seus pais ou avós, de idade conveniente e sem raça nenhuma*”³², como estipulava o alvará em causa.

No entanto, a definição de determinados critérios das pessoas elegíveis para os cargos concelhios era uma das formas com que o grupo no poder, melhor dizendo, o grupo em determinado momento no poder, procurava limitar o acesso de outros ao “clube” municipal. O problema complicava-se quando esse estrato social tinha, ou julgava ter, uma identificação étnica concreta. Esse seria, aliás, um dos maiores problemas da sociedade das ilhas afro-atlânticas e a vitalidade da instituição municipal iria revelar-se na capacidade de se reconverter, sem rupturas graves, antes que grupos alargados da população deixassem de se reconhecer na instituição que era suposto representá-los.

³⁰ As *Ordenações Filipinas* irão sistematizar e reforçar esse poder dos corregedores no sentido da tutela política dos concelhos (Hespanha, 1996: 200-202).

³¹ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé, Códice 489, pp. 227, 230-230v e 235.

³² Silva, 1854: 314-316

De facto, em São Tomé como em Cabo Verde, a tendência foi para que os chamados "*principais da terra*" ou "*moradores nobres*", que se auto-intitulavam também "*cidadãos da governança*"³³ e "*moradores principais que servem na República*"³⁴, tentassem bloquear o acesso de quaisquer outros ao poder. Nessas ilhas, só uma forte pressão social obrigou a romper, embora com fortes resistências, essa tendência conservadora dos senados municipais, permitindo irreversíveis processos de abertura e o alargamento das categorias de elegíveis.

Em ambas as ilhas, foram os moradores de origem europeia que começaram por dominar em exclusividade a instituição municipal, sendo mais evidente em São Tomé do que na Ribeira Grande a heterogeneidade e a matriz popular da maioria desses moradores. Não sendo raro que os proprietários são-tomenses reconhecessem legalmente os filhos que tinham de mulheres escravizadas e sendo muitos desses proprietários vítimas de morte precoce, não tardou a formar-se um grupo de mestiços terratenentes com apreciáveis peso social e capacidade reivindicativa e parece ter sido com naturalidade que foram sendo aceites na Câmara como oficiais eleitos, vindo a oposição à sua entrada sobretudo dos capitães e dos altos funcionários da justiça e da fazenda³⁵.

Em Agosto de 1520, em resposta aos sinais de descontentamento vindos da ilha, onde o capitão donatário João de Melo se opunha à ascensão de mestiços aos lugares principais do governo camarário, o rei de Portugal mandou que os

*"mulatos moradores na dita Ilha [de São Tomé] que forem homens de bem e casados e pertencentes para isso, entrem nos officios do Concelho, segundo seus merecimentos, como nos é dito que sempre andaram, sem embargo de o capitão o vedar"*³⁶

³³ Serafim, 2000:105

³⁴ AHU, *Conselho Ultramarino*, Códice 478, fls. 168v-169, Exposição dos oficiais da Câmara de São Tomé ao rei, 9 de Novembro de 1707.

³⁵ Caldeira, 2012: 99.

³⁶ Carta de privilégio aos povoadores de São Tomé, 10 de Agosto de 1520 (MMA, 1ª série, I, p. 500-501).

Na Ribeira Grande, o equilíbrio social dos poderes afigura-se diferente. O grupo inicial de europeus que se fixou na ilha de Santiago era relativamente mais numeroso, mais estável e de um nível social mais elevado do que em São Tomé. Era constituído sobretudo por mercadores directamente interessados no comércio da costa africana (os armadores), boa parte dos quais acabaram por ter também interesses fundiários. Havia ainda um grupo menos abonado de mercadores e um leque alargado de funcionalismo régio que, embora impedido por lei, arranjava maneira de participar nas actividades comerciais³⁷. Será esse grupo “europeu” que criará e dominará a Câmara e terá força para a manter como um exclusivo seu durante mais de um século. Não é impossível que, isoladamente, um ou outro mestiço, filho legitimado de dignitários, fosse admitido no executivo, mas, de uma forma geral, este estava vedado a mestiços e negros, ainda que aceites como "vizinhos" ou "moradores", pelo menos desde 1513³⁸. Documentadamente, a primeira chegada de um “pardo” ao executivo camarário será apenas de 1557³⁹ e uma maioria de “filhos da terra” só será conseguida na década de quarenta do século XVII, quando muitos dos proprietários e mercadores brancos tinham já abandonado a Ribeira Grande⁴⁰. Em São Tomé, pelo contrário, pelo menos já desde o final do século XVI que os mestiços eram maioritários na Câmara local.

Essas maiorias “pardas” opor-se-ão enquanto podem à entrada de negros livres como oficiais da Câmara, a não ser em lugares “menores” (porteiros, guardas, carcereiros...). Em São Tomé, a chegada de pretos livres ao executivo só acontecerá, de forma muito lenta, no final do século XVIII. Sobre essa questão, não temos dados concretos para a Ribeira Grande, nessa altura já em profunda decadência.

2. A crescente autonomia

³⁷ Baleno, 1991, I: 149.

³⁸ Cabral, 1995: 230-232.

³⁹ Cabral, 2013: 158.

⁴⁰ Cabral, 2013: 66.

Nos arquipélagos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, onde muitas vezes faltavam, ao mesmo tempo, o capitão/governador e os principais funcionários régios da Justiça e da Fazenda, o município era a instituição mais estável, ou, melhor dito, a única instituição estável. Ao chegar às ilhas, era na Câmara respectiva que o governador devia registar as provisões de que fosse portador e eram os juizes e vereadores da Câmara que lhe davam posse do cargo.

Aliás, com a cumplicidade ou o incentivo directo da Coroa, interessada no equilíbrio de poderes, em atrair novos habitantes e em manter as instituições em funcionamento, os privilégios da Câmara e dos moradores foram-se alargando ao longo dos séculos XVI e XVII. Dessa forma, os colectivos municipais, quer o da Ribeira Grande quer o de São Tomé, conseguiram aproveitar o carácter periférico do espaço de que participavam para reforçar a sua autonomia e o seu poder. No entanto, nem sempre os mesmos privilégios foram dados a ambos os municípios e muito menos ao mesmo tempo, parecendo decorrer sobretudo das conjunturas locais.

Em 1548, um alvará régio concedeu à câmara de São Tomé o direito de nomear oficiais de justiça quando não houvesse capitães (governadores) que os apresentassem⁴¹, um privilégio que não temos notícia de ter sido atribuído à câmara da Ribeira Grande embora seja possível que fosse tacitamente exercido por ela nos períodos sem governador em funções.

No início de 1562, a "câmara e moradores" da ilha de São Tomé, através do seu procurador especial à Corte, queixavam-se de abusos de autoridade dos capitães (depois governadores) e pediam ao rei que:

*"Nenhuma pessoa estante nesta ilha e asi toda a pessoa que vier em companhia do ouvidor ou corregedor ou capitão, ou que depois vier e for seu aliado e apaniguado, não possa servir nenhum officio de judicatura, de tabelião [ou] de escrivão sem ter permissão de V.A. e que os ditos officios não havendo pessoas providas por V.A., se provejam em pessoas maiores, casadas nesta cidade e abonados para as cousas que lhes forem encarregadas"*⁴².

⁴¹ TT, *Chancelaria de D. João III*, Privilégios, Livro 2, fl. 276v., Alvará de 7 de Março de 1548.

⁴² TT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Doações, Livro 11, fl. 16v., Alvará para Francisco Fernandes de

Embora tenha demorado, a pretensão acabou por ser satisfeita. Em 13 de Setembro de 1584, o rei D. Filipe I mandava que:

*“enquanto na dita ilha houver pessoas aptas moradores na terra os provejais das serventias dos ofícios da justiça da dita ilha de São Tomé e não havendo lá os ditos moradores para isso aptos então podereis prover os que na dita ilha estiverem”*⁴³.

É provável que alguns dos capitães da ilha (que, depois de 1584, passaram a ser designados governadores) tenham feito orelhas moucas à determinação régia. Em 1617, os "naturais" de São Tomé diziam-se:

*“inquieta, porque tendo uma provisão para que os capitães e governadores dela provejam as serventias dos ofícios que vagarem, assim de justiça como da fazenda⁴⁴, nos moradores e que eles o fazem pelo contrário, e levam deste reino criados de poucos merecimentos a quem provêm nas ditas serventias, tirando delas os moradores os quais muitos são filhos de homens nobres portugueses”*⁴⁵.

O monarca deu-lhes razão e mandou que o alvará de 1584 se guardasse *“infalivelmente”*⁴⁶.

Um dos argumentos que os moradores de São Tomé usaram para reivindicar o cumprimento do seu antigo privilégio era o de que *“havendo Vossa Majestade a isto respeito, mandou agora de novo aos capitães do Cabo Verde que guardem a mesma provisão que os moradores dela têm”*⁴⁷.

Por outro lado, houve privilégios de significativa importância concedidos à câmara da Ribeira Grande para os quais não encontramos, pelo menos até agora, correspondência em São Tomé. Está nesse caso a provisão régia de 1653 que proibia, salvo ordem régia expressa, os governadores e os ouvidores gerais de Cabo Verde de ordenarem a prisão de juizes, vereadores e procurador no ano em que servirem e que também os proibia de impedirem

Figueiredo, capitão e corregedor na ilha de São Tomé, 13 de Setembro de 1584.

⁴³ *Ibid.*

⁴⁴ A verdade é que a mencionada provisão só falava em justiça, a fazenda é já uma extrapolação oportunista da Câmara.

⁴⁵ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas Mistas, Cód. 31, fls. 46v-48, Consulta de 21 de Agosto de 1617.

⁴⁶ *Ibid.*

⁴⁷ *Ibid.* Não localizámos o documento em causa referente a Cabo Verde. Através de um alvará de 4 de Agosto de 1608, Filipe II dava aos moradores de Cabo Verde preferência no preenchimento dos benefícios eclesiásticos da ilha (*MMA*, 2ª série, IV: 321-322).

os oficiais municipais de enviarem ao rei "representações", i.e., exposições de queixas⁴⁸, o que reiterava um dos privilégios mais apreciados nos concelhos portugueses: o de poderem corresponder-se directamente com o monarca.

E há mais medidas no mesmo sentido, aparentemente exclusivas de Cabo Verde. Em 1662, o Conselho Ultramarino manifestou concordância com a proposta dos moradores da Ribeira Grande e o rei aceitou que as ordens referentes à administração da justiça fossem remetidas aos oficiais dessa Câmara para que as fizessem registar e que fossem eles a mostrá-las, depois, aos governadores, como forma de evitar que estes ocultassem as decisões que lhes não convinham⁴⁹.

Outra conquista da maior importância na Ribeira Grande, que não pudemos confirmar em São Tomé⁵⁰, embora provavelmente também existisse aí, foi a competência legal atribuída ao juiz ordinário mais velho do concelho para assumir o cargo de ouvidor-geral (o mais alto funcionário régio de justiça nas ilhas, obrigatoriamente letrado) no caso de ausência ou impedimento do titular. Não sabemos a que data remonta o início dessa prática, de tal forma surge, ao longo do século XVII, como um direito adquirido. A câmara caboverdiana teve, porém, necessidade de pedir a confirmação do diploma em 1694⁵¹, talvez porque houvesse quem não quisesse observá-lo.

Em contrapartida, apenas para São Tomé temos notícia de um outro privilégio concedido pelo monarca ao município. Ao contrário do que era habitual na generalidade dos concelhos do reino, os são-tomenses passaram a ter, desde 1601, o direito de eleger e de enviar procurador particular à corte, sem ter de pedir licença prévia, sempre que houvesse casos de gravidade⁵².

No entanto, a prerrogativa com maiores consequências políticas, tanto para São Tomé como para a Ribeira Grande, e que mais iria reforçar o campo

⁴⁸ Neves, 2009: 152.

⁴⁹ Neves, 2009: 153.

⁵⁰ A prática que parece ser comum em São Tomé é a de ser o governador a nomear, ao seu critério, os ouvidores interinos. Só em caso de ausência de governador a Câmara assume essa responsabilidade.

⁵¹ Neves, 2009: 151 e 265

⁵² TT, *Chancelaria D. Filipe II*, Doações, Livro 10, fl. 281v, Carta régia de 22 de Setembro de 1601.

da sua autonomia efectiva, seria o direito de as Câmaras substituírem o capitão/governador, por morte ou ausência prolongada desse magistrado, até à chegada de um substituto nomeado por Lisboa. Em espaços em que a mortalidade dos europeus era muito elevada e para onde as rendições de funcionários eram sempre demoradas, isso significava, para a Câmara, uma prerrogativa da maior importância. Segundo alguns autores, esse privilégio, em relação a São Tomé, estava já contido no alvará de 1548 que dava ao município o direito de nomear oficiais de justiça, na falta de capitão/governador⁵³. A verdade é que só para 1599⁵⁴ temos a certeza de serem "a Câmara e povo" são-tomenses a eleger um substituto do governador em falta. O eleito foi João Barbosa da Cunha, com o título, aparentemente *ad hoc*, de "alcaide mor e governador da justiça", o que parece denunciar a novidade da situação.

Por mais duas vezes, em 1602 e 1605, Barbosa da Cunha, um poderoso terratenente local⁵⁵, suspeito de cripto-judaísmo⁵⁶, seria eleito governador interino, ultrapassando, ao todo, seis anos no poder. E, em 1683, foi a vez de ser escolhido localmente o primeiro governador mestiço, João Álvares da Cunha, também ele grande proprietário, neto, aliás, de Barbosa da Cunha. Os protestos que a sua eleição provocou em sectores da oligarquia isleña parecem ter mais a ver com lutas de facções do que com problemas étnicos⁵⁷.

⁵³ Ver, por todos, R. Matos, 1842: 12.

⁵⁴ É apontado, para alguns anos antes, o caso de Gaspar de Araújo e Sousa que, eleito pela Câmara, teria substituído, em 1586, o falecido governador Francisco Fernandes de Figueiredo (Pinheiro, 2005: 283). O autor não cita, no entanto, a fonte em que se fundamenta.

⁵⁵ João Barbosa da Cunha teve um papel de grande protagonismo no São Tomé do seu tempo, tanto na actividade económica como política. Além dos negócios do açúcar e dos escravos (que estende a Lisboa e às Américas), incluindo as funções de procurador e rendeiro de algumas das propriedades da Misericórdia de Lisboa que D. Simoa Godinho deixara em testamento, foi um dos moradores mais influentes da Câmara, alcaide-mor, provedor dos defuntos, sargento-mor, capitão-mor e, por três vezes, governador interino (Serafim, 2000: 121, 203-204, 276; A. Matos, 1993: 181-182).

⁵⁶ Serafim, 2000: 286

⁵⁷ Um dos seus principais opositores, o ouvidor Domingos Quaresma Martins, era ele próprio mestiço. Sobre a nomeação de Álvares da Cunha, ver Pinto, 2005, p. 139 e AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 49, fls 102v-103, Consulta de 20 Junho de 1684.

No período entre 1600 e 1750, por 28 vezes, perfazendo cerca de cinquenta anos (32,6% do tempo total), o arquipélago do Equador esteve sem governo nomeado por Lisboa, normalmente devido à morte do político em exercício e à demora na sua substituição⁵⁸. Nem todas as vezes terá havido governos de iniciativa municipal: há dúvidas para seis situações, todas nas primeiras décadas do século XVII. Sobram, ainda assim, pelo menos 22 períodos, com a duração média de um pouco mais de dois anos, em que foi a câmara de São Tomé a garantir o governo da ilha (tabela 1).

As soluções de governação não foram sempre as mesmas. Podia ser o senado da Câmara a assumir colectivamente o poder (foi o recurso adoptado durante todo o século XVIII) ou delegar essa autoridade, através da eleição "do povo", num dos seus membros ou noutra morador, em geral as pessoas mais influentes da ilha (foi a opção mais frequente no século XVII, em que o senado da Câmara só esteve no poder por duas vezes). No primeiro caso de que temos conhecimento, o de 1599, foi o bispo quem dirigiu os trabalhos e "*tomou os votos e todos a uma voz ou a mor parte do povo* [prudência do narrador] *votaram em o dito João Barbosa da Cunha*"⁵⁹.

Na Ribeira Grande, os governos de iniciativa concelhia foram, com uma única excepção, assumidos colectivamente pelo Senado da Câmara. O primeiro desses governos, bem mais tardio do que em São Tomé e provavelmente inspirado nessa experiência autonómica, remonta a 1624, quando o senado da Câmara se responsabiliza pelo executivo da ilha, embora apenas por pouco mais de um mês, após a morte do bispo-governador D. Manuel Afonso Guerra⁶⁰. Entre 1624 e 1769 (último ano em que, como

⁵⁸ Serafim, 2000: 5; Tomás, 2001: 10, 11, 12.

⁵⁹ AHU, *Conselho Ultramarino, São Tomé*, Cx. 1, Doc. 4, Carta da Câmara de São Tomé de 23 de Dezembro de 1599 (MMA, 1ª série, III: 599).

⁶⁰ A última parte do governo do bispo Manuel A. Guerra foi, de certa forma, uma transição para os governos de iniciativa camarária. O bispo subira ao poder por morte do governador D. Francisco Rolim, em 12 de Setembro de 1622, que, no testamento, decidira nomeá-lo seu sucessor. A Câmara exigiu, no entanto, que se procedesse à escolha de um governador interino e organizou eleições como se fazia em São Tomé. Embora o nome mais votado em assembleia tenha sido o bispo indigitado (D. Fr. Afonso da Guerra), era a primeira vez que a Câmara chamava a si a escolha do governo interino. E, um ano e pouco depois, por morte do bispo, assumiu mesmo o poder, embora por um período pequeno.

veremos, foi permitido este tipo de interinidade), a Câmara governou por 15 vezes, num total de 27 anos (tabela 1).

<u>Concelho</u> Período	Nº de anos	Nº governos Interinos	Tempo total governos interinos	% tempo total	Duração média gov.interin.
<u>São Tomé</u> 1600-1750	150	23	49 anos	32,6 %	25 meses
<u>Ribeira Grande</u> 1624-1769	145	15	27 anos	18,6%	22 meses

Tabela 1 - Governos interinos assegurados pela câmara na ausência de governador (números aproximados)

Fonte: São Tomé: Serafim, 2000, *Quadro 5*; Tomás, 2001, *Quadros 10, 11 e 12*. Ribeira Grande: Neves, 2009, *Quadro 25*; Cabral, 2002, III: 274-275. Esta última autora calcula em 38 anos o total dos períodos de autogoverno na Ribeira Grande.

A possibilidade de manter, com tanta frequência, uma tão grande margem de autonomia, durante tão longos períodos de tempo, veio, obviamente, tornar mais difícil a aceitação da autoridade dos governadores chegados de Lisboa. E quando estes se faziam acompanhar de um séquito que ocupava lugares a que os "naturais" se sentiam com direito, o seu acolhimento tornava-se ainda mais problemático⁶¹. Assim, não admira que o Conselho Ultramarino opinasse que, em São Tomé, "*de ordinário os governadores são sempre malquistos*"⁶². E não era diferente em Cabo Verde, salvas as especificidades institucionais do arquipélago.

Além dos factores já referidos, as razões principais do desconforto com os altos representantes régios eram económicas: jogavam ambos, governadores e moradores, num espaço de interesses em que eram limitadas

⁶¹ Cohen, 002: 119-120

⁶² AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 30, fl. 80, Consulta de 19 de Junho de 1641.

as possibilidades de sucesso (leia-se, conforme os protagonistas, enriquecimento rápido ou manutenção do *status*), sendo manifesta a concorrência comercial que os governadores faziam aos moradores, aproveitando-se da autoridade de que dispunham. O governador Jorge de Mesquita de Castelo Branco (1651-1653), por exemplo, foi acusado, em sindicância, de ter praticamente monopolizado o comércio com a Guiné e de, em pouco tempo, ter juntado uma apreciável fortuna⁶³.

Mas, mesmo quando os governadores eram rectos servidores da coroa, dificilmente o intervencionismo e o protecționismo do Estado mercantilista deixavam de colidir com os interesses particulares instalados. Além disso, o grupo no poder tinha dificuldade em admitir que alguns recém-chegados (governadores, ouvidores, provedores da Fazenda...), sem mais argumentos do que a geografia do nascimento, uma ligeira diferença na coloração da pele ou, talvez, a formação escolar, utilizassem os seus cargos para atitudes de prepotência que podiam pôr em causa a hierarquia social estabelecida e perturbar o difícil equilíbrio entre as facções locais.

Por isso, só era bem-vindo o recém-chegado que se portava como igual e aceitava integrar-se num dos grupos existentes, de preferência através do casamento. Ou, em contrapartida, os que podiam demonstrar a legitimidade da autoridade através de um título indiscutível de nobreza. Um exemplo: logo em 1510, os vizinhos da Ribeira Grande, nessa altura só moradores abastados, alguns deles com fumos de nobreza, mostravam-se renitentes em obedecer aos representantes dos capitães donatários, de quem se consideravam superiores. Pediam, por isso, que esses representantes, como os próprios capitães, fossem, ao menos, escudeiros "*de algum tal fidalgo de mão beijada*" e tivessem de fazenda mais de 200 mil réis⁶⁴.

Essa queixa contra a baixa posição social dos governadores (que, em alguns casos, podia ser simples pretexto para a desobediência) manter-se-ia ao longo do tempo e, na segunda metade do século XVIII, era o ouvidor João

⁶³ Cohen, 1999: 182-184

⁶⁴ Privilégios aos moradores de Santiago, Maio de 1510 (MMA, 2ª série, II, p. 40).

Gomes Ferreira que se fazia eco desse protesto ao dizer que os governadores “*não tinham sequer a qualidade de moço fidalgo da Casa Real e os postos [militares] de alguns eram de alferes, tenente ou capitão*”⁶⁵.

Pela mesma razão, quer em Cabo Verde quer em São Tomé, a coroa tentou colocar, como governadores, elementos da nobreza titular. Poucas vezes, porém, o conseguiu, por se tratar de lugares considerados pouco atractivos quer em termos de clima quer de carreira.

A má vontade contra os altos funcionários reinóis, com os governadores à cabeça, chegou a levar a atitudes de hostilidade ou mesmo de pura insurreição.

Em 1661, os oficiais da Câmara da Ribeira Grande acusavam os governadores de serem responsáveis pelas “*vexações e moléstias*” que afectavam a ilha de Santiago e enviaram mesmo um procurador a Lisboa para que o rei confirmasse as liberdades e privilégios de que gozavam e evitasse as intromissões abusivas. Davam o exemplo do “*governo tirânico*” de Francisco de Figueiroa (1658-1663), então a decorrer, debaixo do qual sentiam menos liberdade “*que os nossos escravos debaixo da servidão*”⁶⁶.

Em correspondência para Lisboa, também de 1661, o governador respondia acusando os moradores de Santiago de serem gente “*voluntária e pouco obediente e acostumados a desobedecerem*”⁶⁷.

Em São Tomé, pelo menos dois governadores foram presos por intervenção dos oficiais camaristas e postos à força fora da ilha.

O governador e capitão-geral Paulo Freire de Noronha, no poder desde 1668, era acusado de tirar “*o comércio aos moradores, fazendo de tudo estanque, roubando-lhes de suas casas fazenda e honra e tratando, assim nobres como mecânicos, pior que os escravos*”⁶⁸. Ou, segundo outra fonte, desprezava “*as pessoas principais da terra e não ouvia os clamores do povo*”⁶⁹. Em 1670, o ouvidor geral e

⁶⁵ Cabral, 2002, III: 304

⁶⁶ Pereira, 1985: 35-36

⁶⁷ Pereira, 1985: 35; Cabral, 2002, III: 304-305

⁶⁸ AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 3, Doc. 301, Consulta de 24 de Abril de 1679.

⁶⁹ Pinto, 2005: 124

provedor da Fazenda Matias de Almeida⁷⁰, acompanhado dos vereadores da Câmara, prendeu-no durante uma cerimónia religiosa, tendo-o metido a ferros durante vários meses e expulsado depois da ilha num navio decrepito que foi arribar a Angola. Na investigação posterior, apurou-se que na conjura tinham estado implicados os principais proprietários locais⁷¹.

Em 1715, a situação voltou a repetir-se. Bartolomeu da Costa Ponte assumiu o cargo de governador de São Tomé depois de o mesmo estar ocupado interinamente pela Câmara durante cerca de 5 anos. O executivo camarário, que se viu desapossado de uma fonte de poder e prestígio a meio do seu mandato anual, vai fazer tudo para apeiar o novo governador. Numa reunião alargada, que reuniu "*a maior parte*" da população da cidade (entenda-se a "*gente da governança*"), o governador foi formalmente destituído e o poder regressou ao Senado da Câmara. Bartolomeu da Ponte ainda tentou resistir na fortaleza da cidade, mas, sem apoios à vista, viu-se obrigado a abandonar a ilha num barco inglês de ocasião⁷².

Os casos dos dois governadores foram os de maior repercussão, mas situações semelhantes deram-se em São Tomé (e na vizinha ilha do Príncipe) com outros altos funcionários régios. Era aliás voz corrente que esses funcionários, tal como os governadores e os bispos que se atreviam a enfrentar os potentados islenhos, corriam, risco de eliminação física, mercê de envenenamento com peçonha ou de actos de feitiçaria (misteriosos eram os poderes de África). Em 1621, por exemplo, o influente João Barbosa da Cunha era acusado de recorrer a esses métodos radicais⁷³. Poucos anos depois, em 1624, D. Ana de Mello, mulher do governador Jerónimo de Mello Fernando

⁷⁰ O licenciado Matias de Almeida Barbuda tem um percurso curioso. Chegara a São Tomé em 1660, acumulando as funções de ouvidor, provedor da fazenda e provedor dos defuntos e ausentes. Em 1661 ainda acusava os oficiais da Câmara de exorbitarem as suas funções, mas, a partir do ano seguinte, data em que casa com uma "abastada moradora", passará a estar bem integrado na sociedade são-tomense e verdadeiramente "naturalizado". Um filho seu será juiz ordinário na Câmara e outro cónego na Sé da cidade.

⁷¹ Sobre este e o caso seguinte, quando não indico fontes específicas, sigo Caldeira, 2001.

⁷² Pinto, 2005: 171-177

⁷³ T.T., *Inquisição de Lisboa*, Cadernos do Promotor, Liv. 209, fl. 346v. Denúncia de João Figueira Leitão.

(1623-26), que desafiara algumas forças locais, não disfarçava os seus receios: "*Há muitos anos que se afirma que os governadores duram pouco tempo naquela ilha [São Tomé], porque algumas pessoas poderosas nela, para a governarem, lhes procuram a morte*"⁷⁴.

Idênticas suspeitas recaíam sobre os oficiais da Câmara da Ribeira Grande: em 1646 foram acusados de terem ministrado ao ouvidor Pedro do Canto Pacheco "*um bocado de peçonha*", que lhe provocara a morte, e, em 1715, de terem envenenado o governador Manuel Pereira Calheiros e Araújo, que tinha falecido antes de completar dois meses da sua chegada a Cabo Verde⁷⁵. Mas o rol não fecha aqui. Em Janeiro de 1725, o governador António Vieira morreu, segundo o seu sucessor, de um "apóstema", resultante de uma pedrada que recebera⁷⁶. Quem atirara ou mandara atirar a pedra, isso nunca foi esclarecido.

Com maior ou menor gravidade, não faltam registos de outros desentendimentos, na Ribeira Grande, entre a câmara e os governadores.

Em 1611-1612, o governador Francisco Martins de Sequeira mandou prender um juiz ordinário e um vereador e colocou, em seu lugar, partidários seus. Levada a questão a Lisboa, o rei deu razão à câmara, mandando libertar os presos e repor em funções o anterior executivo⁷⁷. No início de 1703, há notícia de outro conflito grave entre a Câmara e o Governador em funções. Na altura da escolha de um novo executivo municipal, feita a abertura do pelouro na forma habitual, verificou-se que alguns dos novos oficiais eleitos eram parentes e outros (ou os mesmos) não quiseram aceitar o cargo. O município procedeu à eleição de substitutos (os chamados "*oficiais de barrete*"), escolha que o governador, ainda que não fosse da sua competência, quis

⁷⁴ Serafim, 2000: 286.

⁷⁵ Neves, 2009: 275 e 287; Cohen, 2002, III: 111.

⁷⁶ Carreira, 1985: 71.

⁷⁷ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas do Serviço Real, Cod. 1192, fl. 95, Consulta sobre Francisco Martins de Sequeira; *Conselho Ultramarino*, Cabo Verde, Cx. 1, Doc. 32, Carta do sindicante Domingos do Adro de Magalhães ao rei D. Filipe II, 4 de Julho de 1614.

anular e impor novas eleições. A Câmara apelou para o rei, que lhe deu razão e estranhou, ao governador, o seu comportamento⁷⁸.

Na Ribeira Grande, porém, os conflitos mais graves entre o poder local e os representantes do poder central tiveram talvez a ver com os magistrados judiciais, fossem corregedores⁷⁹ ou “simples” ouvidores (que muitas vezes acumulavam o cargo judicial com o de provedores da Fazenda). Esses magistrados eram acusados, de uma forma geral, não só de se intrometerem no funcionamento interno da Câmara, exorbitando as funções que tinham nessa área, como de concorrerem com os moradores no comércio com a costa da Guiné. As primeiras queixas contra um corregedor remontam a 1510⁸⁰. A situação tornou-se mais séria em 1521, com os juízes ordinários a mandar prender e a enviar para Lisboa o corregedor Leonis Correia, o que valeria 4 anos de degredo ao juiz camarário que assinou a sentença⁸¹. Em 1555, deu-se um levantamento promovido pelos oficiais da câmara da Ribeira Grande, com a tentativa, embora não concretizada, de prisão e deposição do capitão-corregedor João Rodrigues Cardoso, o primeiro com esse título. A principal acusação era a de desrespeito pela instituição municipal: ao contrário do que era costume com os anteriores capitães, este não tinha apresentado na Câmara a provisão régia que levava, mas, em vez disso, convocara para sua casa “*pessoas do povo, homens baços, pretos forros, carpinteiros, alfaiates, mercadores, mareantes*” a quem dera conhecimento da referida provisão e por eles fora assinada⁸².

Em 1675, o juiz ordinário João Coelho de Sá desafiou o ouvidor-geral (que ocupava o lugar de corregedor), libertando da cadeia um escravo que o

⁷⁸ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé, Códice 489: 191.

⁷⁹ Há corregedores na ilha de Santiago pelo menos desde 1501. Em 1572, com a extinção do poder senhorial na capitania da Ribeira Grande e a integração desta nos bens da Coroa, os corregedores passaram a acumular as suas funções com as de capitão. Em 1587 foi nomeado o primeiro governador das ilhas e, depois disso, a competência judicial do corregedor foi normalmente entregue a um ouvidor geral. Em 1687 foi anexado à figura do ouvidor geral o cargo de provedor da Fazenda Real.

⁸⁰ Privilégios aos moradores de Santiago, Maio de 1510 (*MMA*, 2ª série, II: 38).

⁸¹ Neves, 2009: 139

⁸² Cabral, 2002, III: 259; Neves, 2009: 141-142

magistrado mandara prender. O ouvidor condenou o juiz a pesadas penas (incluindo seis anos de degredo para a costa de África) mas nunca conseguiu prendê-lo pois ele refugiou-se no Convento dos Frades Capuchos⁸³. Em 1685-1686, repetiram-se os conflitos entre o executivo camarário e o ouvidor então em funções⁸⁴. E, mais grave ainda, em 1727 foi assassinado, numa rua da Ribeira Grande, o ouvidor-geral Sebastião Bravo Botelho juntamente com familiares seus. Apesar de haver suspeitos e acusados, ninguém foi castigado⁸⁵.

Na segunda metade do século XVIII, um dos ouvidores enviados a Cabo Verde punha o dedo na ferida ao afirmar que os poderosos da ilha de Santiago “faziam um corpo e queriam inteiramente governar a seu arbítrio, independente dos Ministros de Vossa Majestade”⁸⁶.

A afirmação do magistrado foi proferida no contexto dos graves acontecimentos que então tiveram lugar nesta ilha cabo-verdiana, numa altura em que reinava um profundo descontentamento contra o poder tentacular da recém-criada Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Em Maio de 1761, aparecera morto o ouvidor geral Carlos José de Sousa Matos, dois meses depois de iniciar funções. Por sua vez, o governador Marcelino Pereira de Ávila, que desembarcara na ilha em Outubro desse ano, faleceu subitamente cerca de um mês depois. Ambas as mortes foram consideradas provocadas por envenenamento, sendo o principal suspeito da autoria moral o coronel de ordenanças e poderoso proprietário mestiço (“branco da terra”) António de Barros Bezerra de Oliveira⁸⁷. Do ponto de vista da situação estratégica das forças em presença e dos seus objectivos, as suspeitas faziam sentido.

A Câmara da Ribeira Grande assumiu a governação e, após as eleições que tiveram lugar em Dezembro desse ano, todo o poder passou para o novo

⁸³ AHU, *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 6, Doc. 490, Consulta de 25 de Fevereiro de 1676.

⁸⁴ Neves, 2009: 151

⁸⁵ Cabral, 2002, III: 309-310

⁸⁶ AHU, *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 22, Doc. 2038, Carta do ouvidor-geral das ilhas de Cabo Verde, João Vieira de Andrade, ao rei, 16 de Março de 1762.

⁸⁷ *Ibidem*.

juiz mais velho da Câmara, o referido Bezerra de Oliveira. Logo que eleito, automeou-se “*governador das armas*” (o cargo militar que lhe faltava) e colocou partidários ou familiares seus em todos os lugares com algum poder ou algum prestígio. Nada se fazia sem a sua autorização tendo-se tornado sem exagero, como o designavam os seus opositores, “*absoluto régulo da ilha*”.

A chegada de um novo ouvidor-geral, o desembargador João Vieira de Andrade, veio perturbar a situação de autonomia alargada decorrente do governo interino da Câmara, bem como o protagonismo do seu juiz principal e do grupo de “filhos da terra” que o apoiava. Numa noite de Dezembro de 1762, na vila da Praia, o ouvidor foi assassinado por um grupo de homens armados. Mais uma morte conveniente. A Câmara, onde Bezerra foi substituído, em Janeiro de 1763, pelo seu homem de mão José Romão da Silva, que acumulava essas funções com as de ouvidor interino, levou a cabo uma rápida devassa e concluiu que o responsável moral e mandante do atentado tinha sido João Freire de Andrade, “por acaso” um desalinhado da facção no poder.

Lisboa, onde se afirmava a força do futuro Marquês de Pombal, considerou ter-se ido demasiado longe no desafio ao seu poder (e aos interesses da Companhia do Grão-Pará e Maranhão) e, em Fevereiro de 1764, fez chegar à ilha de Santiago um novo governador e um novo ouvidor, acompanhados de forte escolta militar. Bezerra de Oliveira e dezoito dos seus apaniguados, que incluíam o melhor da “*nobreza da terra*” da Ribeira Grande, foram levados sob prisão para Portugal, sendo os principais implicados condenados à morte e executados sem piedade⁸⁸. Encerrava-se com pulso de ferro e muito sangue aquele que tinha sido, em Cabo Verde, o mais frontal acto de resistência aos ditames do poder central, durante o qual os seus autores não tinham hesitado sequer, tudo leva a crer, na eliminação física dos agentes mais incómodos idos da capital portuguesa.

⁸⁸ Sobre António de Barros Bezerra de Oliveira e este episódio, ver Carreira, 1985: 76-88; Cabral, 2008: 147-171 e Pires, 2013: 64-77. Esta figura e esta conjuntura histórica estão na base do romance de Almeida, 2010.

As acções de resistência e as tentativas de autonomia, mesmo as mais musculadas, dirigidas pelos municípios, tanto da Ribeira Grande como da Cidade de São Tomé, em nome da “*nobreza da terra*”, tinham como objectivo final o rompimento com a corte de Lisboa? Não nos parece, mesmo quando contêm um certo grau de protonacionalismo, como no caso protagonizado por Bezerra de Oliveira. O grupo localmente dominante talvez odiasse e hostilizasse com veemência os delegados do poder régio no terreno, e tivesse razões para isso, mas não queria e sabia por que não queria, romper os laços com a fonte que os legitimava. Eram muitos os motivos, todos convergentes nesse tempo.

Primeiro, não convinha à elite local duvidar de que o poder procedia do topo e não da base da sociedade em que vivia, constituída por uma massa de escravizados e de pretos forros; e precisava, ao mesmo tempo, de ter a certeza de que o poder central não apoiaria reivindicações desestruturantes vindas dessa massa largamente maioritária.

Em segundo lugar, em caso de invasão estrangeira ou de rebelião social, promovida pela base, esperava poder ter assegurado o apoio armado do exterior, ainda que o soubesse lento e limitado.

Terceiro, aprendera que, mesmo que o preço fosse elevado, era vantajosa a existência de um poder arbitral sediado fora das ilhas, ao qual fosse possível recorrer em caso de grave conflito entre facções.

Por fim, vivendo num meio muito fechado, em que eram limitados os horizontes de ascensão social, manter aberta a comunicação com o centro era poder assegurar um veículo para a obtenção de lugares e de privilégios (na administração, na carreira militar, na hierarquia da Igreja...) e, talvez mesmo, a própria nobilitação directa de alguns dos seus membros, com as vantagens daí decorrentes.

Por tudo isso, podiam os mais radicais protestar e até, em algum momento mais exaltado, erguer as mãos e as armas contra governadores e altos funcionários enviados para São Tomé ou para Santiago, mas, feito o balanço de ganhos e perdas, ainda não parecia ocorrer a ninguém da

oligarquia das ilhas a hipótese de quebrar o cordão umbilical com Lisboa, no sentido de uma solução independentista.

Do outro lado, porém, o poder central via com desconfiança que as câmaras assumissem funções políticas que lhes davam um espaço de autonomia demasiado alargado e, mais ainda, que fosse "o povo" a tomar decisões que deviam ser de iniciativa régia.

Desde a sua fundação, em 1642, que o Conselho Ultramarino, e antes dele, os conselhos da Índia e da Fazenda, advertiam o monarca sobre a necessidade de evitar, nessas conjunturas, a solução camarária (quer na versão colectiva quer na de governador eleito) pela "confusão" que provocava e pelo perigo de potenciar conflitos internos⁸⁹.

Uma das alternativas levantadas, recomendada pelo Conselho da Índia em reunião de 29 de Setembro de 1611, era a de implementar o regime em vigor em Goa, em que cada governador levava "*vias de sucessão*", isto é, nomes ordenados de sucessores, em envelopes fechados, para a eventualidade de falta do primeiro ou de algum dos seguintes. Pela resolução de 27 Outubro de 1611, o monarca mandou que se enviassem "*a todas as partes ultramarinas em que haja governadores, vias de sucessões, para em caso que estes faleçam*". O Conselho da Índia foi encarregue de elaborar essas "vias", o que fez, indicando, quer para Cabo Verde quer para São Tomé, em "*primeira via*", o bispo, na segunda, o ouvidor e não nomeando já terceira por "*não haver outras pessoas capazes disso*"⁹⁰.

A solução depressa deixou de ser aplicada nas ilhas, onde faltavam muitas vezes o bispo ou o ouvidor ou mesmo o bispo e o ouvidor, e onde o momento de a sucessão ser posta em prática raramente era pacífico.

Em 1651, numa altura em que tinha sido nomeado um novo governador para São Tomé e, em breve, ia acontecer o mesmo para Cabo Verde, o Conselho Ultramarino voltava a lembrar ao rei que, "*para quietação das conquistas, deve ordenar que nelas haja vias cerradas de sucessão, a imitação do*

⁸⁹ AHU, Conselho Ultramarino, São Tomé, Cx. 2, Doc.135, Consulta do Conselho da Fazenda de 18 de Fevereiro de 1638 e Cx. 3, Doc. 327, Consulta de 26 de Janeiro de 1684.

⁹⁰ AHU, Conselho Ultramarino, Cabo Verde, Cx. 4, Doc. 285, Consulta de 21 de Julho de 1656.

que se faz para a Índia", mas o despacho régio correspondente a essa consulta, datado de 26 de Abril de 1651, revela bom senso: "*Não convém inovar nesta matéria*"⁹¹. O Conselho, porém, tornou a insistir, por sugestão do governador de Cabo Verde Pedro Ferraz Barreto, acrescentando agora o argumento de que "*nas Câmaras entram pessoas degredadas deste reino e com algumas faltas nos procedimentos, limpeza e qualidade*". O monarca acabou por ceder, em despacho de 4 de Setembro de 1656: "*Mandarei fazer vias sucessão para as conquistas como parece ao Conselho [Ultramarino]*"⁹². Da norma à prática ia, no entanto, um longo trajecto e, nos dois arquipélagos, pela dificuldade em se apromptarem vias de sucessão exequíveis, os governos interinos continuaram a ser de iniciativa camarária.

Em 1698, o rei aprovou uma proposta do governador de São Tomé e mandou que, no caso de morte dos governadores em funções, lhes sucedesse obrigatoriamente o bispo e, só na ausência deste, "*governassem os oficiais da Câmara*"⁹³. Tratava-se apenas de uma meia solução pois, sobretudo em São Tomé, o bispo era uma figura ainda mais ausente do que a do governador. Na prática, tudo continuou na mesma.

Em 1763, na conjuntura de grande agitação na Ribeira Grande após a morte do ouvidor Vieira de Andrade, foi a vez de o Conselho Ultramarino chamar a atenção do rei D. José I (vivia-se já o consulado centralizador daquele que virá a ser Marquês de Pombal) para a necessidade de encontrar uma solução alternativa aos governos interinos do Senado camarário⁹⁴ e, poucos anos depois, o decreto de 21 de Julho de 1770 veio tirar definitivamente às Câmaras o direito de assumirem o governo de facto, quer em São Tomé e em Cabo Verde quer nas outras "conquistas". Esse decreto determinava que "*o governo interino [recaísse] no oficial de maior patente que existir no tempo da morte ou ausência do proprietário*", justificando a medida

⁹¹ *Ibidem.*

⁹² *Ibidem.*

⁹³ AHU, *Conselho Ultramarino*, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé, Cód. 489, fls. 156-156v, Ofício régio de 28 de Novembro de 1698.

⁹⁴ AHU, *Conselho Ultramarino*, São Tomé, Cx. 11, Doc. 1116, Consulta de 28 de Fevereiro de 1763.

*“pelas desordens que se têm seguido, nas ilhas, de recair o governo da capitania, na falta de governador, na sua respectiva Câmara”*⁹⁵.

A solução era também “perigosa” e não parece ter sido consensual. Em consequência, o alvará régio de 12 de Dezembro desse mesmo ano de 1770, veio determinar que, a partir de então, na falta do governador, “o poder, jurisdição e alçada” que lhe competiam passassem a ser assumidos pelo bispo e pelo ouvidor (ou por quem fizesse as vezes de um e do outro) em conjunto com o “oficial de Guerra de maior patente”⁹⁶, optando por uma solução colegial em que já se privilegiavam claramente os europeus. Em 1795, deixando ainda mais nítida essa prudência eurocêntrica, o governador de Cabo Verde, José da Silva Maldonado de Eça, pedia uma alteração do referido alvará no sentido de que, em lugar do oficial de maior patente, fizesse parte da junta o capitão da vila da Praia e que este fosse, sempre, um filho do Reino⁹⁷.

Reinstalava-se assim, na estrutura do poder, a “boa” lógica colonial e cortavam-se cerce as veleidades de autonomia que as elites locais, mediadas pelas câmaras das ilhas de Santiago e de São Tomé, tinham alimentado ao longo dos séculos XVI a XVIII.

⁹⁵ AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 1492, fl. 63 v., Decreto de 21 de Julho de 1770.

⁹⁶ Alvará de 12 de Dezembro de 1770 (*Boletim*, 1867, p. 68-69).

⁹⁷ Cabral, 2002, III: 325

Referências

- Actas da Câmara de Santo António da ilha do Príncipe: 1672-1777* (1970). Introd. e notas por Fernando Castelo Branco, Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos.
- AHU [Arquivo Histórico Ultramarino], *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 1, Doc. 32.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 4, Doc. 285.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 6, Doc. 490.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Cabo Verde*, Cx. 22, Doc. 2038.
- AHU, *Conselho Ultramarino, São Tomé*, Cx. 2, Doc. 135.
- AHU, *Conselho Ultramarino, São Tomé*, Cx. 3, Docs. 301 e 327.
- AHU, *Conselho Ultramarino, São Tomé*, Cx. 7, Doc. 717.
- AHU, *Conselho Ultramarino, São Tomé*, Cx. 11, Doc. 1116.
- AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 30, fl. 80.
- AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 49, fls. 102v-103.
- AHU, *Conselho Ultramarino*, Cód. 1492, fl. 63 v.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé*, Cód. 478.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Consultas de Cabo Verde e S. Tomé*, Cód. 489, fls. 156-156v., 191 e 227, 230-230v. e 235.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Consultas Mistas*, Cód. 31, fls. 46v-48.
- AHU, *Conselho Ultramarino, Consultas do Serviço Real*, Cód. 1192, fl. 95.
- Albuquerque, L. (1989). dir., *A Ilha de São Tomé nos séculos XV e XVI*. Lisboa: Alfa.
- Almeida, G. (2010). *A Morte do Ouvidor*. Lisboa: Caminho.
- Baleno, I. C. (1991). "Povoamento e Formação da Sociedade", In *História Geral de Cabo Verde* (I, 125-178). Lisboa: INCM.
- Boletim do Conselho Ultramarino. Legislação Antiga* (1867), vol. II (1755-1834), Lisboa: Imprensa Nacional.
- Brásio, P^{de} A., ed. (1952-1988), *Monumenta Missionaria Africana (África Ocidental)*, Série I, Vols. I-XV, Agência Geral do Ultramar (Academia Portuguesa da História depois do vol. XII), Lisboa.

- Brásio, P^{de} A., ed. (1958-2004), *Monumenta Missionaria Africana (África Ocidental)*, Série II, Vols. I-VII, Agência Geral do Ultramar (Academia Portuguesa da História depois do vol. V), Lisboa.
- Cabral, I. (1995). "Ribeira Grande: Vida urbana, gente, mercancia e estagnação", In *História Geral de Cabo Verde* (II, 225-274). Lisboa: INCM.
- Cabral, I. (2002). "Política e sociedade: Ascensão e queda de uma elite endógena", in *História Geral de Cabo Verde* (III, 235-326). Lisboa: INCM.
- Cabral, I. (2008). "António de Barros Bezerra de Oliveira, o "Régulo da Ilha" de Santiago: Estudo prosopográfico de uma família oligárquica", In J. L. H. Almada, *O Ano Mágico de 2006* (147-171). Praia: IBNL.
- Cabral, I. (2013). *A primeira elite colonial atlântica. Dos "homens honrados brancos" de Santiago à "nobreza da terra"*. Tese de doutoramento *on line*, Praia: Universidade de Cabo Verde.
- Caldeira, A. M. (2001). *A terra que seus pais povoaram e defenderam... A questão do protonacionalismo em São Tomé e Príncipe nos séculos XVII e XVIII*, *Anais de História de Além-Mar*, II, 299-326.
- Caldeira, A. M. (2012). Elite local, poder municipal e autonomia política na ilha de São Tomé nos séculos XVI a XVIII. In A. F. Meneses (coord.), *Das Autonomias à Autonomia e à Independência. O Atlântico político entre os séculos XV e XXI* (93-121). Ponta Delgada: Letras Lavadas.
- Carreira, A. (1985). Conflitos Sociais em Cabo Verde no século XVIII. *Revista de História Económica e Social*, 16, 76-88.
- Códice Valentim Fernandes* (1997). Leitura paleográfica, notas e índice de J. P. da Costa, Lisboa, Academia Portuguesa da História.
- Cohen, Z. (1999). *Controle e resistência no quadro do funcionalismo régio insular (Cabo Verde - século XV a meados do XVIII)*, Dissert. de mestrado *on line*, Lisboa: Universidade Nova, 1999.
- Cohen, Z. (2002). A Administração das ilhas de Cabo Verde pós-união ibérica: continuidades e rupturas. In *História Geral de Cabo Verde* (III, 67-156). Lisboa: INCM.
- Cohen, Z. (2007). *Os filhos da folha (Cabo Verde - sécs XV-XVIII)*, Cidade da Praia: Spleen Edições.

- Domingues, A. (1991). "Administração e Instituições: Transplante, adaptação, funcionamento", In *História Geral de Cabo Verde* (I, 41-124). Lisboa: INCM.
- Hespanha, A. M. (1996). *As vésperas do Leviathan*, Coimbra, Almedina.
- História Geral de Cabo Verde: corpo documental* (1988-1990). 2 vols. Lisboa: IICT.
- Marques, J. M. S. (1971), *Descobrimientos Portugueses. Documentos para a sua História*. vol. III, Lisboa: Instituto de Alta Cultura.
- Matos, A. T. (1993). Os donos do poder e a economia de São Tomé e Príncipe no início de Seiscentos. *Mare Liberum*, 6, 179-187.
- Matos, R. C. (1842). *Corographia historica das ilhas de S. Thomé, Príncipe, Anno Bom e Fernando Pó*. Porto: Tip. da Revista.
- Neves, M. T. A. (2009). *O Município nas Ilhas de Cabo Verde. Séculos XV a XVIII*. Tese de doutoramento não publicada, Lisboa: Universidade Nova.
- Ordenações Manuelinas* (1521/1984). Lisboa: Fundação Gulbenkian.
- Pereira, D. A. (1985). As insolências do capitão Domingos Rodrigues Viegas (...) contra as autoridades da ilha de Santiago (1653-1665). *Revista de História Económica e Social*, 16, 31-61.
- Pinheiro, L. C. (2005). As estruturas político-administrativas [de São Tomé]. In *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. III, *A Colonização Atlântica*, coord. A. T. de Matos (tomo 2, 269-316). Lisboa: Estampa.
- Pinto, M. R. (2005). *Relação do Descobrimento da Ilha de São Tomé*. Fixação do texto, introdução e notas de A. M. Caldeira, Lisboa: CHAM.
- Pires, M. T. A. (2013). *O Domínio do poder e o poder dos Homens - os governos interinos camarários das ilhas de Cabo Verde - Séculos XVII e XVIII*. Lisboa: Chiado Editora.
- Portugaliae Monumenta Africana* (PMA) (1993-2002), 5 vols., Lisboa: CNCDP/INCM.
- Serafim, C. M. S. (2000). *As ilhas de São Tomé no século XVII*. Lisboa: Centro de História de Além-Mar.
- Silva, J. J. A. (1854). *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa, 1603-1612* (vol. I). Lisboa: Imprensa de J. J. A. Silva.
- Tomás, L. M. (2001). *As ilhas de S. Tomé na primeira metade do século XVIII*, Tese de mestrado não publicada, Lisboa: Universidade Nova.

Torrão, M. M. (1989). Colonização de Cabo Verde: meios e objectivos. In Luís de Albuquerque (dir.), *Portugal no Mundo* (II, 150-170) Lisboa: Alfa.

Torre do Tombo [TT], *Chancelaria de D. João III*, Privilégios, Livro 2, fl. 276v.

TT, *Chancelaria de D. Filipe I*, Doações, Livro 11, fl. 16v.

TT, *Chancelaria de D. Filipe II*, Doações, Livro 10, fl. 281v.

TT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa*, Cadernos do Promotor, Livro 209, fl. 346v.

Veríssimo, N. (2000). *Relações de poder na sociedade madeirense do século XVII*.

Funchal: Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Viagens de um piloto português do século XVI à costa de África e a São Tomé (2000). Introd., trad. e notas de A. M. Caldeira, Lisboa: C.N.C.D.P.

Biografias

Aidil Margarete Tavares dos Santos: Licenciada em Comunicação e Multimédia pela Universidade de Cabo Verde. Desempenhou a função de Designer Gráfico/Designer Editorial no Gabinete Comunicação Imagem da Universidade de Cabo Verde durante dois anos.

Andreia Fidalgo: Nascida em 1986 em Castelo de Vide, é Doutorada em História pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa e desempenha atualmente funções docentes como Professora Auxiliar Convidada na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve. É Mestre em História do Algarve (2013) e licenciada em Património Cultural, pela Universidade do Algarve (2009). Enquanto investigadora, colabora com o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES-IUL), e é membro do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta. A sua investigação mais recente tem-se focado na Época Moderna, mais especificamente nos finais do Antigo Regime e nas políticas reformistas ilustradas da época, seus impactos e repercussões. É autora de vários artigos, capítulos e livros no âmbito da sua área de investigação, e tem estado envolvida na organização de encontros científicos e participado em diversos projetos de investigação. <https://orcid.org/0000-0002-8649-3381>

António Camões Gouveia: Licenciado em História, pós-graduado em História Cultural e Política e doutorado em História e Teoria das Ideias, especialidade em História das Ideias Sociais, pela F.C.S.H. da NOVA. Nessa mesma Faculdade dá aulas desde 1981. Enquanto docente tem leccionado matérias no âmbito da História da Sociedade e da Cultura (séculos XVI a XVIII) e da Programação de Cultura. Investigador do Centro de Humanidades (CHAM) da NOVA-UAç e do Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR) da UCP. Esteve em Comissão de Serviço entre 1992 e 1997 na Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses e de 2010 a 2012 como director do Museu de Évora. De 2004 a 2013 foi Coordenador Científico da Fundação Robinson, em Portalegre. Desde 2021 que coordena o projeto *reliquiarum* do Museu de São Roque da SCML. As suas áreas de interesse científico centram-se na História Social, das Sociabilidades e dos Poderes nas vertentes da História da Cultura, das Mentalidades e da História Religiosa. Em confluência teórico-prática junta-lhes a Programação de Cultura, nas dimensões do Património, da Museologia e da Mediação. <https://orcid.org/0000-0002-6053-7411>

Arlindo Manuel Caldeira: Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, é investigador do CHAM (Centro de Humanidades) - FCSH/NOVA - UAç. Além de vários outros livros e de dezenas de artigos em revistas portuguesas e estrangeiras, publicou: *Mulheres, sexualidade e casamento em São Tomé e Príncipe. Séculos XV-XVIII*, 2ª edição, Lisboa: Cosmos, 1999 (Prémio de investigação D. João de Castro); *O Sul de Angola no início do século XX: Cadernos de guerra do coronel Alberto Salgado* (ed.), Lisboa: Centro de Estudo dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2011; *Escravos e traficantes no Império Português. O comércio negreiro português no Atlântico durante os séculos XV a XIX*, Lisboa: Esfera dos Livros, 2013 (ed. italiana: *Schiavi e trafficanti attraverso l'Atlantico*, Milão: Mimesis Edizioni, 2020); *Escravos em Portugal. Das origens ao século XIX*, Lisboa: Esfera dos Livros, 2017. <https://orcid.org/0000-0001-7311-5907>

Cândido Domingues: Cândido Domingues tem licenciatura e mestrado em História pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); é doutor em História pela Universidade NOVA de Lisboa e em História Social pelo PPGH-UFBA (cotutela). É professor assistente de História do Brasil da Universidade do Estado da Bahia (UNEB, DCH-IV) e investigador integrado do Centro de Humanidades (CHAM, FCSH/NOVA). É membro criador do Projeto Salvador Escravista, que discute a popularização da memória do tráfico, escravidão e colonização na cidade do Salvador

(Bahia, Brasil). É autor de artigos e capítulos de livros e co-autor do livro *Africanos na Cidade de Bahia* (Coleção UNIAFRO, 2016, v.20). Interessa-se por temas como o comércio de africanos escravizados, a escravidão atlântica, a economia colonial brasileira, biografias de homens de negócio e Cabo Verde setecentista. <https://orcid.org/0000-0002-4158-6744>

Claudira Vilela Tavares Monteiro: Licenciada em Comunicação e Multimédia pela Universidade de Cabo Verde, Designer Gráfico e Designer Editorial do Gabinete de Comunicação e Imagem da mesma universidade, com participações em paginação e layout de capas de livros, revistas e brochuras.

Elter Manuel Carlos: Professor de Filosofia da Educação, Estética e Ética na Universidade de Cabo Verde. Doutor em Filosofia pela Universidade Santiago de Compostela, Mestre em Filosofia da Educação pela FLUP, Licenciado em Filosofia pela FLUP; investigador do Grupo “Raízes e Horizontes da Filosofia e da Cultura em Portugal” FLUP/ FCT. Colaborador Techn&Art – IPT /FCT; Investigador da SOFELP (Sociedade de Filosofia da Educação de Língua Portuguesa. Autor dos livros: (1) *Filosofia, Arte e Literatura: uma abordagem sobre a formação poética, literária e estética do povo cabo-verdiano* (2016), MIL / DG-Edições, Sintra; (2) *Filosofia da Educação em Paulo Freire* (2018), MIL / DG-Edições, Sintra. (3) Co-Organizador do livro - *Errâncias de um Imaginário: entre o Brasil, Cabo Verde e Portugal* (2015), FLUP, Porto. <https://orcid.org/0000-0002-6458-0564>

Ivone de Brito Monteiro: Doutora em História – História Contemporânea, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra – Portugal, tendo defendido a tese intitulada: “*A Cidadania e o Indigenato: Uma confrontação sociopolítica e cultural no Cabo Verde colónia (1820-1960)*”. É investigadora no Ceis20 - Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra. Além da sua longa experiência como Professora do Ensino Secundário, tem estatuto de colaboradora habitual da Faculdade de Ciências Sociais, Humanas e Artes-Universidade de Cabo Verde, tendo nesta condição, desempenhadas funções docentes, em regime de tempo parcial na Universidade de Cabo Verde. Também é Professora da Universidade de Santiago, onde acumulou, tarefas de gestão académica. Enquanto investigadora envolvida no projeto RESISTANCE/Universidade de Cabo Verde, pesquisa as resistências ativas, mas também formas de resistência mais passivas, como o exílio. Das suas publicações destaca-se: “Do mestiço politicamente válido: (re) construção de uma identidade diferenciada” – artigo publicado em PAREDES, Marçal Menezes (Org.), Portugal, Brasil, África: História, Identidades e fronteiras. Editora Oikos, São Leopoldo, RGS - Brasil, 2012. <https://orcid.org/0000-0003-3510-5235>

João Pedro Matos: Mestre em História, na especialização de História Antiga, pela Universidade de Évora. Antigo gestor do Projeto Resistance durante cerca de um ano, após concluir o mestrado mantém-se colaborador assíduo do CIDEHUS e investigador independente, especializado no estudo da numismática numa ótica social, procurando entender o reflexo dos contextos etno-identitários na produção e iconografia monetária romana e pré-romana em território português. Neste livro foi responsável pela edição, a convite do CIDEHUS.

José Évora: Doutor em Ciências Sociais, mestre em Estudos Africanos, licenciado em História-variante Arqueologia. Investigador no Instituto do Arquivo Histórico Nacional (IANCV) e colaborador habitual na Universidade de Cabo Verde. Autor de vários trabalhos sobre Cabo Verde no século XIX, nos domínios da História, da Cultura e do Património. Atual Diretor do Serviço de

Pesquisas e de Comunicação Documental no IANCV e Secretário Executivo do Comité Nacional Cabo-verdiano para a Memória do Mundo da UNESCO. <https://orcid.org/0000-0001-9348-7265>

Lourenço Gomes: Doutor em História, com especialização em História da Arte e Património Cultural. Além da sua ocupação como docente na Universidade de Cabo Verde, desempenha, atualmente, a função de Presidente Interino da Cátedra UNESCO/Universidade de Cabo Verde de História e Património e Team Leader do projeto RESISTACE/Universidade de Cabo Verde - 778076 H2020-MSCA. Ainda como investigador, está ligado à Fundação João Lopes e à Academia de Ciências e Humanidades de Cabo Verde das quais é co-fundador, ao CIDLOT/Universidade de Cabo Verde bem como ao CEA da Universidade do Porto. Dirigiu, até 2014, a “The António de Noli Academic Society” com sede em Itália. A nível da gestão académica, entre outras funções, foi Vice-Presidente do Conselho Científico de CSHA&CEJP/Universidade de Cabo Verde até 2015. Publicou diversos artigos em revistas científicas da sua especialidade e vários livros: *Urbe Memória e Crítica da Arte*, 2011 e *Memórias do Liceu da Praia*, 2013 (co-organizador e co-autor) das Edições Universidade de Cabo Verde; *Duas Referências do Património cultural da ilha de S. Nicolau* – (co-autor), 2011, da Colibri Edições - Portugal; *Da Noli a Capo Verde*, 2013 – (co-autor), da Sabatelli Editore - Itália) e *Ribeira Brava* – 2014, do Instituto do Património Cultural. <https://orcid.org/0000-0003-0355-9064>

Mafalda Soares da Cunha: Professora de História na Universidade de Évora, onde leciona desde 1984 e investigadora do CIDEHUS-UÉ – Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades (UIDB/HIS/00057/2020), que dirigiu entre 2001-2013. Atualmente é coordenadora do projeto europeu *RESISTANCE: Rebellion and Resistance in the Iberian Empires, 16th-19th centuries* (n.778076-H2020-MSCA-RISE-2017), 2018-2024. Os seus trabalhos centram-se na história social e institucional de Portugal e do seu império na época moderna, com estudos sobre as práticas governativas, o perfil social e as trajetórias dos seus governantes. É autora ou organizadora de vários livros e obras coletivas assim como autora de artigos e capítulos de livros em diversas publicações nacionais e internacionais. Entre os livros destacam-se *A Casa de Bragança (1560-1640). Práticas Senhoriais e Redes Clientelares* (Lisboa, 2000); a co-autoria com Leonor Freire Costa de *D. João IV, 1604-1656* (Lisboa, 2008), a coedição de *Portugal na Monarquia Hispânica. Dinâmicas de integração e conflito* (Lisboa, 2013), e a coordenação do livro *Resistências. Insubmissão e revolta no império português* (Lisboa, 2021). <https://orcid.org/0000-0003-3784-5528>

Mariana Dias Paes: Líder do Grupo de Investigação “Global Legal History on the Ground: Court Cases in African Archives” no Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory (Frankfurt am Main, Alemanha). Ela é mestre em direito pela Universidade de São Paulo (2014) e doutora em direito pela mesma instituição (2018). Seus interesses de pesquisa são: história do direito, escravidão e propriedade, tribunais e colonialismo. Ela publicou sobre esses temas em português, espanhol, inglês e francês. Seu livro mais recente se intitula *Esclavos y tierras entre posesión y títulos: la construcción social del derecho de propiedad en Brasil, siglo XIX* (Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory, 2021). <https://orcid.org/0000-0002-1513-4947>

A História vista a partir “de baixo”, e não a partir das elites, foi desenvolvida nos trabalhos seminiais de E. P. Thompson e de Nathan Wachtel, e abrangeu, quase de imediato, os territórios coloniais. Estas novas possibilidades de pesquisa revelariam convergências com as posteriores propostas da chamada Viragem Cultural (Cultural Turn) bem como outras inovações científicas etiveram grande impacto na historiografia, especialmente a partir dos anos de 1980 que contribuem para restaurar a dignidade dos atores tradicionalmente considerados ‘sem voz’ e para os converter em agentes históricos de pleno direito.

Mafalda Soares da Cunha – Coordenadora do projeto RESISTANCE

